AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Curvelândia 6
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 6
Camara Municipal de União do Sul 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 9
Prefeitura Municipal de Água Boa 9
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 12
Prefeitura Municipal de Alto Garças 12
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 13
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 14
Prefeitura Municipal de Apiacás 21
Prefeitura Municipal de Araguaiana 21
Prefeitura Municipal de Araguainha 22
Prefeitura Municipal de Araputanga 23
Prefeitura Municipal de Arenápolis 32
Prefeitura Municipal de Aripuanã 33
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 44
Prefeitura Municipal de Cáceres 45
Prefeitura Municipal de Campinápolis 48
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 49
Prefeitura Municipal de Campo Verde 52
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 56
Prefeitura Municipal de Canarana 57
Prefeitura Municipal de Carlinda 57
Prefeitura Municipal de Castanheira 65
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 65
Prefeitura Municipal de Cláudia 67
Prefeitura Municipal de Colíder 82
Prefeitura Municipal de Colniza 99
Prefeitura Municipal de Comodoro 105
Prefeitura Municipal de Confresa 106
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 107
Prefeitura Municipal de Cuiabá 107
Prefeitura Municipal de Diamantino 108
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 109
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 110
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 111
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 111
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 111
Prefeitura Municipal de Itanhangá 111
Prefeitura Municipal de Jaciara 123
Prefeitura Municipal de Juara 125
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 129
Prefeitura Municipal de Luciara 129
Prefeitura Municipal de Marcelândia 130
Prefeitura Municipal de Matupá 130
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 131
Prefeitura Municipal de Nobres 133
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 150

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 151
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 152
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 157
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 162
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 163
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 220
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 221
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 222
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 223
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 226
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 226
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 229
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 231
Prefeitura Municipal de Paranatinga 232
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 236
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 237
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 237
Prefeitura Municipal de Poconé 239
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 239
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 239
Prefeitura Municipal de Poxoréu 240
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 241
Prefeitura Municipal de Rio Branco 241
Prefeitura Municipal de Rondolândia 247
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 249
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 252
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 252
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 252
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 253
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 255
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 255
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 256
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 259
Prefeitura Municipal de Tabaporã 259
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 261
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 270
Prefeitura Municipal de Torixoréu 270
Prefeitura Municipal de União do Sul 271
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 276
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 300
Prefeitura Municipal de Vila Rica 301

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 16/2019

TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E ACORDO DE ENTREGA DA CHAVES DA SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Eu, Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto, juntamente, com o motorista Adão Tadeu Ribeiro, certifico que na data de 23 de janeiro de 2019, as 10h15m, ocorreu a 4ª tentativa frustrada de se realizar a entregas das chaves da sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres, com nova proposta de pintura interna do prédio, a sócia-proprietária Sra. Cacilda Batista Corrêa, brasileira, viúva, pecuarista e empresária, nascida aos 13/03/1951, natural de Votuporanga/SP, filha de Laudemiro José Batista e Eurides Silva Batista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 654.534 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 429.804.531-53, residente e domiciliada na Rua Costa Marques, n° 891, Bairro Centro, em Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, da empresa AGROPECUÁRIA PEDRA BONITA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19957427/0001-00, com sede na Estrada Gleba Taruma, Zona Rural, em Várzea Grande/MT.

Certifico, que não encontrei a proprietária do prédio, da sede provisória em seu escritório, e qualquer representante da empresa autorizado pela Sra. Cacilda Batista Corrêa a dar quitação ou receber notificações. Apenas foi encontrado o Srº Jorge Luiz Vieira Vitorazzi, auxiliar de escritório, tornando impossível a assinatura do comunicado/acordo de pintura das paredes internas do prédio.

No dia 24 de janeiro de 2019, às 9h:20m eu, Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto e o Advogado, Nícolas Murtinho Ramos, tentamos realizar a 5ª tentativa de conciliação, através da nova proposta de pintura interna, porém não encontrei a proprietária do prédio, da sede provisória em seu escritório, e qualquer representante da empresa autorizado pela Sra. Cacilda Batista Corrêa. Apenas foi encontrado o Srº Jorge Luiz Vieira Vitorazzi, auxiliar de escritório, tornando impossível a assinatura do comunicado/acordo de pintura das paredes internas do prédio.

Cáceres/MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB/MT 19.744/O

_____

Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Auxiliar Administrativo

_____

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 17/2019

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTENCIA E/OU RENUNCIA DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a Portaria de Convocação nº 04/2019, referente a NOMEAÇÃO da candidata JULIANA DEBEI HERLING, diante dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, resolve:

Art. 1º- Reconhecer como **desistente** a primeira candidata da lista, **Sra. JULIANA DEBEI HERLING**, para o cargo de Analista de Comunicação Social/Jornalismo, da Câmara Municipal de Cáceres, conforme Termo/Declaração de Desistência protocolada nesta Casa de Leis, em **15 de janeiro de 2019**, sob o protocolo n° 55, cujo espelho se encontra anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cláudio Henrique Donatoni

1° Secretário

Afixada em 25/01/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATO ADMINISTRATIVO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO – Nº 001/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005, que pactuam a Câmara Municipal de Cáceres/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Cáceres/MT, unidade do território do Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, Bairro Centro, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato por Sua Excelência, seu Presidente e Ordenador de Despesas **Rubens Macedo**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 185266 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 103.600.181-49, nomeado conforme a Ata da Sessão Especial de Posse ocorrida em 09 de janeiro de 2019, contrata o Sr. **MANOEL SANTANA EGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n° 0035296-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 142.265.021-91 doravante denominado Servidor Temporário, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005, que autoriza contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, **de 01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete**, para atuar no Gabinete do Vereador Rubens Macedo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

1. Por força deste contrato, o(a) Servidor(a) Temporário contratado(a) desempenhará atividades inerentes ao cargo de Assessor de Gabinete, para atuar no Gabinete do Vereador Rubens Macedo, definidos pela Lei Complementar Municipal nº 111/2017, cujas atribuições estão previstas no Anexo V, desta lei, e Lei Complementar nº 134, de 23 de janeiro de 2019, que faz parte integral deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Pelo serviço constante na cláusula primeira, o(a) Contratado(a) como Assessor de Gabinete perceberá a quantia de R$ 1.992,94 (um mil novecentos e noventa e dois e noventa e quatro centavos) por mês.

2.2. A jornada de trabalho do Assessor de Gabinete será de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestadas na sede da Contratante, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

2.3. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda dar-se-á na forma e modo estipulado para os demais servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

2.4. O Servidor Temporário terá direito de perceber, além da remuneração prevista na clausula segunda:

a) Gratificação Natalina proporcional ao tempo de contrato; b) Férias proporcionais ao tempo de contrato e um terço constitucional, também proporcional ao tempo de contrato; c) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS; d) Além de outros direitos previstos em normas editadas pela Câmara Municipal de Cáceres, que beneficiem referidos servidores.

CLAUSULA TERCEIRA

3. O presente contrato vigorará, a contar de **24/01/2019** até **24/05/2019**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLAUSULA QUARTA

4. O presente contrato será ainda sumariamente rescindido pela contratante, sem que ao Servidor Temporário caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se incidir em quaisquer das faltas arroladas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Complementar Municipal nº 25/1997), como puníveis com a pena de demissão.

Parágrafo único. Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, unilateralmente pela Contratante, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:

a) eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;

b) cessação da situação excepcional que o deu causa.

CLAUSULA QUINTA

5. É lícito ao contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao contratado, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais.

CLAUSULA SEXTA

6.1. Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o Servidor Temporário e a Contratante.

6.2. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor Temporário, para os fins de direito.

CLAUSULA SÉTIMA

7. As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 25/1997 e Lei Complementar Municipal n° 111/2017.

CLAUSULA OITAVA

8. Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

CLAUSULA NONA

9. As partes elegem o foro da Comarca de Cáceres/MT, para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Cáceres/MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Cáceres/MT

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT

_____

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário da Câmara Municipal de Cáceres/MT

_____

MANOEL SANTANA EGUES

SERVIDOR TEMPORÁRIO

Visto Advocatício:_____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Espécie: objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de CLAUDIA/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, Contratado: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1. 713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Vereador RENATO BERALDO DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 2836301-9 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 569.075.081-68, – Objeto:associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de CLAUDIA/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso – Valor Total: R$: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$: 600,00 (seiscentos reais). Com vigência de 02 de Janeiro de 2019 até 31/12/2019. – Cód. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2031. 3390.4100.0000 – Contribuições.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº13/2019 - ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº13/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

UASLEI DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 254 e art. 68 em seu inciso XIV da Lei Complementar nº020/2005 “que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal”.

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do reconhecimento, da Comissão, da inocência da servidora. Exarada no Parecer Final, do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o **arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018,** instaurado através das Portarias nº 31 e 33/2018, atri-

buída a servidora Weslaine da Silva Santos, matrícula nº81, auxiliar legislativo, para apuração de possível incoerência na concessão de licença.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrarias.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 24 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - INTERNET

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019

Contratação Direta – Pequeno Valor

Processo Administrativo n.º 007/2019

DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Link de Internet Via fibra óptica, no plano 20480K bps compartilhado, para atender a demanda de serviço de telecomunicação multimídia da Câmara Municipal de Confresa.

Com efeito, torna-se necessário a contratação deste serviço para garantir o exercício das competências das atividades típicas e atípicas deste Poder Legislativo, sobretudo, viabilizando a continuidade dos serviços públicos, preceito que deve ser observado na esfera pública.

Para o cumprimento da demanda, a Câmara Municipal de Confresa vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto supracitado.

Conforme os preços máximos dispostos na estimativa orçamentária para o objeto da dispensa, a referida contratação pode ser celebrada diretamente com empresa do ramo, ante a autorização do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir transcrita:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A lei municipal de Confresa nº 773/2017, em seu artigo 1º, inciso II, promoveu, com fundamento em entendimento jurisprudencial consolidado do TCE/MT, a revisão do valor contido no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, ampliando a possibilidade de dispensa para o valor de R$ 35. 739, 47, portanto, bem acima do valor estimado para a execução do objeto da presente dispensa, que é de R$ 5.030,00.

Outro importante aspecto relacionado à presente dispensa por baixo valor é a inexistência de caracterização de fracionamento de despesa, vedado pela legislação, visto que não houve contratação neste exercício financeiro de fornecimento de material de consumo com o mesmo objeto.

São estas as justificativas técnicas e jurídicas que permitem a contratação de empresa do ramo do objeto através de dispensa de licitação por pequeno valor.

Confresa – MT, 18 de janeiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Autoriza a realizar transações financeiras nas contas correntes da Câmara Municipal de Curvelândia e dá outras providências”.

Roberto Serenini, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 do Regimento Interno, incisos I, II e III, (Resolução nº 001 de 11 de Dezembro de 2018), que dispõe sobre as atribuições do Tesoureiro, na administração financeira da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, senhor vereador **Roberto Serenini** e o Tesoureiro senhor vereador **Claudinei Alves Nascimento**, realizar as seguintes transações financeiras nas contas correntes Câmara Municipal:

a) Emissão de Cheques; **b)** abrir contas bancarias/depósitos; **c)** autorizar cobranças, depósitos; **d)** solicitar saldos, extratos e comprovantes por meio eletrônico; **e)** retirar cheques devolvidos, sustar/contra cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; **f)** cadastrar liberar e desbloquear senhas; **g)** efetuar transferência por meio eletrônico; **h)** liberar arquivos de pagamentos; **i)** solicitar saldos/estratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operação de credito; **j)** emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidades meio eletrônico; **k)** encerrar contas de depósitos e efetuar pagamentos por meio eletrônicos;**l)** autorizar alterar limites para transferências entre contas; **m)** Assinar os balancetes; **n)** Assinar as ordens de pagamentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelândia em, 24 de janeiro de 2019.

ROBERTO SERENINI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PUBLICAR EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO CAMARÁ DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE

ASSOCIAÇÃO CONTRIBITIVA Nº. 001/2019

Órgão: Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste

Objeto: O objeto do presente Contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do município de Santo Antonio do Leste/MT À UCMMAT-União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Justificativa: A Câmara precisa manter acordo com a UCMMAT para ter assessoria Jurídica por ser uma associação das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Identificação e descrição do dispositivo legal da Lei 8.666/1993.

Contratado: UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

CNPJ nº: 33.003.575/0001-98

Prazo de execução: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais)

Pagamento: 12 parcelas mensais no valor R$ 600,00

Dotação: 3.390.39.41- contribuições

Santo Antonio do Leste, 02 de janeiro de 2019.

Tereza guerra dos Santos

Sec. Geral

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar na Sessão Legislativa de 2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para Sessão Legislativa de 2019, assim estabelecidas:

Ano	Mês	Dias
	Fevereiro	04 e 18;
	Março	11 e 25;
	Abril	01 e 15;
	Maio	06 e 20;
2	Junho	03 e 17;
0	Julho	01 e 15;
1	Agosto	05 e 19;
9	Setembro	02 e 16;
	Outubro	07 e 21;
	Novembro	04 e 18;
	Dezembro	02 e 09.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias serão em número de 38 (trinta e oito) Sessões Anuais, sendo 02 (duas) sessões ordinárias por data, exceto nos meses de fevereiro, julho e dezembro que será 01 (uma) sessão por data, e terão início a partir das 19:00 horas, observando um intervalo de 10 (dez) minutos entre as sessões.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo feriados, ponto facultativo ou qualquer outra causa que impeça a sua realização, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente ou data indicada pela Mesa Diretora, ou pela maioria dos Vereadores.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 3º - Salvo doença comprovada, licença, missão autorizada pela Câmara, o Vereador não poderá deixar de comparecer à Terça Parte das Sessões previstas no artigo 1º desta Resolução, sob pena de perda de mandato.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 24 de janeiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ JANICE DALLA LIBERA RODRIGUES

Presidente 1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº005/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/ELEITORAL Nº 02/CE/2019

Barra do Garças – MT, 24 de Janeiro de 2019.

NOTIFICANTE: Comissão Eleitoral.

NOTIFICADO: Município de Torixoreu-MT

ASSUNTO: Notificação de Decisão de Pedido de Impugnação da Candidatura do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Sr. Roberto Ângelo de Farias.

ANEXO: Cópia de Decisão e manifestação do impugnado

Ilustríssima Sra. Prefeita,

Pelo presente, NOTIFICAMOS-VOS sobre o vosso pedido de impugnação da Candidatura do Sr. Roberto Ângelo de Farias, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor do CISRGA, ao biênio 2019/2020. A qual foi indeferido conforme decisão em anexo.

Sem mais para o momento.

_____

Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira

Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL – CISRGA/2019, BIÊNCIO 2019/2020

DECISÃO

Relatório

Fora apresentada Impugnação em data de 23/01/2019 a Candidatura do Chefe do Executivo do Município de Barra do Garças – MT ao cargo de Presidente do CISRGA pela chefe do Executivo do Município de Torixoreu – MT.

Como fundamentação a Impugnação apresentada, fora explanado acerca do artigo 6°, §1º, do Estatuto do CISRGA, onde, existira vedação acerca do número de reeleições permitidas.

Por respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, em data de 24/01/2019 fora o Impugnado intimado para que, caso fosse de seu interesse, pudesse apresentar Manifestação.

Na mesma data de 24/01/2019, o Impugnado apresentou sua manifestação, alegando estar sua candidatura dentro dos ditames legais insculpidos no artigo 10º, do Estatuto do CISRGA, pleiteando o julgamento pela total improcedência da Impugnação e, o deferimento do registro da candidatura.

Ultrapassadas as discussões, este autos vieram conclusos a presente comissão para que fosse proferida decisão.

Da Decisão

Analisando minunciosamente todos os fatos e fundamentos constantes da Impugnação e, na defesa do Impugnado, temos o entendimento de que, a resolução do debate está na legalidade da norma exarada no Estatuto do CISRGA.

Sendo assim, nos aparenta ser claro que, em virtude da reforma estatutária ocorridas nas Assembleias Gerais de 03 e 11/12/2018, houve a aprovação e publicação de novo Estatuto do CISRGA, sendo que este, em seu artigo 6º, traz outra redação completamente diferente a anotada pelo Impugnante em sua Impugnação, inclusive, nem mais existindo o paragrafo primeiro da norma legal.

Deste modo, e de forma contraria, as exposições apresentadas pelo Município de Barra do Garças – MT, nesta Impugnado, merece acolhimento, pois, realmente a nova norma estatutária do artigo 10º, extirpa a clausula de barreira quanto a quantidade de reeleições permitidas.

Sendo assim, resta claro que, desde a aprovação em ASSEMBLEIA GERAL por todos os consorciados do CISRGA de seu novo estatuto, é este quem passa a vigorar, portanto, todas as normas eleitoreiras devem ser baseadas em sua redação.

Portanto, não há mais que se falar em limite de reeleições, vez que, a **ASSEMBLEIA GERAL EM UNANIMIDADE,** realizou a reforma estatutário, sancionando novo dispositivo.

Com a aprovação do novo estatuto, temos que, analisadas as arguições de ambas as partes (Impugnante e Impugnado), logo, não resiste a tese de impossibilidade da candidatura, pois esta, vai de encontro ao artigo 10º, do Estatuto do CISRGA.

Em face ao todo exposto, **INDEFERIMOS** a Impugnação à candidatura apresentada, nos termos do artigo 10º, do Estatuto do CISRGA.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Barra do Garças – MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

VIRGÍNIA PATRÍCIA R.S. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL CISRGA

_____

PEDRO HENRIQUE S. ALVES

SECRETARIO

_____

FABIANI FRANCISCA VIEIRA

MEMBRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 01/2019 – REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO ELEITORAL/ CISRGA-2019 – DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO A CANDIDATURA A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CISRGA BIENIO 2019/2020, DO SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS – PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019, por volta das 16:30hs, reuniram-se na sala de reuniões do CISRGA – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia, a comissão eleitoral composta pela presidente Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, Secretário Pedro Henrique S. Alves e Membro da Comissão Eleitoral Fabiani Francisca Vieira, nomeada através do edital de convocação 002/CISRGA/2019, item1, pelo senhor Antônio Augusto Jordão - presidente interino, para **ANÁLISE E JULGAMENTO** do Pedido de Impugnação a Candidatura do Sr. **Roberto Ângelo de Farias,** a Presidente do Conselho Diretor do CISRGA para o Biênio 2019/2020, proposto pelo Município de Torixoreu-MT, através de seu representante legal Sra. Prefeita Inês Moraes Mesquita Coelho, no referido ato representando por seu procurador a qual subscreve. A QUAL TRANSCREVEMOS INTEIRO TEOR:

Relatório

Fora apresentada Impugnação em data de 23/01/2019 a Candidatura do Chefe do Executivo do Município de Barra do Garças – MT, ao cargo de Presidente do CISRGA pela chefe do Executivo do Município de Torixoreu – MT.

Como fundamentação á Impugnação apresentada, fora explanado acerca do artigo 6°, §1º, do Estatuto do CISRGA, onde, existira vedação acerca do número de reeleições permitidas.

Por respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, em data de 24/01/2019 fora o Impugnado intimado para que, caso fosse de seu interesse, pudesse apresentar Manifestação.

Na mesma data de 24/01/2019, o Impugnado apresentou sua manifestação, alegando estar sua candidatura dentro dos ditames legais insculpidos no artigo 10º, do Estatuto do CISRGA, pleiteando o julgamento pela total improcedência da Impugnação e, o deferimento do registro da candidatura.

Ultrapassadas as discussões, estes autos vieram conclusos a presente comissão para que fosse proferida decisão.

Da Decisão

Analisando minunciosamente todos os fatos e fundamentos constantes da Impugnação e, na defesa do Impugnado, temos o entendimento de que, a resolução do debate está na legalidade da norma exarada no Estatuto do CISRGA.

Sendo assim, nos aparenta ser claro que, em virtude da reforma estatutária ocorridas nas Assembleias Gerais de 03 e 11/12/2018, houve a aprovação e publicação de novo Estatuto do CISRGA, sendo que este, em seu artigo 6º, traz outra redação completamente diferente a anotada pelo Impugnante em sua Impugnação, inclusive, nem mais existindo o paragrafo primeiro da norma legal.

Deste modo, e de forma contraria, as exposições apresentadas pelo Município de Barra do Garças – MT, nesta Impugnado, merece acolhimento, pois, realmente a nova norma estatutária do artigo 10º, extirpa a clausula de barreira quanto a quantidade de reeleições permitidas.

Sendo assim, resta claro que, desde a aprovação em ASSEMBLEIA GERAL por todos os consorciados do CISRGA de seu novo estatuto, é este quem passa a vigorar, portanto, todas as normas eleitoreiras devem ser baseadas em sua redação.

Portanto, não há mais que se falar em limite de reeleições, vez que, a **ASSEMBLEIA GERAL EM UNANIMIDADE** realizou a reforma estatutário, sancionando novo dispositivo.

Com a aprovação do novo estatuto, temos que, analisadas as arguições de ambas as partes (Impugnante e Impugnado), logo, não resiste a tese de impossibilidade da candidatura, pois esta, vai de encontro ao artigo 10º, do Estatuto do CISRGA, o qual transcrevemos:

Artigo 10º - A Assembleia será presidida pelo Presidente do Consorcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consorcio, em escrutínio Secreto, ou por aclamação, por maioria absoluta dos votos de seus membros, **para mandato de 02(dois) anos, permitida a reeleições para recondução consecutivas.** (grifo nosso)

Em face ao todo exposto, **INDEFERIMOS** a Impugnação à candidatura apresentada, nos termos do artigo 10º, do Estatuto do CISRGA. Nada mais a ser manifestado para o momento, a Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente **REUNIÃO DELIBERATIVA** às 16h30min, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente Virginia Patrícia S. R. de Oliveira, por mim, Pedro Henrique S. Alves Secretário e Fabiani Francisca Vieira, membros presentes à Assembleia, os quais representavam a Comissão Eleitoral.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Presidente

Pedro Henrique S. Alves

Secretário

Fabiani Francisca Vieira

Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 016/2019

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **A G R MARTINS EIRELI, (CNPJ/MF nº** 30.727.145/0001-50**)**, no valor global de: **R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SER REALIZADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, TOTAL PREVISTO DE PLANTÕESPARA 12 MESES DE R$16.300,00,PLANTÕES DE 6 HRS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 07:00 ÀS 13:00HRS R$ R$ 195.600,00,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública n° 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de janeiro de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS

Secretária Executiva do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 018/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato Normativo nº 292 de 02 de Janeiro de 2019,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **REABERTURA do EDITAL 019/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DO CERTAME:

REABERTURA DO EDITAL N° 019/2018 PARA **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT"**, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1 Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

2.2 O início da sessão pública será **às 08:00h do dia 18 de Fevereiro de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 001/2019 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 019/2018 do Pregão Presencial n° 018/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 24 de Janeiro de 2019.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 017/2019

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO – CLINICA MEDICA ME, (CNPJ/MF nº 23.000.320/0001-47)**, no valor global de: **R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SER REALIZADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, TOTAL PREVISTO PARA 12 MESESDE R$ 16.300,00 ,PLANTÃO 6HRS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 13:00 AS 19:00HRS R$ 195.600,00**do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública n° 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de janeiro de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS

Secretária Executiva do CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 AO CONTRATO Nº. 033/2016

TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 ao Contrato n°. 033/2016 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário

PROCESSO: 028/2015

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 03/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato referente a 13ª medições.

VALOR: 19.109,86 (dezenove mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 16/01/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 20.960,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARE EIRELI EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 125.567,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 4.937,48

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 10.263,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 102.594,90

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA

TERMO ADITIVO Nº. 004/2018 ao Contrato 042/2017.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 038/2017.

CELEBRADO: Município de Água Boa

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2017

OBJETO: Recuperação de Pavimentação com aplicação de lama asfáltica e sinalização horizontal, no município de Água Boa MT

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condição e Entrega do Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 27.12.2019.

LEIA-SE:

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condição e Entrega do Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, até o dia 27.03.2019.

Água Boa, 23 de Janeiro 2.019.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CODEMA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS-CODEMA

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 002/2019

DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências do Consórcio CODEMA.

FERNANDO GORGEN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2019, com Aditivos, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual**,** a servidor **LUIZ CADORE JUNIOR,** cargo contratado de Engenheiro Sanitarista/Ambiental do CODEMA, inscrito sob CPF n° 025.168.791-05 e matricula n° 9.1 lotada no CODEMA.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 02 de Janeiro de 2019.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Presidente do Consórcio

DEIWIS SCHINDLER

Secretário Executivo

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 42.000,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: CECHETTI E CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 15.300,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 2.170,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 2800,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 171.360,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 65.425,52

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

PROCESSO: 228/2018

LICITAÇÃO: PR 029/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações

VALOR: R$ 231.053,00

DATA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para "CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES", Vencedores: LETICIA MOREIRA LEMES FERREIRA com valor total de R$ 29.976,00, PALOMA RODRIGUES MILHOMEM com valor total de R$ 29.982,00 e SAMARA LOPES MACHADO com valor total de R$ 29.970,00.

Alto Boa Vista/MT, 24 de Janeiro de 2019.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port.: 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

O **Município de Alto Garças - MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº 101/2018 informa que foi autorizada a dispensa/inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceri**a mediante Termo de Fomento**, a ser celebrada com a entidade **Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças – MT - AEUAG, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.252/0001-84**, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração, bem como Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, sito na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração. Alto Garças – MT, 21 de Janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Secretário Municipal de Administração

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

O **Município de Alto Garças - MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº 101/2018 informa que foi autorizada a dispensa/inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceri**a mediante Termo de F**omento, a ser celebrada com a entidade **Associação Protetora dos Animais – APA, inscrita no CNPJ sob nº 10.766.593/0001-55**, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração, bem como Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, sito na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração. Alto Garças – MT, 21 de Janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Secretário Municipal de Administração

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"Designa Gestor da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Associação Protetora dos Animais – APA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI, do art. 2º da Lei Federal nº 13. 019/2014;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a Sra. **MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE**, ocupante do cargo deGerente de Agricultura e Pecuária, como Gestor da parceria firmadas entre o Município e a **Associação Protetora dos Animais – APA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos da parceria mencionada neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 101 de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 16 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

O **Município de Alto Garças - MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 30 da Lei Federal nº 13. 019/2014, bem como com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº 101/2018 informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante **Termo de Fomento**, a ser celebrada com a entidade**CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, inscrita no CNPJ sob nº 07.496.520/0001-86,** de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração, bem como Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, sito na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração. Alto Garças – MT, 21 de Janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Secretário Municipal de Administração

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia fiscais de liquidação de aquisição de materiais de consumo e permanentes e prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o Biênio 2019-2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
GLAUCIENE FRAGA DO NASCIMENTO RG 2016148-4 SSP/MT CPF 974.932.011-53	Fiscal de liquidação de MATERIAL DE EXPEDIENTE E TARIFAS
MARCELLA STEFÂNIA DE SOUZA SPERANDIO RG 1896147-9 SSP/MT CPF 032.145.841-97	Fiscal de liquidação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ALESSANDRA ROSA DA SILVA RG 1417795-1 SSP/MT CPF 915.141.771-53	Fiscal de liquidação de MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 02 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 16 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 012/2019

PORTARIA 012/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de gozo de **Licença Maternidade**, período compreendido entre 01/10/2018 a 29/01/2019, a servidora **MARILUCE ALVES OLIVEIRA,** portadora do **RG N° 15550095 SSP/MT** e do **CPF N° 878.362.891. 68, ASSISTENTE -AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 21 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2018/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 04/2018/SMECEL/MT

Dispõe sobre resultado final d**o Processo Seletivo Simplificado referente ao EDITAL N.º 04/2018** para contratação temporária de Professores substitutos de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 04/2018/SMECEL** para contratação temporária de Professores, substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

N.º	Prot.	NOME	CPF	Área	NOTA TOTAL
01	285	Leilane Bispo Nunes	348.784.188-69	ARTES	14,5
01	383	Fábio Júnior Paes Morais	969.622.831-72	Ciência	18,9
02	400	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	Ciência	13,0
03	305	Patricia Batista Vano	351.289.568-90	Ciência	12,2
01	271	Thaynah Paulino da Silva Barbosa	727.613.001-06	Educação Física	17,15
02	352	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educação Física	16,9
03	270	Bruno Paulino Soares	036.043.521-18	Educação Física	15,3
04	432	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educação Física	13,6
05	35	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	Educação Física	12,42
06	343	Gabriella Carvalho dos Santos	701.565.561-62	Educação Física	10,7
01	417	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	História	15,0
02	78	Sheila Rosalves Fernandes Carrijo	592.709.001-00	História	13,5
03	83	Elizandra Sodré Marana	074.810.569-78	História	AUSENTE
01	416	Inácio Juliano Marques Ramos	091.515.744-62	Letras	18,3
02	317	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	Letras	17,0
03	272	Meire Dias Miranda	979.418.321-00	Letras	17,0
04	109	Ana Lucia da Cruz Santos	617.831.371.41	Letras	16,6
05	321	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	Letras	15,3
06	284	Geveci Aparecida de A. França	823.163.171-20	Letras	15,1
07	180	Eliana Andrade Ferreira	531.847.421-72	Letras	14,4
08	460	Isabel Cristina de Oliveira Queiroz	856.538.881-68	Letras	13,72
09	467	Dhayane Negrão Ferreira Cremonizi Souza	031.044.649-01	Letras	12,6
10	201	Ana Paula Pereira Sturmer	909.420.861-04	Letras	12,6
11	436	Valéria Ferreira Coelho dos Santos	038.592.001-60	Letras	11,9
12	464	Adriana Maria dos Santos	029.174.491-52	Letras	11,2
13	328	Solange Pereira Martins Rodrigues	012.483.071-43	Letras	10,8
14	250	Josiana Rodrigues da Silva	017.800.371-98	Letras	AUSENTE
15	189	Keila Fabiana Losano Antunes Santana	354.535.488-19	Letras	AUSENTE
01	55	Régia Carion Paula Leal	923.542.701-00	Matemática	16,9
02	63	Albérico dos Santos Silva	039.088.204-64	Matemática	16,7
03	144	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	Matemática	16,42
04	478	Eduardo Murilo Fernandes da Mota	287.180.018-90	Matemática	14,0
05	473	Dinair de Freitas Gomes de Brito	933.845.991-87	Matemática	10,1
01	211	Kaline Veridiane Alencar	048.829.129-10	Pedagogia	18,2
02	247	Camila Emannuele N. Nascimento	095.996.074-06	Pedagogia	17,78
03	369	Danila Basto Lima	001.336.201-47	Pedagogia	17,2
04	49	Giovana Carla Baiardo	992.875.011-49	Pedagogia	16,9
05	181	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia	16,6
06	294	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	Pedagogia	16,5
07	227	Andréia Miranda de Souza	034.345.001-11	Pedagogia	16,5
08	412	Prisicila da Silva Pereira	046.269.771-11	Pedagogia	16,3
09	393	Queli Daiana Da Campo	824.861.740-83	Pedagogia	16,2
10	110	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80	Pedagogia	16,2
11	167	Mirian Christie Philomena da Silva	263.754.898-30	Pedagogia	16,1
12	240	Jaclécia Maria de Souza	073.289.244-97	Pedagogia	16,1
13	59	Cassia Neves Rodrigues Costa	013.790.581-55	Pedagogia	16,0
14	420	Cristiane Ortiz Chaves	011.352.110-35	Pedagogia	16,0
15	133	Lucineide Gonçalves Santos Barcelos	009.437.421-02	Pedagogia	15,8
16	323	Maria Mônica Lira Santos	054.016.514-06	Pedagogia	15,6
17	149	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47	Pedagogia	15,5
18	437	Antonia Feliciana da Rocha Oliveira	878.884.911-20	Pedagogia	15,5
19	187	Roseli da Aparecida Lima	026.147.161-97	Pedagogia	15,3
20	367	Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	Pedagogia	15,2
21	191	Maria Natividade de Freitas	005.815.983-50	Pedagogia	14,6
22	283	Marlene Laurentino S. Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia	14,5
23	347	Rozimar Barbosa	896.446.381-15	Pedagogia	14,0
24	339	Isabel Peres de Sousa	798.241.371-49	Pedagogia	14,0
25	301	Ana Paula da Silva Roza	049.615.551-89	Pedagogia	14,0
26	497	Glacy Maria Willers Kocha	704.054.761-91	Pedagogia	13,9
27	24	Maria Rosa Neves Vieira Marques	034.637.046-92	Pedagogia	13,5
28	328	Marcia Maria da Silva Lima	093.448.004-48	Pedagogia	13,45
29	239	Maria da Paixão Conceição Silva	023.321.723-19	Pedagogia	13,4

30	175	Erina Carvalho Bonono	025.647.791-40	Pedagogia	13,22
31	403	Marcela Maria da Silva Calixto	120.387.694-78	Pedagogia	12,5
32	259	Irian Souza da Silva Moraes	015.909.251-57	Pedagogia	12,4
33	350	Juscileide Santos Dourado Oliveira	033.784.291-43	Pedagogia	12,4
34	499	Marilia Gabriela de Moura	024.616.401-81	Pedagogia	12,3
35	333	Greici Camilo de Oliveira	360.523.598-03	Pedagogia	12,15
36	345	Tatiana Maria da Silva	101.974.337-90	Pedagogia	11,87
37	315	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Pedagogia	11,7
38	354	Lucicléia Pereira dos Santos	100.574.304-54	Pedagogia	11,3
39	209	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Pedagogia	11,0
40	31	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	Pedagogia	10,6
41	136	Mosane Tenório Leal	063.228.704-75	Pedagogia	10,0
42	405	Ivaniz Batista Ferreira	804.701.491.91	Pedagogia	AUSENTE
43	84	Luceneida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia	AUSENTE
44	435	Marilene Gomes de Almeida	025.889.236-66	Pedagogia	AUSENTE
45	384	Selma Alves Correa Cardoso	055.506.458-44	Pedagogia	AUSENTE
46	54	Simone Santos da Silva	027.954.235-61	Pedagogia	AUSENTE
47	260	Valdivina Pedro da Silva	842.954.811-49	Pedagogia	AUSENTE

Alto Taquari, 23 de Janeiro de 2019

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2018/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 06/2018/SMECEL/MT

Dispõe sobre resultado final d**o Processo Seletivo Simplificado referente ao EDITAL N.º 06/2018** para contratação temporária de Agente de Serviço Público, substitutos de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 06/2018/SMECEL** para contratação temporária de Agente de Serviço Público substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

Nº	Prot.	Nome	C.P.F.	Cargo	NOTA TOTAL
1.	41	Valdecir Faustino da Silva	593.185.891-15	Agente Serviço Público	10,5
2.	242	Tamara Severina da Silva	032.415.491-78	Agente Serviço Público	10,5
3.	009	Regina Aparecida de Melo	034.828.601-57	Agente Serviço Público	10,35
4.	33	Lucilene Ferreira da Silva	914.637.423-04	Agente Serviço Público	10,3
5.	152	Cristiane de Souza Silva	000.243.051-70	Agente Serviço Público	10,0
6.	27	Luciano de Oliveira Bento	094.743.036-90	Agente Serviço Público	10,0
7.	386	Elisangela Joaquina da Silva	027.944.771-02	Agente Serviço Público	9,5
8. 3	331	Lais Passos dos Santos	050.703.781-20	Agente Serviço Público	9,5
9.	65	Tatiane da Silva	046.842.851-89	Agente Serviço Público	9,5
10.	484	Ana Paula Silva Oliveira	045.136.081-88	Agente Serviço Público	9,5
11.	125	Jaqueline Alves dos Santos	059.779.771-40	Agente Serviço Público	9,5
12.	256	José Junior Rosa de Souza	062.944.391-24	Agente Serviço Público	9,5
13.	255	Eliane Margareth Viana	535.997.721-34	Agente Serviço Público	9,0
14.	376	Gesiete Viana	535.385.441-15	Agente Serviço Público	9,0
15.	138	Livia Silva	001.204.281-13	Agente Serviço Público	9,0
16.	21	Adriana Pereira de Almeida	044.751.251-03	Agente Serviço Público	9,0
17.	461	Danila Alves Bertolino	051.090.091-71	Agente Serviço Público	9,0
18.	356	Nadja Medeiros Carvalho	112.158.564-74	Agente Serviço Público	9,0
19.	459	Adnilson Maximo Silva dos Santos	071.219.141-07	Agente Serviço Público	9,0
20.	447	Antonia Maria da Silva	882.548.791-68	Agente Serviço Público	8,5
21.	11	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	Agente Serviço Público	8,5
22.	137	Carlixênia Oscarliana Andrade Silva	006.202.731-00	Agente Serviço Público	8,5
23.	329	Monica Rodrigues Pereira	022.350.281-28	Agente Serviço Público	8,5
24.	12	Claudineia Luiz dos Santos	024.495.421-67	Agente Serviço Público	8,5
25.	395	Carla Stefani Soares de Melo	707.068.581-58	Agente Serviço Público	8,5
26.	73	Eliane de Paula Martins	580.567.181-68	Agente Serviço Público	8,0
27.	441	Maria Rosilene da Silva	082.748.564-65	Agente Serviço Público	8,0
28.	58	Camila Sousa de Jesus	024.330.231-22	Agente Serviço Público	8,0
29.	342	Luciqueli Leite	087.332.274-62	Agente Serviço Público	8,0
30.	230	Jucelia de Jesus Xavier	046.994.511-79	Agente Serviço Público	8,0
31.	111	Luana Bellodi	048.282.341-01	Agente Serviço Público	8,0
32.	253	Weila Alves Rezende	076.302.351-51	Agente Serviço Público	8,0
33.	462	Tatyane Costa Alves	612.057.693-23	Agente Serviço Público	8,0
34.	158	Diziele da Silva Santos	060.366.921-29	Agente Serviço Público	8,0
35.	205	Milleny Cristtiely Martins	703.382.271-56	Agente Serviço Público	8,0
36.	221	Gabrielly Alves Camargo	072.951.841-80	Agente Serviço Público	8,0
37.	427	Ana Ruth Viana dos Santos	075.665.051-81	Agente Serviço Público	8,0
38.	164	Mirelly Pamela da Silva	075.029.091-92	Agente Serviço Público	8,0
39.	470	Zilda Leocadio Souza	120.827.348-54	Agente Serviço Público	7,5
40.	20	Solange Gomes da Silva	022.752.631-79	Agente Serviço Público	7,5

41.	154	Keila Rocha dos Santos	022.763.681-36	Agente Serviço Público	7,5
42.	278	Janaina dos Santos Silva	037.544.441-66	Agente Serviço Público	7,5
43.	406	Shirley Santos da Silva	048.773.581-10	Agente Serviço Público	7,5
44.	407	Ana Claudia da Silva Oliveira	046.841.751-62	Agente Serviço Público	7,5
45.	126	Ariane Nascimento da Silva	122.396.344-64	Agente Serviço Público	7,5
46.	438	Milena Rego Caldas da Silva	069.407.161-73	Agente Serviço Público	7,5
47.	08	Ariely Jessica Floro de Santana Silva	061.609.951-70	Agente Serviço Público	7,5
48.	112	Juliana Brandão Netto	034.635.251-78	Agente Serviço Público	7,5
49.	172	Sonia Maria de Oliveira	228.487.541-68	Agente Serviço Público	7,0
50.	479	Vanderleia Supriano Neves	980.936.066-53	Agente Serviço Público	7,0
51.	364	Silvania da Silva Souza	035.763.431-48	Agente Serviço Público	7,0
52.	019	Raimunda Nonata Botelho Viana	006.898.173-20	Agente Serviço Público	7,0
53.	117	Margarete Ferreira da Silva	022.197.631-02	Agente Serviço Público	7,0
54.	306	Glaucya Marta da Silva	708.373.311-29	Agente Serviço Público	7,0
55.	01	Andressa Alves Feitosa	019.109.481-10	Agente Serviço Público	7,0
56.	291	Nadija Albertina da Silva Lins	076.892.244-58	Agente Serviço Público	7,0
57.	104	Messiana Bezerra da Silva	104.987.834-56	Agente Serviço Público	7,0
58.	310	Elisangela Rodrigues de Souza	049.552.551-08	Agente Serviço Público	7,0
59.	353	Antonia Laiane da Silva e Silva	059.208.391-80	Agente Serviço Público	7,0
60.	40	Aline Teodoro Martins	061.992.561-23	Agente Serviço Público	7,0
61.	450	Cleusa Soto Santos	839.558.109-25	Agente Serviço Público	6,5
62.	42	Lindaci Galdino dos Santos	068.094.234-35	Agente Serviço Público	6,5
63.	67	Ana Margarida Inácio de Souza	001.680.301-95	Agente Serviço Público	6,5
64.	62	Suziarleia Oliveira Santana	025.361.651-40	Agente Serviço Público	6,5
65.	480	Keila Delfino Guimaraes	951.997.212-91	Agente Serviço Público	6,5
66.	225	Maria de Jesus Costa dos Santos	043.234.693-73	Agente Serviço Público	6,5
67.	46	Josemar Engracia Ferreira	052.446.991-13	Agente Serviço Público	6,5
68.	375	Maria Jose da Silva Santos	113.016.894-83	Agente Serviço Público	6,5
69.	200	Maiza Alves Barbosa	058.583.111-48	Agente Serviço Público	6,5
70.	493	Suerique Inacio Costa	064.478.631-05	Agente Serviço Público	6,5
71.	379	Elaine Cristina dos Santos	010.013.419-02	Agente Serviço Público	6,0
72.	197	Regina Célia Ferreira da Silva	018.857.503-07	Agente Serviço Público	6,0
73.	179	Eliane Martins Alves de Oliveira	021.153.131-60	Agente Serviço Público	6,0
74.	88	Fatima de Freitas Oliveira	025.603.461-33	Agente Serviço Público	6,0
75.	408	Alessandra Oliveira da Silva	745.439.971-15	Agente Serviço Público	6,0
76.	193	Roselaine Silva dos Santos	010.482.800-55	Agente Serviço Público	6,0
77.	428	Tatiana Valeria de Souza	012.320.991-98	Agente Serviço Público	6,0
78.	468	Ursula Tatiane de Morais da Silva	125.858.756-44	Agente Serviço Público	6,0
79.	43	Lucivania Justino dos Santos	112.537.934-09	Agente Serviço Público	6,0
80.	282	Raquel Monteiro da Silva	033.804.952-55	Agente Serviço Público	6,0
81.	214	Carolina Silva Farcilli	042.700.570-17	Agente Serviço Público	6,0
82.	115	Janaina Lopes da Silva	076.012.421-37	Agente Serviço Público	6,0
83.	434	Irone dos Santos	017.308.951-82	Agente Serviço Público	5,5
84.	002	Maria Isabel Inácio	924.779.501-00	Agente Serviço Público	5,5
85.	337	Vanderleia da Silva	934.289.791-68	Agente Serviço Público	5,5
86.	370	Leidiane Pereira Dutra	602.201.053-59	Agente Serviço Público	5,5
87.	199	Leidiane Alves de Souza	021.003.561-78	Agente Serviço Público	5,5
88.	206	Rafaela Ramos da Silva	116.096.114-03	Agente Serviço Público	5,5
89.	265	Vanessa Monteiro da Silva	051.373.681-64	Agente Serviço Público	5,5
90.	05	Carliane Carvalho da Silva	056.335.091-10	Agente Serviço Público	5,5
91.	16	Claudiane Ferreira dos Santos	705.384.864-73	Agente Serviço Público	5,5
92.	163	Phamella Margonari Assis	073.005.511-65	Agente Serviço Público	5,5
93.	231	Zizielica Inacia Pereira	046.841.221-23	Agente Serviço Público	5,0
94.	128	Edna Maria da Silva	567.238.731-49	Agente Serviço Público	5,0
95.	287	Vanizia Aparecida Gois	008.536.091-01	Agente Serviço Público	5,0
96.	106	Sonia da Silva	046.906.824-88	Agente Serviço Público	5,0
97.	371	Lucivania Maria de Oliveira	084.512.704-76	Agente Serviço Público	5,0
98.	246	Iranilde Ferreira Leitão	602.919.193-40	Agente Serviço Público	5,0
99.	139	Elisabete Maria da Silva	110.527.994-42	Agente Serviço Público	5,0
100.	276	Danithiely Arantes de Oliveira	059.202.231-54	Agente Serviço Público	5,0
101.	316	Maria Luana da Conceição Ferreira	108.098.394-58	Agente Serviço Público	5,0
102.	**208**	**Gleiciane Marcolino de Souza**	**059.779.561-42**	**Agente Serviço Público**	**5,0**
103.	194	Adelice de Souza Aragão	616.622.671-34	Agente Serviço Público	4,0
104.	258	Adilceia de Laet Silva	432.492.801-00	Agente Serviço Público	2,0
105.	278	Almerinda Maggioni	290.582.362-34	Agente Serviço Público	4,5
106.	458	Amelia Teodoro Carvalho Silva	895.085.561-53	Agente Serviço Público	3,5
107.	162	Ana Lúcia de Oliveira Santos	090.699.304-04	Agente Serviço Público	4,0
108.	121	Andreia Maria da Silva	060.145.644-03	Agente Serviço Público	1,5
109.	36	Antonia Carvalho da Silva	945.348.703-10	Agente Serviço Público	2,5
110.	396	Benedito Vicente dos Santos	432.491.671-34	Agente Serviço Público	0,5
111.	91	Claudenice Jesus Moraes Sampaio	011.283.672-03	Agente Serviço Público	4,5
112.	410	Claudia Bernadete A. Rodrigues	536.056.161-00	Agente Serviço Público	3,5
113.	224	Diuma Santana Chimenes	700.155.191-04	Agente Serviço Público	0,5
114.	325	Fabiana da Rocha Silva	013.675833-90	Agente Serviço Público	4,5
115.	397	Joaquina Felix Cotrim	628.195.181-68	Agente Serviço Público	4,0
116.	188	Liriz Laura Gouveia	059.650.351-28	Agente Serviço Público	4,5
117.	207	Luciana Marcolino de Souza	059.685.811-66	Agente Serviço Público	4,0

118.	373	Marcilene Araujo Barbosa	164.496.887-92	Agente Serviço Público	4,5
119.	141	Maria Alcione Santana Lopes	019.276.243-55	Agente Serviço Público	3,5
120.	004	Maria das Graças Lima dos Santos	022.658.353-82	Agente Serviço Público	4,5
121.	116	Maria Domingas de Campos	024.720.501-00	Agente Serviço Público	1,0
122.	452	Maria Jose da Silva Lins	081.279.274-22	Agente Serviço Público	3,0
123.	009	Maria José do Nascimento Batista	899.485.301-44	Agente Serviço Público	4,5
124.	268	Maria Joselia da Silva	883.833.184-72	Agente Serviço Público	4,5
125.	47	Maria Nilda Pereira	047.761.443-44	Agente Serviço Público	4,5
126.	96	Nildeane Maura Lima	025.881.263-08	Agente Serviço Público	0,5
127.	330	Norilene Ramos Silva e Souza	005.765.241-40	Agente Serviço Público	2,5
128.	248	Patricia Bezerra Linto Alves	087.292.104-29	Agente Serviço Público	2,0
129.	456	Quiteria Ferreira de Sousa	985.863.604-06	Agente Serviço Público	3,5
130.	494	Rosena Andrade da Silva	387.917.731-72	Agente Serviço Público	4,0
131.	37	Rosenir da Silva Souza	033.794.971-93	Agente Serviço Público	4,0
132.	68	Rosineide Maria Barbosa de Lima	058.636.964-35	Agente Serviço Público	4,5
133.	358	Sandra Regina Batista Ferreira	031.325.333-19	Agente Serviço Público	3,0
134.	413	Sebastiana Vieira dos Santos	102.270.464-80	Agente Serviço Público	4,5
135.	94	Teresinha Roseli Lazzeri Barbosa	911.603.401-53	Agente Serviço Público	3,5
136.	409	Uelen Cristi de Araujo	044.188.501-20	Agente Serviço Público	3,5
137.	10	Vera Lucia do Nascimento Batista	889.504.504-10	Agente Serviço Público	3,0
138.	173	Adriana Maria de Souza	580.626.101-87	Agente Serviço Público	AUSENTE
139.	487	Alexsandra Conceição Rezende	024.542.141-64	Agente Serviço Público	AUSENTE
140.	34	Antonia Lima da Silva	038.854.121-01	Agente Serviço Público	AUSENTE
141.	86	Cleudice Pereira da Silva Hubner	639.111.081-68	Agente Serviço Público	AUSENTE
142.	320	Cleudineia dos Santos Sousa	021.539.153-50	Agente Serviço Público	AUSENTE
143.	496	Cristiane Soares da Nobrega	074.306.864-51	Agente Serviço Público	AUSENTE
144.	131	Daniela Ramos da Silva Mota	107.249.444-27	Agente Serviço Público	AUSENTE
145.	378	Delicia Gonsalves de Oliveira	015.679.041-65	Agente Serviço Público	AUSENTE
146.	251	Dieimysson Teixeira da Silva	047.032.991-27	Agente Serviço Público	AUSENTE
147.	06	Eliane Rodrigues de Moraes	946.061.291-15	Agente Serviço Público	AUSENTE
148.	120	Elisangela Conceição dos Santos	049.475.024-36	Agente Serviço Público	AUSENTE
149.	304	Elissandra Maria dos Santos	048.044.704-76	Agente Serviço Público	AUSENTE
150.	114	Fagner Rodrigues Ferreira	028.605.561-92	Agente Serviço Público	AUSENTE
151.	157	Franciele Pereira da Silva	037.393.011-98	Agente Serviço Público	AUSENTE
152.	07	Francielle Ferreira de Morais	044.401.201-05	Agente Serviço Público	AUSENTE
153.	382	Francisca Oliveira de Souza	015.968.563-00	Agente Serviço Público	AUSENTE
154.	439	Jaqueline Bezerra dos Santos	093.879.824-32	Agente Serviço Público	AUSENTE
155.	327	Joelia Vieira do Nascimento Lima	043.900.681-30	Agente Serviço Público	AUSENTE
156.	53	Josilda Maria da Silva Souza	048.023.384-57	Agente Serviço Público	AUSENTE
157.	269	Jucilene Francisca Nunes Tomaz	045.185.851-43	Agente Serviço Público	AUSENTE
158.	90	Laura Aparecida de Souza	025.895.891-07	Agente Serviço Público	AUSENTE
159.	483	Luana Teodoro Martins	059.779.601-74	Agente Serviço Público	AUSENTE
160.	498	Lucivaldo Manoel Ferreira	101.466.634-11	Agente Serviço Público	AUSENTE
161.	404	Mara de Jesus Braga Carneiro	602.523.923-10	Agente Serviço Público	AUSENTE
162.	241	Maria Aparecida Justina da Silva	004.701.661-26	Agente Serviço Público	AUSENTE
163.	332	Maria de Carvalho	835.183.391-68	Agente Serviço Público	AUSENTE
164.	261	Maria Edna da Luz Ferreira	043.039.853-09	Agente Serviço Público	AUSENTE
165.	213	Maria Jose Aureliano da Silva	050.097.194-36	Agente Serviço Público	AUSENTE
166.	235	Maria Jose Santana da Silva	048.843.281-71	Agente Serviço Público	AUSENTE
167.	145	Maria Luiza da Silva	005.538.301-71	Agente Serviço Público	AUSENTE
168.	87	Marlene da Silva Simone	420.975.331-91	Agente Serviço Público	AUSENTE
169.	151	Paula Roberta da Silva	069.986634-04	Agente Serviço Público	AUSENTE
170.	232	Rafaela Candida Santos Leite	064.598905-36	Agente Serviço Público	AUSENTE
171.	297	Raimundinha Oliveira de Souza	027.391.683-14	Agente Serviço Público	AUSENTE
172.	477	Rosane de Lurdes Menezes da Rocha	012.606.991-37	Agente Serviço Público	AUSENTE
173.	147	Rosangela dos Santos da Silva	077.614.394-86	Agente Serviço Público	AUSENTE
174.	171	Samila Maria de Souza	066.605.111-99	Agente Serviço Público	AUSENTE
175.	312	Sandy Ferreira dos Santos	070.931.061-70	Agente Serviço Público	AUSENTE
176.	69	Thalita Mendes de Oliveira	046.395.791-10	Agente Serviço Público	AUSENTE
177.	266	Thamara Ferreira Martins	061.372.331-70	Agente Serviço Público	AUSENTE
178.	60	Valdice Roseno de Almeida	109.514.484-71	Agente Serviço Público	AUSENTE
179.	153	Valdineide Possidonio dos Santos	077.304.334-94	Agente Serviço Público	AUSENTE

Alto Taquari, 23 de Janeiro de 2019

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 011/2019/PMAT

Dispõe sobre a nomeação de representantes para fazer parteda Comissão Examinadora do Processo Seletivo Publico paraAgente Comunitário de Saúde e Agente de Combate aEndemias de Alto Taquari e outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula W. Naumann Vasconcellos no uso de suasatribuições legais, e considerando a necessidade de criar a Comissão Examinadora doProcesso Seletivo Publico para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate aEndemias, e estabelecer a competência dos entes responsáveis pelo Acompanhamento dasEtapas

do Edital do Seletivo Público.RESOLVE:Art. 1º- Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a ComissãoExaminadora do Processo Seletivo Público.Presidente: Ivonete de LimaSecretário: Carlos Eduardo de PauloMembro: Gisele Nascimento SilvaArt. 2º- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público terá como competência aresponsabilidade de acompanhar todas as etapas do Edital do Seletivo Publico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.ALTO TAQUARI, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Ana Paula W. Naumann Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2018/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 05/2018/SMECEL/MT

Dispõe o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado referente ao EDITAL N.º 05/2018** para contratação temporária de Facilitador de Artes, Inspetor de Alunos e Monitor de Educação Infantil, substitutos de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 05/2018/SMECEL** para contratação temporária de Facilitador de Artes, Inspetor de Alunos e Monitor de Educação Infantil substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

N.º	Protocolo	NOME	CPF	Cargo	NOTA TOTAL
01	238	Nilda Pereira da Silva	004.561.961-10	Facilitador Artes	15,25
02	377	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46	Facilitador Artes	11,37
03	22	Maria Cristina David Dutra	039.764.281-40	Facilitador Artes	10,15
04	161	Lesley Any Batista Ferreira	721.091.811-68	Facilitador Artes	9,0
05	203	Nucineide de Jesus Mencke	883.989.781-04	Facilitador Artes	8,5
06	472	Eneila Maria da Silva Cardoso	023.218.492-58	Facilitador Artes	8,0
07	444	Josenilda Santos da Silva	101.530.284-08	Facilitador Artes	2,0
08	296	Fabricia Candida M. Garcia	971.777.091-34	Facilitador Artes	AUSENTE
09	130	Glória Poliana Nunes Martins	442.725.488-83	Facilitador Artes	AUSENTE
10	482	Najara Machado Souza	060.873.251-66	Facilitador Artes	AUSENTE

N.º	Protocolo	NOME	CPF	Cargo	NOTA TOTAL
01	372	Katiane Pereira Menezes	016.274.711-03	Inspetor Alunos	10,0
02	336	Marcos Willian Bernardo Oliveira	061.264.191-69	Inspetor Alunos	10,0
03	234	Elenice Braun	793.536.571-72	Inspetor Alunos	9,5
04	399	Irno Buosi Martins	340.606.898-74	Inspetor Alunos	9,5
05	215	Gleci de Souza Brito	029.584.661-59	Inspetor Alunos	9,0
06	108	Wetson Vieira dos Santos	078.905.054-42	Inspetor Alunos	9,0
07	426	Edjane da Silva Santos	113.533.004-20	Inspetor Alunos	9,0
08	381	Walace Jose de Lima	046.861.531-82	Inspetor Alunos	9,0
09	243	Claudio Henrique Alves de Souza	061.331.881-11	Inspetor Alunos	9,0
10	257	Rosiley Cavalcante Melo	592.834.591-72	Inspetor Alunos	8,5
11	451	Tatiane Cristina Santos	035.139.691-80	Inspetor Alunos	8,5
12	475	Rosangela Menezes da Rocha	046.900.701-05	Inspetor Alunos	8,5
13	185	Michelle Maria dos Santos Silva	122.088.164-39	Inspetor Alunos	8,5
14	289	Luziana Claudia Henkes	720.642.341-87	Inspetor Alunos	8,0
15	361	Fabiana Pereira da Silva	015.324.861-03	Inspetor Alunos	8,0
16	286	Henrique José da Silva	118.622.714-10	Inspetor Alunos	8,0
17	113	Marinéia Dias Silva	018.157.001-73	Inspetor Alunos	7,5
18	105	Jocelene Cristian da Silva	029.863.691-38	Inspetor Alunos	7,5
19	176	Gabriela Bezerra Dias	046.839.901-13	Inspetor Alunos	7,5
20	449	Guilherme Vinicius de Souza Carvalho	061.777.741-13	Inspetor Alunos	7,5
21	326	Alaniely Correa Marques	619.667.533-81	Inspetor Alunos	7,5
22	290	Lilian Regina Henkes Locatelli	031.182.221-58	Inspetor Alunos	7,0
23	118	Deusziene Benta de Rezende Silva	944.931.201-00	Inspetor Alunos	7,0
24	274	Thamara Maiara Grisolia V. Silva	024.314.221-86	Inspetor Alunos	7,0
25	182	Klenilson Campos de Oliveira	042.961.301-61	Inspetor Alunos	7,0
26	185	Kenneth Junior Aparecido de Oliveira	063.619.391-89	Inspetor Alunos	7,0
27	146	Rosicleide dos Santos Soares	051.251.741-06	Inspetor Alunos	6,0
28	150	Antonio da Silva Paes	617.237.701-91	Inspetor Alunos	4,5
29	424	Felix de Souza Pina Neto	042.018.621-27	Inspetor Alunos	4,0
30	338	Hélio Galdino Ribeiro	917.426.501-63	Inspetor Alunos	4,5
31	453	Lucivânia Cecília da Silva	074.071.294-28	Inspetor Alunos	4,5
32	488	Valdiane Lopes Pereira	058.019.953-31	Inspetor Alunos	3,0
33	223	Aleksandro Fernandes Souza	061.084.271-40	Inspetor Alunos	AUSENTE
34	419	Calmiranda Freitas Paes	008.933.831-63	Inspetor Alunos	AUSENTE
35	491	Dhiefferson Severino Rosa	059.103.561-86	Inspetor Alunos	AUSENTE
36	288	Elida Dandara Henkes Oliveira	061.936.591-96	Inspetor Alunos	AUSENTE
37	455	Eri Jhonson Ferreira Reis	038.442.331-05	Inspetor Alunos	AUSENTE
38	279	Fabiana de Assunção Borges	023.077.813-58	Inspetor Alunos	AUSENTE
39	148	Giovani Alves Carrijo	869.480.911-72	Inspetor Alunos	AUSENTE
40	471	Gleicielly Pires Martins	058.667.301-62	Inspetor Alunos	AUSENTE
41	490	Humberto Oliveira de Souza	042.704.571-12	Inspetor Alunos	AUSENTE
42	492	Josenilton da Silva Lins	113.304.114-04	Inspetor Alunos	AUSENTE
43	79	Keila da Silva Oliveira	053.137.881-08	Inspetor Alunos	AUSENTE
44	80	Kesia da Silva	042.513.441-54	Inspetor Alunos	AUSENTE
45	318	Leandra Carvalho da Silva	052.604.373-30	Inspetor Alunos	AUSENTE
46	311	Pablo Rodrigo de Freitas Souza	030.900.421-77	Inspetor Alunos	AUSENTE

47	70	Roberson Vieira de Rezende	030.458.221-26	Inspetor Alunos	AUSENTE
48	237	Sheila Mara Ferri	058.321.939-03	Inspetor Alunos	AUSENTE
49	431	Weiner Félix Berquo	046.861.251-38	Inspetor Alunos	AUSENTE

N.º	Protocolo	NOME	CPF	Cargo	NOTA TOTAL
01	292	Antonia Neide Alves Lima Pereira	875.613.441-04	**Monitor Educ. infantil**	14,25
02	454	Maria Eliene da Silva Barbosa	089.285.384-08	**Monitor Educ. infantil**	13,5
03	85	Julia Nicoly Henkes da Silva	061.936.861-69	**Monitor Educ. infantil**	12,42
04	387	Gislaine Antkiewicz	027.416.921-57	**Monitor Educ. infantil**	12,35
05	226	Leticia Alves Gouveia	059.779.821-43	**Monitor Educ. infantil**	11,62
06	192	Gloria Regina Oliveira P. Silva	979.487.301-25	**Monitor Educ. infantil**	11,5
07	191	Rosilene Soares Souza Fausto	070.916.474-24	**Monitor Educ. infantil**	11,21
08	430	Sandra Helena da Silva Lima	015.738.541-82	**Monitor Educ. infantil**	11,2
09	204	Rosineide Oliveira da Silva	007.713.801-51	**Monitor Educ. infantil**	11,0
10	134	Cleidiane Pinto dos Santos	025.084.381-11	**Monitor Educ. infantil**	11,0
11	263	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	**Monitor Educ. infantil**	11,0
12	398	Alline Pereira Rosa Furlanetti	030.759.461-09	**Monitor Educ. infantil**	10,5
13	56	Maria da Conceição Nascimento	077.932.314-90	**Monitor Educ. infantil**	10,02
14	92	Maria José de Paula Medeiros	051.742.084-85	**Monitor Educ. infantil**	10,0
15	236	Alessandra Martins da Silva	027.472.721-84	**Monitor Educ. infantil**	10,0
16	123	Maisa Cristine Silva Araújo	099.627.106-69	**Monitor Educ. infantil**	10,0
17	178	Priscila Pereira Ramos	042.902.651-03	**Monitor Educ. infantil**	10,0
18	220	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	**Monitor Educ. infantil**	9,97
19	324	Waghata Mychaelly Martins	062.124.271-35	**Monitor Educ. infantil**	9,97
20	15	Elisangela Maria Silva Simplicio	001.546.961-10	**Monitor Educ. infantil**	9,77
21	245	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	**Monitor Educ. infantil**	9,77
22	135	Jeanninne Fatima M. Guedes	029.614.921-73	**Monitor Educ. infantil**	9,73
23	202	Rosemari da Silva	031.512.879-80	**Monitor Educ. infantil**	9,25
24	216	Claudia de Carvalho	034.168.891-69	**Monitor Educ. infantil**	9,22
25	421	Pâmela Furtado Prates	062.3 11.141-12	**Monitor Educ. infantil**	9,2
26	446	Daiane Santos Barcelos	061.516.161-89	**Monitor Educ. infantil**	9,1
27	195	Alcione Pedro da Silva	039.798.704-80	**Monitor Educ. infantil**	9,0
28	30	Simone Maioli dos Santos	006.168.879-73	**Monitor Educ. infantil**	9,0
29	466	Edcléia Soares de Lima	868.728.502-72	**Monitor Educ. infantil**	9,0
30	29	Geize Bell Silva Martins Carrijo	016.113.941-80	**Monitor Educ. infantil**	9,0
31	32	Adriane Madureira Ferreira	040.851.481-76	**Monitor Educ. infantil**	9,0
32	244	Daiane Freitas de Souza	033.767.931-23	**Monitor Educ. infantil**	9,0
33	334	Danielle Ferreira Silva	034.948.141-55	**Monitor Educ. infantil**	9,0
34	306	Brunna Bárbara Gouvêia Brito	019.085.461-82	**Monitor Educ. infantil**	9,0
35	13	Sthefany Kavalkevicz Fiori	058.722.011-25	**Monitor Educ. infantil**	9,0
36	177	Hariane Bezerra Cavalcante	060.558.361-73	**Monitor Educ. infantil**	9,0
37	101	Esmeralda dos Santos Gomes	063.603.881-54	**Monitor Educ. infantil**	9,0
38	129	Maria Alessandra da Silva dos Santos	069.870.801-60	**Monitor Educ. infantil**	9,0
39	124	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	**Monitor Educ. infantil**	8,97
40	445	Maria de Jesus Miranda Bueno	009.271.691-18	**Monitor Educ. infantil**	8,75
41	233	Kaline Henzel de Queiroz	039.637.011-02	**Monitor Educ. infantil**	8,75
42	359	Cirlene Herlinda Christ Silva	960.478.521-49	**Monitor Educ. infantil**	8,5
43	48	Maria do Socorro Pereira Gomes	039.751.284-88	**Monitor Educ. infantil**	8,5
44	293	Maria Zilma de Oliveira Silva	076.886.644-89	**Monitor Educ. infantil**	8,5
45	03	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	**Monitor Educ. infantil**	8,5
46	463	Letícia Cristina Teixeira Freitas	030.095.401-83	**Monitor Educ. infantil**	8,5
47	366	Rebeca da Costa Ribeiro	018.948.991-05	**Monitor Educ. infantil**	8,5
48	18	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41	**Monitor Educ. infantil**	8,5
49	273	Ludsa Dias de Abreu Felisbino	033.502.751-25	**Monitor Educ. infantil**	8,5
50	392	Mayara Silva dos Santos	045.522.151-08	**Monitor Educ. infantil**	8,5
51	381	Wellida Ramos dos Santos	042.656.761-70	**Monitor Educ. infantil**	8,5
52	322	Maisa Rodrigues dos Santos	052.818.741-44	**Monitor Educ. infantil**	8,5
53	295	Valmira Marcela Santana da Silva	109.927.964-07	**Monitor Educ. infantil**	8,5
54	17	Luana Vieira Santos Sobreira	068.203.663-37	**Monitor Educ. infantil**	8,5
55	102	Bernadete dos Santos Gomes	063.604.011-93	**Monitor Educ. infantil**	8,5
56	280	Juliana da Costa Rocha	613.157.813-36	**Monitor Educ. infantil**	8,5
57	302	Luane karoline Gois da Ora	066.271.031-25	**Monitor Educ. infantil**	8,5
58	411	Darla Cristina Lopes da Silva	071.588.351-32	**Monitor Educ. infantil**	8,5
59	344	Aline Carvalho dos Santos	061.379.141-00	**Monitor Educ. infantil**	8,5
60	57	Maria Regina Silva Souza	059.685.591-52	**Monitor Educ. infantil**	8,5
61	469	Vilma Martins de Melo	024.399.571-78	**Monitor Educ. infantil**	8,3
62	44	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26	**Monitor Educ. infantil**	8,25
63	349	Marizete Torquato da Costa Souza	738.446.322-04	**Monitor Educ. infantil**	8,25
64	72	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04	**Monitor Educ. infantil**	8,0
65	184	Magneide Barbosa Madureira Souza	009.653.701-94	**Monitor Educ. infantil**	8,0
66	219	Risoneide Pereira de Lira	078.803.624-60	**Monitor Educ. infantil**	8,0
67	174	Ana Paula Viana Flor	603.059.933-05	**Monitor Educ. infantil**	8,0
68	160	Fayla Cristina Oliveira Almeida	019.106.931-03	**Monitor Educ. infantil**	8,0
69	474	Elandeisy Mirelly Mendonça Lima da Luz	108.247.504-11	**Monitor Educ. infantil**	8,0

70	365	Gleiciane da Silva de Jesus	041.456.031-09	**Monitor Educ. infantil**	8,0
71	210	Elaine Raymara dos Santos da Conceição	607.348.783-54	**Monitor Educ. infantil**	8,0
72	281	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61	**Monitor Educ. infantil**	8,0
73	38	Tatiele da Silva Oliveira	046.994.261-40	**Monitor Educ. infantil**	8,0
74	75	Daniele Lopes dos Santos	615.012.643-97	**Monitor Educ. infantil**	8,0
75	425	Maria Andreza dos Santos	059.702.121-05	**Monitor Educ. infantil**	8,0
76	170	Rafaela Ferreira Lopes da Silva	056.748.171-97	**Monitor Educ. infantil**	8,0
77	374	Fabiana Tainara Steffens	059.759.961-04	**Monitor Educ. infantil**	8,0
78	99	Roseli da Silva Martins	606.874.393-45	**Monitor Educ. infantil**	7,9
79	50	Maria José da Silva	035.828.264-06	**Monitor Educ. infantil**	7,67
80	140	Suzana Soares dos Santos	045.811.441-32	**Monitor Educ. infantil**	7,6
81	217	Roseli Lucia da Silva	614.151.971-72	**Monitor Educ. infantil**	7,5
82	222	Maria Aparecida Lemes Oliveira	003.775.861-61	**Monitor Educ. infantil**	7,5
83	165	Francisca Helenice Fernandes de Melo	006.544.973-89	**Monitor Educ. infantil**	7,5
84	391	Maria Irinete dos Santos	037.572.383-89	**Monitor Educ. infantil**	7,5
85	309	Luciana Silva Santos	014.845.491-71	**Monitor Educ. infantil**	7,5
86	313	Auriclécia Leidjane da Silva Liberato	091.985.964-03	**Monitor Educ. infantil**	7,5
87	98	Raquel Correia Costa	023.277.583-43	**Monitor Educ. infantil**	7,5
88	39	Maria Nubiana dos Santos da Silva	036.134.321-37	**Monitor Educ. infantil**	7,5
89	100	Isabel Cristina dos Santos Gomes	110.315.744-25	**Monitor Educ. infantil**	7,5
90	66	Geys Manoella Nogueira dos Santos	046.823.621-00	**Monitor Educ. infantil**	7,5
91	77	Leidiane da Cruz Tavares	020.545.041-57	**Monitor Educ. infantil**	7,5
92	348	Jessica Milhomem Azevedo	058.146.621-74	**Monitor Educ. infantil**	7,5
93	368	Hedyllen Kaynne Oliveira de Carvalho	054.648.771-85	**Monitor Educ. infantil**	7,5
94	249	Aline Frazão Montelo	619.668.853-77	**Monitor Educ. infantil**	7,5
95	252	Carla Maria do Nascimento Pimentel	048.817.131-83	**Monitor Educ. infantil**	7,5
96	228	Fabiele Augusta Steffens	061.411.681-32	**Monitor Educ. infantil**	7,5
97	89	Fernanda Aparecida Oliveira Freitas	055.468.151-08	**Monitor Educ. infantil**	7,5
98	74	Taynara Bezerra dos Santos Dantas	072.691.281-62	**Monitor Educ. infantil**	7,5
99	81	Damala Aline Freitas Paula	055.690.811-27	**Monitor Educ. infantil**	7,45
100	319	Raysa Lainy Batista de Souza	059.531.821-55	**Monitor Educ. infantil**	7,3
101	61	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50	**Monitor Educ. infantil**	7,25
102	476	Paula Aparecida Barbosa ALves	046.900.501-71	**Monitor Educ. infantil**	7,25
103	23	Danielle Mathias de Carvalho Silva	694.509.001-91	**Monitor Educ. infantil**	7,12
104	114	Marlene Maria da Silva	272.191.511-87	**Monitor Educ. infantil**	7,0
105	346	Leide Naves Santos Dourado	911.392.951-87	**Monitor Educ. infantil**	7,0
106	159	Márcia Maria Catharino	317.482.258-04	**Monitor Educ. infantil**	7,0
107	196	Adriana Salles de Souza	024.023.831-19	**Monitor Educ. infantil**	7,0
108	168	Olga Izabel Martins da Silva	026.274.011-73	**Monitor Educ. infantil**	7,0
109	341	Isabel Domingas Santos Araujo	041.456.133-33	**Monitor Educ. infantil**	7,0
110	52	Giselle Luiz dos Santos Parizotto	034.132.901-00	**Monitor Educ. infantil**	7,0
111	275	Gislaine da Costa Valverde	046.994.201-09	**Monitor Educ. infantil**	7,0
112	76	Eliani Lima da Silva	041.549.431-11	**Monitor Educ. infantil**	7,0
113	465	Pauliana de Sousa Oliveira	058.278.561-85	**Monitor Educ. infantil**	7,0
114	388	Naiza Alves dos Anjos	072.312.363-24	**Monitor Educ. infantil**	7,0
115	423	Karla Mikaela Carrijo Silva	042.656.341-76	**Monitor Educ. infantil**	7,0
116	45	Tainara de Souza da Silva	019.753.431-74	**Monitor Educ. infantil**	7,0
117	97	Elisane Rodrigues de Souza Ferreira	032.466.181-94	**Monitor Educ. infantil**	6,95
118	264	Joana Darc Alves da Silva	933.620.211-15	**Monitor Educ. infantil**	6,5
119	389	Kerlin Briancini da Rosa	866.805.011-72	**Monitor Educ. infantil**	6,5
120	132	Leide Ane Lopes de Oliveira	042.413.793-38	**Monitor Educ. infantil**	6,5
121	277	Maria Tatiane da Silva Lins	043.785.381-05	**Monitor Educ. infantil**	6,5
122	218	Shariene Viana Lopes	042.166.141-08	**Monitor Educ. infantil**	6,5
123	93	Tamires Simplício da Silva	064.817.731-99	**Monitor Educ. infantil**	6,5
124	335	Andressa Freitas Vergutz	702.384.341-84	**Monitor Educ. infantil**	6,5
125	307	Mariana Oliveira Barbosa	058.396.171-13	**Monitor Educ. infantil**	6,5
126	143	Erika da Silva Lima	060.452.681-48	**Monitor Educ. infantil**	6,5
127	155	Elaine Martins de Souza	010.483.241-09	**Monitor Educ. infantil**	6,1
128	262	Olesia Rodrigues de Souza Silva	786.150.031-49	**Monitor Educ. infantil**	6,0
129	385	Ilma de Fátima Torres	343.091.658-50	**Monitor Educ. infantil**	6,0
130	28	Adriana da Silva Lima	022.765.051-41	**Monitor Educ. infantil**	6,0
131	363	Daiana Roberto da Silva Firmino	101.883.574-16	**Monitor Educ. infantil**	6,0
132	495	Iraneude Ferreira Leitão	058.629.533-02	**Monitor Educ. infantil**	6,0
133	71	Naiara da Silva	046.903.041-06	**Monitor Educ. infantil**	6,0
134	299	Mylla Cristina Pedro Souza	050.080.971-21	**Monitor Educ. infantil**	6,0
135	142	Maria do Amparo N. dos Santos	612.454.233-12	**Monitor Educ. infantil**	6,0
136	360	Larissa da Silva Lima	061.898.031-80	**Monitor Educ. infantil**	6,0
137	390	Milena Cristina Fontes da Silva	065.411.971-64	**Monitor Educ. infantil**	5,5
138	119	Vitoria Cristina Silva Oliveira	062.145.611-06	**Monitor Educ. infantil**	5,3
139	**186**	**Maria Geraldina Santos da Silva**	**070.922.594-60**	**Monitor Educ. infantil**	**5,0**
140	351	Ana Dulce da Silva Geracino	327.474.408-50	**Monitor Educ. infantil**	3,5
141	308	Ana Laura de Paula Pereira	955.100.011-00	**Monitor Educ. infantil**	4,0
142	82	Claudinéia Silva Lima	858.381.125-30	**Monitor Educ. infantil**	4,5
143	226	Dhenifer Aparecida Chimenes Mendonça	038.447.011-41	**Monitor Educ. infantil**	4,0

144	298	Jaqueeli Ferreira Barbosa	051.717.021-36	**Monitor Educ. infantil**	2,5
145	166	Juscelina Bernardes de Oliveira	004.327.041-75	**Monitor Educ. infantil**	3,5
146	418	Marli Rocha de Souza	592.749.561-34	**Monitor Educ. infantil**	3,5
147	414	Alessandra Silva dos Santos Pedroso	978.465.541-15	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
148	122	Aline Batista	040.802.091-18	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
149	314	Aline Dutra	645.350.703-00	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
150	486	Ana Flávia Moraes Linhares	055.030.971-30	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
151	422	Cassia de Souza Silva	053.214.511-92	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
152	340	Claudjane Soares da Silva	139.493.636-29	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
153	442	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
154	156	Daielly kristinne Souza Capoci	029.722.131-06	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
155	440	Daniele Silva Santos	018.825.341-66	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
156	51	Elielba da Silva	059.619.074-30	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
157	254	Francieli Mirelly Fernandes de Santana	104.041.814-73	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
158	357	Girleide Rosa da Conceição	074.981.664-37	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
159	433	Girlene Quaresma Lopes	070.829.281-06	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
160	262	Gislaine Aparecida da Silva	022.752.621-05	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
161	443	Idelvania de Oliveira Souza	703.784.601-53	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
162	300	Ivana Camile Oliveira da Silva	061.294.171-01	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
163	489	Jady Souza Batista	059.619.601-61	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
164	229	Joana Darc da Silva Leite	435.091.918-03	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
165	362	Joseane dos Santos Oliveira	110.074.254-90	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
166	457	Kreiski Pereira de Oliveira	053.360.211-48	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
167	127	Lais Fernanda da Silva e Silva	019.399.313-98	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
168	394	Luly Tolentino Oliveira Graciano	038.547.091-61	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
169	303	Marcela dos Santos	094.435.704-08	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
170	95	Maria Eliane Vieira Gomes	094.468.654-09	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
171	190	Maria Irany Amaro dos Santos	102.301.764-45	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
172	103	Maria da Conceição dos Santos Gomes	012.977.874-55	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
173	448	Mila Cristie Marcolino de Souza	060.239.641-44	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
174	14	Nadija Albertina da Silva Lins	076.892.244-58	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
175	402	Natalia de Lima Pereira	015.679.132-37	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
176	355	Patricia de Jesus Souza	883.733.351-20	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
177	107	Raeylle Aparecida Campos Oliveira	058.024.861-55	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
178	212	Rozenilda Lucinda da Silva	012.027.094-35	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
179	485	Sirlene de Sales Montelo	621.855.351-53	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
180	481	Solange Fátima da Silva Kummer Gorgen	599.223.110-20	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
181	169	Tacielli Vargas Centurion	029.849.901-02	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE
182	429	Vânia Aparecida Alves da Silva	007.296.681-50	**Monitor Educ. infantil**	AUSENTE

Alto Taquari, 23 de Janeiro de 2019

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M.de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

CONTRATADO: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10 e suas posteriores alterações.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 605,00 (Seiscentos e Cinco Reais), iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos serão executados a partir da assinatura do presente contrato até o dia 31/12/2019 podendo ser prorrogado por igual período por meio termo aditivo.

Apiacás, MT., 23 de Janeiro de 2019.

_____

FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – MT

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATANTE

_____

I. F.CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.

Sr.IGOR FRANÇA GARCIA

Sócio Diretor

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 04/2019 ARAGUAIANA MT, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaiana, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Considerando a Portaria Mecon nº 9, de 15 de janeiro de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento)

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo ARAGUAIANA-PREV a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo ARAGUAIANA-PREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguaiana/MT, 07 de Janeiro de 2019.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 02/2019 ARAGUAIANA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, o **SR. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria Mecon nº 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte :

DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araguaiana/MT será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana – ARAGUAIANA-PREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Araguaiana/MT, 07 de Janeiro de 2.019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ESPECIAL Nº 137 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO ESPECIAL Nº 137 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE "ADEMAR CAMPOS LINHARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º - LUTO OFICIAL DE 3 (TRES) DIAS em virtude do **falecimento** de **"ADEMAR CAMPOS LINHARES".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2018 EDITAL COMPLEMENTAR N.06/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO N. 03/2018EDITAL COMPLEMENTAR N.06/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.03/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aplicação das provas objetivas, publicação do Gabarito Preliminar e Análise dos Recursos,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2018, "ANEXO VIII", da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT,

DIVULGAR o JULGAMENTO DOS RECURSOS e GABARITO DEFINITIVO das provas objetivas conforme segue:

a) ANEXO I – JULGAMENTO DOS RECURSOS b) ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO

2º - Nos termos do "Item 110" e seus Subitens do Edital do Seletivo Simplificado n.º 03/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO *ELENIR DOS SANTOS FERREIRA*

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ELIENE XAVIER DE LIMA DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE

Membro Membro

ANEXO I – JULGAMENTO DOS RECURSOS

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
Valécia Basílio de Almeida	Apoio administrativo Educacional	Matemática	11	Recurso Procedente. Questão anulada para todas as provas.	Questão Anulada.
Valécia Basílio de Almeida	Apoio administrativo Educacional	Conhecimentos Gerais	21	A candidata juntou texto explicando perfeitamente o manifesto Cultural Cavalhada de Poconé, contudo, a mesma não deu a correta interpretação ao texto, pode-se observar que o nome da Manifestação Cultural é "cavalhada de Poconé" e não "Cavalgada de Poconé". O fato de se utilizar cavalos no evento não quer dizer que o nome de Manifestação Cultural pode ser mudado para Cavalgada de Poconé.	Recurso indeferido, mantenha-se o gabarito preliminar.
Priscilla Cristina da Silva	Monitor de creche	Língua Portuguesa	09	A candidata alega erro de digitação da questão, porém a mesma não apresenta erro de digitação. A candidata não conseguiu ler e interpretar a questão.	Recurso indeferido, mantenha-se o gabarito preliminar.
Priscilla Cristina da Silva	Monitor de creche	Conhecimentos Gerais	30	A candidata alega que existem duas respostas corretas, no entanto, não se justifica o pedido da alegação, não dando instrumentos para que a banca possa analisar seu recurso. Pode-se observar que em Omã, houve em janeiro de 2011, Concessões Econômicas pelo sultão Qaboos, Demissões de Ministros e Concessão de poderes legislativos ao Legislativo eleito de Omã. Todas as ações que tiveram efeitos pelo Movimento Intitulado Primavera Árabe.	Recurso indeferido, mantenha-se o gabarito preliminar.

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	B	A	A	D	C	C	B	A	C	D	B	C	A	D	B	C	B	C	B	A	D	D	B	C	C	B	A

MONITOR DE CRECHE																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	B	A	A	D	C	C	B	A	C	D	B	C	A	D	B	C	B	C	B	A	D	D	B	C	C	B	A

EDUCAÇÃO FÍSICA																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	B	A	C	D	B	A	C	D	A	B	B	A	D	B	C	A	A	D	C	C	D	A	C	B	C	B

PEDAGOGIA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	B	A	C	D	B	A	C	D	A	B	B	A	D	B	C	A	A	D	C	B	D	A	B	D	B	C

LEGENDA: ANULADA VIA RECURSO

Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO ***ELENIR DOS SANTOS FERREIRA***

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ELIENE XAVIER DE LIMA DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE

Membro Membro

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 011-2019-RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 007/2019 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 011/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa".

A Diretora Executiva do ***PREVIARA****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos doArt. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n. º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 90, "I", "II", "III", da Lei Municipal n. º 636/2005, de 03 de junho de 2015.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição o servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa, portador do RG n.º 806701 - SSP/MT, inscrito no CPF n.º 182.165.446-34 e Título de Eleitor n.º 3778601864, Zona "041", Seção "0019", efetivo no cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível "03", Grau "F", lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, com matricula n.º 0146, contando com um total de 13.120 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 001/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 007/2019 de 18/01/2019 e publicada em 22/01/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2019.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2018 EDITAL COMPLEMENTAR N.07/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N. 03/2018

EDITAL COMPLEMENTAR N.07/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.03/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa publicação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas do Seletivo Simplificado n.03/2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 03/2018, **"Anexo VIII**", da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR** o **RESULTADO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS .** conforme segue:

a) ANEXO I – RESULTADO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS

2º - Nos termos do "Item 110" e seus Subitens do Edital do Seletivo Simplificado n.º 03/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

Araputanga – MT, 25 de Janeiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO ***ELENIR DOS SANTOS FERREIRA***

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ELIENE XAVIER DE LIMA DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE

Membro Membro

ANEXO I – RESULTADO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.03/2018 - MT

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRI-ÇÃO	CANDIDATO	LP	M	CG	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
256	ROSEMARA PENHA CARVALHO	27,00	21,00	8,00	06/11/1988	N	56,00	1º.	CLASSIFICADO
020	DIRCE DIAS	15,00	18,00	20,00	27/01/1962	N	53,00	2º.	CLASSIFICADO
021	FRANCISCA JOSILEIDE MOURA PEREZ	24,00	9,00	20,00	24/03/1977	N	53,00	3º.	CLASSIFICADO
089	VANESSA SANTIAGO SCHIAVINATO	21,00	24,00	8,00	12/11/1998	N	53,00	4º.	CLASSIFICADO
118	DEJENANE CANDIDA FERNANDES	21,00	15,00	16,00	25/05/1975	N	52,00	5º.	CLASSIFICADO
079	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	18,00	9,00	24,00	17/05/1968	N	51,00	6º.	CLASSIFICADO
173	SONIA LIMA DOS SANTOS	24,00	3,00	24,00	04/07/1982	N	51,00	7º.	CLASSIFICADO
160	MARINA FREITAS DOS SANTOS	24,00	15,00	12,00	14/04/1983	N	51,00	8º.	CLASSIFICADO
248	SONIA DE MOURA OLIVEIRA	24,00	15,00	12,00	10/10/1983	N	51,00	9º.	CLASSIFICADO
087	VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA	24,00	15,00	12,00	22/06/1984	N	51,00	10º.	CLASSIFICADO
029	WELLIGNTON WEIMER SILVA CABRAL	21,00	18,00	12,00	15/06/1991	N	51,00	11º.	CLASSIFICADO
123	DENISE LIMA DOS SANTOS	15,00	12,00	20,00	18/03/1986	N	47,00	12º.	DESCLASSIFICADO
274	SIMONE CARVALHO	18,00	9,00	20,00	15/05/1979	N	47,00	13º.	DESCLASSIFICADO
145	SIMONE PENA DE ALCÂNTARA	18,00	12,00	16,00	22/08/1977	N	46,00	14º.	DESCLASSIFICADO
154	EVA APARECIDA DUARTE	21,00	15,00	8,00	13/10/1993	N	44,00	15º.	DESCLASSIFICADO
044	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA DE CARMO	24,00	15,00	4,00	25/11/1996	N	43,00	16º.	DESCLASSIFICADO
150	ANGELICA MARTINS DE CARVALHO	18,00	12,00	12,00	15/12/1985	N	42,00	17º.	DESCLASSIFICADO
070	ROSIMEIRE DE MORAIS SOHWENCK	21,00	9,00	12,00	15/10/1987	N	42,00	18º.	DESCLASSIFICADO
025	MARLENE PEREIRA GOMES	21,00	12,00	8,00	28/10/1976	N	41,00	19º.	DESCLASSIFICADO
200	AGNES DA SILVA SANTOS	21,00	6,00	12,00	17/01/1976	N	39,00	20º.	DESCLASSIFICADO
360	CLEOVANIA BENIGNO DE QUEIROZ	21,00	6,00	12,00	16/10/1987	N	39,00	21º.	DESCLASSIFICADO
326	MARIA NEIDE CANDIDO DA COSTA	15,00	12,00	12,00	06/03/0983	N	39,00	22º.	DESCLASSIFICADO
292	MARINELSA LINA DA SILVA	15,00	12,00	12,00	07/04/1976	N	39,00	23º.	DESCLASSIFICADO
351	SONIA ROSARIA ULTRAMARI	18,00	9,00	12,00	04/03/1974	N	39,00	24º.	DESCLASSIFICADO
143	ADRIANA MARA DIAS SANTOS	15,00	3,00	20,00	10/09/1984	N	38,00	25º.	DESCLASSIFICADO
075	CLAUDINEIA APARECIDA DE BARROS DAMACENA	21,00	9,00	8,00	16/10/1979	N	38,00	26º.	DESCLASSIFICADO
134	VALMIRA MOREIRA FERREIRA OLIVEIRA	21,00	9,00	8,00	10/12/1989	N	38,00	27º.	DESCLASSIFICADO
058	ADELICE NOBOKITE	21,00	12,00	4,00	03/06/1978	N	37,00	28º.	DESCLASSIFICADO
299	GISELE DOMINGOS CORREIA	21,00	12,00	4,00	08/10/1989	N	37,00	29º.	DESCLASSIFICADO
116	LUCIA FERREIRA LEAL	12,00	9,00	16,00	30/08/1963	N	37,00	30º.	DESCLASSIFICADO
048	VERALICE MARIA DE OLIVEIRA	24,00	9,00	4,00	11/06/1989	N	37,00	31º.	DESCLASSIFICADO
090	MARCELO ANTONIO DE SOUZA	12,00	12,00	12,00	20/05/1979	N	36,00	32º.	DESCLASSIFICADO
135	ROSELI FERREIRA DE SOUSA	18,00	6,00	12,00	27/10/1974	N	36,00	33º.	DESCLASSIFICADO
127	MARLY ALVES DA SILVA	18,00	9,00	8,00	12/06/1982	N	35,00	34º.	DESCLASSIFICADO
336	SANDRILEIA VICENTE COELHO	18,00	9,00	8,00	10/02/1987	N	35,00	35º.	DESCLASSIFICADO
144	TATIANE ARAUJO DE SOUZA	21,00	6,00	8,00	10/03/1983	N	35,00	36º.	DESCLASSIFICADO
129	BRUNA DORNELAS DA SILVA	15,00	3,00	16,00	09/06/2000	N	34,00	37º.	DESCLASSIFICADO
097	DAIANE CLEMENTINO MAMEDES	15,00	6,00	12,00	29/12/1989	N	33,00	38º.	DESCLASSIFICADO
293	MARINEIA LINO DA SILVA MARQUES	18,00	6,00	8,00	31/05/1973	N	32,00	39º.	DESCLASSIFICADO
202	ANITA INÊS PEREIRA DOS SANTOS	21,00	6,00	4,00	29/07/1967	N	31,00	40º.	DESCLASSIFICADO
036	DIANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	21,00	6,00	4,00	20/02/1977	N	31,00	41º.	DESCLASSIFICADO
309	TALITA PRISCILA DA SILVA CARVALHO	15,00	12,00	4,00	12/05/1994	N	31,00	42º.	DESCLASSIFICADO
141	JOSÉ LINDOLFO DA SILVA JUNIOR	12,00	6,00	12,00	30/09/1995	N	30,00	43º.	DESCLASSIFICADO
211	MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA	15,00	6,00	8,00	19/09/1979	N	29,00	44º.	DESCLASSIFICADO
130	VERA LUCIA DAS VIRGENS	12,00	9,00	8,00	14/07/1979	N	29,00	45º.	DESCLASSIFICADO
121	CLEIDIAME DAS GRAÇAS FERREIRA	8,00	12,00	8,00	08/09/1989	N	28,00	46º.	DESCLASSIFICADO
026	DIVINA FERREIRA DE FREITAS	12,00	12,00	4,00	22/07/1988	N	28,00	47º.	DESCLASSIFICADO
272	LUCELIA SOUZA MOREIRA ALVES	15,00	9,00	4,00	03/11/1987	N	28,00	48º.	DESCLASSIFICADO
363	NELY DE SOUZA OLIVEIRA	15,00	9,00	4,00	28/02/1993	N	28,00	49º.	DESCLASSIFICADO
204	LEILA GRACIELA DE JESUS DA SILVA	21,00	6,00	00	10/05/1988	N	27,00	50º.	DESCLASSIFICADO
111	JOANA DARQUE ROSA PRATES	9,00	9,00	8,00	26/09/1978	N	26,00	51º.	DESCLASSIFICADO
335	LUCIA HELENA GONÇALVES DA SILVA	15,00	3,00	8,00	10/04/1999	N	26,00	52º.	DESCLASSIFICADO
156	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	18,00	3,00	4,00	25/03/1989	N	25,00	53º.	DESCLASSIFICADO
012	SUELI RIBEIRO DA SILVA	12,00	12,00	00	03/02/1977	N	24,00	54º.	DESCLASSIFICADO
078	ELIAS SOARES DA CRUZ	9,00	12,00	00	03/07/1985	N	21,00	55º.	DESCLASSIFICADO
310	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA	12,00	9,00	00	13/04/1993	N	21,00	56º.	DESCLASSIFICADO
234	ANGELINA SOUZA LEMES	3,00	9,00	8,00	28/12/1995	N	20,00	57º.	DESCLASSIFICADO
068	FLAVIANA GONÇALVES CÁCERES	9,00	6,00	4,00	24/12/1982	N	19,00	58º.	DESCLASSIFICADO
027	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS	9,00	6,00	4,00	19/08/1996	N	19,00	59º.	DESCLASSIFICADO
257	AGAPE RIOS TIGRE	-	-	-	05/08/1999	N	-	-	AUSENTE
105	CÉLIA DE FREITAS PEREIRA	-	-	-	04/03/1968	N	-	-	AUSENTE
074	CLEITON SILVA SOHWENCK	-	-	-	07/11/1993	N	-	-	AUSENTE
340	EDNA CIRCE FERREIRA OLIVEIRA	-	-	-	12/10/1981	N	-	-	AUSENTE
107	GABRIELA RAISSA EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	15/03/1994	N	-	-	AUSENTE
294	GENY BESSA DE SOUZA	-	-	-	15/09/1965	N	-	-	AUSENTE
235	MADALENA ALBARES DE M. MEQUIAS	-	-	-	03/05/1978	N	-	-	AUSENTE
117	MARCILEI FERREIRA DA SILVA	-	-	-	26/02/1996	N	-	-	AUSENTE
133	MARGARIDA G. DOS SANTOS JERONIMO	-	-	-	15/06/1981	N	-	-	AUSENTE
349	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	-	-	-	20/11/1977	N	-	-	AUSENTE
311	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	08/12/1990	N	-	-	AUSENTE
203	MARIA LUZIA DOS SANTOS CRUZ	-	-	-	02/07/1983	N	-	-	AUSENTE
269	MARIA SILENE DA GAMA TELES	-	-	-	13/06/1982	N	-	-	AUSENTE
112	MILENE APARECIDA DE MORAIS	-	-	-	01/05/1984	N	-	-	AUSENTE

225	REGINA DOS SANTOS JACINTO	-	-	-	24/05/1977	N	-	-	AUSENTE
165	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	07/01/1998	N	-	-	AUSENTE
067	SANDY KAREN DE MORAIS	-	-	-	31/10/2000	N	-	-	AUSENTE
108	VALNEIDES INOCENCIO RIBEIRO	-	-	-	07/02/1980	N	-	-	AUSENTE
066	VANISE APARECIDA DA SILVA PEREIRA CARVALHO	-	-	-	24/11/2000	N	-	-	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.03/2018 - MT

MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	M	CG	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
273	DARLETYZANNY DAYANE ROSALVES DA SILVA	27,00	21,00	16,00	07/11/2000	N	64,00	1º.	CLASSIFICADO
028	KAYSYANY ROSA FARIAS	21,00	21,00	20,00	06/08/1994	N	62,00	2º.	CLASSIFICADO
304	QUETRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	21,00	21,00	20,00	23/05/1999	N	62,00	3º.	CLASSIFICADO
270	EDUARDA ANDRADE SANTOS	24,00	18,00	20,00	31/05/1999	N	62,00	4º.	CLASSIFICADO
298	THALITA DA SILVA COELHO	27,00	21,00	12,00	30/11/1996	N	60,00	5º.	CLASSIFICADO
329	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	18,00	15,00	24,00	19/11/1991	N	57,00	6º.	CLASSIFICADO
334	VALERIA DOS SANTOS TERRADAS	21,00	18,00	16,00	15/07/1985	N	55,00	7º.	CLASSIFICADO
076	JULIANA DA SILVA LOPES	21,00	21,00	12,00	09/06/1990	N	54,00	8º.	CLASSIFICADO
030	LARISSA PEDREIRA GOULART CABRAL	24,00	18,00	12,00	23/01/1991	N	54,00	9º.	CLASSIFICADO
063	LUCILENE TEODORO MOREIRA	21,00	12,00	20,00	05/03/1975	N	53,00	10º.	CLASSIFICADO
359	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	21,00	12,00	20,00	05/07/1998	N	53,00	11º.	CLASSIFICADO
281	ALANA CANDIDA DUARTE	18,00	18,00	16,00	12/09/1997	N	52,00	12º.	CLASSIFICADO
119	JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	21,00	18,00	12,00	20/07/1985	N	51,00	13º.	CLASSIFICADO
321	MARILENE DE SOUZA GATI	15,00	6,00	28,00	17/09/1972	N	49,00	14º.	DESCLASSIFICADO
277	BRUNA JAYNE FERNANDES	18,00	18,00	12,00	20/03/1999	N	48,00	15º.	DESCLASSIFICADO
052	ELAINE MORAIS DA CRUZ	21,00	15,00	12,00	10/03/2018	N	48,00	16º.	DESCLASSIFICADO
210	PAULA DE FREITAS DA COSTA	24,00	12,00	12,00	22/08/1991	N	48,00	17º.	DESCLASSIFICADO
301	KATIA MAYARA INACIO FIGUEIREDO PASCOAL	24,00	15,00	8,00	29/07/1992	N	47,00	18º.	DESCLASSIFICADO
341	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	21,00	18,00	8,00	02/03/1986	N	47,00	19º.	DESCLASSIFICADO
206	SOLANGE CORREA RUFINO	18,00	12,00	16,00	18/11/1990	N	46,00	20º.	DESCLASSIFICADO
344	CAROLINY DE SOUZA ANDRADE	21,00	12,00	12,00	23/07/1995	N	45,00	21º.	DESCLASSIFICADO
208	MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS	21,00	12,00	12,00	03/10/1990	N	45,00	22º.	DESCLASSIFICADO
001	NILSEIA PEDROSA DOS SANTOS	18,00	15,00	12,00	10/06/1984	N	45,00	23º.	DESCLASSIFICADO
128	SABRINA OLIVEIRA RICCI	15,00	9,00	20,00	21/06/2000	N	44,00	24º.	DESCLASSIFICADO
077	ADRIANA DA SILVA LOPES	15,00	12,00	16,00	15/01/1997	N	43,00	25º.	DESCLASSIFICADO
159	RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	18,00	21,00	4,00	01/02/1990	N	43,00	26º.	DESCLASSIFICADO
177	ADRIELE CAMILA PAULA DE OLIVEIRA	15,00	15,00	12,00	07/09/2000	N	42,00	27º.	DESCLASSIFICADO
230	ANDERCEIA COSTA DE JESUS	21,00	9,00	12,00	07/07/1990	N	42,00	28º.	DESCLASSIFICADO
275	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	21,00	9,00	12,00	04/06/1987	N	42,00	29º.	DESCLASSIFICADO
361	FERNANDA XAVIER BRITO RIBAS	18,00	12,00	12,00	30/04/1982	N	42,00	30º.	DESCLASSIFICADO
283	FRANCIELE MENDES CHAGAS	21,00	9,00	12,00	16/06/1999	N	42,00	31º.	DESCLASSIFICADO
260	GILANA BUENO DE LIMA	18,00	12,00	12,00	23/08/1993	N	42,00	32º.	DESCLASSIFICADO
102	TATIANE SANTOS ROJAS	18,00	12,00	12,00	01/11/1990	N	42,00	33º.	DESCLASSIFICADO
017	CRISTIANE GENESIO MAGALHÃES	21,00	12,00	8,00	24/05/1987	N	41,00	34º.	DESCLASSIFICADO
157	GEISI LOPES TOSTA	18,00	15,00	8,00	10/07/1994	N	41,00	35º.	DESCLASSIFICADO
232	ROSIMERE VAZ DA SILVA	15,00	18,00	8,00	18/09/1992	N	41,00	36º.	DESCLASSIFICADO
307	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	24,00	12,00	4,00	12/06/1989	N	40,00	37º.	DESCLASSIFICADO
339	DAYANE TOLLO TEIXEIRA DA SILVA	15,00	9,00	16,00	14/041997	N	40,00	38º.	DESCLASSIFICADO
227	LORENA ALVES COELHO	15,00	9,00	16,00	10/12/1998	N	40,00	39º.	
138	MAIZA SANTANA DOS SANTOS TOLDA	18,00	18,00	4,00	10/08/1986	N	40,00	40º.	DESCLASSIFICADO
142	WESLA FRAGA PENIDO	15,00	9,00	16,00	27/10/1984	N	40,00	41º.	DESCLASSIFICADO
220	ELIANE MORAES RIBEIRO	21,00	6,00	12,00	15/031994	N	39,00	42º.	DESCLASSIFICADO
036	KEZIA NESTOR PEREZ	12,00	15,00	12,00	27/08/1998	N	39,00	43º.	DESCLASSIFICADO
221	MALAQUIAS DIAS PEREIRA	12,00	15,00	12,00	24/03/1989	N	39,00	44º.	DESCLASSIFICADO
342	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA	15,00	00	24,00	05/06/1991	N	39,00	45º.	CLASSIFICADO
224	MICHELLE DOS REIS PAIS	18,00	9,00	12,00	11/08/1998	N	39,00	46º.	DESCLASSIFICADO
259	PALLOMA ROSA DE ALCANTARA CAMPOS	15,00	12,00	12,00	20/03/1996	N	39,00	47º.	DESCLASSIFICADO
037	VERA LUCIA DA SILVA	21,00	6,00	12,00	01/12/1981	N	39,00	48º.	DESCLASSIFICADO
357	ANA PAULA GREGORIO DA SILVA	24,00	6,00	8,00	22/12/1993	N	38,00	49º.	DESCLASSIFICADO
195	CESIMARA CARVALHO LOPES	18,00	12,00	8,00	16/12/1999	N	38,00	50º.	DESCLASSIFICADO
199	GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA	21,00	9,00	8,00	24/01/1995	N	38,00	51º.	DESCLASSIFICADO
083	KEILA LOPES DE SOUZA	18,00	12,00	8,00	21/05/1991	N	38,00	52º.	DESCLASSIFICADO
261	KENNIA MARQUES DOS SANTOS	24,00	6,00	8,00	08/02/1987	N	38,00	53º.	DESCLASSIFICADO
315	LEIDIANI VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	15,00	15,00	8,00	29/04/1996	N	38,00	54º.	DESCLASSIFICADO
242	MARIA APARECIDA SOBRINHO REZENDE	18,00	12,00	8,00	03/01/1975	N	38,00	55º.	DESCLASSIFICADO
362	MARISLAINE FERREIRA DOS SANTOS	21,00	9,00	8,00	21/03/1996	N	38,00	56º.	DESCLASSIFICADO
287	RAYRA DA SILVA DOS SANTOS	21,00	9,00	8,00	16/01/1989	N	38,00	57º.	DESCLASSIFICADO
180	SIMONE ALCANTARA ASSUNÇÃO SILVA	18,00	12,00	8,00	06/06/1989	N	38,00	58º.	DESCLASSIFICADO
151	ARIELY ROBERTA FERREIRA LOPES	24,00	9,00	4,00	08/12/1990	N	37,00	59º.	DESCLASSIFICADO
003	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	24,00	9,00	4,00	19/10/1993	N	37,00	60º.	DESCLASSIFICADO
278	MARIANA DA SILVA ROCHA	1800	3,00	16,00	11/12/1999	N	37,00	61º.	DESCLASSIFICADO
170	SANDRA REGINA PENA DA SILVA	24,00	9,00	4,00	24/12/1971	N	37,00	62º.	DESCLASSIFICADO
330	VANESSA VIEIRA RICARDO FERREIRA	15,00	6,00	16,00	13/04/1992	N	37,00	63º.	DESCLASSIFICADO
009	BRUNA TAMIRES REIS DA COSTA	12,00	12,00	12,00	29/04/1998	N	36,00	64º.	DESCLASSIFICADO
113	FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS GAMA	12,00	12,00	12,00	24/07/1977	N	36,00	65º.	DESCLASSIFICADO
288	ISIS CARDOSO DE CARVALHO	15,00	9,00	12,00	05/01/2000	N	36,00	66º.	DESCLASSIFICADO
364	JOYCE VILA DO ESPIRITO SANTO	15,00	9,00	12,00	04/12/1996	N	36,00	67º.	DESCLASSIFICADO
094	KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	12,00	12,00	08/04/1995	N	36,00	68º.	DESCLASSIFICADO

093	ANA PAULA DOS REIS OLIVEIRA	24,00	3,00	8,00	14/08/1996	N	35,00	69º.	DESCLASSIFICADO
297	EDUARDA GIMENEZ NICOLETI RICCIARDI	18,00	9,00	8,00	10/03/1999	N	35,00	70º.	DESCLASSIFICADO
355	ELIZANGELA DE SOUZA	18,00	9,00	8,00	04/07/1996	N	35,00	71º.	DESCLASSIFICADO
346	GLEISIMERY DOS SANTOS VIEIRA RIBEIRO	21,00	6,00	8,00	09/12/1990	N	35,00	72º.	DESCLASSIFICADO
002	JULIANA PENHA FERREIRA	21,00	6,00	8,00	06/11/1987	N	35,00	73º.	DESCLASSIFICADO
194	LEIDA DO COUTO PRADO	21,00	6,00	8,00	25/02/1979	N	35,00	74º.	DESCLASSIFICADO
053	POLIANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	15,00	12,00	8,00	10/03/1992	N	35,00	75º.	DESCLASSIFICADO
249	ROSIKELES SENA XAVIER	15,00	12,00	8,00	11/09/1984	N	35,00	76º.	DESCLASSIFICADO
356	TAISA DA SILVA SANTOS	15,00	12,00	8,00	01/02/1996	N	35,00	77º.	DESCLASSIFICADO
205	ANGELITA RODRIGUES FERREIRA	21,00	9,00	4,00	09/11/1976	N	34,00	78º.	DESCLASSIFICADO
286	CREICIELE DE SOUZA BATISTA	12,00	6,00	16,00	14/08/1993	N	34,00	79º.	DESCLASSIFICADO
076	SOLENI ALVES DA COSTA	9,00	21,00	4,00	17/06/1981	N	34,00	80º.	DESCLASSIFICADO
239	VANESSA AQUINO SOUZA	18,00	12,00	4,00	16/10/1995	N	34,00	81º.	DESCLASSIFICADO
034	ANA MARIA PEREIRA MACHADO	21,00	12,00	00	10/01/1999	N	33,00	82º.	DESCLASSIFICADO
223	EDVANIA PAVESI DE OLIVEIRA	12,00	9,00	12,00	13/10/1979	N	33,00	83º.	DESCLASSIFICADO
358	GENIFE FARIAS CORREA	15,00	6,00	12,00	29/12/1982	N	33,00	84º.	DESCLASSIFICADO
033	JAQUELINE DE SOUZA CARLOS	12,00	9,00	12,00	16/01/1997	N	33,00	85º.	DESCLASSIFICADO
209	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	18,00	3,00	12,00	06/02/1980	N	33,00	86º.	DESCLASSIFICADO
255	MANUELA SANTOS FIUZA	15,00	6,00	12,00	04/01/2001	N	33,00	87º.	DESCLASSIFICADO
169	SANDRA ROSA CAMPOS	12,00	9,00	12,00	24/08/1995	N	33,00	88º.	DESCLASSIFICADO
166	AMANDA ARDISSON VELHO	12,00	12,00	8,00	15/09/1997	N	32,00	89º.	DESCLASSIFICADO
073	ELIANA BRITO DE MORAES	21,00	3,00	8,00	27/11/1993	N	32,00	90º.	DESCLASSIFICADO
035	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	15,00	9,00	8,00	23/07/1990	N	32,00	91º.	DESCLASSIFICADO
126	GIRL PAULA OLIVEIRA	18,00	6,00	8,00	28/09/1981	N	32,00	92º.	DESCLASSIFICADO
300	GRACIELE VIEIRA RICARDO REIS	18,00	6,00	8,00	19/09/1993	N	32,00	93º.	DESCLASSIFICADO
061	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	15,00	9,00	8,00	14/01/1978	N	32,00	94º.	DESCLASSIFICADO
250	MAIZA FERREIRA DOS SANTOS	18,00	6,00	8,00	22/07/2000	N	32,00	95º.	DESCLASSIFICADO
274	MARIANA DE AQUINO NUNES	15,00	9,00	8,00	19/04/1998	N	32,00	96º.	DESCLASSIFICADO
320	MIRIAM APARECIDA GARCIA	15,00	9,00	8,00	04/11/1980	N	32,00	97º.	DESCLASSIFICADO
305	AMANDA CRISTINA SILVA PACHECO	15,00	12,00	4,00	25/01/200	N	31,00	98º.	DESCLASSIFICADO
018	GEISIANE ABREU PUGER	18,00	9,00	4,00	03/04/1983	N	31,00	99º.	DESCLASSIFICADO
047	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	15,00	12,00	4,00	19/08/1988	N	31,00	100º.	DESCLASSIFICADO
046	RANIELI LIMA DA CRUZ	15,00	12,00	4,00	31/12/1990	N	31,00	101º. -	DESCLASSIFICADO
140	THAIS CRISTINA ALVES SOARES	18,00	9,00	4,00	12/09/1994	N	31,00	102º.	DESCLASSIFICADO
343	THAIS MAYARA FELIPE	12,00	15,00	4,00	04/02/1993	N	31,00	103º.	DESCLASSIFICADO
011	ANNE KAROLINE DOS SANTOS	9,00	9,00	12,00	21/10/2008	N	30,00	104º.	DESCLASSIFICADO
212	DARA MACHADO LIMA	12,00	6,00	12,00	23/12/1995	N	30,00	105º.	DESCLASSIFICADO
069	ELAINE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	12,00	6,00	12,00	21/02/1987	N	30,00	106º.	DESCLASSIFICADO
243	REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	12,00	6,00	12,00	15/05/1965	N	30,00	107º.	DESCLASSIFICADO
096	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	18,00	3,00	8,00	29/11/1996	N	29,00	108º.	DESCLASSIFICADO
168	CAMILA DANDARA ARAUJO DOS REIS	12,00	9,00	8,00	24/11/1992	N	29,00	109º.	DESCLASSIFICADO
153	ENAGILA CASSIA CALIXTO SILVA	15,00	6,00	8,00	15/09/1995	N	29,00	110º.	DESCLASSIFICADO
282	PATRÍCIA ROGERIO FAGUNDES	12,00	9,00	8,00	10/02/1995	N	29,00	111º.	DESCLASSIFICADO
222	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMIDES	15,00	6,00	8,00	11/06/1989	N	29,00	112º.	DESCLASSIFICADO
006	VANILZA LEMES DE MORAIS SOHWENCK	15,00	6,00	8,00	22/03/1979	N	29,00	113º.	DESCLASSIFICADO
040	CLAUDIA LEAL JARDIM	9,00	15,00	4,00	14/04/1988	N	28,00	114º.	DESCLASSIFICADO
122	CLEUZELI JUSTINO TOLOMEU	9,00	3,00	16,00	12/07/1981	N	28,00	115º.	DESCLASSIFICADO
065	ERVINA CALIXTO RIBEIRO	21,00	3,00	4,00	06/09/1983	N	28,00	116º.	DESCLASSIFICADO
038	FELIPE DOS SANTOS LEBRÃO	15,00	9,00	4,00	06/10/1992	N	28,00	117º.	DESCLASSIFICADO
162	LAWANDA KESIA REZENDE SILVA	21,00	3,00	4,00	03/08/2000	N	28,00	118º.	DESCLASSIFICADO
152	LUZIANE DA SILVA BARROS	18,00	6,00	4,00	08/04/2001	N	28,00	119º.	DESCLASSIFICADO
233	MARIA CLAUDIA TELES GONÇALVES	9,00	15,00	4,00	05/09/1978	N	28,00	120º.	DESCLASSIFICADO
188	SUELY GUIMARAES	3,00	9,00	16,00	12/04/1975	N	28,00	121º.	DESCLASSIFICADO
193	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	15,00	9,00	4,00	20/03/1993	N	28,00	122º.	DESCLASSIFICADO
155	DANIELE GONÇALVES MATIAS	6,00	9,00	12,00	17/07/1999	N	27,00	123º.	DESCLASSIFICADO
323	RAPFAELLA ESPINDOLA FERREIRA	12,00	9,00	4,00	11/05/199	N	27,00	124º.	DESCLASSIFICADO
051	ANGRA MARTINS DA SILVA NOBOKITE	9,00	9,00	8,00	27/08/1990	N	26,00	125º.	DESCLASSIFICADO
187	ELISVANIA ARNALDO DA SILVA	12,00	6,00	8,00	18/10/1981	N	26,00	126º.	DESCLASSIFICADO
125	FRANCIELE MORAIS DO CARMO	9,00	9,00	8,00	14/05/1995	N	26,00	127º.	DESCLASSIFICADO
354	LORRAYNE MOURA DA COSTA	12,00	6,00	8,00	17/01/1997	N	26,00	128º.	DESCLASSIFICADO
241	MARIANA RODRIGUES MARTINS	12,00	6,00	8,00	29/08/1998	N	26,00	129º.	DESCLASSIFICADO
229	MARIA ZILDA PARDIM CARVALHO	15,00	6,00	4,00	10/11/1982	N	25,00	130º.	DESCLASSIFICADO
101	POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO	12,00	9,00	4,00	19/03/1989	N	25,00	131º.	DESCLASSIFICADO
325	ELEN CRISTINA DE SOUZA SANTANA	18,00	6,00	00	01/01/1996	N	24,00	132º.	DESCLASSIFICADO
095	JAILSON QUEIROZ TIGRE	15,00	9,00	00	06/07/1964	N	24,00	133º.	DESCLASSIFICADO
238	JUAREZ LUIZ DE DEUS JUNIOR	15,00	9,00	00	09/06/1987	N	24,00	134º.	DESCLASSIFICADO
014	KATIA SILVA PALERMO	12,00	12,00	00	16/04/1999	N	24,00	135º.	DESCLASSIFICADO
186	RAIANE DE FATIMA RODRIGUES CAMPOS	18,00	6,00	00	30/05/1997	N	24,00	136º.	DESCLASSIFICADO
201	MARIANE VENTURA NOGUEIRA CRISPIM	12,00	3,00	8,00	24/11/1998	N	23,00	137º.	DESCLASSIFICADO
031	WALDENICE RAMOS DELGADO	9,00	6,00	8,00	14/03/1994	N	23,00	138º.	DESCLASSIFICADO
312	ANDRESSA MORAES DA SILVA	12,00	6,00	4,00	13/06/1999	N	22,00	139º.	DESCLASSIFICADO
175	MARIA DA PENHA PAULA OLIVEIRA	9,00	9,00	4,00	04/07/1975	N	22,00	140º.	DESCLASSIFICADO
062	DIELIDA GOMIDES ALVES	18,00	3,00	00	20/07/1998	N	21,00	141º.	DESCLASSIFICADO
231	SHARLIANY STEFANE DE OLIVEIRA	9,00	6,00	4,00	03/11/1993	N	19,00	142º.	DESCLASSIFICADO
252	EVILLY RIOS SILVERIO	9,00	9,00	00	10/11/2000	N	18,00	143º.	DESCLASSIFICADO
254	ZILDA FAGUNDES SOARES	6,00	6,00	4,00	16/09/1972	N	16,00	144º.	DESCLASSIFICADO
213	ELENILZA EMIDIO DOS SANTOS	6,00	6,00	00	27,11/1987	N	12,00	145º.	DESCLASSIFICADO

313	NATALINA CORREIA DE MELO	9,00	3,00	00	25/12/1968	N	12,00	146º.	DESCLASSIFICADO
050	ADRIANA NOBOKITE	-	-	-	13/04/1980	N	-	-	AUSENTE
253	ALINE CRISTINA BALIONI COSTA	-	-	-	12/02/1998	N	-	-	AUSENTE
005	AMANDA VIDOI ALVES	-	-	-	23/03/2001	N	-	-	AUSENTE
302	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	20/03/1998	N	-	-	AUSENTE
291	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	28/12/1997	N	-	-	AUSENTE
290	BEATRIZ POSSAVATS LOPES	-	-	-	25/08/1992	N	-	-	AUSENTE
324	BRUNA GABRIELI DE SOUZA VASCONCELOS	-	-	-	26/09/1998	N	-	-	AUSENTE
314	CARLA DIANELLY DA SILVA CARVALHO BENTO	-	-	-	08/06/1994	N	-	-	AUSENTE
214	CAROLAYNE DANILA ARAUJO DOS REIS	-	-	-	23/07/2000	N	-	-	AUSENTE
080	DAIEN KET DE SOUZA NOGUEIRA	-	-	-	08/05/1988	N	-	-	AUSENTE
271	DEBORA MACHADO LIMA	-	-	-	15/03/1999	N	-	-	AUSENTE
172	EDNA MAURA MARIANO DOS REIS	-	-	-	08/09/1989	N	-	-	AUSENTE
345	ELCIONE PERES GREGORIO	-	-	-	20/04/1978	N	-	-	AUSENTE
013	ELENICE DE OLIVEIRA DA SILVA CARMELO	-	-	-	18/10/1971	N	-	-	AUSENTE
098	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	-	-	-	20/05/1982	N	-	-	AUSENTE
262	ERILDA CESARIO DOS SANTOS	-	-	-	11/05/1961	N	-	-	AUSENTE
114	FABIANA NOGUEIRA MOREIRA	-	-	-	21/05/1996	N	-	-	AUSENTE
265	FRANCIELE RITA MENDES DOS SANTOS	-	-	-	18/12/1998	N	-	-	AUSENTE
100	GILBERTO CARLOS OLIVEIRA SILVA	--	-	-	03/04/1994	N	-		AUSENTE
181	GLEICE DE PAULA SOUZA	-	-	-	11/07/1991	N	-		AUSENTE
338	IGOR MARCELO DO CARMO DE ASSIS	-	-	-	20/03/1999	N	-	-	AUSENTE
072	INALIELY MARCELA GONÇALVES CHARUPÁ	-	-	-	27/06/2000	N	-	-	AUSENTE
258	JLHAKELINE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	22/02/1999	N	-	-	AUSENTE
332	JOIANNE LOPES CENTURION	-	-	-	24/06/1994	N	-	-	AUSENTE
303	KARINA PEREIRA ADORNO	-	-	-	12/07/1995	N	-	-	AUSENTE
295	KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	-	-	-	06/08/2000	N	-	-	AUSENTE
327	KEILA CRISTINA PEREIRA ALEXANDRE	-	-	-	01/07/1989	N	-	-	AUSENTE
308	LUANA ESTEFANY DE ABREU MENDES	-	-	-	06/01/2000	N	-	-	AUSENTE
245	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	15/03/1982	N	-	-	AUSENTE
244	MARCIA SOARES DE FREITAS	-	-	-	01/05/1986	N	-	-	AUSENTE
099	MARIA JOSÉ DIAS FIGUEREDO	-	-	-	20/03/1970	N	-	-	AUSENTE
197	MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	20/03/1981	N	-	-	AUSENTE
131	MICHELE BATISTA AMORIM	-	-	-	24/10/1986	N	-	-	AUSENTE
333	NAYANE DA SILVA PINHEIRO	-	-	-	17/01/1996	N	-	-	AUSENTE
289	RAYANNA LEQUE DINIZ FORTE DALTRO DREHER	-	-	-	29/12/1989	N	-	-	AUSENTE
176	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	01/08/1989	N	-	-	AUSENTE
251	RENATA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	09/06/1998	N	-	-	AUSENTE
019	ROSANGELA RENOVATO DA SILVA FAQUINI	-	-	-	02/10/1979	N	-	-	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.03/2018 - MT

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	M	CG	CE	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
356	JOELMIR FERREIRA GOMES	9,00	9,00	9,00	36,00	-	31/10/1989	N	63,00	1º	CLASSIFICADO
139	MARCELO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	12,00	9,00	6,00	28,00	-	18/04/1982	N	55,00	2º	CLASSIFICADO
322	LAIS DE OLIVEIRA CUNHA	9,00	9,00	6,00	28,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 8.3.2 do Edital Complementar 01/2018	04/02/1988	N	52,00	3º	CLASSIFICADO
319	RAIANE GOMES VIANA	6,00	6,00	00	32,00	-	20/01/1997	N	44,00	4º	DESCLASSIFICADO
317	DELMA RODRIGUES PORTO	15,00	3,00	00	20,00	-	01/12/1988	N	38,00	5º	
010	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	3,00	3,00	00	32,00	-	21/10/1991	N	38,00	6º	DESCLASSIFICADO
337	ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA	6,00	3,00	00	24,00	-	11/09/1992	N	33,00	7º	
093	EDMAR VENANCIO FERREIRA	3,00	6,00	9,00	8,00	-	04/04/1984	N	26,00	8º	DESCLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.03/2018 - MT

PROFESSOR PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	M	CG	CE	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
132	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	21,00	15,00	9,00	32,00	3,00	03/03/1995	N	80,00	1º.	CLASSIFICADO
120	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	18,00	9,00	9,00	32,00	3,00	31/07/1986	N	71,00	2º.	CLASSIFICADO
207	VIVIENE DE PAULO DE MELO	15,00	12,00	6,00	32,00	-	30/08/1993	N	65,00	3º.	CLASSIFICADO

266	IZAILTA BUENO DA SILVA	21,00	6,00	6,00	28,00	3,00	21/03/1975	N	64,00	4º.	CLASSIFICADO
056	RENAN FERNANDES DA SILVA	18,00	12,00	3,00	28,00	3,00	31/10/1987	N	64,00	5º.	CLASSIFICADO
263	VALERIA DA SILVA FERREIRA	15,00	9,00	9,00	28,00	3,00	07/01/1991	N	64,00	6º.	CLASSIFICADO
136	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	18,00	9,00	3,00	32,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 8.3.2 do Edital Complementar 01/2018	17/10/1994	N	62,00	7º.	CLASSIFICADO
049	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	12,00	12,00	6,00	32,00	-	14/04/1997	N	62,00	8º.	CLASSIFICADO
137	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	12,00	12,00	3,00	32,00	3,00	28/11/1990	N	62,00	9º.	CLASSIFICADO
081	ROSA AMPARO MERINO LOPES	18,00	9,00	3,00	28,00	3,00	04/07/1954	N	61,00	10º.	CLASSIFICADO
216	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	15,00	12,00	6,00	24,00	3,00	15/06/1973	N	60,00	11º.	CLASSIFICADO
161	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	9,00	9,00	3,00	36,00	3,00	14/08/1978	N	60,00	12º.	CLASSIFICADO
182	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	15,00	12,00	9,00	20,00	3,00	09/09/1972	N	59,00	13º.	CLASSIFICADO
045	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	12,00	9,00	3,00	32,00	3,00	28/07/1986	N	59,00	14º.	CLASSIFICADO
167	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	12,00	15,00	3,00	28,00	-	15/09/1983	N	58,00	15º.	CLASSIFICADO
347	SUSANY PEDRO DA COSTA	9,00	12,00	9,00	24,00	3,00	21/01/1992	N	57,00	16º.	CLASSIFICADO
280	AMANDA DE JESUS MARANGONI	9,00	15,00	6,00	24,00	3,00	01/09/1995	N	57,00	17º.	CLASSIFICADO
024	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	15	9,00	3,00	28,00	-	15/06/1976	N	55,00	18º.	CLASSIFICADO
217	CELIA REGINA ULTRAMRE COL	12,00	6,00	6,00	28,00	3,00	28/06/1977	N	55,00	19º.	CLASSIFICADO
079	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	12,00	3,00	6,00	32,00	3,00	19/02/1990	N	53,00	20º.	CLASSIFICADO
226	BRUNA YORHANA ARRUDA DA SILVA	21,00	9,00	3,00	20,00	-	10/052/1997	N	53,00	21º.	CLASSIFICADO
185	DELMA DE JESUS FERNANDES	12,00	6,00	6,00	28,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 8.3.2 do Edital Complementar 01/2018	11/03/1986	N	52,00	22º.	CLASSIFICADO
285	JOSIELI LOIZE DE QUEIROZ SILVA FAQUINI	15,00	9,00	3,00	24,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 8.3.2 do Edital Complementar 01/2018	05/09/1988	N	51,00	23º.	CLASSIFICADO
055	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	12,00	12,00	3,00	24,00	3,00	01/11/1989	N	51,00	24º.	CLASSIFICADO
022	CRISLAINE DOS SANTOS FERRAREZZI PACHECO	9,00	6,00	6,00	28,00	-	09/06/1988	N	49,00	25º.	DESCLASSIFICADO
148	FLAVIA NUNES DE SOUZA	12,00	6,00	3,00	28,00	-	16/02/1989	N	49,00	26º.	DESCLASSIFICADO
179	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	9,00	9,00	3,00	28,00	-	05/03/1995	N	49,00	27º.	DESCLASSIFICADO
279	JOSIELY DE JESUS MOURA	21,00	3,00	00	24,00	-	24/07/1994	N	48,00	28º.	DESCLASSIFICADO
097	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ALVES	9,00	12,00	3,00	24,00	-	08/11/1978	N	48,00	29º.	DESCLASSIFICADO
091	KESIA CUNHA RAMOS SOUZA	9,00	9,00	00	28,00	-	24/04/1986	N	46,00	30º.	DESCLASSIFICADO
103	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	9,00	3,00	9,00	24,00	-	11/05/1972	N	45,00	31º.	DESCLASSIFICADO
023	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	6,00	3,00	20,00	-	04/05/1965	N	44,00	32º.	DESCLASSIFICADO
100	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	15,00	9,00	00	20,00	-	23/01/1985	N	44,00	33º.	DESCLASSIFICADO

147	TUANY PEREIRA LOPES	21,00	3,00	00	20,00	-	26/12/1989	N	44,00	34º.	DESCLASSIFICADO
348	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	18,00	3,00	6,00	16,00	-	11/10/1995	N	43,00	35º.	DESCLASSIFICADO
246	GRACIELLY DA SILVA DIAS	12,00	6,00	9,00	16,00	-	04/02/1997	N	43,00	36º.	DESCLASSIFICADO
189	NUBIA ALLINE NEVES	9,00	6,00	00	28,00	-	07/01/1996	N	43,00	37º.	DESCLASSIFICADO
353	WANIA ROSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	9,00	3,00	3,00	28,00	-	21/08/1985	N	43,00	38º.	DESCLASSIFICADO
149	ADENILDA ALVES LOPES	12,00	6,00	00	24,00	-	30/01/0981	N	42,00	39º.	DESCLASSIFICADO
306	CREUNICE SAMPAIO DA SILVA	9,00	9,00	00	24,00	-	20/05/1986	N	42,00	40º.	DESCLASSIFICADO
196	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	6,00	12,00	00	24,00	-	27/10/1996	N	42,00	41º.	DESCLASSIFICADO
059	MARIA DE FÁTIMA TOLEDO	15,00	3,00	00	24,00	-	09/04/1966	N	42,00	42º.	DESCLASSIFICADO
184	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	12,00	3,00	3,00	24,00	-	23/03/1980	N	42,00	43º.	DESCLASSIFICADO
104	EDNA MARIA CAMARGO	15,00	3,00	3,00	20,00	-	05/03/1982	N	41,00	44º.	DESCLASSIFICADO
054	GEISA DE OLIVEIRA NUNES	18,00	3,00	00	20,00	-	06/02/1990	N	41,00	45º.	DESCLASSIFICADO
032	THAYS REGINA LEMES ALVES	15,00	6,00	00	20,00	-	18/11/1994	N	41,00	46º.	DESCLASSIFICADO
146	BRUNA DE LIMA SILVA	12,00	9,00	3,00	16,00	-	08/07/1993	N	40,00	47º.	DESCLASSIFICADO
190	LEIDIVANI DA SILVA BRASSOROTO	3,00	9,00	3,00	24,00	-	04/09/1992	N	39,00	48º.	DESCLASSIFICADO
163	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	3,00	24,00	-	10/04/1993	N	39,00	49º.	DESCLASSIFICADO
064	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	6,00	9,00	00	24,00	-	02/09/1980	N	39,00	50º.	DESCLASSIFICADO
219	POLIANA DOS SANTOS OBARA	3,00	6,00	6,00	24,00	-	29/11/1991	N	39,00	51º.	DESCLASSIFICADO
284	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	20,00	-	15/02/1979	N	38,00	52º.	DESCLASSIFICADO
124	FERNANDA MOREIRA SALES	12,00	6,00	00	20,00	-	04/08/1984	N	38,00	53º.	DESCLASSIFICADO
115	MAGDA MARIA CARDOSO	12,00	6,00	00	20,00	--	18/09/1988	N	38,00	54º.	DESCLASSIFICADO
004	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	9,00	3,00	6,00	20,00	-	17/10/1977	N	38,00	55º.	DESCLASSIFICADO
071	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	15,00	6,00	00	16,00	-	18/07/1981	N	37,00	56º.	DESCLASSIFICADO
109	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	12,00	6,00	3,00	16,00	-	13/13/1985	N	37,00	57º.	DESCLASSIFICADO
085	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	15,00	6,00	00	16,00	-	10/07/1992	N	37,00	58º.	DESCLASSIFICADO
247	MICHELE DA SILVA DIAS	6,00	6,00	00	24,00	-	27/01/1994	N	36,00	59º.	DESCLASSIFICADO
008	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	9,00	6,00	00	20,00	-	25/04/1996	N	35,00	60º.	DESCLASSIFICADO
350	LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA	6,00	6,00	3,00	20,00	-	28/08/0980	N	35,00	61º.	DESCLASSIFICADO
092	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	9,00	6,00	00	20,00	-	09/12/1992	N	35,00	62º.	DESCLASSIFICADO
264	EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	12,00	6,00	00	16,00	-	03/08/1970	N	34,00	63º.	DESCLASSIFICADO

296	INÊS CÁSSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	9,00	6,00	3,00	16,00	-	12/02/1992	N	34,00	64º.	DESCLASSIFICADO
316	MARILENE MARTINS NOGUEIRA	12,00	6,00	00	16,00	-	09/01/1982	N	34,00	65º.	DESCLASSIFICADO
240	TATIANE GREGORIO DOS SANTOS PEREIRA	15,00	3,00	00	16,00	-	25/09/1987	N	34,00	66º.	DESCLASSIFICADO
106	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	15,00	6,00	00	12,00	-	14/04/1985	N	33,00	67º.	DESCLASSIFICADO
191	VANILDA DE FÁTIMA MAIA	9,00	9,00	3,00	12,00	-	14/07/1990	N	33,00	68º.	DESCLASSIFICADO
016	ZELIA APARECIDA GONÇALVES	9,00	9,00	3,00	12,00	-	01/10/1968	N	33,00	69º.	DESCLASSIFICADO
082	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	15,00	9,00	00	8,00	-	20/10/1971	N	32,00	70º.	DESCLASSIFICADO
171	JOÃO BATISTA LOPES CORREA	9,00	9,00	6,00	8,00	-	30/08/1983	N	32,00	71º.	DESCLASSIFICADO
096	JOELMA JULIA DO CARMO	9,00	3,00	00	20,00	-	25/07/1979	N	32,00	72º.	DESCLASSIFICADO
352	VANDERLEIA COSTA DE SOUZA	12,00	3,00	00	16,00	-	14/06/1998	N	31,00	73º.	DESCLASSIFICADO
095	ELAINE CRISTINA BETI	12,00	6,00	00	12,00	-	21/08/1975	N	30,00	74º.	DESCLASSIFICADO
183	ELENICE DA SILVA	6,00	3,00	00	20,00	-	01/02/1986	N	29,00	75º.	DESCLASSIFICADO
043	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	3,00	6,00	3,00	16,00	-	06/02/1959	N	28,00	76º.	DESCLASSIFICADO
015	DAIANE ALVES PEREIRA	6,00	9,00	00	12,00	-	11/12/1997	N	27,00	77º.	DESCLASSIFICADO
267	IRENE BUENO DE MORAES	3,00	3,00	9,00	12,00	-	21/03/1973	N	27,00	78º.	DESCLASSIFICADO
086	MIRIAM DE SOUZA COSTA	12,00	3,00	00	12,00	-	30/11/1990	N	27,00	79º.	DESCLASSIFICADO
057	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	8,00	-	22/02/1986	N	26,00	80º.	DESCLASSIFICADO
178	ENOENE NEVES DA SILVA	3,00	6,00	00	16,00	-	08/05/1984	N	25,00	81º.	DESCLASSIFICADO
041	ELIANA AUGUSTA DE SOUZA ALVES	3,00	6,00	3,00	12,00	-	13/05/1979	N	24,00	82º.	DESCLASSIFICADO
218	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	6,00	3,00	3,00	12,00	-	01/07/1993	N	24,00	83º.	DESCLASSIFICADO
164	LAURINDA CANDOTE DE S. AMORIM	9,00	3,00	00	12,00	-	12/03/1976	N	24,00	84º.	DESCLASSIFICADO
268	MARINES SOARES SILVA SANTOS	6,00	9,00	00	9,00	-	05/10/1972	N	24,00	85º.	DESCLASSIFICADO
237	INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS	3,00	6,00	6,00	8,00	-	17/09/1986	N	23,00	86º.	DESCLASSIFICADO
101	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE	9,00	3,00	6,00	4,00	-	03/05/1983	N	22,00	87º.	DESCLASSIFICADO
110	MARTHA DA FÁTIMA MENDES SILVA	6,00	00	00	16,00	-	03/02/1959	N	22,00	88º.	DESCLASSIFICADO
094	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA SOARES	3,00	3,00	3,00	12,00	-	24/01/1984	N	21,00	89º.	DESCLASSIFICADO
088	SANDRA MARIA RODRIGUES	6,00	3,00	6,00	4,00	-	04/10/1978	N	19,00	90º.	DESCLASSIFICADO
331	MARINEUZA LOPES CORREA	3,00	00	00	12,00	-	23/10/1985	N	15,00	91º.	DESCLASSIFICADO
198	ADEMIELY VIEIRA SOUTO	-	-	-	-	-	27/04/1986	N	-	-	AUSENTE
192	ADRIANA SILVA DE PAULA	-	-	-	-	-	13/08/1982	N	-	-	AUSENTE

215	ANGELICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	25/02/1993	N	-	-	AUSENTE
318	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	-	-	-	-	-	23/02/1978	N	-	-	AUSENTE
228	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	-	-	-	-	-	13/07/1988	N	-	-	AUSENTE
158	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	-	-	-	-	-	22/09/1995	N	-	-	AUSENTE
328	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	26/09/1981	N	-	-	AUSENTE
042	JOYZIARA DA SILVA MORINGA	-	-	-	-	-	30/06/1993	N	-	-	AUSENTE
236	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA HENRIQUE	-	-	-	-	-	19/08/1972	N	-	-	AUSENTE
060	PAULO CESAR DOS SANTOS	-	-	-	-	-	03/02/1979	N	-	-	AUSENTE
174	RANIELLI LOPES TOSTA	-	-	-	-	-	31/12/1996	N	-	-	AUSENTE

LEGENDA	Não zerar nas matérias de Informática, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
	Ausente

ARAPUTANGA-MT, 25 DE JANEIRO DE 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELIENE XAVIER DE LIMA DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE

MEMBRO MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2019. LIBERAÇÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DA SERVIDORA VALDIRENE ALVES PEREIRA, EFETIVA NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º **-** Declarar vacância do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, ocupada pela servidora **Valdirene Alves Pereira**, matrícula nº. 1506, em razão de posse em outro cargo inacumulável de **Professora**, junto a Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92 (RJU-Regime Jurídico Único), conforme Portaria 08/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2019, a partir de 25/01/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEIS 1370 E 1371.2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2019

EMENTA: ***ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÈ MAURO FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público regidas pela Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei Federal n° 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018 que alterou a Lei Federal n° 11.350/06através das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias no âmbito do Município de Arenápolis/MT, com os seguintes valores escalonados:

I – R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) a partir de 1° de janeiro de 2019;

II – R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2020;

III – R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais) a partir de 1° de janeiro de 2021.

§1° A partir de 1° de janeiro de 2022, o piso salarial será reajustado, anualmente, em 1° de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2° Fica autorizado ao Executivo, tomar todas as medidas orçamentárias e financeiras para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, 23 DE JANEIRO 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

LEI MUNICIPAL N.º 1.371/2019

"Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2019. e da Outras Providências".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2019, o Projeto Atividade – 1084- Reforma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município , exercício de 2019, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R$.51.684,39(cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) referente a Reforma da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: 001 – Fundo municipal de Saude	
FUNÇÃO: 10 - Saude	
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0012 – Gestão de Saúde com Qualidade	
PROJETO ATIVIDADE: 1084 – Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte- 102 **Total**	**51. 684,39 51. 684,39**

Art. 2º - Para dar cobertura ao elemento de despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: 021 – Fundo municipal de Saude	
FUNÇÃO: 10 - Saude	
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: 0016 – Media e Alta Complexidade	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 – Manutenção da Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte- 146 **Total**	**51. 684,39 51. 684,39**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: Ás **09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 24 de janeiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: WILCELENE DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARCIA DE SOUZA DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TAMIRES EVELIN KURUNCZI CARNEIRO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **3.000,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARISTELA TONELLO GUERRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ADNILSON GOMES DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 18/01/2019 A 18/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANTONIA COSTA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PATRICIA SOUZA RAMOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: AIZO PEREIRA DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 103/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DEBORA CRISTINA LARA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARINEZ RAIMONDI LARA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JORGE PACIEGA GALINDO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ODAIR JOSÉ GARCIAS CRUZ; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELISIANA DA SILVA REIS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: FLAVIO GONÇALVES DE AZEVEDO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSÉ BARBOSA DA MOTA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ORACIEL LUZIANO PEREIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: RUDINEI CATTANI; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ANTONIO MARINHO FLORENTINO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 091/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ALCINO SALAZAR DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 090/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 089/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELENILDA MARIA INÁCIO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA DE JESUS ANDRADE FRANK; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 087/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: DEMICIANO DE MATOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VALTELINA FERREIRA DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 085/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA HELENA PAIVA PEREIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUCIA PAULO DE NASCIMENTO SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROSA IVÂNE MORETTO BOSHOLN; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUCIENE IZABEL VIDAL; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FRANCISCA DE SOUSA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: PEDRO ALFRISIO MEURER; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 07/01/2019 A 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 078/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LORENA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FLAVIA APARECIDA ABITO DE LIMA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CINTIA PEREIRA GOMES TIRAPELI; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 075/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FLAVIA SOUZA RAMOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CRISTIANA GOMES DE FREITAS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JORGE DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 15/01/2019 A 15/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ANERIAS EVANGELISTA DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 15/01/2019 A 15/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 071/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANA ANGÉLICA SOUZA DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 070/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: APARECIDA ANDRADE LISBOA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 07/01/2019 A 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO LOPES BONFIM; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: KEILA INÁCIO BARBOSA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VERONICA BISPO DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA BENEDITTA DA SILVA CRUZ; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 11/01/2019 A 11/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIMONE PINHEIRO DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOÃO BRAZ MATESCO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA AMARAL; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARCIELI APARECIDA FLOR; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FERNANDA KAROLINE DA ROSA CAMPOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUCELIA XAVIER VIANA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PAULA SIGNOR; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 1.692,66; VIGENCIA: 09/01/2019 A 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ADRIANA ALVES DOS SANTOS TESOURA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANA PAULA IASMIN TOBIAS PEREIRA MARTINS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: IARA JANE DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 692,66**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROGELINA FERNANDES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ALINE DANIELE LARGURA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 692,66**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ADRIELI AUGUSTO DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DJESSICA ARIANE ALVES DE SOUZA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELIANE DE OLIVEIRA MUNIZ; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELVIRA CUSTÓDIO DE MORAES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROSIMEIRE BORGES DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: AURENI VERGE MARTINS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BARBOSA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FRANCIANE DA SILVA CRUZ; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JORDANA MARIA DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **3. 061,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIRLENE MIGUEL DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SHIRLEY UFEMIA ALVES DE CAMPOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: LUIZ CARLOS BUFFON; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 362,87**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA IZABEL CARDOSO HOLANDA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CAMILA VIEIRA LOPES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VANUSA ROSA MARQUES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARILENE TEREZINHA HOMMERDING; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: GLEICE KELEN ONORA DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: GILDOMAR JOÃO DE LIMA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 362,87**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: APARECIDA NASCIMENTO EPAMINONDAS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 005/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 005/2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 06/02/2019, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de janeiro de 2019.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
202	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	1551550-8	SSP/MT	003.634.601-28	Pedagogia/Normal Superior
29	MARCIA TATIANE FISCHER	18386245	SSP/MT	022.972.111-71	Pedagogia/Normal Superior
133	CARMEM TERESINHA CEOLIN	596782	SSP/RO	498.989.652-15	Pedagogia/Normal Superior
107	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	12139246	SJ/MT	947.323.451-15	Pedagogia/Normal Superior
28	JOCÉLIA DE SOUSA SILVA	107011598-0	SSP/MA	961.581.073-87	Pedagogia/Normal Superior
176	ANA DO CARMOS ALVES	20502559	SSP/MT	326.785.842-91	Pedagogia/Normal Superior
15	ALESSANDRA ANDRADA DA SILVA	1563794-8	SSP/AM	514.283.852-15	Pedagogia/Normal Superior
52	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	11529369	SSP/MT	654.497.702-00	Pedagogia/Normal Superior
155	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1253012-3	SSP/MT	945.562.451-68	Pedagogia/Normal Superior
65	MIRIAN CRISTINA MANZANO	18925286	SSP/MT	021.646.791-80	Pedagogia/Normal Superior
110	MAURICIO INACIO NUNES	92087310	SSP/PR	019.470.131-06	Pedagogia/Normal Superior
179	GRACIELI MARIA PAULUK	15764206	SSP/MT	006.367.021-62	Pedagogia/Normal Superior
96	JULIANA MEIRE DE AVILA	22042555	SSP/MT	038.446.021-60	Pedagogia/Normal Superior
11	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	21135118	SSP/MT/MT	022.250.231-23	Pedagogia/Normal Superior
209	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	863576	SEJSP/MT	838.666.551-34	Pedagogia/Normal Superior
178	FABIANA BATISTA DE MENEZES	1140471	SEDESC/RO	010.506.782-22	Pedagogia/Normal Superior
21	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223	SSP/MT	034.737.141-86	Pedagogia/Normal Superior
169	ELIZETE CRISPIM CANGUÇÚ	2355782-6	SSP/MT	046.938.711-41	Pedagogia/Normal Superior
90	CRISTINA DE CARVALHO	748538	SSP/RO	704.346.112-04	Pedagogia/Normal Superior

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
182	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	410261075	SSP/SP	362.837.798-67	Língua Portuguesa
105	CREUSA OFMANN FORTUNATO	18991203	SSP/MT	019.173.981-23	Língua Portuguesa
150	VAGNER ANTÔNIO NICLOTTI	1906638-4	SSP/MT	022.073.101-24	Língua Portuguesa

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
40	PATRÍCIA KOVALSKI DA SILVA	23584220	SSP/MT	048.881.291-77	Ciências Naturais

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
62	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	93343166	SSP/PR	044.533.199-24	Matemática

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
120	FABIO SPINA MORO CAPE	23824336	SSP/MT	062.528.311-23	Geografia
199	TADEU AUGUSTO DE GODOI	124199557	SSP/PR	080.251.209-70	Geografia

CONSELVAN

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
126	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	18949630	SSP/MT	030.459.611-69	Pedagogia/Normal Superior
14	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	1023159	SESDEC/RO	002.691.042-08	Pedagogia/Normal Superior
73	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	780494	SESP/RO	756.078.752-53	Pedagogia/Normal Superior

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JUCIMAR DA SILVA LEOPOLDO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PAULA MARCELA FRANK PEREIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.307,57**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOEDY ANTONIELLY CARDOSO DE MELO ANTONIETTI; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **3.061,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DAIANE DANCIGUER; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1. 022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DIEINE JAINE SILVA FERREIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JHONY BARBOSA DAMACENO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOAQUIM JERONIMO DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JERRY ADRIANO CONTADINI; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ 998,00; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ANDERSON RICARDO BORGES FERNANDES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 004/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 004/2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 06/02/2019, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de janeiro de 2019.

Registre-se

e

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE CIDADE MORENA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
24	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	25033379	SEJSP/MT	056.983.521-60	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
246	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	9.883.827 9	SPR/PR	029.162.441-31	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR
357	VERÔNICA BISPO SILVA	25724924	SSP/MT	051.338.951-27	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
206	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	105204116	SESP/PR	040.214.561-55	HISTÓRIA

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
327	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	14752697	SMT/MT	033.494.651-45	CIÊNCIAS NATURAIS

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
21	RAINARA COUTO ANDRADE	27674975	SSP/MT	062.998.551-00	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
57	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	16162480	SESP/MT	010.838.541-86	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

CONSELVAN

LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
144	LIENE LUQUE DOS SANTOS	17815894	SSP/MT	017.294.281-00	LÍNGUA PORTUGUESA

CONSELVAN

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
350	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	763292	SSP/RO	771.545.762-00	HISTÓRIA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
575	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	1305943-2	SSP/AM	883.058.211-53	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO
102	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	1994419-5	SSP/MT	029.310.251-19	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR NUTRICIONISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
22	NATIELE GUARNIER	1260602	SSP/RO	022.427.562-30	NUTRICINISTA

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR PSICOLOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
9	TAMIRIS ÉVELIN KURUNCZI CARNEIRO	1950629	SSP/MS	050.777.421-38	PSICOLOGIA

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
640	KACIÉLLI ZEMBRANI	19674147	SSP/MT	013.550.081-82	ENSINO MÉDIO
63	FABIANA SANTOS CRUZ	29688531	SESP/MT	060.984.461-05	ENSINO MÉDIO
258	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	1054424	SESDC/RO	003.111.652-30	ENSINO MÉDIO
234	SIRLENE MARIA CHRIST	94270359	SSP/PR	046.949.809-98	ENSINO MÉDIO
10	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	31119956	SESP/MT	061.283.031-45	ENSINO MÉDIO
43	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	31054250	SSP/MT	061.151.711-64	ENSINO MÉDIO
274	MARIA SILVANA XAVIER	1980581-0	SSP/MT	026.229.531-86	ENSINO MÉDIO
330	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	24257516	SSP/MT	045.961.141-02	ENSINO MÉDIO
504	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUCU	23191589	SSP/MT	050.265.761-84	ENSINO MÉDIO
235	NATALIA VICENTE	2847401-5	SESP/MT	063.067.491-44	ENSINO MÉDIO
45	BRUNA PITERI DA ROCHA	21594341	SSP/MT	035.047.061-80	ENSINO MÉDIO
284	DÉBORA CRISTINA LARA	17114403	SSP/MT	019.317.521-50	ENSINO MÉDIO
71	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	18985335	SSP/MT	019.888.291-27	ENSINO MÉDIO
294	NAMIE OKA FALEIROS	29533880	SSP/MT	568.348.701-30	ENSINO MÉDIO
503	ELIZÂNGELA CANGUÇÚ LARA	2449168-3	SEJEP/MT	047.646.441-26	ENSINO MÉDIO
415	DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES	289176091	DIC/RJ	040.142.521-59	ENSINO MÉDIO
120	RAFAEL SOMBRA MANZANO	27012484	SSP/MT	059.556.991-98	ENSINO MÉDIO
259	TAUANI DIELI VIEIRA DA SILVA	3073410-0	SSP/MT	061.164.821-04	ENSINO MÉDIO
271	BERENICE LUCIMAR LEITE	17271010	SSP/MT	028.033.111-86	ENSINO MÉDIO
437	MARIA LURDES ZOMER	31679099	SSP/MT	316.561.882-87	ENSINO MÉDIO
81	AMANDA ARANTES NUNES SCHUASSB	32130171	SSP/MT	508.407.622-91	ENSINO MÉDIO
632	KARINA SANTOS RECK	1375867-5	SSP/MT	919.984.921-68	ENSINO MÉDIO
119	IONE PEREIRA DA SILVA	24239313	MT/MT	033.652.021-29	ENSINO MÉDIO
194	CRISTIANE MARCELA THOMAZI	12204293	SJ/MT	916.309.831-87	ENSINO MÉDIO
5	RAFAEL FALEIROS	45654428-8	SSP/SP	294.735.348-09	ENSINO MÉDIO
673	WESLEY TIAGO ALENCAR DA ROSA	14139766	SSP/MT	006.276.851-45	ENSINO MÉDIO
399	REGIANE ROCHA DA SILVA	19906889	SSP-MT	025.477.071-10	ENSINO MÉDIO
159	MARIELI MANOEL GONÇALVES	26294753	SSP/MT	056.022.291-24	ENSINO MÉDIO
496	LORENA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ	32506317	SSP/MT	010.048.142-67	ENSINO MÉDIO
667	ALEXIA DORADO CABALLERO	27798879	SESP/MT	060.653.531-40	ENSINO MÉDIO

CONSELVAN

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
508	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	26136090	SSP/MT	058.895.401-22	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE MILAGROSA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
221	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	20039417	SSP/MT	018.657.021-02	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
511	JOICE RODRIGUES SÉRGIO	1967421-0	SSP/MT	024.322.651-90	ENSINO FUNDAMENTAL
39	IVONETE MENEGAT	10403833	SSP/MT	016.461.031-65	ENSINO FUNDAMENTAL
579	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS	1950711-9	SSP/MT	990.531.361-34	ENSINO FUNDAMENTAL

COMUNIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
439	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	28435443	SSP/MT	704.816.561-89	ENSINO FUNDAMENTAL

COMUNIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
596	JAQUELINE SILVA SOUZA MIRANDA	2611189-6	SSP/MT	055.480.651-73	ENSINO FUNDAMENTAL

SEDE MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
416	ADELÍRIA GULARTE	31235190	SSP/MT	277.033.982-68	ENSINO FUNDAMENTAL
407	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	2009534-1	SSP/MT	746.983.701-91	ENSINO FUNDAMENTAL

443	LUCIANA FERNANDES ROSA PEREIRA	24070637	SSP/MT	045.963.681-20	ENSINO FUNDAMENTAL
1	LAURA PEREIRA DA SILVA	24239550	SSP/MT	045.274.341-95	ENSINO FUNDAMENTAL
72	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	3257488-6	MT/MT	622.183.792-87	ENSINO FUNDAMENTAL
189	TALITA DA SILVA	2104170-9	SSP/MT	723.704.592-04	ENSINO FUNDAMENTAL
232	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO	25182188	SSP/223	052.221.261-10	ENSINO FUNDAMENTAL
634	MARCIELI APARECIDA FLOR	23819219	SSP/MT	061.533.951-47	ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
46	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	18137830	MT/MT	004.650.402-84	ENSINO FUNDAMENTAL
145	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	876954	SSP/RO	825.596.782-68	ENSINO FUNDAMENTAL
468	GILVANA MANN CARRIEL	2683229-1	SSP/MT	051.392.111-73	ENSINO FUNDAMENTAL

COMUNIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
181	ELENILDA MARIA INACIO	22466193	SSP/MT	039.341.161-32	ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
273	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	1622427	SESDEC/RO	636.832.372-87	ENSINO FUNDAMENTAL

COMUNIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
203	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO	31084508	SESP/MT	082.555.821-26	ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
572	LAZARO ANTERIO DE SOUZA	16626567	SSP/MT	976.977.101-53	ENSINO FUNDAMENTAL
661	VANDERLEI LADISLAU MACIEL	15213919	SSP/MT	015.740.761-67	ENSINO FUNDAMENTAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSE ROBERTO DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: NEURINHA MARQUES CORREA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **998,00**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: YASMIN GAYESKI TEIXEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOÃO DOS SANTOS HEDERIGUE; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: KEFAS ORIPES DA COSTA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: RAMIRO RIBEIRO DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 02/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: SEBASTIÃO GOMES FAGUNDES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: SENO BASILIO CAMERA JUNIOR; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 08/01/2019 A 08/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOAQUIM ALVES DE SOUZA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: VALDEIR FERNANDES DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: EMERSON DA COSTA SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.692,66**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: RENATO COUTO LOPES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ADNILSON GOMES DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: MANOEL PORFIRO DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.532,82**; VIGENCIA: 02/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SANDRA MARIA ANGELI; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.362,87**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUCIA PEREIRA CALDAS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R$ **1.022,15**; VIGENCIA: 01/01/2019 A 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N.º 002/2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de BARÃO DE MELGAÇO - MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço – BARÃO PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BARÃO DE MELGAÇO-MT (BARÃO PREVI), a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BARÃO DE MELGAÇO-MT (BARÃO PREVI) anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n. ° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barão de Melgaço/MT, 02 de Janeiro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

DECRETO N.º 05/2019

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DATA DE VENCIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO E VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Elvio de Souza Queiroz, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e de acordo com dispositivo no parágrafo único do art. 117 da Lei Complementar N.º. 02 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e Tarifas de Expediente, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação da empresa, dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e Tarifas de Expediente, serão lançadas e arrecadadas em um Documento de Arrecadação Municipal - DAM especifico.

§ 1º - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos), por Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que Terá sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento e do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 2º - O Contribuinte poderá efetuar pagamento em cota única:

I – Parcela única em 28/02/2019;

Art. 3º - As Taxa e Tarifa de Expediente não paga na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, 22 de Janeiro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 001/2019

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de BARÃO DE MELGAÇO – MT será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo BARÃO PREVI .

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barão de Melgaço/MT, 02 Janeiro de 2019.

_____

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1905, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Afixado em: 23.01.19

DECRETO Nº. 046 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2972 de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o servidor **WELINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de Gerência de Compras de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de janeiro de 2019.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.19.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 01/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à locação de imóvel para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios

Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Locador: **JOSE WALMIR CARVALHO DE MELO CPF: 652.987.051-20**

Valor: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2019.

Arly Monteiro Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 045 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 2935 de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA** – Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Tributação, em substituição ao titular **Sebastião Duarte de Arruda e Silva,** que estará de férias no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

Afixado em: 18.01.19

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

Considerando o número expressivo de inscrições no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 nos Cargos das **Escolas Urbanas**: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Guarda, Motorista, Motorista de Ônibus, Pedreiro e Professor.

RESOLVE:

I – AMPLIAR o horário do atendimento para validação das inscrições, nos dias 25/01/2019 e 28/01/2019, ficando estabelecido o atendimento das 07:30 às 17:30.

Cáceres, 24 de janeiro de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Artigo 2º da Resolução nº 32 de 13 de setembro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo de Sindicância e Nomeou a Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei

Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2019, com registro em Ata nº. 182 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução nº 32 de 13 de setembro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo de Sindicância e nomeou a Comissão Sindicante, substituindo o conselheiro Clóvis Vailant, representante titular do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, pela conselheira ***Rita de Cassia Serra***, representante titular do Instituto Cometa e substituindo a conselheira Evanice Pinto do Nascimento Jatobá, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, pela conselheira ***Rosana Fuzetti de Freitas Arruda***, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cáceres, 21 de janeiro de 2019.

Gimerson Ferreira de Souza

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº. 047 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2972 de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **LUZIA SILVA DA PENHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Compras de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 21 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 508 de 20 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.19.

DECRETO Nº. 048 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 017 de 17 de janeiro de 2014 e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 3184 de 21 de janeiro de 2019,

R E S O L V EM:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **RAFAEL OLIVEIRA LAIA**, do cargo em Comissão de Coordenadoria Histórica Cultural, da **Secretaria de Turismo e Cultura** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Afixado em: 22.01.19

DECRETO Nº. 049 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.473, de 29 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3350, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, para o biênio 2017/2019.

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM MÁXIMO BIENNES

Suplente: Suellen Cristinne Seonaca Neves em substituição à senhora Hemily Lohainy de Souza Correia.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Em substituição

Afixado em: 22.01.19

DECRETO Nº. 042 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2851 de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **PRISCILA GUIMARÃES TONIETTI**, do cargo de Contadora, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 18.01.19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8176 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº 8176 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1154 de 29 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o término dos aditivos de contrato.

RESOLVE: I – Exonerar os servidores abaixo relacionados para que exerciam suas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO
(3027) ALEANDRO CANDIDO MELO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
(3308) CLAUDIA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
(2665) CHARLES RIBEIRO FERREIRA	APOIO DO SUS/TRANSPORTES
(2944) KAYO KENEDDY SOARES REZENDE	ENFERMEIRO
(3032) NATHALIA STEPHANNY ARAUJO	FARMACEUTICA
(2739) SIMONE APAREIDA COSTA MARINA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
(2676) ZEILA FERREIRA CORREA	APOIO DO SUS/LIMPEZA

II – Revogar as portarias: 7561 de 06 de Fevereiro de 2018,

7797 de 17 de Setembro de 2018,

7079 de 06 de Fevereiro 2017,

7163 de 24 de Março de 2017, ,

7562 de 07 de Fevereiro de 2018,,

7103 de 10 de Fevereiro de 2017,

7091 de 07 de Fevereiro de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de Janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº8178 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA DE Nº8178 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE JANEIRO** PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo.

	MATRICULA	NOME
1	2655	EDAIANE FRANCO DA SILVA
2	1224	ELIZANIA DE FATIMA GONÇALVES
3	1217	WELYANA ALMEIDA DA SILVA

II - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de Janeiro de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de Janeiro de 2019

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8177 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº 8177 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1154 de 29 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o término dos aditivos de contrato.

RESOLVE: I – Exonerar os servidores abaixo relacionados para que exerciam suas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO
(2656) MARCOS HIROSHI CARDOSO SAZAKI	MEDICO
(3285) LIGIA DANIELLY DE SOUZA LOPES	FARMACEUTICA

II – Revogar em termos as portarias: 7674 de 14 de Maio de 2018 e a Portaria 7071 de 01 de Fevereiro de 2017,

.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de Janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N° 901/2018

DECISÃO PROCESSO N° 901/2018

Referente a Ata de Registro de Preço n° 074/2018

Pregão Presencial n° 016/2018 – Registro de Preço

Empresa: Túlio Martins de Oliveira - ME

Inscrita no CNPJ nº 14.288.913/0001-60

Motivo: Paralização das Atividades Comerciais

Em data de 29 de maio de 2018 foi pactuado com a empresa **Túlio Martins de Oliveira – ME,** inscrita no CNPJ nº 14.288.913/0001-60, aAta de Registro de Preço sob o n° 074/2018, a qual teve como objeto da licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empesa especializada na comercialização de gêneros alimentícios.

Ocorre que a referida empresa protocolizou solicitação de Desistência da Ata de Registro de Preço n° 074/2018, protocolo sob o n° 045/2019, alegando que, por força maior, estaria paralisando as atividades comerciais. Tendo sito anexado como documento comprobatório de sua alegação Contrato de Arrendamento de Imóvel Comercial e Bens Móveis, já em vigor desde 20.12.2018, conforme cláusula sexta.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 21 do Decreto Federal n° 7892/2013, o qual assim estabelece:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Decide-se pelo Cancelamento de forma amigável da referida Ata de Registro de Preços sob o n° 074/2018.

Notifique-se e publique-se.

Campinápolis, 22 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 014/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 014/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES SILVA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES SILVA**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GOVERNO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a parti de **29/12/2018** e término em **25/01/2019***, conforme processo administrativo* ***nº*** 2019.05.18847R1 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

"Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017, de locação e manutenção de sistemas de alarmes comercial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororó, QD 277, LT 02, nº 567-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017, de Locação e manutenção de sistemas de alarmes comerciais *ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de janeiro de 2019.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 504.839,20

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 38/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **BELCHIOR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI -EPP** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 00.770.653/0001-50.

Objeto: Altera-se: Cláusula Segunda – da Vigência; Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e dos Preços; Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários. Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento)o serviço de construção de lombadas e faixas elevadas no presente contrato. O aditivo importa

no valor de R$ 86.000,65 (oitenta e seis mil reais e sessenta e cinco centavos) do total do Contrato.

Valor: 86.000,65

Data: 24/01/2019

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2018

Secretaria: Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ISMED FARMACEUTICA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 12.135,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Centro, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MACHADO,** CPF nº. 929.162.010-68, brasileiro, em união estável, residente em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP,inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08, Inscrição Estadual n° 13.190.436-1, estabelecida na Rua Severino Eufrasino de Lima n° 1.199-NE, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

Objeto: Registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, as quais suportarão as despesas decorrentes do contrato apostilado, conforme as disposições fundamentadas na alínea a), do Inciso I, do Art. 65, da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programática: 08.004.17.452.0006.20041.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior

Campo Novo do Parecis/MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 226, de 05 de dezembro de 2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 063/2019 datado de 22 de janeiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: MÉDICO USF - MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	GEOVANNA ESTHER PASSARINI

Cargo: MÉDICO - CLÍNICO GERAL - (MUNICÍPIO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MIRLANE BARBOSA DA SILVA SCHNEIDER

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ESTER MIGUEL DE LARA OLIVEIRA

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2018, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 123/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiato, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: G. A. TENORIO-ME, com o valor total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado,

para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

CONSIDERANDO: os Memorandos nº 074/2019 e 077/2019, datados de 23 de janeiro de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2018.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GEANE FERNANDES
2º	WILMA ZAGO NEVES
3º	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA
4º	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA
5º	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA
6º	TANIA MARIA ROCHA ALVES
7º	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO
8º	JANAIR APARECIDA DA SILVA
9º	ANA KAROLINA MINUSSI NOGUEIRA

Cargo: PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	VIVIANI DA SILVA MARTINS
2º	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE
3º	CAROLINA COSTA SILVA

Cargo: PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MAYARA GOMES CUNHA

Cargo: PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ADRIANA VITÓRIA DA SILVA TAVARES

Cargo: PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JORGE CLEMENTE SCHIAVO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 25.140,00

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 013/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 013/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. CLARICE SACHETTI DALSOLIO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. CLARICE SACHETTI DALSOLIO**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **21/12/2018** *e término em* **20/03/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **05/01/2019** ***a*** **20/03/2019***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **21 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 64.375,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 068/2018, a fim de assu-

mirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 023, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 16 de janeiro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – **COZINHEIRA**

COLOCAÇÃO	*CANDIDATO(A)*
3°	MARLI APARECIDA LUVIZETO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 23 dias do mês janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

AVISO DE SUSPENSÃO PP 04/2019

SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019** que tem por objeto o contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final no aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais nas vias públicas urbanas e suburbanas no município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marechal Cândido Rondon, que teria sua abertura no dia **25 de janeiro de 2019**, conforme sua publicações.

Necessária a suspensão para análise de Pedido de Impugnação do Edital.

Campo Novo do Parecis, 24 de janeiro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 033 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA A SERVIDORA BIANCA DA SILVA TAVARES PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO COM A EMPRESA L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO - PREGÃO Nº 130/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APOSTILAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1° AO 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE APOIO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, LIVRO ESPECÍFICOS DE APOIO AOS PAIS.	UNID	950	R$ 320,00	R$ 304.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES E PAIS DE 1° AO 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	950	R$ 80,00	R$ 76.000,00
03	MATERIAL DE INGLÊS PARA ALUNOS DE 1° AO 5° ANO, CAPACITAÇÃO E MATERIAL PARA PAIS E PROFESSORES.	UNID	6050	R$ 68,00	R$ 411.400,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES E PAIS DE 1° AO 5° ANO DE INGLÊS.	UNID	6050	R$ 17,00	R$ 102.850,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 894.250,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 007/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, na modalidade pregão (presencial) **n° 007/2019** a se realizar no dia **08/02/2019, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de janeiro de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 007/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL J VILLE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente a matéria e em especial a Lei Complementar Municipal n. 022/2010 e Plano Diretor Municipal,

CONSIDERANDO que o parcelamento contém as características de um loteamento com os requisitos da Lei nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal n°. 022/2010, tais como, a divisão em lotes; a destinação dos lotes, a abertura de logradouros públicos, reserva legal;

CONSIDERANDO que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e suas dimensões estão em conformidade com a legislação municipal em vigor, e que, o sistema viário existente, quais sejam, conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram devidamente vistoriadas e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do loteador executar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em conformidade com as normas e critérios técnicos aprovados pela Concessionária de Serviços de Água e Saneamento de Campo Verde;

CONSIDERANDO ainda, que a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; não foi aterrada com material nocivo à saúde pública; as condições geológicas do terreno é própria para a edificação e, finalmente não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do empreendedor de implantação do sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN.

CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece todas as disposições contidas na Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79, bem como a licença prévia fornecida junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o parecer favorável e Alvará de Licença n.º 102/2015, emitidos pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO URBANO** com o nome fantasia de "**RESIDENCIAL J VILLE",** de propriedade de EL SHADAI CAMPO VERDE SPE LTDA**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.018.493/0001-67, localizada na Rua 82, quadra F17, Lote 53, sala 07, nº 547, bairro Setor Sul, Goiânia-GO, contando com 582 (quinhentos e oitenta e dois) lotes, com uma área total de 328.092,0 m² (trezentos e vinte e oito mil e noventa e dois metros quadrados), ficando assim distribuídos:

Parágrafo Único – O loteamento aprovado no *caput* deste artigo está localizado na Área rural, composta pela unificação das outroras Chácaras Chicão I, II, III, Jardim Harmonia, matricula 11.674, e, lote R2 (chácara Reis II) matricula 11.217. Este tem como objetivo descrever limites e confrontações de um lote de terras. O perímetro inicia-se no M1; cravado no vértice da divisa do Lote N-02 do Loteamento Jardim Liberdade e a Rodovia MT-344, confrontando com a mesma, com AZ 302°22´00", distante 105,09m do M2. Do M2; confronta-se com Allayne N. Tunes, com AZ 212°28´05", distante 150,00m do M3. Do M3; confronta-se com Allayne N. Tunes, Chácara Concórdia e Posta Campeão, com AZ 302°22´00", distante 215,00m do M4. Do M4; confronta-se com a Rodovia BR 070, com AZ 212°28´00", distante 72,90 do M5. Do M5; confronta-se com a Chácara Paraná, com AZ 122°25´00", distante 50,00 do M6. Do M6; confronta-se com a Chácara Paraná, com AZ 212°25´00", distante 20,00m do M7. Do M7; segue confronto com a Chácara O Diário, com AZ 122°25´00", distante 28,00 do M8. Do M8; confronta-se com a Chácara O Diário, com AZ 212°25´00", distante 20,00m do M9. Do M9; tem confronto com o TRR, com AZ 122°35´00", distante 79,00m do M10. Do M10; confronta-se com o TRR, com AZ 122°35´00", distante 45,00m do M11. Do M11; tem confronto com terras da Prefeitura Municipal, com AZ 122°35´00", distante 43,00m do M12. Do M12; confronta-se com terras da Prefeitura Municipal, com AZ 212°20´00", distante 250,00m do M13. Do M13; confronta-se com terras da Prefeitura Municipal, com AZ 302°35´00", distante 200,00m do M14. Do M14; confronta-se com a Rodovia BR 070, com AZ 212°25´00", distante 94,60m do M15. Do M15; tem confronto com o Lote B-1 do Loteamento Jardim Harmonia, com AZ 122°25´00", distante 54,00m do M16. Do M16; confronta-se com os Lotes B-1 e B-2 do Loteamento jardim Harmonia, com AZ 212°35´00", distante 42,00m do M17. Do M17; confronta-se com o Lote B-2 do Loteamento Jardim Harmonia, com AZ 306°31´00", distante 54,00m do M18. Do M18; confronta-se com a Rodovia BR 070, com AZ 212°35´00", distante 18,00m do M19. Do M19; confronta-se com o Lote B-3 do Loteamento Jardim Harmonia, com AZ 126°31´00", distante 59,50m do M20. Do M20; confronta-se com os Lotes B-3 e B-4 do Loteamento Jardim Harmonia, com AZ 212°35´00", distante 43,00m do M21. Do M21; confronta-se com o Lote B-4 do Loteamento Jardim Harmonia, com AZ 310°40´00", distante 60,00m do M22. Do M22; confronta-se com a Rodovia BR 070, com AZ 212°35´00", distante 109,97m do M23. Do M23; confronta-se com terras da Prefeitura Municipal, com AZ 130°40´00", distante 120,00m do M24. Do M24; confronta-se com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com AZ 32°35´00", distante 60,00m do M25. Do M25; confronta-se com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com AZ 130°40´00", distante 15,00 do M26. Do M26; confronta-se com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com AZ 212°35´00", distante 60,00m do M27. Do M27; confronta-se com terras da Prefeitura Municipal, com AZ 130°40´00", distante 192,33m do M28. Do M28; confronta-se com terras da Prefeitura Municipal, com AZ 212°35´00", distante 128,73m do M29. Do M29; confronta-se com o Espólio de Lourival Lopes, com AZ 131°00´00", distante 115,84m do M30. Do M30; tem confronto natural com o Córrego do Compadre, com AZ 68°45´00", distante 289,38m do M31. Do M31; confronta-se com Adalberto Duranti, com AZ 339°25´00", distante 299,65m do M32. Do M32; tem limite com Adalberto Duranti, com AZ 78°35´00", distante 199,50m do M33. Do M33; limita-se com as Chácaras Duranti e Reis II, com AZ 31°25´00", distante 296,90m do M34. Do M34; confronta-se com a Chácara Reis II, com AZ 122°28´00", distante 116,62m do M35. Do M35; confronta-se com a Rua São José, com AZ 50°06´00", distante 213,60m do M36. Do M36; confronta-se com a Rodovia MT-344, com AZ 302°28´00", distante 181,46m do M37. Do M37; tem limite com o Lote N-01 do Loteamento Jardim Liberdade, com AZ 212°28´00", distante 48,40m do M38. Do M38; confronta-se com o Lote N-01 do Loteamento Jardim Liberdade, com AZ 302°28´00", distante 29,84m do M39. Do M39; confronta-se com o Lote N-01 do Loteamento Jardim Liberdade, com AZ 32°28´00", distante 48,40m do M40. Do M40; confronta-se com a Rodovia MT-344, com AZ 302°28´00", distante 110,00m do M41. Do M41; confronta-se com o Lote N-02 do Loteamento Jardim Liberdade, com AZ 212°28´00", distante 48,40m do M42. Do M42; confronta-se com o Lote N-02 do Loteamento Jardim Liberdade, com AZ 302°28´00", distante 49,68m do M43. Do M43; confronta-se com o Lote N-02 do Loteamento Jardim Liberdade, com AZ 32°28´00", distante 48,40m do M1. Sendo assim chega-se ao fim do andamento perimetral deste polígono irregular.

Art. 2° - O Município poderá através do Setor de Fiscalização, realizar novos levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do loteamento aprovado neste ato, e, caso seja constatado alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer

a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

Art. 3º - O proprietário loteador dará em garantia para a execução das obras de infraestrutura no loteamento, 350 (trezentos e cinquenta) lotes, o que representa mais de 60% (sessenta por cento) do empreendimento, que serão liberados após a execução de cada etapa de serviços devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia do Município:

QUADRA	LOTES A SEREM CAUCIONADOS	UNIDADES POR QUADRA	INFRAESTRUTURA APROVADA
1	01 a 02	2	Arborização
2	01 a 16	16	Pavimentação - diretriz paralela a MT-344
3	01 a 25	25	Pavimentação - diretriz paralela a BR-070
4	01 a 13	13	Abertura de Logradouros e Serviços Preliminares
5	01 a 27	27	Galeria de Águas Pluviais
6	01 a 29	29	Galeria de Águas Pluviais
7	01 a 26	26	Galeria de Águas Pluviais
9	01 a 32	32	Rede de Abastecimento de Água
13	01 a 32	32	Rede de esgoto
15	01 à 15	15	Terraplanagem
16	01 a 7	7	Pavimentação
17	01 a 17	17	Pavimentação
18	01 a 24	24	Pavimentação
19	01 a 24	24	Pavimentação
20	12 a 22	11	Sinalização Horizontal e Vertical
21	01 a 16	16	Drenagem Superficial e Meio Fio
22	01 a 28	28	Rede Elétrica e Iluminação Pública
23	01 a 06	6	Elevatória de Esgoto
TOTAL		350	

Parágrafo Primeiro: Os lotes acima descritos perfazem o total de 350 (trezentos e cinquenta) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal 6.766/79, às expensas do loteador.

Parágrafo Segundo: Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º - O loteador terá o prazo de 02 (dois) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º - Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º - Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO SCHROETER

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 25 de Janeiro de 2019.

Cargo:**020 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
10	0000000769	ANA CAROLINA BRANDÃO MATHEUS HENRIQUE DE MO-	16/12/1997	76,00
11	0000001022	RAIS MOLETA	17/08/1999	76,00
12	0000002151	LUCAS CARVALHO MOREIRA	09/09/1996	76,00
13	0000000096	IZABEL DA CONCEIÇÃO SOU-	09/03/1984	75,00
14	0000000413	SA	26/06/1993	73,00
15	0000001708	LEANDRO ALVES DA COSTA	10/12/1962	73,00
16	0000001223	EDSON VLADIMIR GIORDANI	23/01/1998	73,00
17	0000000320	VITÓRIA JOHNER TACHINAR-		72,00
18	0000002012	DI		71,00
19	0000001484	FERNANDA DANIELE FARIAS		71,00
20	0000000615	VIEIRA		71,00
21	0000000234	ANA PAULA BRAGA DOS SAN-		71,00
22	0000000480	TOS		70,00
		REVERSON SILVA ARANDO		

		DOUGLAS ALVES LUCAS DJHAN LOPES BRESSAN ANA LEIA DE SOUZA SILVA GUARESCHI	26/07/1995 25/03/1992 08/11/1994 21/04/1997 08/12/1998 31/10/1996	

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPO VERDE – CONDECON DE CAMPO VERDE-MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, constituído pelos representantes citados abaixo:

I – PRESIDENTE:

a) Representante Titular: **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA ZANETI,** portadora do RG n.º 12395730 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 713.607.601-30, endereço: Rua Recife, n.º 1222, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1424, e-mail: tatianefzaneti@gmail.com

II – VICE-PRESIDENTE:

b) Representante Titular: **DANIELA IVO SANTOS,** portadora do RG n.º 17839645 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 029.607.511-67 inscrita na OAB/MT sob o n.º 20489/O, endereço: Rua Teresina, n.º 558, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: dani_cruzadvocacia@outlook.com.

III – 1ª SECRETÁRIA:

c) Representante Titular: **JACIANI SCHMEDIKE,** portadora do RG n.º 1089594012 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 008.727.570-80, endereço: Rua Danilo Adib Nogueira, s/n, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail: adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br

IV – 2ª SECRETÁRIA:

d) Representante Titular: **CARMINI FABRIZ,** portadora do RG n.º 1228797-0 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 015.033.201-70, endereço: Av. Manuel Genildo de Araújo, n.º 1110, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4126, e-mail: carmini_fabriz@hotmail.com

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA ZANETI,** portadora do RG n.º 12395730 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 713.607.601-30, endereço: Rua Recife n.º 1222, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1424, e-mail: tatianefzaneti@gmail.com

b) Representante Suplente: **ELIZANGELA TEZA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 88951484 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 047.337.369-67, endereço: Rua São Salvador, n.º 404, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde – MT, telefone: 66-3419-1424, e-mail: elytz@hotmail.com

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

a) Representante Titular: **GISLEINE CRISTINA ARAGON DA SILVA**, portadora do RG n.º 12782068 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 925.679.671-68, endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 1445, Bairro Campo Real II, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1062, e-mail: gisleine001@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARINES REFATI ALMEIDA**, portadora do RG n.º 909.940 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 544.334.601-68, endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 255, Bairro Centro, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1062, e-mail: planejamento@campoverde.mt.gov.br

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representante Titular: **JACIANI SCHMEDIKE**, portadora do RG n.º 1089594012 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 008.727.570-80, Endereço: Rua Danilo Adib Nogueira, s/n, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br

b) Representante Suplente: **SIDELVANI PEREIRA BORGES**, portadora do RG n.º 1466030-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.698.661-71, endereço: Fazenda Meira, Zona Rural, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br

VIII – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS FORNECEDORES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACICAVE:

a) Representante Titular: **LORI GLESSE,** portadora do RG n.º 4046838-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 544.375.711-34, endereço: Rua Tupi, Lote 38, Condomínio das Araucárias, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3116, e-mail: lorisoutes@hotmail.com

b) Representante Suplente: **DENIMERCIO LOACYR GUENO**, portador do RG n.º 12R996553 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 833.848.719-87, endereço: Rua Fortaleza, n.º 364, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefones: 66-3419-3065, e-mail: denigueno@hotmail.com

IX – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS FORNECEDORES – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL:

a) Representante Titular: **CARMINI FABRIZ,** portadora do RG n.º1228797-0 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 015.033.201-70, endereço: Av. Manuel Genildo de Araújo, n.º 1110, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4126, e-mail: carmini_fabriz@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARCOS RAFAEL WIESENHUTTER**, portador do RG n.º 1362577-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 047.914.639-00, endereço: Rua Santa Maria, n.º 07, Condomínio das Araras, Bairro Chácara das Uvas, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1515, e-mail: marcos@mwassessoria.com.br

X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

a) Representante Titular: **REGINALDO GONÇALVES CAMPOS,** portador do RG n.º 1184682-65 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 890.132.471-72, endereço: Rua São Salvador, n.º 281, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: reginaldo.klique@hotmail.com

b) Representante Suplente: **PATRICIA SANTOS LOPES,** portadora do RG n.º 09740465 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 790.064.501-20, endereço: BR 070, KM 420, n.º 188, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: patysanlgomes@gmail.com

XI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS - LIONS:

a) Representante Titular: **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA,** portadora do RG n.º 14209063 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 886.591.861-68, endereço:

Av. Mato Grosso, Sala 01, n.º 783, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: josimar_cv@hotmal.com

b) Representante Suplente: **MERCEDES TONEL MORARI,** portadora do RG n.º 2496548-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 831.943.201-49, endereço: Av. Brasil, n.º 55, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: mtmorari@hotmail.com

XII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS – ROTARY:

a) Representante Titular: **PAULA CRISTIANI DIEHL,** portadora do RG n.º 2122781-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 021.225.999-79, endereço: Av. Rua Maceió, n.º 1029, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: paulinhadiehhl@hotmail.com

b) Representante Suplente: **RODRIGO DIOVANI MATTIA,** portador do RG n.º 12284408 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 312.496.438-13, endereço: Av. Brasil (Agro Amazônia), Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: rodrigo.matttia@gmail,.com

XIII – REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB:

a) Representante Titular: **DANIELA IVO SANTOS,** portadora do Registro da OAB n.º 20489 OAB/MT, inscrita no CPF sob n.º 029.607.511-67 e inscrito na OAB/MT sob o n.º 20489/O, endereço: Rua Teresina, n.º 558, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: dani_cruzadvocacia@outlook.com

b) Representante Suplente: **DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO,** portadora do RG n.º 15501973 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.783.511-48, endereço: Av. São Paulo, n.º 115, esquina com a Rua Teresina, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: daiane.cristina01@hotmail.com

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições garantir a Defesa do Consumidor, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 1.566/2010 e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 130/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna público o resultado do PREGÃO nº 130/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO*:* a empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00, sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R$ 894.250,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Campo Verde, 24 de janeiro de 2019. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR,**na modalidade pregão (presencial) nº **006/2019**, no dia **07 de FEVEREIRO de 2019, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 24 de janeiro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado os termos do artigo 3º para constar que retroagirá os seus efeitos ao dia 12 de janeiro do fluente ano bem como ainda para acrescer que no aludido período a servidora não perceberá pela função gratificada atribuída pela Portaria nº. 351, de 10 de julho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KATIELLY KARINI DE SOUZA KUTZ,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

DECRETO Nº. 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSO NATALINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea ”b” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *que o município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional;*

CONSIDERANDO *a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados, pontos facultativos e recesso natalino do fluente exercício;*

CONSIDERANDO *ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer oficialmente o calendário de feriados, pontos facultativos e recesso natalino do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/terça-feira	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	4/segunda-feira	Carnaval
NACIONAL	5/terça-feira	Carnaval
PONTO FACULTATIVO	6/quarta-feira (Das 7:00 às 11:00h)	Cinzas

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	18/quinta (das 13h às 17h)	Paixão de Cristo
NACIONAL	19/sexta-feira	Paixão de Cristo
NACIONAL	21/domingo	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/quarta-feira	Dia do Trabalho

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	20/quinta-feira	Corpus Christi
PONTO FACULTATIVO	21/sexta-feira	Corpus Christi

JULHO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

AGOSTO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
MUNICIPAL	7/sábado	Dia do Evangélico
NACIONAL	7/sábado	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/sábado	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/segunda-feira	Dia do Servidor Público Municipal

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/sábado	Finados
NACIONAL	15/sexta-feira	Proclamação da República
ESTADUAL	20/quarta-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/quarta-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/quinta-feira	Aniversário do Município

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/terça-feira	Natal
PONTO FACULTATIVO	23/segunda-feira a 5/01/2020/domingo	Recesso natalino

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ EXCLUSIVO E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de conjunto de mesa infantil para atendimento às EMEI’s Municipais de Canarana-MT** de acordo com as especificações do edital e anexos**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/02/2019 às 13h30min** (**Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 24 de Janeiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Sertaneja **Mario & Thizil** no dia 14/02/2019 em comemoração ao Aniversario de Emancipação Politica do Município de Canarana-MT.***;***

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: M. LUIZ ZAMPIERI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 25.079.396/0001-35**,** com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Couto Magalhães nº 541, Quadra 37, lote 13, Bairro Setor Sul II.

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 24 de Janeiro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº28/2019.

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA –SCL Nº 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS REFERENCIAIS DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARLINDA.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa – SCL Nº. 001/2019, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Caberá o setor responsável cumprir fielmente esta instrução normativa.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCL Nº. 001/2019

Versão: 001

Aprovação em: 24/01/2019

Ato de aprovação: Decreto nº. 28/2019

Unidade Responsável: Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

I – FINALIDADE

Estabelecer procedimentos administrativos a serem adotados para a realização de pesquisa de preços referenciais de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal de Carlinda.

II – ABRANGÊNCIA

A presente instrução abrange todas as secretarias e unidades da estrutura organizacional, da Administração Direta e Indireta, abordando os trâmites legais a serem respeitados nos procedimentos.

III – DOS PRINCÍPIOS

a) A aquisição de bens, produtos e serviços pela Administração Pública Municipal será necessariamente precedida de pesquisa de preços de referência.

b) A pesquisa de preços referenciais será realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

c) Por princípio, as compras municipais devem balizar-se pelos preços praticados no mercado e no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

d) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar até 02 (dois) dias antes do certame licitatório, o preço de referência, em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado em condições similares.

IV – CONCEITOS

Compra: toda aquisição remunerada de bens;

Pesquisa de preços: procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, criticidade e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra.

Especificação do objeto: representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Fonte de referência: onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado.

Mercado: conjunto de fornecedores em potencial do objeto pretendido na compra.

Pesquisa de mercado: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido: especificação, marcas, qualidade, desempenho, prazos, garantia.

Demandante: unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação completa e preço de referência preliminar.

Setor de compras: unidade administrativa especializada, que processa as compras.

Orçamentista da Licitação: servidor especializado vinculado setor, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência das licitações públicas.

Unidade de fornecimento: menor unidade de compra fornecida usualmente no mercado, considerando a embalagem primária, definida por unidade, comprimido, frasco, ampola, seguidas pelo volume ou peso, conforme a apresentação. Desconsidera embalagens secundárias, como caixa, fardo, pacote.

Preço de mercado: preço corrente na praça pesquisada.

Preço praticado: preço que a Administração Pública paga em suas compras.

Preço registrado: preço constante Sistema de Registro de Preços.

Preço de referência: parâmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio da pesquisa de preços, com base no conceito de "cesta de preços aceitáveis" e tratamento crítico dos dados. Sinônimos: preço estimado, orçamento, valor orçado, valor de referência, valor estimado.

Preço máximo: parâmetro facultativo, que limita a aceitação de propostas. Se definido, sua divulgação é obrigatória no edital.

V – BASE LEGAL

Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Lei Orgânica do Município de Carlinda;

Decreto-Lei nº. 200/1967 "Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.";

Lei nº. 8.666/93 "Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências." e alterações posteriores;

Lei Complementar nº. 10.520/2002 "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.";

Decreto Municipal nº. 233/2006 "Regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Municipal e dá outras providências." e alterações posteriores;

Decreto Municipal nº. 500/2013 "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.";

Lei Municipal nº. 430/2007 "Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Carlinda e dá outras providências.".

VI – RESPONSABILIDADES

1. Compete ao Orçamentista:

a) Receber e avaliar as solicitações do demandante;

b) Zelar pela definição de especificações adequadas, suficientes e sem direcionamento;

c) Pautar-se pela padronização e eficiência das compras;

d) Assegurar prioridade da pesquisa de preços proporcional à materialidade dos bens;

e) Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade;

f) Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços;

g) A responsabilidade pela formação do preço preliminar.

2. Compete ao responsável pelo Departamento de Compras:

a) Orientar e garantir o cumprimento desta instrução normativa;

b) Supervisionar e fiscalizar a pesquisa de preços.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro:

a) Avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços;

b) Submeter ao responsável pelo Departamento de Compras eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços de referência;

c) Processar a licitação com base no preço de referência.

4. Compete ao Ordenador de Despesas:

a) Ratificar a justificativa e especificação da secretaria demandante;

b) Autorizar o processamento da compra.

VII – DOS PROCEDIMENTOS

1. Da Especificação do Objeto:

a) A solicitação de compra formulada pelo demandante deve conter a especificação completa do objeto, contemplando todas as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem pretendido;

b) A especificação do objeto deve levar em conta, sempre que possível, os parâmetros de padronização da Prefeitura de Carlinda;

c) A especificação do objeto será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo de solicitação, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamento, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, embalagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de aquisição;

d) A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante o histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas;

e) Solicitações de compras que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, produtos e equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área;

f) O orçamentista avaliará a solicitação do demandante e em caso de especificação inadequada do objeto, o processo será devolvido para correção, informando as razões da devolução.

2. Da Pesquisa de Preços Preliminar:

a) Ao formular a solicitação de compra, o órgão demandante deve obrigatoriamente, especificar um preço de referência preliminar, devidamente justificado;

b) A pesquisa de preços preliminar poderá ser realizada de maneira simplificada, com base em uma única fonte, especialmente se for um preço praticado na Administração Pública;

c) O caráter preliminar dessa fase da pesquisa de preços não afasta o dever e a responsabilidade do demandante pela coerência das estimativas informadas, exigindo juízo crítico acerca da credibilidade das referências obtidas;

d) O demandante anexará ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovem a pesquisa preliminar realizada, tais como e-mail ou fax recebido, orçamentos obtidos, página de internet com frete, publicações especializadas, fontes públicas consultadas;

e) Nos casos em que a fonte de referência está disponível para acesso público e pode ser recuperada em qualquer oportunidade, como por exemplo, preços constantes de plataformas eletrônicas de compras públicas como o Comprasnet, preço histórico praticado na Prefeitura de Carlinda, publicações oficiais online, portais de transparência, a informação não precisa ser impressa e anexada ao processo, bastando a indicação dos dados necessários para rastreamento, a exemplo do número da licitação e código da unidade compradora, sistema de compras onde está disponível, endereço eletrônico de onde a informação foi obtida;

f) Nos casos de compras por inexigibilidade, caberá ao demandante comprovar a adequação do preço aos parâmetros praticados em condições similares pelo fornecedor para outros clientes, especialmente outros órgãos públicos;

g) A pesquisa de preços preliminar se aplica também aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada a adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis;

h) Na impossibilidade justificada de obtenção do preço de referência preliminar pelo demandante, este poderá solicitar apoio ao setor especializado de compras para formalizar adequadamente a pesquisa de preços preliminar, sem a qual a solicitação de compra não poderá ser processada.

3. Da Classificação de Prioridades:

a) Considerando o Princípio da Eficiência previsto na Constituição Federal e a racionalidade administrativa dos controles conforme art. 14 do Decreto-Lei nº. 200/1967, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material;

b) No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e gêneros alimentícios, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC;

c) Aplicada a Curva ABC, os itens do grupo “A” receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas, enquanto o grupo “B” receberá tratamento intermediário e o grupo “C” será tratado de modo simplificado;

d) No caso de compras envolvendo até 10% do limite previsto para Dispensa de Licitação por pequeno valor (R$ 800,00) prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a pesquisa de preços poderá ser realizada com uma única fonte de referência, independentemente da fonte de recurso;

e) Excepcionalmente, tratando-se de recurso próprio, no caso de compras diretas de pequeno valor que não seja possível pesquisar mais de uma fonte de referência, poderá ser realizada aquisição até o limite de 1% (um porcento) R$3.437,93, do estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea A, da Lei Municipal nº. 1112/2018, desde que devidamente motivada e justificada nos autos do processo físico de aquisição.

4. Das Fontes de Referência:

a) A pesquisa de preços será realizada considerando o conceito de “cesta de preços aceitáveis”, que envolve as seguintes fontes de referência:

I – preços registrados ou praticados na Prefeitura de Carlinda;

II – preços registrados ou praticados em outros entes públicos;

III – pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV - pesquisa com potenciais fornecedores;

V – outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

b) Conforme diretriz do item a, serão priorizados os preços registrados ou praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

c) Respeitada a **classificação de prioridades**, a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo “A” da Curva ABC, caso aplicável.

d) Serão admitidas referências em vigência, assim como aquelas vigentes nos últimos 06 meses a contar da pesquisa de preços.

e) A adoção de prazo diferente do especificado no item “d” (acima citado) para aceitabilidade das referências dependerá de justificativa fundamentada no processo, que leve em conta, especialmente, as condições objetivas do mercado fornecedor no momento da pesquisa de preços.

f) Respeitada a **classificação de prioridades**, a pesquisa de preços levará em conta potenciais efeitos de economia de escala e custos de transporte para avaliar a pertinência de fontes de referência obtidas, de maneira a priorizar as referências com maior similaridade de condições em relação à compra pretendida, justificando os casos em que não seja possível ou viável a obtenção de referenciais similares.

g) A pesquisa de preços com fornecedores levará em conta a seleção fundamentada de potenciais interessados, considerando a especialidade e a compatibilidade com o objeto e o volume da aquisição, sendo obrigatória a sua formalização através de formulários preenchidos, podendo a mesma ser realizada presencialmente ou por meio remoto como *e-mail* e fax.

h) A coleta de preços de fornecedores pode ser realizada diretamente nos estabelecimentos comerciais, mediante preenchimento de formulário apropriado que indique, no mínimo, o responsável pela coleta, local, data e hora do procedimento, descrição dos produtos verificados, incluindo sempre que possível fotografia das respectivas etiquetas de preço, com assinatura do responsável pela coleta.

i) Admite-se a obtenção de orçamentos por telefone, desde que essa opção seja justificada no processo, assim como devidamente formalizada, informando os dados do responsável pela consulta, o número, data e hora da ligação, o nome e CNPJ da empresa, nome do funcionário que forneceu o orçamento.

j) A coleta de preços com fornecedores deve levar em conta a especificação completa do objeto, especialmente sua descrição, quantidades estimadas, prazos, locais e condições de fornecimento, condições de pagamento e outras informações que possam interferir na formação do preço.

k) No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntado aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa.

l) Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato PDF e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso descrevendo a metodologia empregada, as fontes obtidas e o nome dos respectivos arquivos digitalizados de comprovação, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços.

m) No caso de medicamentos, a pesquisa de preços poderá incluir consulta ao Banco de Preços em Saúde (http://bps.saude.gov.br) e às listas de preços máximos da CMED, disponíveis no site da ANVISA, considerando, entretanto, que os limites da CMED não servem como preço de referência para grande parte dos produtos, conforme Acórdão TCU nº. 3.016/2012–Plenário.

n) Pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

5. Do Tratamento dos Dados:

a) Todas as referências de preço obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo *Excel* ou similar, contendo no mínimo, para cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

b) Será adotada preferencialmente a MEDIANA como parâmetro estatístico para definição do preço de referência, considerando o entendimento do TCU no Acórdão nº. 3.068/2010-Plenário e o fato de que esse critério reduz substancialmente a influência de valores discrepantes numa amostra, evitando, assim, distorções no cálculo do preço de referência, conforme determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P e 2.637/2015-P, mas conforme o caso, poderá ser adotada a MÉDIA ARITMÉTICA.

6. Da Formalização Processual:

a) Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, data de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas e o responsável deverão constar de processo administrativo, a ser formalizado no mesmo processo da compra.

7. Do Prazo de Realização:

a) A pesquisa de preços será realizada em, no máximo, 45 dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

8. Da Validade:

a) A pesquisa de preços terá validade de 06 meses a partir da sua conclusão, podendo ser utilizada em outras compras do mesmo objeto e compartilhada com outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A validade da pesquisa dependerá de análise da volatilidade dos preços em função do tipo de produto ou variações significativas de mercado.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) **A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.**

b) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno que por sua vez, através de técnicas de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Parágrafo único. A Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Carlinda - MT, 24 de janeiro de 2019.

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

Aprovado:

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº29/2019.

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA –SCL Nº 002/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES APLICADAS AOS FISCAIS DE CONTRATOS/ARP’S (SERVIDORES DESIGNADOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO), QUANTO À ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARLINDA..

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa – SCL Nº. 002/2019, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Caberá o setor responsável cumprir fielmente esta instrução normativa.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 002/2019

Versão: 001

Aprovação em: 24/01/2019

Ato de Aprovação: Decreto nº. 29/2019

Sistema de Compras, Licitações e Contratos

Unidade Responsável: Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as atribuições e responsabilidades aplicadas aos Fiscais de Contratos/ARP's (servidores designados para o acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração), quanto à elaboração, execução, fiscalização e controle no âmbito do Poder Executivo Municipal de Carlinda.

II - ABRANGÊNCIA

A presente instrução abrange os servidores designados como Fiscais de Contratos e todas as unidades do Poder Executivo e PREVCAR.

III - CONCEITOS

a) **Fiscalização:** a observação sistemática e periódica da execução do contrato;

b) **Contrato Administrativo:** o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;

c) **Termo Aditivo:** instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, além de outras.

d) **Fiscal do Contrato/ARP's:** servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos, atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

e) **Notificação:** o documento elaborado para dar conhecimento aos fornecedores sobre irregularidades nos serviços, obras e serviços de engenharia ou materiais fornecidos, bem como para solicitar que possíveis falhas sejam sanadas no prazo preestabelecido pela autoridade licitante;

f) **Processo Administrativo:** a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão sobre certa controvérsia de natureza administrativa;

g) **Relatório:** o documento elaborado pelo Fiscal do Contrato contendo informações sobre a execução do instrumento contratual;

h) **Unidade Solicitante:** a unidade que, após identificar suas necessidades, solicita a contratação de serviços, obras e serviço de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Poder Executivo e PREVCAR.

IV - BASE LEGAL

Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Lei Orgânica do Município de Carlinda;

Decreto-Lei nº. 200/1967 "Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.";

Lei nº. 4.320/64 "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.";

Lei 8.666/93 "Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.";Lei Municipal nº. 430/2007 "Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Carlinda e dá outras providências.".

Demais Legislações e normas que tratam da matéria.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

b) Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

2. Das Unidades Executoras

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

b) Alertar a unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a instrução normativa a disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade de Controle Interno

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **Sistema Compras, Licitação e Contratos**, quanto à execução, fiscalização e controle dos contratos firmados pela Administração, propondo alterações na instrução normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS

1. Disposições Preliminares

1.1 O acompanhamento e controle da execução dos contratos, realizados pelo fiscal do contrato, tem por finalidade a verificação do cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual e/ou em Ata de Registro de Preços;

1.2 As secretarias municipais indicarão preferencialmente por documento oficial quem serão os responsáveis pela fiscalização dos contratos e ARP´s, os quais serão ser selecionados por objeto licitado, sendo que:

a) quando se tratar de contratação de serviços, deverá ser indicado servidor preferencialmente de provimento efetivo, e que detenha conhecimento mínimo acerca do objeto do contrato;

b) quando se tratar de contrato de obras e serviços de engenharia, deverá ser indicado engenheiro e/ou arquiteto municipal pela capacidade ínsita em fiscalizar;

c) quando se tratar de contrato ou ARP de fornecimento de materiais de consumo, deverá ser indicado o almoxarife ou outro servidor que tenha contato com o objeto;

d) quando se tratar de contrato ou ARP de fornecimento de bens permanentes, deverá ser indicado o almoxarife e/ou o responsável pelo patrimônio;

§ 1° Considerado complexo, de grande vulto, ou de valor patrimonial considerável (a partir de R$ 80.000,00), o objeto deverá ser avaliado por servidor especializado (caso de objeto complexo) ou por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores, os quais farão a avaliação das exigências contratuais e consequente aceite do objeto.

§ 2° No caso do § 1° deste artigo, a nomeação do servidor ou comissão para fiscalizar o contrato ou ARP ocorrerá por meio de ato administrativo do gestor da entidade.

e) O fiscal de contrato deverá coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ARP sob sua responsabilidade e emitir relatórios preferencialmente mensais.

f) O fiscal deverá verificar os preços, marcas, lotes, validade, embalagens e quantidades constantes na entrega com a Nota Fiscal e instrumento de contrato/ARP, previamente ao ateste da Nota Fiscal, bem como confrontar a qualidade e sanidade do produto entregue pelo fornecedor.

g) O fiscal deverá receber e atestar Notas Fiscais com a data da verificação dos produtos e serviços e posteriormente encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

h) O fiscal deverá periodicamente elaborar relatório de fiscalização contendo os registros de ocorrência que detalhe a execução ou inexecução contratual.

i) a administração deverá propiciar treinamento adequado aos fiscais no horário de serviço, os quais podem ser através de cursos presenciais ou EAD (ensino a distância);

j) Em casos de alteração contratual, a solicitação emanada pelo fiscal deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme o caso, constando solicitação do contratado devidamente justificada e somente se efetivará com a celebração do específico Termo Aditivo.

k) Após o encerramento do contrato/ARP, não havendo pendências, o fiscal deverá encaminhar os relatórios de fiscalização e demais documentos da fiscalização ao Departamento de Licitação para arquivamento junto ao processo de origem.

1.2 Da Designação e Responsabilidades do Fiscal de Contratos/ARP'S

a) Após a homologação do processo, o Departamento de Licitação e Contratos deverá encaminhar imediatamente a cópia do contrato ou da ARP firmada ao Departamento Jurídico para designação do fiscal competente;

b) A designação será preferencialmente de servidor efetivo da própria secretaria/unidade e que possua conhecimento mínimo sobre o objeto a ser contratado, bem como habilidade para planejar, organizar, coordenar, acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

c) Deverão ser designados fiscais servidores que não detenham um número excessivo de contratos sob a sua fiscalização;

d) A designação do fiscal de contrato e seu suplente será formalizada mediante emissão da portaria/decreto expedido pelo gestor da entidade, na qual encaminhará imediatamente cópia da mesma a secretaria responsável pelo servidor e ao Departamento de Licitação e Contratos, para conhecimento e respectivo controle;

e) O Departamento de Licitação e Contratos encaminhará imediatamente ao fiscal de contrato designado, após assinatura, cópia da ARP, contratos ou aditivos celebrados, para que o mesmo realize os trabalhos de fiscalização;

f) O processo administrativo da contratação deverá, sempre que solicitado pelo fiscal estar disponível para consulta durante a sua vigência;

g) A responsabilidade de garantir a fiel execução de contrato firmado pela Administração Municipal será do servidor designado pelas secretarias municipais, denominado Fiscal do Contrato, o qual deverá observar as disposições estabelecidas no contrato ou ARP firmada;

h) A execução do objeto somente poderá ser iniciada após a assinatura do contrato/ARP.

1.3 Das Fiscalizações Específicas

1.3.1 Em contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal do contrato deverá:

a) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

b) acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

c) verificar o cumprimento, pela contratada, da obrigatoriedade de manutenção de todos os projetos, Diário de Ocorrências (livro de obra), conforme preconiza a Resolução nº. 1024 do CONFEA, no canteiro de obras;

d) verificar se existe matrícula da obra junto ao INSS, no final desta deverá ser apresentada (ato de pagamento da última parcela) a certidão de quitação da obra junto ao INSS;

e) encaminhar, ao Departamento de Obras e Engenharia, eventuais pedidos de alteração de projeto, serviços ou acréscimos qualitativos ou quantitativos ao contrato;

f) receber as etapas da obra mediante medições precisas e de acordo com o projeto básico e/ou executivo;

g) acompanhar as modificações no cronograma físico-financeiro e as substituições de materiais e equipamentos;

h) estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra;

i) executar as medições dos serviços executados, no período relativo à medição, tendo como base a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro apresentados na licitação ou aditivo;

j) exigir da construtora a Nota Fiscal do Serviço e documentos comprobatórios de regularidade fiscal previstos no contrato.

13.1.2 Em contratos de terceirização de mão-de-obra, o fiscal do contrato deverá:

a) verificar se o número de terceirizados em atividade coincide com o previsto no contrato;

b) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato;

c) acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem utilizados nas atividades e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

d) verificar o fornecimento pela contratada, e a utilização, pelos empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes;

e) estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as ocorrências que possam gerar dificuldades na execução dos serviços;

f) informar à contratada, com base no relatório, os fatos e atos em desacordo com os termos do contrato, propondo os ajustes necessários;

g) encaminhar, a secretaria responsável a proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida;

h) exigir da empresa, a Nota Fiscal do Serviço e comprovantes de pagamento dos salários, documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista previstos no contrato, e de forma prévia ao pagamento conferir se as condições do contrato estão sendo obedecidas.

13.1.3 Quando se tratar de contratos de serviços comuns e especializados, o fiscal do contrato deverá:

a) verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o instrumento contratual;

b) verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com os prazos pactuados ou legais;

c) verificar se o contratado atende os chamados da entidade em tempo hábil para o desenvolvimento e efetividade das atividades administrativas;

d) solicitar da empresa contratada relatórios dos serviços prestados;

e) estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as ocorrências que possam gerar dificuldades na execução dos serviços;

f) informar à contratada, com base no relatório, os fatos e atos em desacordo com os termos do contrato e eventuais reclamações, propondo os ajustes necessários;

g) encaminhar à secretaria responsável a proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação, intempestividade ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida;

h) exigir da empresa, a Nota Fiscal do Serviço, documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista previstos no contrato, e de forma prévia ao pagamento conferir se as condições do contrato estão sendo obedecidas.

1.4 Das Inconformidades Verificadas

1.4.1 No controle das inconformidades, o fiscal designado deverá adotar as seguintes providências:

a) registrar, no relatório de fiscalização, qualquer descumprimento contratual;

b) notificar a contratada para sanar o descumprimento nos prazos de entrega de serviços, produtos e obras;

c) notificar a contratada para efetuar a substituição de produtos, bens e serviços, defeituosos, de má-qualidade, avariados, com marcas divergentes e vencidos nos prazos previstos no instrumento contratual;

§ 1° A contratada poderá ser notificada no máximo por 03 (três) vezes, para que em prazo previamente previsto, adotem as providências de saneamento das inconformidades contratuais.

d) Se as inconformidades forem sanadas pela contratada, o relatório deverá ser juntado aos autos, caso contrário, o fiscal deverá elaborar relatório circunstanciado e encaminhá-lo a secretaria responsável que dará conhecimento ao departamento jurídico e gestor da entidade, com vistas à abertura de processo administrativo, no qual será garantido o direito à contratada do contraditório, ampla defesa e produção de todas as provas em direito admitidas.

e) O gestor da entidade com base no resultado do processo administrativo decidirá pela procedência ou não das penalidades a serem aplicadas ao contratado nos termos do instrumento contratual e da Lei nº. 8.666/93.

§ 1° Caso seja improcedente a aplicação das penalidades, o gestor encaminhará o processo, com a informação a secretaria responsável que comunicará ao fiscal do contrato.

§ 2° Caso seja procedente a aplicação de penalidades, o gestor da entidade encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica Municipal para providências cabíveis.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A presente Instrução Normativa visa garantir o pleno funcionamento do controle interno dos departamentos e secretarias no que se refere à execução e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

b) Todas as unidades da estrutura organizacional, da Administração direta e indireta, assim como as empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, ficam sujeitas às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

c) O secretário municipal responsável pela indicação do fiscal terá responsabilidade solidária no caso de negligência da fiscalização contratual;

d) O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao fiscal do contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

e) Os esclarecimentos a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno.

f) Compõem esta Instrução Normativa o seguinte anexo: **Anexo I – Pontos Básicos de controle.**

Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Carlinda - MT, 24 de janeiro de 2019.

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

Aprovado:

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ANEXO I – IN SCL nº. 002/2019

CHECK LIST DOS PONTOS BÁSICOS DE CONTROLE

Ponto de Controle: **Verificado por:**				**Contrato/ARP nº.**
Procedimentos de controle	**S**	**N**	**N/A**	**Observações**
1. Consta a emissão da Portaria designando o Fiscal de Contrato?				
2. O fiscal tem ciência da sua designação como fiscal?				
3. O fiscal tem acesso ao instrumento contratual ou ARP firmada?				
4. Foram elaborados relatórios/anotações do fiscal quanto às ocorrências?				
5. Os relatórios estão sendo encaminhados quadrimestralmente ao TCE pelo Sistema APLIC?				
6. O fiscal confere e atesta as Notas fiscal de Serviços prestados e/ou materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento?				
7. O fiscal de contrato comunica com antecedência de 30 dias o pedido de alteração contratual?				
8. Quando constatadas irregularidades, o fiscal estabelece prazos ao contratado, para correção ou substituição do objeto contratado?				

8. No caso do contratado não sanar as irregularidades constatadas, o fiscal remete seu relatório circunstanciado para a secretaria responsável?				
10. Após o encerramento do contrato, não havendo pendências, o processo de fiscalização é encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e arquivamento final?				

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 006/2019

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017 e tendo em vista o Parecer exarado pela Procuradora Jurídica no Processo nº. 001/2019.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao Sr.º **Geraldo Rodrigues da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.692.656-2 SSP/PR e do CPF nº 445.970.889-20, efetivo desde 20 de agosto de 1997, matrícula nº. 244, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 001/2019.

Art. 2º - De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 327, emitida no dia 24 de janeiro de 2019 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, o servidor conta com um total de 7.828 dias de contribuição, que corresponde a 21 anos, 5 meses e 13 dias, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 6 anos, 8 meses e 19 dias, perfazendo um total de 9.845 dias que corresponde a 26 Anos, 11 Meses e 13 Dias.

Art. 3º - A aposentadoria se dará tendo em vista o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 05/10/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com fulcro no Art. 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017.

Art. 4º - Os proventos serão proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 05/10/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, em conformidade com o Art. 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº. 1.044/2017, levando em consideração o Art. 1º, § 5º da Lei 10.887, de 18/06/2004, para os cálculos dos proventos os valores serão atualizados de acordo com o Art. 1º §§ 1º e 2º da Lei 10.887 e será reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 24 de janeiro de 2019.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal de Carlinda

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva do PREVCAR

Homologo: Em 25 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL – CASTPREV.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL – CASTPREV;

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.525.571/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, neste ato legalmente representado pela sua Gestora Srª. **Sonia Aparecida Pereira, sob o CPF de nº 622.012.391-34,** vem através deste, requerer o que segue: **Convocar os servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Castanheira para uma Assembleia Geral que se realizara na Câmara Municipal de Castanheira no dia 30/01/2019 a partir das 14:00 hs.**

PAUTA:

Eleição do novo Conselho Previdenciário; Para tratar de assuntos referentes às pericias realizadas pelo Castprev.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA.

Associação Amigos da Equoterapia do Município de Castanheira, por meio de sua presidente Kátia Cilene Rosa Gusmão de Sousa, convoca a todos os membros da diretoria para se fazerem presente na reunião ordinária da diretoria que acontecerá no dia 27 do mês de fevereiro do ano 2019 as 19:00 horas Câmara Municipal de Castanheira. A reunião iniciará em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos integrantes e em segunda convocação 30 minutos após, com quaisquer números dos presentes.

Deliberação: Organização e reestruturação composição da diretoria.

Castanheira dia 24 de janeiro de 2019.

Kátia Cilene Rosa Gusmão de Sousa

Presidente da A.A.E.M.C .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 027/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª JANET ANNA FARIAS GRABERT,** portadora do RG nº 018417 e CPF nº 161.806.821-00, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2017 a 01/03/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/01/2019 e término em 31/01/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV, em cumprimento ao disposto no art. 17 § 2° da Lei n° 1.606/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no Hospital Dom Osvaldo, localizado na Rua E, bairro Santa Cruz – Chapada dos Guimarães/MT, munidos de documentos pessoais, atestados, relatórios, laudos médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, para perícia médica no dia 30 de Janeiro de 2019, a partir das 14:00 horas, por ordem de chegada.

SERVIDOR	CARGO
ABGAIR RODRIGUES DE AMORIN	PROFESSORA
ADNAIR SOUZA REIS	PROFESSORA
BENEDITA QUINTINO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
JUANEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LEA CRISTINA SILVA PORTUGUÊS	PROFESSORA
ODENIR MARTINS DE FIGUEIREDO	APOSENTADO

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 021/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª JOSY CARDOSO MORAES,** portadora do RG nº 4115828 e CPF nº 002.006.671-65, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/01/2019 e término em 12/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 13/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 022/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª ROSA MARIA BLANCO MANZANO,** portadora do RG nº 136636676 e CPF nº 059.337.038-42, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/06/2015 a 01/06/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/01/2019 e término em 05/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 06/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 020/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª SUE ELLEN CRISTINE DA SILVA MENDES,** portadora do RG nº 13605623 e CPF nº 706.669.031-15, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 19/12/2016 a 19/12/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 21/01/2019 e término em 19/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 026/GP/2019

Em, 24 de Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª. ADENISE SANTANA DA SILVA SAMPAIO,** portadora do RG nº 13361295 e CPF nº 903.703.841-72, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 10/04/2008 a 10/04/2013, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 21/01/2019 e término em 20/04/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/04/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 024/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª ADMAURA ADÉLIA DALTRO PACHECO,** portadora do RG nº 501372 e CPF nº 362.208.251-87, no cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/11/2015 a 01/11/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 21/01/2019 e término em 19/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 025/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª SILENE DA MATA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 15889955 e CPF nº 007.537.751-90, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2017 a 10/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/01/2019 e término em 12/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 13/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GP/2019 EM, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 023/GP/2019

Em, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª ANGELA CONCEBIDA SACRAMENTO,** portadora do RG nº 611866 e CPF nº 432.383.601-59, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/01/2019 e término em 05/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 06/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 042/2019

DATA: 10 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** Re: 2060, portador do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF n° 030.420.591.54, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
001/ 2019	J.S. DE OLIVEIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF IV JOSÉ CELONI, NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 043/2019

DATA: 11 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **MARINALVA ROSA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **MARINALVA ROSA,** portadora do RG n° 1301270-3 SSP/MT e inscrita no CPF n° 581.797.631. 53, no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Janeiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 003/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Ademilson Custódio – Presidente

2º - Everson Ceser Konzen – Secretário

3º - Jucinei Correa da Luz – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 044/2019

DATA: 14 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ADENILDO DOS SANTOS LIMA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Adenildo dos Santos Lima,** portador do RG n° 1.633.455-8 SSP /MT e CPF n° 005.758.201.79, no cargo de Gari, no período de 14/01/2019 á 12/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 002/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **ADRIANA BILIERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Adriana Bilieri,** portadora do RG n° 1492609-1 SSP/MT e CPF n° 970.711.291.34, no cargo de Bioquímica no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 001/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Ademilson Custódio – Presidente

2º - Everson Ceser Konzen – Secretário

3º - Jucinei Correa da Luz – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 047/2019

DATA: 14 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **ROSYMEIRE FERREIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **Rosymeire Ferreira,** portadora do RG n° 499.393 SSP/MT e inscrito no CPF n° 328.946.861. 53, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 046/2019

DATA: 14 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 18(dezoito) ao Sr. **RAFAEL MACARONELI SCHEFFER e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 18(dezoito) dias ao Sr. **Rafael Macaroneli Scheffer,** portador do RG n° 2.397.931-3 SSP/MT e CPF n° 045.947.801. 05, no cargo de Gari no período de 14/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 045/2019

DATA: 14 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AILTON OLIVEIRA DE FREITAS e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ailton Oliveira de Freitas,** portador do RG n° 1437225-8 SEJSP /MT e CPF n° 667.644.161.68, no cargo de Motorista no período de 14/01/2019 á 12/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 021/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Servidor **ALEXANDRE PINHEIRO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** ao Sr. **Alexandre Pinheiro,** portador do RG n° 1832366-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.897.631.88, no cargo de Vigia, da **Classe B Nível 02 para a Classe B Nível 03**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 030/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **EDUARDO FONTANA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Eduardo Fontana,** portador do RG n° 978.942 SESPDC/SC e CPF n° 651.731.129.72, no cargo de Controlador Interno, no período de 07/01/2019 á 06/02/2019 e pecúnia no período de 27/01/2019 á 05/02/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 023/2019

DATA: 03 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **CLAUDEVANIA BARBOM ANDERLE e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. Claudevania Barbom Anderle**,** portadora do RG n° 07450990 SSP/MT e CPF n° 488.579.551.68, no cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 03/01/2019 á 22/01/2019 e pecúnia no período de 23/01/2019 á 01/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 031/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **GILSEU DOS SANTOS FRANCO e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Gilseu dos Santos Franco,** portador do RG n° 3031738507 SSP/MT e CPF n° 485.620.840.34, no cargo de Ouvidor Municipal no período de 07/01/2019 á 06/02/2019 e pecúnia no período de 27/01/2019 á 05/02/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 037/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **ROSANA VIEIRA SOUSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Rosana Vieira Sousa,** portadora do RG n° 1633672-0 SSP/MT e CPF n° 020.757.061.23, no cargo de Zeladora, no período de 07/01/2019 á 06/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 041/2019

DATA: 10 de Janeiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **JESSICA CRISTINA VOLLBRECHT** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Jessica Cristina Vollbrecht,** portadora do RG n° 1989450-3 SSP/Mt e inscrita no CPF nº 046.319.331.

86, no cargo de Auxiliar Administrativo, da **Classe A Nível 02 para a Classe A Nível 03**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 029/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **MAYARA MELISSA LAZZERI e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Mayara Melissa Lazzeri,** portadora do RG n° 1832247-6 SSP/MT e CPF n° 027.946.771.01, no cargo de Psicóloga no período de 07/01/2019 á 05/02/2019 e pecúnia no período de 27/01/2019 á 05/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 056/2019

DATA: 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Designa a servidora **SUELI BETINE DOS SANTOS,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **SUELI BETINE DOS SANTOS,** Re: 445, portadora do RG n° 000780283 SSP/MS e inscrita no CPF n° 614.532.851.72, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
002/ 2019	OSNIR JOSE DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUAS E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 18 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 057/2019

DATA: 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Designa o servidor **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** Re: 123, portador do RG n° 1364093-3 SSP/MT e inscrito no CPF n° 912.942.741.04, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
003/ 2019	A M TALAU COMERCIO ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA DESLOCAR MAQUINÁRIOS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, ROLO COMPACTADOR E PÁ CARREGADEIRAS) DENTRO DO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 18 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 058/2019

DATA: 21 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ELIAS FERREIRA VASCONCELOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Elias Ferreira Vasconcelos,** portador do RG n° 560112 SSP/PR e CPF n° 344.681.021.87, no car-

go de Operador de Maquinas I, no período de 20/01/2019 á 19/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 059/2019

DATA: 21 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA MOESCH** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Gislaine Pereira Moesch,** portadora do RG n° 9.006.838 5 SESP/MT e CPF n° 041.854.509.07, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 21/01/2019 á 20/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 060/2019

DATA: 21 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **HELITA MICHELE DOS SANTOS LIMA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Helita Michele dos Santos Lima,** portadora do RG n° 059217682016-0 SSP/MA e CPF n° 066.712.641.47, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 032/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **JEOVANA MARIA DOS SANTOS e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Jeovana Maria dos Santos,** portadora do RG n° 2.576 SJSP/TO e CPF n° 596.807.411.68, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 07/01/2019 á 06/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 061/2019

DATA: 21 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Exoneração a pedido a Sra. **HELITA MICHELE DOS SANTOS LIMA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder exoneração a pedido a Sra. **Helita Michele dos Santos Lima,** portadora do RG n° 059217682016-0 SSP/MA e CPF n° 066.712.641.47, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 062/2019

DATA: 23 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **NAYARA CAROLINE ANDERLE e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Nayara Caroline Anderle,** portador do RG n° 1850873-1 SSP/MT e CPF n° 019.541.531.04, no cargo de Auxiliar Administrativo no período de 23/01/2019 á 21/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 040/2019

DATA: 09 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **JESSICA CRISTINA VOLLBRECHT** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Jessica Cristina Vollbrecht,** portadora do RG n° 1989450-3 SSP/MT e CPF n° 046.319.331.86, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 09/01/2019 á 07/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Objeto **AQUISIÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) LIXEIRAS DUPLAS E 03 (TRÊS) LIXEIRAS TRIPLAS, PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DOS MIGRANTES E NAS AVENIDAS MARECHAL CÂNDIDO RONDON E GASPAR DUTRA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, devido alterações nos termos do Edital, fica prorrogado para o dia **05 de Fevereiro de 2019, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 22 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 062/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) LIXEIRAS DUPLAS E 03 (TRÊS) LIXEIRAS TRIPLAS, PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DOS MIGRANTES E NAS AVENIDAS MARECHAL CÂNDIDO RONDON E GASPAR DUTRA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** nos termos abaixo:

1. Ficam alteradas as redações contidas no Item 12.1, do Edital do Pregão Presencial n° 062/2018, na Cláusula 04, Subitem 4.1.1, da Minuta do Contrato, bem como do Anexo III (Termo de Referência), Item05, Subitem 5.1. 1 e Item 06, conforme mencionados a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM 12.1

12.1.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ficará encarregada do transporte das referidas lixeiras, não sendo de responsabilidade da Contratada o custo com transporte. A empresa contratada deverá apenas disponibilizar, dentro do prazo estipulado, todas as lixeiras solicitadas, para retirada.

LEIA-SE:

ITEM 12.1

12.1.1. A empresa contratada ficará encarregada da entrega das referidas lixeiras, onde deverá ser entregue no município, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1.1 A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ficará encarregada do transporte das referidas lixeiras, não sendo de responsabilidade da Contratada o custo com transporte.

LEIA-SE:

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1.1 A empresa contratada ficará encarregada da entrega/transporte das referidas lixeiras, onde deverá ser entregue no município, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ficará encarregada do transporte das referidas lixeiras, não sendo de responsabilidade da Contratada este custo.

LEIA-SE:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1.1 A empresa contratada ficará encarregada da entrega/transporte das referidas lixeiras, onde deverá ser entregue no município, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. As lixeiras serão retiradas pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT em local indicado pela contratada, onde também ficará encarregada do transporte das referidas lixeiras, não sendo de responsabilidade da Contratada este custo.

LEIA-SE:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. As lixeiras deverão ser entregues no município, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

2.Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 05 de Fevereiro de 2019, às 08H00min (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 22 de Janeiro de 2019.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RH
PORTARIA N° 033/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 18(dezoito) a Sra. **LUZIA BENEDITA FERREIRA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 18(dezoito) dias a Sra. **Luzia Benedita Ferreira,** portador do RG n° 23.509.235-6 SSP/SP e CPF n° 176.250.148.19, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 07/01/2019 á 25/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 039/2019

DATA: 08 de Janeiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Servidor **ANILTON CARLOS EMERENCIANO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano,** portador do RG n° 1284281-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº 887.357.451. 34, no cargo de Analista Administrativo, da **Classe B Nível 02 para a Classe B Nível 03**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 020/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **NIVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Nivaldo de Oliveira Marçal,** portador do RG n° 499.370 SSP/MT e CPF n° 328.685.291.00, no cargo de Operador de Máquinas I, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 034/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maria Lucineide de Oliveira Soares,** portadora do RG n° 1032048-2 SESP/MT e CPF n° 773. 561.791.72, no cargo de Psicóloga, no período de 07/01/2019 á 06/02/ 2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 019/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **MARIA APARECIDA BUENO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maria Aparecida Bueno,** portadora do RG n° 1694423-2 SSP/MT e CPF n° 011.842.501.38, no cargo de Assistente Administrativo, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 018/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **MARCIANO MARQUES PINHEIRO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Marciano Marques Pinheiro,** portador do RG n° 1317175-5 SSP/MT e CPF n° 878.225.041.34, no cargo de motorista, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 017/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 (dez) dias em pecúnia a Sra. **LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10(dez) dias em pecúnia a Sra. **Lucineia Rocha de Oliveira,** portadora do RG n° 1437036-0 SSP/ MT e CPF n° 993.402.831.04, no cargo de Zeladora no período de 02/01/ 2019 á 31/01/2019 e pecúnia no período de 22/01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 035/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 03(três) meses a Sra. **MARIA MADALENA DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 03(três) meses a Sra. **Maria Madalena da Silva,** portadora do RG n° 1020218-8 SSP/ MT e CPF n° 761.820.101.34, no cargo de Manutenção da Infraestrutura escolar para o cargo de Auxiliar de Cozinha desde dia 07 de Dezembro de 2.018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 036/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **MONICA FATIMA DEPRA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Monica Fatima Depra,** portadora do RG n° 1.250.630-3 SSP/MT e CPF n° 928.106.591.68, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social no período de 07/01/2019 á 06/02/2019 e pecúnia no período de 27/01/2019 á 05/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 016/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 20(vinte) dias a Sra. **KEILA BORGES LOPES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 20(vinte) dias a Sra. **Keila Borges Lopes,** portadora do RG n° 17629705 SSP/MT e CPF n° 014.255.251.80, no cargo de Técnico em radiologia, no período de 02/01/2019 á 21/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 038/2019

DATA: 08 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **DAIANE SANTOS SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Daiane Santos Silva,** portadora do RG n° 1.606.939-0 SSP/MT e CPF n° 029.493.161.90, no cargo de Chefe de Divisão, no período de 08/01/2019 á 06/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 015/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **JEAN CARLOS DIEDRICH e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Jean Carlos Diedrich,** portador do RG n° 1586263-1 SSP/MT e CPF n° 024.721.231.83, no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, no período de 02/01/2019 á 01/02/2019 e pecúnia no período de 02/01/2019 á 11/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 014/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **JANETE DA SILVA HIONTON** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Janete da Silva Hionton,** portadora do RG n° 000973123 SSP/MS e CPF n° 002.727.581.75, no cargo de conselheira Conselho tutelar, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 024/2019

DATA: 03 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **ODILEUDES LIMA GONÇALVES e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Odileudes Lima Gonçalves,** portadora do RG n° 83.756.497-2 SEJSP/MA e CPF n° 648.023.023.04, no cargo de Assistente Adjunto no período de 03/01/2019 á 02/02/2019 e pecúnia no período de 23/01/2019 á 01/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 025/2019

DATA: 03 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Paulo Cezar Tamanho,** portador do RG n° 703.838 SSP/MT e CPF n° 632.084.151.68, no cargo de Diretor de Departamento no período de 03/01/2019 á 22/01/2019 e pecúnia no período de 23/01/2019 á 01/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 013/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **ISRAEL MANDUCA DA SILVA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Israel Manduca da Silva,** portador do RG n° 3.067.953-2 SSP/MT e CPF n° 338.038.629.49, no cargo de Motorista no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 e pecúnia no período de 22/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 012/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ERNANI UEMURA BARBOSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ernani Uemura Barbosa,** portador do RG n° MG-8.076.940 PCRMG/MG e CPF n° 038.835.916.10, no cargo de Odontólogo, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 055/2019

DATA: 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede FG- 08 de R$ 150,00 Equipe de Apoio a Sra. **Aline Mass Serafim** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG- 08 de R$ 150,00 Equipe de Apoio a Sra. **Aline Mass Serafim,** portadora do RG n° 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561-37 no Cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 011/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **EMERSON PERONDI e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Emerson Perondi,** portador do RG n° 1.643.245-2 SJSP/MT e CPF n° 013.997.851.84, no cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer no período de 02/01/2019 á 01/02/2019 e pecúnia no período de 02/01/2019 á 11/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 054/2019

DATA: 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Revoga FG- 06 de R$ 300,00 Presidente da Comissão de Licitação a Sra. **Aline Mass Serafim** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FG- 06 de R$ 300,00 Presidente da Comissão de Licitação a Sra. **Aline Mass Serafim,** portadora do RG n° 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561-37no Cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 053/2019

DATA: 18de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Aline Mass Serafim – Secretária

3º - Claudinei Maba– Membro

4º - Maria Aparecida Bueno– Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 052/2019

DATA: 16 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco,** portador do RG n° 407057 SSP/MT e CPF n° 402.599.518.20, no cargo de Motorista no período de 16/01/2019 á 04/02/2019 e pecúnia no período de 05/02/2019 á 14/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 051/2019

DATA: 16 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde ao Sr. **Carlos Alberto Pereira da Costa** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede retorno de Licença Saúde ao Sr. **Carlos Alberto Pereira da Costa,** portador do RG n° 41207195-9 SSP/MA e inscrito no CPF n° 944.074.283.68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 010/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **ELI LOURDES FREGONESE RIZZI e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Eli Lourdes Fregonese Rizzi,** portadora do RG n° 0.748.152-7 SSP/MT e CPF n° 488.553.161.68, no cargo de Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/01/2019 á 21/01/2019 e pecúnia no período de 22/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 050/2019

DATA: 16 de Janeiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Servidor **BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco,** portador do RG n° 407057 SSP/MS e inscrita no CPF nº 402.599.518.20, no cargo de Analista Administrativo, da **Classe A Nível 08 para a Classe A Nível 09**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 026/2019

DATA: 04 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ACIR JOÃO DA SILVA e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Acir João da Silva,** portador do RG n° 2.126.037 SSP/PR e CPF n° 598.726.839.72, no cargo de Chefe de Divisão no período de 04/01/2019 á 02/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 049/ 2019

DATA: 15 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia em cargo comissionado o Sr. **FERNANDO BARBON GARZELLA** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Nomear em cargo comissionado** o Sr. **Fernando Barbon Garzella** portador do RG n° 2693171-0 SEJSP/MT, e inscrito no CPF nº 059. 262.791-86, no cargo de monitor de programas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

RH
PORTARIA N° 022/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Everson Ceser Konzen e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Everson Ceser Konzen,** portador do RG n° 1.377.774-2 SSP/MT e CPF n° 945. 010.251.15 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 027/2019

DATA: 04 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **CRISTIANE DE MARCHI e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Cristiane de Marchi,** portadora do RG n° 1.832.932-2 SSP/MT e CPF n° 823.734.001.97, no cargo de Chefe de Departamento no período de 04/ 01/2019 á 23/01/2019 e pecúnia no período de 2401/2019 á 02/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 009/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EDINALDO ANTONIO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Edinaldo Antônio da Silva,** portador do RG n° 10272267 SSP/MT e CPF n° 550.810.101.20, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 048/2019

DATA: 15 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239.25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10. 520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 15 de Janeiro de 2.019

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 028/2019

DATA: 04 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Gilmarques Soares de Oliveira,** portador do RG n° 4.245.663-2 SESP/PR e CPF n° 918.892.191. 34, no cargo de Secretário Adjunto, no período de 04/01/2019 á 03/02/ 2019, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 008/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **DEBORA NOGUEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Debora Nogueira da Silva,** portadora do RG n° 1674454-3 SSP/MT e CPF n° 018.974.811.79, no cargo de zeladora, no período de 02/01/2019 á 31/01/201919 e pecúnia no período de 22/01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 007/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **CLEUSA ROSA DA SILVA CABRERIZO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleusa Rosa da Silva Cabrerizo,** portadora do RG n° 43767160 SSP/MT e CPF n° 615.528.369. 91, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 02/ 01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 006/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CLAUDECIR DAS CHAGAS ANTONIO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Claudecir das Chagas Antônio,** portador do RG n° 619.569 SSP/MT e CPF n° 430.111.281.20, no cargo de Vigia, no período de 02/01/2019 á 31/01/201919, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 005/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **ANA MARIA BARBOM FARIAS DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ana Maria Barbom Farias da Silva,** portadora do RG n° 0404780-0 SSP/MT e CPF n° 798.494.401.63, no cargo de zeladora, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 004/2019

DATA: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear para responderem pela Comissão de Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Ademilson Custódio – Presidente

2º - Everson Ceser Konzen – Secretário

3º - Jucinei Correa da Luz – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 59/2018

DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

especialmente a Lei Municipal n.º 2967/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 849.683,30 (OITOCENTOS E QUARENTA E

NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.285,00
	SUBTOTAL	**5.285,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
002.13.392.0041.10170	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.452,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.415,00
	SUBTOTAL	**39.867,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.199,21
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.334,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.383,10
001.04.123.0007.10230	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3370410000	CONTRIBUICOES	2. 125,00
001.11.331. 0008.20120	CONTRIBUICOES AO PASEP	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	31. 522,82
001.28.843. 0049.10250	SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA E PRECATORIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5. 145,79
06	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**133. 709,92**
001.12.306.0037. 20210	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115	

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 95.000,00

001.12.361.0037.20160 QUATO DO SALARIO EDUCACAO

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

001.12.361.0037.20170 MANUTENCAO DO PDDE

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 840,00

001.12.361.0037.20180 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO-F125

0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1,00

001.12.361.0039.20130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 0,50

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 85,00

002.12.361.0037.20280 FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 1.000,00

002.12.365.0037.20290 FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 640,00

SUBTOTAL 136.566,50

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.748,00

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.749,00

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 136.000,00

3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.833,33

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1,00

001.10.302.0044.20380 BLOCO II - MAC

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 840,00

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.371,21

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.667,27

001.10.303.0044.20410 BLOCO IV - FARMACIA BASICA

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 7.298,77

SUBTOTAL 180.508,58

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

001.08.244.0008.20500 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 540,00

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 710,00

001.08.244.0033.10530 MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 4.918,00

001.08.244.0033.10540 MANUTENCAO DO CRAS/PAIF/SCFV

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00

SUBTOTAL 8.368,00

10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

001.15.451.0032.10570 PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 25.658,00

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 45.143,00

001.15.452.0046.20560 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 99.500,00

001.25.752.0047.20570 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 77,30

001.26.782.0032.20580 MANUTENCAO DO FETHAB-F130

0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 75.000,00

SUBTOTAL 345.378,30

TOTAL 849.683,30

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.785,00
	SUBTOTAL	**4.785,00**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

001.27.812.0013.20070 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 38.452,00

001.27.813.0013.20080 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LAZER

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.415,00

SUBTOTAL 39.867,00 05 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO

001.04.122.0008.20110 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.001,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.145,79

SUBTOTAL 7.146,79 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.306.0037.20210 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 7.725,50

001.12.361.0039.20130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 25.488,94

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.690,90

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 11.580,40

SUBTOTAL 60.485,74 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 33.000,00

3370410000 CONTRIBUICOES 15.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 913,76

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 35.000,00

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.500,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 840,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.833,33

001.10.302.0044.20380 BLOCO II - MAC

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.744,57

001.10.305.0044.20390 BLOCO III - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0.1.14.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.522,82

SUBTOTAL 203.354,48 08 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001.20.608.0019.20440 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMDE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 40.000,00

001.20.608.0021.10390 MANUTENCAO E AMPLIACAO VIVEIRO DE MUDAS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.588,00

001.26.782.0043.10440 TERMINAL RODOVIARIO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 9.756,64

SUBTOTAL 51.344,64 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

001.08.243.0041.10710 PROJETO MUSICAL ACORDES PARA A VIDA

0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

001.08.243.0041.10730 PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

001.08.244.0008.20500 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 765,48

3390140000 DIARIAS - CIVIL 2.125,00

3390140000 DIARIAS - CIVIL 5.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.780,00

3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 414,92

3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.000,00

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 10.000,00

001.08.244.0009.20510 MANUTENCAO DE PROGRAMAS DA REDE SUAS-FNAS

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 15.000,00

001.08.244.0029.10680 APOIO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.08.244.0033.10530	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
001.08.244.0033.10540	MANUTENCAO DO CRAS/PAIF/SCFV	
0.1.21.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
001.08.244.0043.10490	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPL. E READEQ/ACAO SOCIAL	
0.1.21.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	530,15
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.750,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
001.08.244.0048.10500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAS	
0.1.27.000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.08.244.0050.20610	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.383,10
001.16.482.0025.10550	CONSTRUCOES E REFORMAS PHIS	

0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 650,00

SUBTOTAL 198.898,65

10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

001.15.451.0032.10570 PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

001.25.752.0047.10600 EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

001.25.752.0047.20570 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

0.1.17.000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	PÚBLICA - COSIP
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	29.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.143,00
001.26.782.0032.20580	MANUTENCAO DO FETHAB-F130	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.658,00
	SUBTOTAL	**283.801,00**
	TOTAL	**849.683,30**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 70/2018

DE SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

especialmente a Lei Municipal n.º 3025/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.736.131,13 (UM MILHAO E SETECENTOS

E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.300,00
001.04.122.0008.20040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.600,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.175,00
001.27.813.0017.10140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO LAZER	

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
002.13.392.0041.20090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.300,00
	SUBTOTAL	**41.275,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.600,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.030,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 19.700,00

SUBTOTAL 214.330,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.361.0039.20130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.400,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.730,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 17.520,00

001.12.364.0040.20260 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.600,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 4.200,00

002.12.361.0037.20280 FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 23.000,00

002.12.365.0037.20290 FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.150,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 30.740,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 24.000,00

003.12.361.0037.20310 FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 132.200,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 6.000,00

003.12.365.0037.20320 FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.050,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.520,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 29.000,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 18.800,00

SUBTOTAL 615.910,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.085,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.640,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.000,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 13.300,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 342.895,13

001.10.302.0044.20380	BLOCO II - MAC	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.900,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.500,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	24.000,00

001.10.304.0044.20400	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA	
0.1.14.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	UNIAO
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.600,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.526,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	700,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.300,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.800,00
	SUBTOTAL	**680.246,13**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	
001.08.243.0030.20540	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.600,00
001.08.244.0008.20500	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.000,00
	SUBTOTAL	**22.600,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	18.770,00
	SUBTOTAL	**151.770,00**
	TOTAL	**1.736.131,13**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.783,65
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	12.613,06
3390140000	DIARIAS - CIVIL	4.973,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.149,57
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.343,98
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.775,38
001.04.122.0008.20040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM	

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,79
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.695,70
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	132,75
001.04.124.0007.20050	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.175,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.836,12
	SUBTOTAL	**57.479,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.307,14
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.369,32
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.069,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.998,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155,70
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.989,76
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.224,34
001.27.813.0013.20080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LAZER	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	565,00
002.13.392.0041.10170	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
002.13.392.0041.10190	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.877,69
002.13.392.0041.20090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	826,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274,42
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.316,16
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90,00
	SUBTOTAL	**93.064,20**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	597,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.583,67
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40,73
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.648,84

001.04.123.0007.10230	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3370410000	CONTRIBUICOES	1.507,00
06	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**28.377,24**
001.12.306.0037.20210	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115	

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 3.595,24

001.12.306.0037.20220 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.391,74

001.12.361.0037.20160 QUATO DO SALARIO EDUCACAO

0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 1.620,98
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.297,83
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.816,14

001.12.361.0037.20180	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO-F125
0.1.25.000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.696,30
001.12.361.0037.20190	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 0,12
001.12.361.0037.20200	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-F115
0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 878,00
001.12.361.0039.20130	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 453,22
3350410000	CONTRIBUICOES 3.840,00
3390140000	DIARIAS - CIVIL 669,25
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 9.668,74
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2,70
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.780,52
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES 5,23
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES 8.008,65
001.12.361.0039.20140	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.25.000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1,00
001.12.364.0040.20260	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.932,62
001.12.365.0037.10280	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.INFANTIL

0.1.25.000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,00
001.12.365.0039.20150	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51,20

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.034,07

002.12.361.0037.20280 FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 335.864,76

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.316,69

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 48.348,94

002.12.365.0037.20290 FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 28,70

002.12.365.0037.20300 FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 242.285,07

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.362,69

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 44.430,32

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 9.986,43

003.12.361.0037.20310 FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL

0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.328,80

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 171.923,36

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84,81

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 44.225,95

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 6.634,19

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 364,25

003.12.365.0037.20320 FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE

0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 562,36

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 694,03

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 1.320,08

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 969,84

SUBTOTAL 1.226.475,82

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 833,22

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 705,89

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 11.341,82

3370410000 CONTRIBUICOES 14.204,00

3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.151,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.748,00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	73,09
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	324,85
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.037,43
3390460000	AUXILIO - ALIMENTACAO	57,80
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.500,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.408,74
001.10.301.0044.20350	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS F-102	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	56,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,60
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00
001.10.301.0044.20370	BLOCO I - ATENCAO BASICA	
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	49.459,09
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.188,22
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806,25
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	21.324,49

3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2. 390,59
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	44. 752,79
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	18. 386,46
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	80,96
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20. 007,94
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 591,69
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20. 197,01
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8. 131,42
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	1,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	143,45
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	511,29
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO-AS FISICAS	2. 500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4. 920,82
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267,53
001.10.301. 0044.20420	BLOCO V - GESTAO DO SUS	
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNI-CO DE SAUDE - SUS - ESTADO		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 500,00
001.10.301. 0044.20430	BLOCO VI - INVESTIMENTOS	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊN-CIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4. 438,25
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5. 591,95

001.10.301. 0048.10320	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SEMSAS	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 468,00	
001.10.302. 0044.20380	BLOCO II - MAC	
0.1.14.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTE-MA UNICO DE SAUDE - SUS -	UNIAO
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	36. 038,08
001.10.303. 0044.20410	BLOCO IV - FARMACIA BASICA	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFE-RÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10. 583,70
	SUBTOTAL	**330. 734,87**
	TOTAL	**1.736. 131,13**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREVILIDER
PORTARIA N.º 011/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SR. AUREO WERMUTH.".

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n. º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de nº 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2. 408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "I", alínea "a", de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do **Sr. Aureo Wermuth**, portador do RG nº. 2205230-5 SSP/MT, inscrito no CPF. N. º 395.277.439-15 e da Cédula Eleitoral de n. º 12296001072, Zona. "023", Seção "0001", servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "06"**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, matricula n. º 355 e matricula n. º 71945, do Órgão, tendo trabalhado **6.373 dias, ou seja, 17 (dezessete) anos 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n. º 008/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revoga-se neste ato a Portaria n. º 132/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 24 de janeiro de 2019.

_____ MARIZA BERNARDES DA SILVA Diretora Executiva HOMOLOGO: _____ NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2019; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 06/02/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 24 de Janeiro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 62/2018

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62/2018

DE QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE

MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de

COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais,

especialmente a Lei Municipal n.º

2967/2017, e em consonância com a Lei

Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.170.960,00 (UM MILHAO E CENTO E

SETENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0008.20030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

5.900,00

001.04.122.0008.20040 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.638,00

SUBTOTAL

9.538,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

001.27.812.0013.20070 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

19.256,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

1.000,00

SUBTOTAL

20.256,00

05 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO

001.04.122.0008.20110 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

145.048,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

10.800,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

19.700,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

SUBTOTAL

176.548,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.361.0039.20130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

Página:

1 /

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

89.791,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

17.700,00

001.12.364.0040.20260 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

18.600,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

4.000,00

002.12.365.0037.20290 FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

1.250,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

81.000,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

500,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

5.000,00

003.12.361.0037.20310 FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL

0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

113.200,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

18.000,00

003.12.365.0037.20320 FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE

0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

85.300,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

9.000,00

SUBTOTAL

443.341,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

4.550,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.14.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

57.320,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

58.000,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

76.137,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

18.000,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

12.000,00

001.10.302.0044.20380 BLOCO II - MAC

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

133.700,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

5.000,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

27.500,00

001.10.304.0044.20400 BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA

0.1.14.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

17.200,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.000,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

700,00

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

Página:

2 /

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

3.700,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

2.000,00

SUBTOTAL

435.807,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

001.08.242.0041.10510 SERVICOS DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

57.320,00

001.08.243.0030.20540 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9.500,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

1.000,00

SUBTOTAL

67.820,00

10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

001.26.782.0008.20550 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

17.650,00

SUBTOTAL

17.650,00

TOTAL

1.170.960,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 GABINETE DO PREFEITO

001.04.124.0007.20050 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

15.000,00

SUBTOTAL

15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

30.000,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

529.960,00

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

80.000,00

001.10.301.0044.20430 BLOCO VI - INVESTIMENTOS

0.1.14.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

47.100,54

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.899,46

001.10.305.0044.20390 BLOCO III - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

287.000,00

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

Página:

3 /

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

70.000,00

SUBTOTAL

1.154.960,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

001.08.243.0041.10730 PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000,00

SUBTOTAL

1.000,00

TOTAL

1.170.960,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NOBORU TOMIYOSHI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

Página:

4 /

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 67/2018

DE QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

especialmente a Lei Municipal n.º 2967/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 421.290,98 (QUATROCENTOS E VINTE E UM

MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.384,15
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.000,00
	SUBTOTAL	**16.384,15**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.772,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.365,76
001.04.123.0007.10230	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3370410000	CONTRIBUICOES	308,00
001.11.331.0008.20120	CONTRIBUICOES AO PASEP	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
	SUBTOTAL	**58.445,76**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0037.20220	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 19.128,00	
001.12.361.0037.20160	QUATO DO SALARIO EDUCACAO	
0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 18.800,00	

001.12.361.0037.20170 MANUTENCAO DO PDDE

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1,95

001.12.361.0037.20180 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO-F125

0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119.225,78

001.12.361.0039.20130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 69,73

SUBTOTAL 157.225,46

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390140000 DIARIAS - CIVIL 6.500,00

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.512,00

001.10.301.0044.20350 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 660,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.14.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.724,16

001.10.302.0044.20380 BLOCO II - MAC

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.965,93

001.10.303.0044.20410 BLOCO IV - FARMACIA BASICA

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 5.818,00

SUBTOTAL 44.180,09

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

001.08.244.0008.20500 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.927,96

SUBTOTAL 5.927,96

10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

001.15.451.0032.10570 PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 32.263,43

001.15.452.0046.20560 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

001.25.752.0047.20570	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
0.1.17.000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	PÚBLICA - COSIP
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	75.864,13
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	SUBTOTAL	**139.127,56**
	TOTAL	**421.290,98**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.818,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.120,37
	SUBTOTAL	**23.938,37**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.779,00
	SUBTOTAL	**9.779,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,76
	SUBTOTAL	**1,76**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0037.20210	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115	
0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 11.316,29	
001.12.306.0037.20220	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 7.261,87	
001.12.361.0037.20160	QUATO DO SALARIO EDUCACAO	
0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 2.016,70	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.210,43	
001.12.361.0037.20180	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO-F125	
0.1.25.000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 46,84	
001.12.361.0037.20190	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101	

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 46,32

001.12.361.0039.20130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 73.271,03

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17,67

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 13.552,85

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.875,78

SUBTOTAL 145.615,78

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.400,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.14.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.324,16

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660,00

001.10.302.0044.20380 BLOCO II - MAC

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 32.263,43

SUBTOTAL 50.647,59

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

001.08.244.0008.20500 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.316,29

001.16.482.0025.10550 CONSTRUCOES E REFORMAS PHIS

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.088,04

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.521,73

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.221,71

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 1.065,01

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

002.08.243.0030.20590 MANUTENCAO DO FMDCA

0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390140000 DIARIAS - CIVIL 1.512,00

3390140000 DIARIAS - CIVIL 3.000,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.800,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002.08.243.0030.20600	MANUTENCAO DO CADUNICO E BOLSA FAMILIA	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL - FNAS
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.673,76
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.245,81
	SUBTOTAL	**84.444,35**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.387,27
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.612,73
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.178,44
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.210,88
001.26.782.0032.10630	CONSTRUCAO, MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.948,48
001.26.782.0032.20580	MANUTENCAO DO FETHAB-F130	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.539,09
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.698,62
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	17.722,94
001.26.782.0048.10610	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 565,68

SUBTOTAL 106.864,13

TOTAL 421.290,98

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 69/2018

DE SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3024/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R$ 1.180.000,00 (UM MILHAO E CENTO E OITENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
002.13.392.0041.20090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
	SUBTOTAL	**23.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0039.20130	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

002.12.361.0037.20280 FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 462.000,00

002.12.365.0037.20290 FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 225.000,00

002.12.365.0037.20300 FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 135.000,00

003.12.361.0037.20310 FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 90.000,00

003.12.365.0037.20320 FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 210.000,00

SUBTOTAL 1.142.000,00

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**1.180.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

001.27.812.0013.20070 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190960000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 886,25

SUBTOTAL 886,25 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.361.0037.20180 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO-F125

0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 13.180,67

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.996,90

001.12.364.0040.20260 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3350430000 SUBVENCOES SOCIAIS 20.000,00

SUBTOTAL 36.177,57 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.303.0044.20410 BLOCO IV - FARMACIA BASICA

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 854,87

SUBTOTAL 854,87 08 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001.18.541.0026.20460 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.469,85

001.20.608.0019.20440 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMDE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 19.143,50

3390140000 DIARIAS - CIVIL 24.745,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 53.699,24

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.798,60

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.118,16

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 24.000,00

001.20.608.0019.20450 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00
001.20.608.0021.10390	MANUTENCAO E AMPLIACAO VIVEIRO DE MUDAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.104,37
001.20.608.0021.10400	FOMENTO A DIVERSIFICACAO DE CULTURAS AGRONOMICAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	630,00
001.20.608.0021.10410	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PROMAP	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.629,42
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.20.608.0043.10370	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/SMDE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.049,89
001.20.608.0048.10380	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMDE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.610,00
001.21.631.0023.20470	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E URBANA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00
001.23.691.0019.20490	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVICOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3350410000	CONTRIBUICOES	2.304,66
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.570,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00
001.23.695.0023.10470	FOMENTO A TURISMO LOCAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.995,10
001.26.782.0043.10440	TERMINAL RODOVIARIO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	243,36
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,00
	SUBTOTAL	**232.116,15**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	
001.08.242.0041.10510	SERVICOS DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	789,13
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	57.320,00
001.08.243.0029.20530	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.073,34
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.760,14

001.08.243.0030.20540	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	4.764,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.583,73
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.419,86
001.08.243.0041.10690	PROJETO SOCIAL DE INCLUSAO DIGITAL	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL - FNAS
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.815,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	720,00
001.08.243.0041.10700	IMPLANTACAO DO CATIS	
0.1.21.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
001.08.243.0041.10710	PROJETO MUSICAL ACORDES PARA A VIDA	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL - FNAS
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	276,70
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	745,80
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	820,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
001.08.243.0041.10730	PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.397,50
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.700,00
001.08.244.0008.20500	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	234,52
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.855,64
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	65.436,06
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.052,39
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.831,00
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.392,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	37.312,02
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.043,31
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.927,84
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	683,71
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.891,30
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	486,73
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	376,12
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.754,24

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,08
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	723,80
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.748,05
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	585,08
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	967,55
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	900,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	333,34
001.08.244.0009.20510	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DA REDE SUAS-FNAS	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	14.624,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.628,49
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.702,24
001.08.244.0029.10660	APOIO A FAMILIAS EM SITUACAO DE CALAMIDADE	
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	212,00
001.08.244.0029.10680	APOIO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
001.08.244.0033.10530	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.418,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.368,39
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.174,50
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.300,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.414,20
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,50

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.08.244.0033.10540	MANUTENCAO DO CRAS/PAIF/SCFV	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.483,54
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.280,92
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.376,56
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.738,50
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.075,85
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.121,49
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.889,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.08.244.0041.10650	MANTER O PROJETO CASAMENTO SOCIAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.669,75
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.08.244.0041.10670	PROJETO MUTIRAO DE ACOES	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
001.08.244.0041.20520	APOIO E PARCERIAS COM ENTIDADES FILANTROPICAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3350410000	CONTRIBUICOES	40.416,69
001.08.244.0043.10490	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPL. E READEQ/ACAO SOCIAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	7.706,03
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	8.653,22
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.561,71
001.08.244.0048.10500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.952,62
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.085,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.182,49
001.08.244.0050.20610	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.410,50
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.622,60
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	616,90
001.16.482.0025.10550	CONSTRUCOES E REFORMAS PHIS	
0.1.21.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	478,27
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	778,29
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	911,96
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	284,99
002.08.243.0030.20590	MANUTENCAO DO FMDCA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3350410000	CONTRIBUICOES	800,00
3390140000	DIARIAS - CIVIL	488,00
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.729,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.519,12
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.469,84
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.136,00
002.08.243.0030.20600	MANUTENCAO DO CADUNICO E BOLSA FAMILIA	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL - FNAS
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.575,95
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.326,24
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.474,95
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	754,19
	SUBTOTAL	**756.316,27**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.451.0032.10570	PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.695,32
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,60
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.001,76
001.15.451.0046.10580	PROJETO URBANISTICO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	215,19
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100,68
001.15.452.0046.20560	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	90,80
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.240,72
001.25.752.0047.10600	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
0.1.17.000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	PÚBLICA - COSIP
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
001.25.752.0047.20570	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
0.1.17.000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	PÚBLICA - COSIP
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.078,63
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.530,73
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	263,67
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.938,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.036,38
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	147,01
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.351,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.691,96
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.200,00
001.26.782.0032.10630	CONSTRUCAO, MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.468,58
001.26.782.0032.20580	MANUTENCAO DO FETHAB-F130	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.771,07
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.726,79
	SUBTOTAL	**153.648,89**
	TOTAL	**1.180.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/ADM/2019

PORTARIA Nº 867/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** ao Servidor Público Municipal **Edson da Silva Barbosa,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 915, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/ADM/2019

PORTARIA Nº 870/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Marcia Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 2274, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/ADM/2019

PORTARIA Nº 864/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Publico Municipal, **Eli José da Fonseca,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 966, a partir do **dia 01 de Fevereiro do ano de 2019**, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/ADM/2019

PORTARIA Nº 878/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Maria Luiza Serafim Costa,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2455, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/ADM/2019

PORTARIA Nº 863/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Veronice Silva dos Reis da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 3520 por um período de **60 (Sessenta) dias a contar de 14 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 110 e 111 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/ADM/2019

PORTARIA Nº 862/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Débora Isaias Martins**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 6471 a partir do dia **03 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 112 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Procedimento: 26.701/2018

A **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza/MT** nomeada através do Decreto nº 136/GP/2018 faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem porobjeto a **seleção de empresa para Execução dos serviços de manutenção e reforma do Ginásio de Esporte Municipal Ayrton Senna do Município de Colniza – MT.**Rege a presente licitação a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2019, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 24 de janeiro de 2019.

Vânia Orben

Presidente da Comissão de Licitação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/ADM/2019

PORTARIA Nº 877/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Eloides Santos da Luz,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 1080, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/ADM/2019

PORTARIA Nº 865/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Daiany Christina de Araujo Campos,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 678, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/ADM/2019

PORTARIA Nº 869/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Andreia Borges de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 285, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/ADM/2019

PORTARIA Nº 876/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** ao Servidor Público Municipal **Adriano Silva Delfino,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, matricula nº 105, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/ADM/2019

PORTARIA Nº 880/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** ao Servidor Público Municipal **Claudecir de Oliveira,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 530, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/ADM/2019

PORTARIA Nº 861/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Gislaine Bez**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 1362 a partir do dia **11 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 112 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875/ADM/2019

PORTARIA Nº 875/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** ao Servidor Público Municipal **Anderson Garcia Maia,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, matricula nº 264, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/ADM/2019

PORTARIA Nº 874/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Helena Cristina Belanda Pimenta,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 1410, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873/ADM/2019

PORTARIA Nº 873/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Silvany Gonçalves Luz Riselo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3233, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/ADM/2019

PORTARIA Nº 879/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Maricelma de Souza Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2498, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de maio do ano de 2019**, referente ao qüinqüênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 872/ADM/2019

PORTARIA Nº 872/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** ao Servidor Público Municipal **Rubens Marques,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3116, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/ADM/2019

PORTARIA Nº 866/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** ao Servidor Público Municipal **Alessandro Faustino Polastrini,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 161, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871/ADM/2019

PORTARIA Nº 871/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Mirian Rosa da Fonseca,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 2651, a partir do dia **01 a 20 de Fevereiro do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/ADM/2019

PORTARIA Nº 860/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender as férias da Servidora **Gislaine Bez** concedida através da Portaria Nº 840/ADM/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, tendo em vista, que a mesma apresentou atestado de 180 dias de Licença Maternidade com data de 11 de janeiro de 2019.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/ADM/2019

PORTARIA Nº 868/ADM/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dis-

põe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** a Servidora Pública Municipal **Fabiana Jovita de Castro,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 1178, a partir do dia **01 de Fevereiro a 02 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/01/2019 a 21/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ERRATA DE ADITIVO Nº 295/2018

Foi publicado no dia 08 de Janeiro de 2019, na página 102, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 295/2018

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 295/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018

DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, VIGORANDO DE 31/12/2018 À 31/10/2019 NO VALOR DE R$188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO QUE DEVERÁ SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2019

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 295/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018

DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, VIGORANDO DE 31/12/2018 À 31/10/2019, NO VALOR DE R$197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

PORTARIA N.º 021/2018

PORTARIA N.º 021/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE àо Sr ALDO CALDEIRA DOS SANTOS.”

O GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Emenda Constitucional 70/2012, art. 7º inciso I, artigos 28 inciso II e 30 da Lei Municipal nº 1.519/2014 de 23/06/2014, que rege a previdência municipal, combinado com a Lei Lei Municipal n.º 1.328/2011, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, e da Lei Municipal n.º 1.327/2018, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sr. ROSANGELA SOUSA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 16962141 SSP-MT , inscrito no CPF sob o nº 335.379.252-04, efetivo no cargo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, classe "C", nível "4”, lotada na DEPARTAMENTO DE ECD EFETIVO, com proventos INTEGRAL, em favor do Sr. ALDO CALDEIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 19625669 SSP-MT , inscrito no CPF nº 026.383.091-84, cônjuge da “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n. º 2018.07.17580P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 11 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 11 de janeiro de 2019.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2018

PORTARIA N.º 011/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora) Sra. CLEUZA LAUTON DE BRITO ALMEIDA.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos; RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidor(a) Sra. CLEUZA LAUTON DE BRITO ALMEIDA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3130223- 8, SSP MT inscrito(a) no CPF sob o n.º 256.238.181-53, efetivo(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, classe "C", nível “5”, lotado(a) na DEPARTAMENTO DE SAUDE EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo

de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2018.04.17567P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de agosto de 2018,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 04 de setembro de 2018.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO

Homologo:

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº002/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE-LE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº-002/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº002/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **06 de FEVEREIRO de 2019, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº002/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019

“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **06 de FEVEREIRO de 2019, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº002/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 24 de JANEIRO de 2.019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº001/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 38/2014

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Execução de obras de Construção Civil construção de prédio escolar destinado ao Programa Pro-infância, localizada no Setor Babinski Confresa-MT.

Objeto: Prorrogar os prazos de Execução e Vigência da Obra.

Prorrogação da **Execução** da obra referente ao contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, vigorando de 13/02/2019 a 11/09/2019.

Prorrogação da **Vigência** da obra referente ao contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, vigorando de 13/02/2019 a 11/09/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.608.391/0001-97;

Data: 24/01/2019;

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CPL 037/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2018

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado à Rua Mato Grosso, n° 95, Bairro Centro, município de Confresa – MT. para instalação e funcionamento da Secretaria de Administração.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, o valor do Aluguel mensal é de **R$ 4.325,00** (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais), assim o valor do Contrato passa a ser majorado em **R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e Novecentos Reais).**

VIGÊNCIA: **23/01/2019** e encerrando-se em **23/01/2020**;

DATA: 22/01/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

CONTRATADA: CICERA BRASILINA SILVA ROSSETTI CPF n° 129.255.898-98.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CPL 038/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2018

OBJETO: Aquisição de Pães para atender as Secretarias do Município de Confresa-MT**.**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 3 (três) meses.

VIGÊNCIA: **25/01/2019** e encerrando-se em **25/04/2019;**

DATA: 23/01/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

CONTRATADA: J JUNIOR MAGALHÃES EIRELI CNPJ n° 23.183.754/0001-20

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2018 DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, CUJA A DETENTORA DA ATA É A EMPRESA TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME **NO CNPJ Nº 09. 103.941/0001-25**

A Prefeitura de Confresa/MT, declara que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços nº 022/2018 decorrente do Pregão Presencial – SRP nº 022/2018 da **Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT**, cuja a Detentora da Ata é a empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME **NO CNPJ Nº 09.103.941/0001-25**, a referida adesão **tem por objeto o Registro de Preços para "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"** conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global Estimado de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME

CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

Av. Júlio Campos – 03, nº 58, Birro Centro, Cidade de Água Boa/MT.

TELEFONES: (66) 3468-1803

Confresa/MT, 24 de janeiro de 2019

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE ARMAZEM E SILOS

Celio Silva Lemos e Outros, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a Licença de Operação para atividade de armazém e silos, localizada BR 174, KN 317.5 Fazenda Galera, Zona Rural, município de Conquista D'Oeste–MT.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA; INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Amaury Roberto da Silva, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e de Operação para atividade de Avicultura de Postura, localizada Sitio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Comunidade são José no município de Conquista D'Oeste–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.608 /2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços pedagógicos especializados em treinamento e qualificação profissional, em diferentes áreas do conhecimento de forma continua aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Data/Horário: 08/02/2019 às 10:00hmin (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Priscila R.N.M.Berber

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2019.

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.483/2018

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade **Convite n° 002/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOVO TERCEIRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BKP CONSTRUTORA LTDA EPP	**16.939.495/0001-59**	**R$ 198.874,08**
VALOR POR EXTENSO: (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).		

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 002/2019

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**,no valor total de **R$ 198.874,08** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos) o **Convite nº 002/2019** do procedimento licitatório nº **91.483/2018** -cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOVO TERCEIRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.814/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade **Convite n° 006/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO LOGÍSTICO PARA A SEMANA PEDAGÓGICA E AULA INAUGURAL, A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 28 DE JANEIRO E 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI	07.816.146/0001-59	R$ 275.000,00
VALOR POR EXTENSO: (duzentos e setenta e cinco mil reais).		

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 006/2019

O Secretário Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**,no valor total de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) o **Convite nº 006/2019** do procedimento licitatório nº 2. 814/2019 -cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO LOGÍSTICO PARA A SEMANA PEDAGÓGICA E AULA INAUGURAL, A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 28 DE JANEIRO E 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2019.

ALEX VIERA PASSOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 224/2018

Publicada no Diário Oficial AMM-MT nº 3.125, página 140 e 141 de 14/12/2018.

Correções:

ONDE SE LÊ:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido da servidora **LUCÉLIA REGINA VANNI**, matricula 4153-1, Cargo/Função de Atendente de Cidadania, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, durante o período de 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Dezembro de 2020.

LEIA-SE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido da servidora **LUCÉLIA REGINA VANNI**, matricula 4153-1, Cargo/Função de Atendente de Cidadania, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, durante o período de 07 de janeiro de 2019 a 07 de Janeiro de 2021.

GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 01/2019

Decreto n.º 01/2019 publicado no Diário oficial Ed. n.º 3.152, dia 24 de janeiro de 2019.

Correções:

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 001/2018

LEIA-SE: DECRETO Nº 001/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 24 de janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2019 - CONTRATADO: NEMORA DA SILVA BARROS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de R$ 4.446,94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40(quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação - 2.022; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047; IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino/MT, 28 de Janeiro de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 083/2017

CONTRATADO:FRANCISCO FERREIRA CASTRO FILHO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 083/2017**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino no dia **28 de Janeiro de 2019.**

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 024/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MARIA LEITE

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a servidora **LUCIANA MARIA LEITE,** matricula 3684-2, no Cargo de Professora Educação Fundamental, lotada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno no dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 24 de Janeiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
ERRATA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 011/2018

ONDE SE LÊ:

com termino no dia **18 de Janeiro de 2019.**

LEIA-SE:

com termino no dia **31 de Janeiro de 2019.**

LICITAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 3.152, PÁGINA 143, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SRP.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SRP.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP.

Diamantino/MT, 24 de Janeiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 031/2018

CONTRATADO:LUCIANA MARIA LEITE

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 031/2018**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino no dia **14 de Janeiro de 2019.**

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 031/2018

CONTRATADO(a): LUCIANA MARIA LEITE

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 08/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019

O Município de Dom Aquino-MT, através do Prefeito municipal abaixo assinado, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa dos procedimentos licitatórios, com embasamento Legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer jurídico, com objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico-administrativo especializado, objetivando o planejamento, a organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos para provimento temporário de vagas por excepcional interesse público para o ano letivo de 2019, para atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso II transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Contratado: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME - **CNPJ:** 71.358.766/0001-90 - **Endereço:** Rua dos Tupinambás, nº 460, sala 601, centro, município de Belo Horizonte, CEP 30.120-070 - **Valor Global** será de acordo com a receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino apurada na arrecadação do valor das taxas de inscrição, limitada a importância de até: **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Dom Aquino – MT, 24 de janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUÍZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.371.628/0001-70

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO ARISTON DELMONDES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Valor: R$ 5.359,96 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA:12/12/2018

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico-administrativo especializado, objetivando o planejamento, a organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos para provimento temporário de vagas por excepcional interesse público para o ano letivo de 2019, para atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e transcrito no Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Dom Aquino – MT, 24 de janeiro de 2019.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Presidente da CPL

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018

CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME CNPJ: 15.371.628/0001-70

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO ARISTON DELMONDES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor: R$ 62.214,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais)

Vigência: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA:12/12/2018

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 003/2019

DATA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019

CREDOR: **SERGIMARA SAMPAIO DE ANDRADE**

VIGÊNCIA: **27 DE FEVEREIRO DE 2019**

VALOR: R$: **36.789,33 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO:DISPENSA Nº001/2018

OBJETO: A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICA GERAL), A SER PRESTADO DIARIAMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF II) PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

B) PLANTÕES MÉDICOS (APROXIMADAMENTE 21 PLANTÕES/MÊS), A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO: PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, DAS 18:00HS ÀS 06:00HS E DIURNO NOS FINAIS DE SEMANA, CONFORME ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 028/2019, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2019, visando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO MAPA RODOVIÁRIO PARA O ANO DE 2019, DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT, ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

FAVORECIDAS:

a). **Empresa L.F. PEREIRA ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ: 24. 686.425/0001-64,** para serviços de revisão do mapa rodoviário para o ano de 2019.

Valor global estimado: R$ 12.000.00 (doze mil reais)

Prazo para execução dos serviços: 20 (vinte) dias

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24 I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Pavei.

Feliz Natal - MT, 24 de Janeiro de 2019.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

DECRETO N° 009/2019

DECRETO N° 009/2019

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando as disposições da Lei Federal n° 11.738/2008 - Lei do Piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica,a qual define o salário mínimo a ser pago aos profissionais da educação em inicio de carreira, com formação de nível médio e carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que referida Lei cumpre com o que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que atualização anual do Piso Salarial dos Professores, é definida pelo Ministério da Educação, sendo calculada pelo mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno;

Considerando que o MEC – Ministério da Educação e Cultura anunciou no dia 09 de Janeiro de 2019, o reajuste de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) para o ano de 2019, aos Professores em inicio de carreira, nível Magistério – 40 horas semanais, o que equivale à R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos), à partir de Janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução TCE/MT n°11/2013 que dispõe sobre a desnecessidade de Lei específica para concessão do reajuste anual do Piso Salarial do Magistério, tendo em vista que os valores relativos à carreira estão estabelecidos no respectivo Plano de Carreira e Vencimentos da Classe;

DECRETA:

Art. 1˚- Fica autorizado o reajuste do Piso Salarial dos Professores 20 e 40 horas da rede municipal de ensino, no percentual de 4,17%, (quatro vírgula dezessete por cento) à partir do mês de Janeiro de 2019, cujos valores são os dispostos nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2°- Determino ao Departamento de Contabilidade e à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a elaboração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro nas contas municipais e no percentual legal da despesa de pessoal, bem como respectivas Declarações e a indicação de eventuais cortes de despesas para compensação do reajuste concedido.

Art. 3° - Determino aos Departamentos de Pessoal e Financeiro as providências necessárias para a concessão do reajuste salarial no pagamento do mês de Janeiro/2019.

Art. 4 º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 004/2019

DATA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019

CREDOR: **HUMBERTO RESENDE DOURADO**

VIGÊNCIA: **27 DE FEVEREIRO DE 2019**

VALOR: R$: **36.789,33 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO:DISPENSA Nº001/2018

OBJETO: A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICA GERAL), A SER PRESTADO DIARIAMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF I) PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

B) PLANTÕES MÉDICOS (APROXIMADAMENTE 21 PLANTÕES/MÊS), A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO: PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, DAS 18:00HS ÀS 06:00HS E DIURNO NOS FINAIS DE SEMANA, CONFORME ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.

Contratado: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 33.003.757/0001 - 98.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Resolução de Consulta 42/2008/TCE/MT

Objeto: Associação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **GAÚCHA DO NORTE,** à UCMMAT.

Valor Global: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação: 01.001.2.001– 3.3.90.41.00.

Data Assinatura Contrato: 07/01/2019.

GNRT-MT, 24 DE JANEIRO DE 2019. ELÇO DOMINGOS ALVES

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

GLÓRIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA D'OESTE - MT

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O Conselho Previdenciário do GLÓRIA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 582, de 16 de FEVEREIRO DE 2016, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 06 de MARÇO de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de GLÓRIA D'OESTE - MT, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GLÓRIA D'OESTE/MT, , de MARÇO de 2018.

ORIVALDO LIMA LEAO PINTO

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Construção de Reservatório Metálico no Pró-Infância, Jardim Vitoria, de acordo com Termo de Compromisso nº 656582/2009 com FNDE.

DATA: 24/01/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP

VALOR: R$ 75.391,17

Guarantã do Norte, 24 de janeiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 homologado em 07 de dezembro de 2018. CONVOCA os candidatos aprovados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

A Contratação, será, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2019, nas condições da legislação e regulamentos específicas.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITEM I

Relação de Convocados

Professor Licenciatura Plena 24H		
Escola Municipal Paulo Freire		
Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe		
Centro de Educação Infantil Primeiros Passos		
Nome	RG	Classificação
Gisele Coelho Cruz Schewe	5.323.698-7 SSP/PR	5°
Eliêne Rodrigues Cordeiro	11.369.246 SSP/MG	6º
Karine Ohana Pacheco	2186804-2 SSP/MT	7º
Viviane da Silva Santos	1406215040 SSP/BA	8º
Professor Licenciatura Plena 18H		
Escola Municipal Paulo Freire		
Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe		
Nome	RG	Classificação
Marilene Schewe	48522033 SSP/PR	6º
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil *Escola Municipal Paulo Freire* *Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe*		
Nome	RG	Classificação
Analice Barbosa	19194706 SSP/MT	3º
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Centro de Educação Infantil Primeiros Passos		
Nome	RG	Classificação
Maria Goretti Bristot	1237016-9 SSP/MT	6º
Maria Santana Lisboa Siqueira	1038215-1 SSP/MT	7º
Merendeira 30H		
Escola Municipal Paulo Freire		
Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe		
Centro de Educação Infantil Primeiros Passos		
Nome	RG	Classificação
Monike de Oliveira Teixeira	1405047-1 SSP/MT	3º

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Apresentar Registro expedido pelo Órgão de Classe

25. Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe.

26. Exame médico Admissional.

ITANHANGÁ - MT, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:

Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria veiculada no dia 06/06/2018, na edição de nº 2.993, páginas 246, 247, 248 do diário Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e no Mural da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, no dia 02/05/2018.

Onde se lê, no Segundo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017:

MARCOS FERREIRA DE SALLES FILHO.

Leia – se, no Segundo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017:

MARCOS FERREIRA DE SALLES.

Itanhangá MT, 18 de dezembro de 2018.

_____

Leandro Martins Pinto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

Pregão Presencial n° 073/2018

Validade: 12 (doze) meses.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Rua Florianópolis, n°. 200, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG RG n° 408.854 SSP/MS e inscrito no CPF n°. 411.269.551-91, doravante e denominado "MUNICIPIO" e do outro lado a empresa **JAKELINE GOMES 91735050210,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°. **27.771.867/0001-05,** situada na Rua Jandira Comareto, n°. 205, bairro: Centro, CEP: 78579-000, Itanhang-a – MT, neste ato representada por sua proprietária Jakeline Gomes, portadora do RG n°. 5136123 PC/PA e inscrita no CPF sob n°. 917.350.502-10, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 073/2018, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n°. 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de condicionamento físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT. ",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 073/2018.

1.2. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de serviços de instrutor de condicionamento físico.	Mês	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, **24/01/2019** até **24/01/2020.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 073/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária até 10 (dez) diasdo mês subsequente à prestação dos serviços mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada por um servidor designado pela Secretaria Municipal solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.11.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4. A detentora da Ata deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos responsáveis de cada Secretaria, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

3.5. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.6. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada a evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.9. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

3.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. A ata de registro de preços firmada pelo presente procedimento licitatório terá validade **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital;

4.3. Os serviços ora registrados somente serão prestados se houver necessidade de contratação da Secretaria Municipal requisitante e deverão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Nota de Autorização de Despesa ou Ordem de Serviços;

4.4. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com as solicitações feitas pela secretaria requisitante em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD), correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.5. Ficará a cargo da licitante vencedora todas as despesas com a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.5.1. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.6. Não será admitido em hipótese alguma prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.7. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício nos serviços contratados para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os serviços no todo ou em parte prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os serviços entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega da prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2.2. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

5.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova execução de serviço, sem ônus algum à contratante.

5.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.

5.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da execução dos serviços objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

5.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

5.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.18. Planejar execução dos serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

5.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.22. A CONTRATADA deve executar dos serviços solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

5.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados.

5.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a execução, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

5.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.27. Realizar a execução dos serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

5.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto de revisão, através de ofício, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo, devidamente justificado e demonstrado pela DETENTORA DA ATA, mediante apresentação planilha de custos devidamente exarada pelo responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenham participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciados.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais, não podendo exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 073/2018, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

14. DO FORO

14.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JAKELINE GOMES 91735050210

Jakeline Gomes – Proprietária

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 001/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n° 010/2017, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do **PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2019** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019,** para a **"Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT."**, de acordo com a legislação específica vigente.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida na Av. V, n° 901 - A, Bairro Industrial, na cidade de Cuiabá – MT – CEP: 78.098-480.

O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 15.877,95** (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos),sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	35	Und	R$ 240,09	R$ 8.403,15
02	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	30	Und	R$ 249,16	R$ 7.474,80
Valor global: R$ 15.877,95 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).					

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 03/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público nº. 002/2018 realizado em 11/12/2018. CONVOCA a candidata aprovada para admissão em cargo estável, conforme a relação nominal constante na tabela abaixo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - MICRO ÁREA 08		
CANDIDATO	*CPF*	*COLOCAÇÃO*
GLADIS BEATRIZ COGO	429.430.351.49	1° APROVADA

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A admissão será conforme regulamenta a Lei Municipal 095/2018.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Itanhangá - MT, 24 de janeiro de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovantes);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos.

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

19. Certidão de Quitação Eleitoral;

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

23. Declaração para IRFF e salário família

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

25. Exame Médico Admissional.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2019

Edital Convocação 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 realizado no período de **18/06/2018 a 10/08/2018**.

CONVOCA os candidatos em Cadastro Reserva para contratação por tempo determinado, conforme a relação abaixo:

CARGO		**CARGA HORÁRIA**	
FISIOTERAPEUTA		***30 Horas***	
Candidato	***Nº Inscrição***	***Data de Nascimento***	***Classificação***
ANA PAULA CAMELO VALERIO	316750	19/06/1995	1º

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 20 dias (vinte dias) a contar da data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o **Item II**, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Item II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)

Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovantes);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

SOMENTE ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera

Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

19. Certidão de Quitação Eleitoral;

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de

Renda atualizado;

23. Declaração para IRFF e salário família;

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

25. Apresentar Registro expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;

26. Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;

27. Exame Médico Admissional;

ITANHANGÁ - MT, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de condicionamento físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT.".**

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
JAKELINE GOMES 91735050210	27.771.867/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE JACIARA/MT – EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO N. 001/2018 EXERCÍCIO 2018/2019

Termo de Parceria n. 002/2018 - DATA 21/05/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: CIDADANIA JÁ

Custo do Projeto Estimado em R$ 717.816,80(setecentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Prazo do Projeto (junho2018 ajunho 2019)

Local de realização do projeto:Em toda rede da Secretaria Municipal da Assistência Social, e demais unidades no município.

Data da assinatura do Plano de Trabalho:01/06/2018.Início do projeto 01/06/2018.Término :30/06/2019.

O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação em Assistência Social da população, de forma integral, promovendo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos e a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, buscando garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro Bosque da Saúde. Cidade: Cuiabá. UF:MT. CEP:78.050-000, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: EVANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA, RG nº 05896886 SSP/MT E CPFnº 420.108.961-49. Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE JACIARA/MT – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PLANO DE TRABALHO N. 001/2018 EXERCÍCIO 2018

Termo de Parceria n. 001/2018 - DATA 01/01/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 883.634,50 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Custo do Projeto Estimado em R$ 10.060.344,99 (dez milhões sessenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa nove centavos)

Prazo do Aditivo(Maio 2018 á Fevereiro 2019)

Local de realização do projeto:Em toda rede da Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades da Atenção Básica do município.

Data de assinatura do 1° Aditivo Plano de Trabalho:02/05/2018.Início do projeto 14/03/2018.Término :28/02/2019

Objetivo do plano de trabalho n.001/2018- O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população de JACIARA-MT, de forma integral, à partir dos ciclos de vida, no âmbito da atenção básica, por meio da ampliação e complementação as equipes de trabalho conforme a necessidade do município, que atuarão no atendimento e na gestão das equipes do Hospital Municipal, que cuidam dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e dos grupos prioritários da atenção básica como de idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual, entre outros. Inclui-se, ainda, neste cenário, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro Bosque da Saúde. Cidade: Cuiabá. UF:MT. CEP:78.050-000, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: EVANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA, RG nº 05896886 SSP/MT E CPFnº 420.108.961-49. Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 053/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório – modalidade **Pregão n.º 053/2018**, que tem por objeto o **"Registro de preços para contratação de empresa especializada em comunicação visual para a confecção de materiais de divulgação, impressos ou pintados em lona, adesivos, tecido, PVC, metal e assemelhados para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** ondeforam vencedoras as empresas **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME** ao valor global de R$ 167.080,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitenta reais) e **LOJA EUREKA LTDA ME** ao valor global de R$ 267.940,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE JACIARA/MT – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PLANO DE TRABALHO N. 001/2018 EXERCÍCIO 2018

Termo de Parceria n. 001/2018 - DATA 01/01/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 973.634,50 (Novecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) a partir de Outubro a Dezembro de 2018.

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 913.634,50 (Novecentos e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) a partir de Janeiro 2019.

Custo do Projeto Estimado em R$ 10.390.345,00 (dez milhões trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Prazo do aditivo(Outubro 2018 a Fevereiro 2019)

Local da realização do projeto:Em toda rede da Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades da Atenção Básica do município.

Data de assinatura do 2° Aditivo Plano de Trabalho: 01/10/2018.Início do projeto em14/03/2018.Término :28/02/2019

Objetivo do plano de trabalho n.001/2018- O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população de JACIARA-MT, de forma integral, à partir dos ciclos de vida, no âmbito da atenção básica, por meio da ampliação e complementação as equipes de trabalho conforme a necessidade do município, que atuarão no atendimento e na gestão das equipes do Hospital Municipal, que cuidam dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e dos grupos prioritários da atenção básica como de idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual, entre outros. Inclui-se, ainda, neste cenário, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro Bosque da Saúde. Cidade: Cuiabá. UF:MT. CEP:78.050-000, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG/MT E CPFnº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO N. 001/2018 EXERCÍCIO 2018/2019

Termo de Parceria n. 002/2018 - DATA 21/05/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: CIDADANIA JÁ

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 65.618,00(sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais)

Custo do Projeto Estimado em R$ 775.817,00 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais)

Prazo do aditivo (agosto2018 amarço 2019)

Local de realização do projeto:Em toda rede da Secretaria Municipal da Assistência Social, e demais unidades no município.

Data da assinatura do aditivo do Plano de Trabalho:02/08/2018.Início do projeto 01/06/2018.Término :30/05/2019.

O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação em Assistência Social da população, de forma integral, promovendo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos e a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, buscando garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro Bosque da Saúde. Cidade: Cuiabá. UF:MT. CEP:78.050-000, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: EVANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA, RG nº 05896886 SSP/MT E CPFnº 420.108.961-49. Cargo/Função: Presidente.

PREV-JACI
PORTARIA N.º 06/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçãoa servidora **Sra. Maria Helena da Silva**."*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Groso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal de Jaciara; E a Lei nº1.211/2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do sistema público educacional do município de Jaciara/MT e Tabela de Vencimentos; da Lei n.º 1.806 de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da educação exclusivamente ao magistério, do poder executivo municipal de Jaciara/MT.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a **Sra. Maria Helena da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.776.949-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 045.667.198-63, servidora efetiva no cargo de Professora, Padrão "9", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 30 horas semanais; contando com 25 anos de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com **proventos integrais com base na última remuneração**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2018.04.01933P**, **a partir de 12/01/2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **12 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 15 de Janeiro de 2019.

MENAH REMBERG GUIMARAES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO N. 001/2018 EXERCÍCIO 2018

Termo de Parceria n. 003/2018 - DATA 10/08/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: RESGATANDO VALORES.

Custo do Projeto Estimado em 377.500,00(trezentos esetenta e sete mil e quinhentos reais)

Prazo do Projeto (agostoadezembro 2018)

Local de realização do projeto:Em toda rede da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazerdo município.

Data de assinatura do PT:09/08/2018.Início do projeto 09/08/2018.Término :31/12/2018.

O presente Plano de Trabalho tem por objeto, contribuir para o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública de ensino do município, visando à obtenção de resultados que reflitam melhorias efetivas na qualidade educacional e na formação do estudante, ampliando e melhorando a qualidade da educação.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro Bosque da Saúde. Cidade: Cuiabá. UF:MT. CEP:78.050-000, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: EVANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA, RG nº 05896886 SSP/MT E CPFnº 420.108.961-49. Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 054/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 054/2018**, que tem por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C, RM-1C e CM-30 em atendimento a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, onde foi vencedora a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** ao valor global de R$ 3.747.000,00 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de Gás GLP e Água Mineral, para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"**,nos termos da Lei 10. 520/02, a realizar-se no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2019 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 24 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 007,008,009,013,014,015,016,017,019

PORTARIA GP/Nº 007/2019.

DispÕe sobre Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal os Servidores Públicos do Município de JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores**: Maria Cleonice Marcelino de Souza**-Presidente**, Alison de Souza, Leandro Francisco Schmitz** e **José Roberto Pereira Alves** - **Membros**, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de ITBI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 008/2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 557/2018 E DESIGNAR O MESMO SERVIDOR RAPHAEL SEMENSATO GONÇALVES NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 22.110 de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria GP Nº 557/2018 que designou o servidor **RAPHAEL SEMENSATO GONÇALVES**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 15987264 SSP/MT e do CPF Nº022.419.031-83, que exerce o cargo de **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR,** junto a Secretaria Municipal de Agronegócio Meio Ambiente/Divisão de Agricultura e Abastecimento/Setor de Desenvolvimento Agrícola, e **DESIGNAR** o mesmo para exercer a função de confiança pelo cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Agronegócio Meio Ambiente/Divisão de Agricultura e Abastecimento, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 009/2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 558/2018 E DESIGNAR O MESMO SERVIDOR LUCAS CAVICHIOLI ALVES NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 22.110 de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria GP nº 558/2018 que designou o servidor **LUCAS CAVICHIOLI ALVES**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 19096461 SSP/MT e do CPF Nº 024.968.371-78, que exerce o cargo de **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Planejamento/Divisão de Engenharia, no cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** junto a Secretaria Municipal de Agronegócio e

Meio Ambiente/Divisão de Meio Ambiente, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 013/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 001/CISVA/2019 e Ofício nº 020/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara - MT, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, o Sr. **José Roberto Pereira Alves**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 07114885-SSP/MT e do CPF nº 581. 067.821-15, Pregoeiro efetivo, para exercer a função de **Agente de Licitações** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 014/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 001/CISVA/2019 e Ofício nº 020/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, a Sra. **Nair de Fátima Gouveia Gomes**, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 08798427-SSP/MT e do CPF nº 328.142.321-34, Controlador (a) Interno (a), para exercer a função de **Controlador (a) Interno (a)** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 015/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 001/CISVA/2019 e Ofício nº 020/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, o Sr. **Flávia Cavichioli da Silva**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 15788547-SSP/MT e do CPF nº 002.284. 401-57, Agente Administrativo/Supervisora de Fiscalização de Contratos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 016/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 001/CISVA/2019 e Ofício nº 020/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, a Sra. **Márcia Aparecida Gomes Ba-**

chega, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 2236438-SSP/MT e do CPF nº 366.805.249-20, Contadora, para exercer a função de **Contadora** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 017/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 001/CISVA/2019 e Ofício nº 020/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, o Srº **FABIO ALVES DONIZETI,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº MG- 11.570.634 SSP/MG e do CPF nº 044.098.666-48, **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município/ Assessoria Jurídica, para exercer a função de **Advogado** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/ Nº 019/2019.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor processo de Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo de Comissão de Sindicância relatório final, referente ao processo SAD sob o nº. 17.881/2018 de 24/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Mauro Sérgio da Silva,** brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Michele Barreto de Gois**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, **Nicodemos Nunes,** brasileiro, maior, efetivo no cargo de Agente de Serviços e Coleta Seletiva Pública, para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor Rivair José Povoa.

Art. 2º -A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.340/2019

Decreto nº 1.340, de 24 de janeiro de 2019.

Altera o anexo I do Decreto nº 1.334/2019.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 1.334/2019 - Atualiza os valores monetários do Mapa de Valores Genéricos constante do anexo da Lei Complementar nº 077/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o anexo Ido Decreto nº 1.334, de 10 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

ANEXO I

Mapa de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Construção

Grupos de Construção

Residencial	R$/m²	R$/m²	Comercial e Serviços	R$/m²	R$/m²
	Alvenaria	Madeira		Alvenaria	Madeira
Residências Unifamiliares	281,53	125,13	Comércio	281,53	189,12
Residencias Plurifamiliares	281,53	125,13	Escritórios, Clinicas e Hospitais	281,53	189,12
			Hotéis, Motéis e Congêneres	281,53	189,12
			Barracões	140,75	109,49
Industrial	**R$/m²**	**R$/m²**	**Especiais**	**R$/m²**	**R$/m²**
	Alvenaria	**Madeira**		**Alvenaria**	**Madeira**
Indústrias	141,35	109,95	Clubes	140,75	109,49
Depósitos	141,35	109,95	Teatros	140,75	109,49
Armazéns Gerais	141,35	109,95	Cinema	140,75	109,49
Trapiches	141,35	109,95	Escolas	140,75	109,49
			Quadras de Esportes	140,75	109,49
			Outras construções não especificadas	140,75	109,49

Fatores de Correção do Metro Quadrado de Construção			
Fator Padrão de Construção	**Índice**	**Fator Estado de Conservação**	**Índice**
Luxo	1,5	Nova/Ótima	1,1
Alto	1,2	Boa	1,0
Normal	1,0	Regular	0,9
Regular	0,8	Ruim	0,8
Baixo	0,5		

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.340/2019

Decreto nº 1.340, de 24 de janeiro de 2019.

Altera o anexo I do Decreto nº 1.334/2019.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 1.334/2019 - Atualiza os valores monetários do Mapa de Valores Genéricos constante do anexo da Lei Complementar nº 077/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o anexo Ido Decreto nº 1.334, de 10 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

ANEXO I

Mapa de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Construção

Grupos de Construção

Residencial	R$/m²	R$/m²	Comercial e Serviços	R$/m²	R$/m²
	Alvenaria	Madeira		Alvenaria	Madeira
Residências Unifamiliares	281,53	125,13	Comércio	281,53	189,12
Residencias Plurifamiliares	281,53	125,13	Escritórios, Clinicas e Hospitais	281,53	189,12
			Hotéis, Motéis e Congêneres	281,53	189,12
			Barracões	140,75	109,49
Industrial	**R$/m²**	**R$/m²**	**Especiais**	**R$/m²**	**R$/m²**
	Alvenaria	**Madeira**		**Alvenaria**	**Madeira**
Indústrias	141,35	109,95	Clubes	140,75	109,49
Depósitos	141,35	109,95	Teatros	140,75	109,49
Armazéns Gerais	141,35	109,95	Cinema	140,75	109,49
Trapiches	141,35	109,95	Escolas	140,75	109,49
			Quadras de Esportes	140,75	109,49
			Outras construções não especificadas	140,75	109,49

Fatores de Correção do Metro Quadrado de Construção			
Fator Padrão de Construção	**Índice**	**Fator Estado de Conservação**	**Índice**
Luxo	1,5	Nova/Ótima	1,1
Alto	1,2	Boa	1,0
Normal	1,0	Regular	0,9
Regular	0,8	Ruim	0,8
Baixo	0,5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/2019 em favor da Empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA -ME**,** CNPJ: 00.822.126/0001-41, localizada na Avenida Mato Grosso , Nº 1110, Centro , CEP: 78.28**5**-000 , São Jose Dos Quatro Marcos, que apresentou a melhor proposta no valor global 146.871,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais).

Lambari D'oeste - MT, 25 de Janeiro de 2019.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ISPENSA DE LICITAÇAO 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇAO

O prefeito municipal de Lambari D´Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a empresa MANUTECH CUIABA , CNPJ: 24.603.992/0001-00, localizada na Rua 08, Nº 21, QD.02 Lo. Jardim Costa Do Sol ,Bairro Jardim Shangrilá ,Cuiabá -MT, cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E CONSTRUTIVO DE USINA FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA DE 465KWP, COM GERAÇÃO ESTIMADA DE KW/MÊS 55. 000 KWH**" em um valor total de R$ 63.324,00 (sessenta e três mil trezentos e vinte quatro reais) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 002/2019, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8. 666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal , e autoriza a contratação da empresa MANUTECH CUIABA para realização do objeto.

Lambari D´Oeste, MT 24 de Janeiro de 2019

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO 001/2019

A prefeitura municipal De Lambari D´Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO nº 001/2019 cujo certame se deu as 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019 com objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE".** Fica homologado o objeto a favor da empresa DENTAL DIAGNOSIS EIRELI, CNPJ: 04.728.728/0001-95, localizada na Rua Coronel Peixoto, nº 37 , Bairro Bandeirantes CEP: 78.010-100 , Cuiabá -MT ,sagrou se vencedora com o seguinte R$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais) preço final.

Lambari D´Oeste –MT, 25 de janeiro de 2019.

Audiley Celestino Pessoa

Presidente Da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº001/SME/2019

Anexo – I

De acordo com a contagem de pontos de certificados e titulos, mais a soma da nota obtida em avaliação especifica:

Escola Municipal do Campo São Bento:

Período – Matutino

Professor (a) – Linguagem

Classificação	Nome	Pontuação Títulos.	Pontuação certificado	Pontuação Avaliação	Resultado Final
1.	Marajane Pereira de Oliveira	3,0	5,0	7,0	**15,0**
2.	Adriele Silva de Assis	-	0,5	0,5	**Desclassificada**
3.	Maria de Fátima C. Lima	3,0	-	-	**Desclassificada**

Escola Municipal Raimundo de Pano

Período – Matutino

Agente de Nutrição Escolar

Classificação	Nome	Pontuação Títulos.	Pontuação certificado	Pontuação Avaliação	Resultado Final
1.	Renata Lária Rocha Viana	2,0	2,5	7,0	**11,5**
2.	Jucileia Alves Neves	2,0	3,0	5,4	**10,4**
3.	Elaine Cristina E. dos Santos	-	-	3,6	**Desclassificada**
4.	Vera Lúcia A. Carneiro	-	-	-	**Desclassificada**

ATA DA CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO

Reuniram-se no dia 23 de janeiro de 2019, as 10:30 da manhã os membros da equipe gestora e diretores das escolas, para fazer a contagem de pontos dos inscritos no processo seletivo do Edital nº 001/2019, concorrendo ao cargos de professor, e apoio de infraestrutura (nutrição). Após a realização das provas, a contagem foi realizada considerando os critérios estabelecidos no Edital. 001/2019 no Art. 7° - §2º onde fica define que o candidato que não realizar todas as etapas do processo seletivo, será considerado desclassificado. A ficha de anexo I foi utilizada tanto para contagem dos títulos de

professor quanto do apoio. As notas dos títulos foram somadas juntamente com as notas das provas de desempenho didático, que será publicado e divulgado no mural da SME e mural das escolas. Sendo o que tinha para ser tratada no momento a reunião foi encerrada.

Arlene Sousa Silva, Keila de Sousa Ribeiro Freiras, Claudilene Nascimento Pereira, Luciana Silva dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde**.**

CONTRATADA: RECICLA SINOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: R$ 16.770,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA ASSINATURA: 21/01/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP

Objeto**Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, para uso nas diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

Ata de Registro de Preços: **003/2019**

Empresa vencedora: **DEPOSITO DE GÁS VITORIA LTDA**

Valor: **R$ 58.800,00**

Data da assinatura: **21/01/2019**

Vigência: **21/01/2020**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de hotelaria para prestar serviços de hospedagens no Município de Marcelândia-MT.**

Ata de Registro de Preços: **004/2019**

Empresa vencedora: **GOLDEN PALACE HOTEL EIRELI – ME**

Valor: **R$ 46.020,00**

Data da assinatura: **21/01/2019**

Vigência: **21/01/2020**

Ata de Registro de Preços: **005/2019**

Empresa vencedora: **VALDEMIR BAPTISTA DOS SANTOS ME**

Valor: **R$ 84.320,00**

Data da assinatura: **21/01/2019**

Vigência: **21/01/2020**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de janeiro de 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.677.026/0001-05:

Item	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367279	12.000,00	9,70%
367277	15.000,00	8,90%
367285	5.000,00	10 %
367280	3.000,00	9,70%
367281	5.000,00	8,90%
367278	2.000,00	8,70%
367288	15.000,00	9,50%
367286	30.000,00	9,50%
367290	15.000,00	7,00%
367287	20.000,00	8,90%
367291	14.000,00	9,70%
367289	50.000,00	8,90%
367297	7.000,00	6,80%
367294	10.000,00	8,70%
367298	7.000,00	7,50%
367295	20.000,00	7,50%
367300	10.000,00	5,50%
367292	20.000,00	7,50%

Matupá – MT, 24 de janeiro de 2019.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PISOS E ALVENARIA DE CONCRETO (DO TIPO PISOGRAMA, PAVER, TATIL ALERTA E DIRECIONAL) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 08/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 092/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de janeiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS FABRICADOS SOB MEDIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", aonde sagrou-se vencedora a Empresa A. MACI-

EL MOVEIS PLANEJADOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.960/0001-66 com valor total de R$ 7.365,00. Matupá – MT, 24 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 09/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – ME.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Matupá, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.205.283/0001-73 e Inscrição Estadual n°13489825-7, com sede na Av. Sebastião Alves Junior nº404, Bairro Industrial, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo sócio proprietário IDEMIR ALVES DIAS, portador do CPF nº 656.898.289-04 e RG nº 11/R-2.145.539 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar a Ata original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor mencionado no item 369127 – ÓLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO SAE 15W40, API-CI-4/SL ACEA E7-04 - PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR A DIESEL - GALÃO 20 LITROS e aditar o valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preço nº 065/2018, que tem como o objeto o seguinte:

Constitui objeto desta ata de registro de preço, "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescentado ao item 369127 – ÓLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO SAE 15W40, API-CI-4/SL ACEA E7-04 - PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR A DIESEL - GALÃO 20 LITROS, o valor de R$ 64,11 (sessenta e quatro reais e onze centavos), por unidade, cujo valor passará de R$ 251,93 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) por unidade, para R$ 316,04 (trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) por unidade.

Fica este valor acrescentado ao item *369127*, em virtude da solicitação do contratado e da pesquisa do valor médio de mercado que foi realizado e segue em anexo, comprovando a necessidade do reajuste. O preço reajustado no Pregão Presencial nº 033/2018, está amparado pelo art. 65 § 1o, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo disposto no art. 65 §6º da lei 8.666/93, e pela Cláusula Nona – Reajustamento de Preço, que prevê a possibilidade reequilíbrio econômico- financeiro do valor inicial da ata original. O Aditivo se justifica pelo motivo de que o produto é derivado do petróleo e teve varias altas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original, assinado em 25/06/2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – ME,

CNPJ sob o nº.18.205.283/0001-73

IDEMIR ALVES DIAS

CPF nº 656.898.289-04

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL A TITULO PRECÁRIO E GRATUITO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares nº 3310, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Valdecir Agripino de Souza, Nº 1525, Bairro Jd. Cidade Tamandaré, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 579.262 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34 e de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.672.842/0001-58, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 78.015-285, em Cuiabá – MT, representado pelo Comandante do 17º BPM, Sr. Christian Procópio Scussel, denominado **AUTORIZADO**, resolvem firmar o presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O MUNICÍPIO, na qualidade de proprietário, AUTORIZA a título gratuito e precário a utilização de uma de uma Torre de Transmissão localizada na Serra das Torres, assim como, a utilização de energia elétrica para instalação de equipamento de rádiocomunicação (repetidora de sinal), do 17º BPM, com referendum da maioria dos vereadores da Câmara Municipal, emitido em 17/01/2019, destinando a atender as demandas no setor de segurança pública, no município de Mirassol d' Oeste e, dos demais Municípios entorno que possuem unidades policiais sob o comando do 17º BPM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente AUTORIZAÇÃO vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até que seja efetuada qualquer comunicação relativa à desocupação do imóvel em questão por parte do MUNICIPIO, com antecedência de 30 dias, podendo ainda ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO

O AUTORIZADO se compromete a:

I – Permitir ao MUNICÍPIO examinar ou vistoriar o imóvel, quando este entender conveniente;

II – Executar as suas expensas quaisquer serviços de manutenção que se fizerem necessários;

III – Não transferir esta AUTORIZAÇÃO ou emprestar a torre, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do MUNICÍPIO, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que a mesma esteja desimpedida ao termino do presente instrumento.

IV - A referida torre poderá ser utilizada pelo Município, ou, outro terceiro, mediante autorização deste caso haja interesse público, sem prejuízo de prejudicar a autorização do autorizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente AUTORIZAÇÃO não gera quaisquer direitos ou privilégios ao AUTORIZADO sobre a Administração, podendo o MUNICÍPIO a qualquer tempo solicitar a desocupação do imóvel, desde que comunicado o AUTORIZADO com trinta dias de antecedência.

O MUNICÍPIO e o AUTORIZADO estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas. Do que, para constar, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado de conforme, vai devidamente assinado, na presença de duas testemunhas.

Mirassol D`Oeste-MT, em 18 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO MAJ. PM CHRISTIAN PROCÓPIO SCUSSEL

PREFEITO AUTORIZADO

Testemunhas:

_____

_____

NOME NOME

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***AGDA PAULA DUARTE*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR***, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", visto que a servidora encontra-se gestante, cuja gravidez iniciou-se no período de vigência do contrato 152/2018, com direito a estabilidade provisória, assegurado pelo artigo 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias conforme parecer jurídico 005/2019. Período de: 22/12/2018 a 10/09/2019. Valor Global R$ 26.157,88. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 14/01/2019.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018. O Município de Mirassol D'Oeste através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CORRETORA/SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEICULOS, sendo vencedoras as empresas:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com o lote 02, com o valor de R$41.892,91 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) e o lote 03, com o valor de R$2.302,77 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de R$44.195,68 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **GENTE SEGURADORA S/A** com o lote 01, com o valor de R$51. 000,00 (cinquenta e um mil reais). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão – Prefeito. Ana Claudia de Souza – Pregoeira. M. D' Oeste, 24/01/2019.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2018. O Município de Mirassol D'Oeste através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: AQS. DE SINAL DE INTERNET, sendo vencedora a empresa: BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA - ME - CNPJ: 10.400.790/0001-56 com o item 01 com o valor total de R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão – Prefeito. LUISMAR DA SILVA MARTINS – Pregoeiro. M. D' Oeste, 24/01/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n. 19/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAUDE. Foram vencedoras as empresas: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA** o item 2, com o valor de R$ 22.152,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais); o item 5, com o valor de R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 74.772,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais). **SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES** o item 3, com o valor de R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais); o item 4, com o valor de R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais); o item 6, com o valor de R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais); o item 7, com o valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R$ 76.780,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). O item 1 foi DESERTO. Não houve interposição de recurso, sendo **HOMOLOGADO NESTA DATA**. Ana Cláudia de Souza - Pregoeira - Portaria 179/2018. M. D' Oeste, 24/01/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n. 20/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE (itens excluídos pregão 18/18). Foram vencedoras as empresas: **MS . HOSPITALAR ME - ME** o item 1, com o valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais); o item 4, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); o item 10, com o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); o item 11, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais). **MED FORTE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** o item 5, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO** o item 3, com o valor de R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 2, com o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); o item 8, com o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R$

22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Os itens 6, 7 e 9 foram DESERTOS. Não houve interposição de recurso, sendo **HOMOLOGADO NESTA DATA**. Célia R. M. Prado - Pregoeira - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 24/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2019

PORTARIA Nº. 062/2019

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra. **Ana Carolina Coelho Fortes**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ***Ana Carolina Coelho Fortes***, portadora do RG. 1200199-6 – SSP/MT inscrita no CPF nº. 025.102.671-08, do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT e do outro lado a **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME,** CNPJ n° 06.085.304/0001-85, e Inscrição Estadual n.º 133428287, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, n.º 904, bairro Jardim Carolina, cidade de Nobres-MT, cep: 78.460-000, fone: 65-3376-1441, email: jb_eventos01@hotmail.com, josiasbenedito@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Josias Benedito de Almeida, portador do CPF nº 568.005.411-68, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto Registro de preços para Futura e eventual ***Locação De Banheiros Químicos, Tendas E Palcos, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Municipal Do Município De Nobres/Mt,*** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47394	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTE, Locação de Banheiros Químicos Locação de banheiro químico. Fornecimento de sanitários químicos versão Standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura: 2,30m, 100% polietileno de alta densidade, piso 100% polietileno antiderrapante. A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e manutenção, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme necessidade, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação	UND	20	R$ 335,00	R$ 6. 700,00
115250	LOCACAO DE PALCO 8X6	UND	12	R$ 2. 990,00	R$ 35. 880,00
40585	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS COM LIMPEZA DIARIA Locação de Banheiros Químicos Locação de banheiro químico. Fornecimento de sanitários químicos versão Standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura: 2,30m, 100% polietileno de alta densidade, piso 100% polietileno antiderrapante. A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e manutenção, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme necessidade, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação	UND	70	R$ 138,00	R$ 9. 660,00
40587	LOCACAO DE TENDA 5MX5M CHAPEU DE BRUXA	UND	60	R$ 164,00	R$ 9. 840,00
47359	LOCACAO DE TENDA 10MX10M PIRAMIDE	UND	50	R$ 780,00	R$ 39. 000,00

O valor global desta ata é de R$ 101.080,00 (cento e um mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A prestação dos serviços será conforme solicitação da Secretaria Municipal com antecedência de 05 (cinco) dias, que apresentará o cronograma dos eventos para que o fornecedor possa se programar, local a ser definido dentro do Município de Nobres.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, no termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres:

Sec. Mun. de Educação..... 116-05.001.12.361.0013.2063-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. de Assistência Social..... 269-07.001.08.244.0025.2070-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. de Saúde..... 208-06.001.10.301.0030.2080-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente.....429-11.001.23.695.0015.2046-3390.39.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 74/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018 a proposta da empresa **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME** Classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

JB EVENTOS COMUNICAÇÕES

PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ n° 06.085.304/0001-85

Sr. Josias Benedito de Almeida

CPF nº 568.005.411-68

Testemunhas:

Nome:_____

CPF nº_____

Assinatura:_____

Nome: _____

CPF nº_____

Assinatura:_____

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2019

PORTARIA Nº. 059/2019

"Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 16".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionado, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012 e portarias 129/2014 e 152/2014, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NNº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	CARLINDO MENDES DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 22 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013.2019

Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 013/2019

"Dispõe sobre a atualização de valores da planta genérica de imóveis urbanos no Município de Nobres/MT, para o exercício de 2019, e dá outras providências".

O prefeito municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. LEOCIR HANEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do que determina o Art. 37, c/c Art. 424 e 426 da Lei nº 785/2001, ficam atualizadas as tabelas I a V, em anexo, da Planta Genérica de Valores do município de Nobres/MT.

Parágrafo Único – As tabelas de I a V em anexo, de que trata o artigo anterior, servirão de base para os cálculos dos tributos municipais para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 23 de janeiro de 2019.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal de Nobres

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

TABELA I

TABELA DE VALORES DE LOTES VAGOS PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI			
		INPC:	3,43%
SETOR	BAIRRO	2018	2019
01	CENTRO	R$ 14,06	R$ 14,54
02	JARDIM PARANÁ	R$ 9,53	R$ 9,86
03	JARDIM CAROLINA III	R$ 6,47	R$ 6,69
04	JARDIM CAROLINA II	R$ 6,47	R$ 6,69
05	JARDIM CAROLINA I	R$ 6,47	R$ 6,69
06	SÃO JOSÉ	R$ 9,53	R$ 9,86
07	PONTE DE FERRO	R$ 4,95	R$ 5,12
08	RESID. MORADA DO SOL	R$ 8,88	R$ 9,18
09	RESID. PRIMAVERA	R$ 14,06	R$ 14,54
10	AEROPORTO	R$ 7,01	R$ 7,25
11	JARDIM GLÓRIA	R$ 7,01	R$ 7,25
12	SERRAGEM	R$ 5,97	R$ 6,17
13	BAIRRO DA TORRE	R$ 14,06	R$ 14,54
14	COHAB MARZAGÃO	R$ 3,73	R$ 3,86
15	JARDIM PETRÓPOLIS	R$ 4,44	R$ 4,59
16	CHÁCARAS	R$ 1,94	R$ 2,01
17	RESID. SANTA CLARA	R$ 12,16	R$ 12,58
18	RESID. CARDUME	R$ 12,16	R$ 12,58
19	RESID. JD. DAS PALMEIRAS	R$ 8,33	R$ 8,62
20	RESID. DAURY RIVA	R$ 3,73	R$ 3,86
21	RESID. ANDRE MAGGI	R$ 3,73	R$ 3,86
22	RESID. VISTA ALEGRE	R$ 9,53	R$ 9,86

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

TABELA II

TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU POR M2 DA CONSTRUÇÃO

INPC: 3,43%

TIPO DE CONSTRUÇÃO	ACABAMENTO ESTRUTURAL		
	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	R$ 252,23	R$ 194,90	R$ 152,10
MADEIRA	R$ 100,17	R$ 72,33	R$ 61,18
GALPÃO DE ALVENARIA	R$ 168,18	R$ 129,20	R$ 119,39
GALPÃO DE MADEIRA	R$ 70,33	R$ 62,23	R$ 47,57

TABELA III

TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI POR M2 DA CONSTRUÇÃO

INPC: 3,43%

TIPO DE CONSTRUÇÃO	ACABAMENTO ESTRUTURAL		
	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	R$ 306,11	R$ 278,42	R$ 250,63
MADEIRA	R$ 173,68	R$ 145,05	R$ 111,34
GALPÃO DE ALVENARIA	R$ 222,78	R$ 149,65	R$ 167,04
GALPÃO DE MADEIRA	R$ 99,43	R$ 69,55	R$ 53,16

TABELA IV

TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO

INPC: 3,43%

ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA VARANDA
R$ 297,98	R$ 178,79

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

TABELA V

TABELA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS E CHÁCARAS PARA CÁLCULO DO ITBI POR HECTARES

INPC: 3,43%

LOCALIDADE	ACABAMENTO ESTRUTURAL			
	CAMPO	CERRADO	MATA	BENFEITORIA
CHÁCARAS	R$ 3.201,67	R$ 4.179,66	R$ 3.900,17	R$ 6.964,62
RIO NOVO	R$ 1.764,15	R$ 1.764,15	R$ 1.931,04	R$ 3.516,44
QUEBÓ/COQUEIRAL	R$ 1.132,49	R$ 1.132,49	R$ 1.370,80	R$ 2.503,20
CANCELA/BANANAL	R$ 1.120,01	R$ 1.120,01	R$ 1.162,27	R$ 2.264,97

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Munici-

pal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** CNPJ n° 26.511.522/0001-41, situada na Avenida da Feb, n° 901, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-810, Varzea Grande/MT, neste ato representada pela Senhora Hortencia Beatrice de Vita Domingos, brasileira, portadora do RG n. º 0133683-5 SSP/MT e do CPF n.º 835.043.461-91, Email: Priscila@meplicitacoes.com.br, Telefone 3028-4200, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para ***Registro de Preços para Futura e Eventual*** **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida		Valor Unitário	Valor Total
40801	LEITE INTEGRAL CX COM 12 UNIDADES	NENE	CAIXA	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00

Valor Global é de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Obras.....303-08.001.15.452.0032.2053.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Administração.....41-03.001.04.122.0004.2010.33903000.00.00

Sec. Municipal de Educação.....97-05.001.12.361.0013.2063.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....180-06.001.10.301.0030.2080.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....198-06.002.10.301.0029.2081.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....225-06.002.10.305.0029.2084.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....249-07.001.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....236.07.001.08.244.0025.2070.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....261 07.003.08.243.0025.2073.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Agricultura.....325-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Tributos.....361-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Turismo.....386-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00

Secr. Mun. De Finanças.....72 04.122.0005.2017.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....127 12.361.0013.2034.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....135 12.365.0013.2035.3.3.90.30.00.00.00

Secr. Mun. De Ass. Social.....257 08.244.0025.2076.3.3.90.30.00.00.00

Secr. Mun. De Ass. Social.....274 08.241.0025.2072.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Governo.....409 04.122.0006.2021.3.3.90.30.00.00.00
Sec Mun de Educação.....171-05.005.27.812.0014.2044.339030.00.00.00

Sec Mun de Educação.....89 12.361.0013.2033.3.3.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....253 08.244.0025.2071.3.3.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....269 08.243.0025.2075.3.3.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Agricultura.....346 20.608.0021.1026.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 065/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Sra.Luciene Maria Nonato, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018 a proposta da empresa **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** CNPJ n° 26.511.522/0001-41, classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres-MT, 30 de Novembro de 2018.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ n° 26.511.522/0001-41

Senhora Hortencia Beatrice de Vita Domingos

CPF n.º 835.043.461-91

Testemunhas: Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

—

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT e do outro lado a **J. D. A. FERREIRA**, CNPJ nº 10.545.758/0001-69, , e Inscrição Estadual n.º 133653641, estabelecida a Rua Paraíba, n° 119, bairro: Centro, Poxoréo/MT, cep: 78.800-000, fone: 66-3436-2432, email: overnight.som@hotmail.com, sendo representado pelo Sr. João Donizete Augusto Ferreira, portador do CPF nº 535.877.741-53doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto Registro de preços para Futura e eventual ***Locação De Banheiros Químicos, Tendas E Palcos, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Municipal Do Município De Nobres/Mt,*** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115251	LOCACAO DE PALCO 14X12	UND	5	R$ 6.690,00	R$ 33.450,00

O valor global desta ata é de R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A prestação dos serviços será conforme solicitação da Secretaria Municipal com antecedência de 05 (cinco) dias, que apresentará o cronograma dos eventos para que o fornecedor possa se programar, local a ser definido dentro do Município de Nobres.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, no termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres:

Sec. Mun. de Educação..... 116-05.001.12.361.0013.2063-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. de Assistência Social..... 269-07.001.08.244.0025.2070-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. de Saúde..... 208-06.001.10.301.0030.2080-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente.....429-11.001.23.695.0015.2046-3390.39.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 74/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018 a proposta da empresa **J. D. A. FERREIRA** Classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

J. D. A. FERREIRA

CNPJ nº 10.545.758/0001-69

Sr. João Donizete Augusto Ferreira

CPF nº 535.877.741-53

Testemunhas:

Nome:_____

CPF nº_____

Assinatura:_____

Nome: _____

CPF nº_____

Assinatura:_____

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2019

PORTARIA Nº. 060/2019

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Raquel Silva de Campos**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora *Raquel Silva de Campos*, portadora do RG nº. 0.457.168-1 SEJSP/MT, inscrita no CPF nº. 320.441.271-72 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 21/01/2019 a 20/04/2019, referente ao período aquisitivo dos anos de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO: 000134/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo: 000134/2019-1.

Assunto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALA DE REUNIAO PARA ATENDER A EQUIPE DE GESTORES QUE IRAO PARTICIPAR DE REUNIAO ESTRATEGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EM TRES EVENTOS, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.***

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALA DE REUNIAO PARA ATENDER A EQUIPE DE GESTORES QUE IRAO PARTICIPAR DE REUNIAO ESTRATEGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EM TRES EVENTOS, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de re-***

ferência nº.03/2019 **EMPRESA – LM. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ: 03.372.237/0006-04,** no valor total contratado de **R$ 10.296,00(dez mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Sec. ADM	Próprio	2089-Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	040038	33.90.39.00	0100	R$ 3.168,00
Sec. Finanças	Próprio	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	040008	33.90.39.00	100	R$ 3.168,00
Sec. Saúde	Próprio	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	070008	33.90.30.39	100	R$ 792,00
Sec. Educação	Próprio	2045 – Manutenção Encargos da Educação	050019	33.90.39.00	100	R$ 792,00
Sec. A. Social	Próprio	2022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	060008	33.90.39.00	100	R$ 792,00
Sec. Obras	Próprio	2074 – Manutenção Encargos e Salários	080013	33.90.39.00	100	R$ 792,00
Sec. D. Rural	Próprio	2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	100007	33.90.39.00	100	R$ 792,00
TOTAL R$ 10.296,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **10.296,00(dez mil, duzentos e noventa e seis reais).** Em favor **EMPRESA – LM. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ: 03.372.237/0006-04,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 03/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 24 Janeiro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO: 000177/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo: 000177/2019-1.

Assunto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPELIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.***

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPELIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*** nº.09/2019 **EMPRESA – BPL COLSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA CNPJ: 17.867.371/0001-78,** no valor total contratado de **R$ 30.000,00(trinta mil reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
04/008: Sec. Administração	Próprio	2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	040038	33.90.39.00	100	**7.500,00**
05/001: Sec. Educação	Próprio	2045 – Manutenção, Encargos da Educação	050019	33.90.39.00	100	**7.500,00**
07/001: Sec. Saúde	Próprio	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	070008	33.90.39.00	100	**7.500,00**
08/001: Sec. Obras	Próprio	2074 – Manutenção, Encargos e Salários	080013	33.90.39.00	100	**7.500,00**
TOTAL						**30.000,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**30.000,00(trinta mil reais).** Em favor **EMPRESA – BPL COLSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA CNPJ: 17.867.371/0001-78,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 09/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 24 Janeiro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 21/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DE MELO,** lotado na **SEC. DE GOVERNO, a** partir da data de 31/01/2019, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 23 de Janeiro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N O 022/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

CONSIDERANDO: o Acordão proferido pela Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na remessa necessária no 89890/2017, publicado no diário da Justiça Eletrônica — MT ed. 10398 pág. (149 de 440), que DECIDIU POR UNANIMIDADE pela DENEGAÇÃO DA ORDEM E RETIFICAÇÃO do sentença proferida nos autos do mandado de segurança no 663-96.2014.811.0091 (código 64683), impetrado no juízo da Comarca de Nova Monte Verde.

CONSIDERANDO: Em virtude de ausência o preenchimento de requisito essencial para o exercício e investidura de cargo público, regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) requisito essencial para exercícios do cargo público e da advocacia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR a servidora NARJARA ALINE BRAZ DA SILVA, do cargo de advogada, com base na decisão supracitada, acima descrito, a partir do dia 24/01/2019.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 24 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da Servidora Efetiva para Coordenação da Atenção Básica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei;

RESOLVE

Art.1° - Nomear a Servidora Efetiva senhora **NAYARA CAMPOS MASCARENHAS – NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria municipal de Saúde, para exercer o cargo de Coordenadora da **ATENÇÃO BASICA**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Designar servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Executivo do município de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso; e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8. 666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia, do Estado de Mato Grosso:

I. Presidente: Ana Cristina Soares

II. 1º Membro: Cleuma Francisca de Jesus

III. 2º Membro: Danielle Grazielle Soenh da Costa

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

Art. 2º Faculta-se as entidades da administração pública indireta, adotar comissão própria de licitação, podendo tramitar seus procedimentos licitatórios pela administração direta, no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Brasilândia, em 08 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Comissão de Avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na pela Lei nº 746/2018 de 06 de Novembro de 2018;

RESOLVE

Art.1° - Nomeia os novos membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB).

Nayara Campos Mascarenhas – Presidente;

Luciana de Souza Neves – Membro Representante Equipe NASF;

Kattiuscia Soehn Lima Campos – Membro Representante ESF Urbano;

Nubia Nunes de Oliveira – Membro Representante Equipe NASF;

Sandra Luiza Pereira – Membro Representante ESF Rural.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Comissão Especial para Credenciamento de Serviços Médicos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na pela Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE

Art.1° - Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

Nayara Campos Mascarenhas

Juliana Ritta Souza Bassetto

Ana Lúcia Nascimento Campos

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 045/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Comissão de Avaliação promoção Horizontal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 27 seus e incisos da Lei Complementar nº 326/2007;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão de Avaliação de Promoção Horizontal, com fins de movimentação de Classe, dentro do mesmo nível, os seguintes membros:

Presidente: **Luzia Helena Mendes de Campos**

Secretário: **Beatriz de Souza Cardoso**

Membro: **Junior Aparecido de Oliveira**

Art. 3º - A comissão acima referida avaliará as seguintes servidoras.

Cintia Karine Carvalho dos Santos – Técnico Adm. Educacional;

Ildete Ribeiro da Silva – Agente de Limpeza Escolar.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 040/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia ocupante do cargo em Chefe de Seção".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO**, sob o RG: 2295999-8/SSP/MT e CPF: 054.194.671-43, para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção,** a partir de 21 de janeiro de 2019**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia ocupante do cargo em Chefe de Seção".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear o senhor **JOSE ANTONIO SILVA**, sob o RG.: 850.362/SSP/MT e CPF.: 949.581.731-83, para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Comissão de Processo de Execução da Infração; e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere nos artigos 20 a 22 do Código de Postura;

RESOLVE

Art.1° Constituir a nomeação dos membros da Comissão Processo de Execução da Infração:

Lucineia da Cruz Santos – Presidente;

Venícios Ventura de Araújo – Membro;

Jean Carlos Pereira de Souza – Membro.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar a pedido a servidora contratada senhora Andreia Luiza da Costa Rosa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 46 tem I da Lei nº. 324/2007 de 27 de julho de 2007.

.

RESOLVE

Art.1° - Exonerar a pedido a servidora contratada senhora **ANDREIA LUIZA DA COSTA ROSA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 007/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Retorno a Pedido de licença para tratar de assuntos de interesses particulares.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere no disposto no § 2º do art. 101 – C da Lei Complementar nº. 366/2008 de 03 de julho de 2008.

RESOLVE

Art.1° Retornar a Pedido para suas atividades normais a servidora efetiva **CELI DE FREITAS RISSATTO** – Agente Administrativo, que se encontrava de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Comissão de Avaliação do Valor Venal de Imóvel; e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

RESOLVE

Art.1° Constituir a Comissão de Avaliação do Valor Venal do Imóvel para fins de base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no âmbito do Município de Nova Brasilândia.

Art. 2° Designar os servidores **Edinalvo Novais de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 4545 e **Jean Carlos Pereira de Souza**, ocupante do cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, matricula nº 3834, para conduzirem as atividades da comissão.

Art. 3° Esta Comissão ficará sob a coordenação e supervisão do senhor **Andreia Teixeira Campos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 4094 e da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar as normas internas regulamentando suas atividades e competências.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2018 de 15/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ocupante do cargo em Comissão de Assessor Chefe do Projeto 3º Milênio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **MARCIO PEREIRA DA CRUZ**, sob RG 1577559-3/SSP/MT e CPF 004.715.671-67, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Assessor Chefe do Projeto 3º Milênio,** a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia ocupante do cargo em Chefe de Seção".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **JULIANA RITTA DE SOUZA BASSETTO – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 034/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ocupante do cargo em Comissão de Assessor Coordenador do Complexo Regulador.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **NADIA PEREIRA KHALAF**, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Assessora Coordenadora do Complexo Regulador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Divulga os dias de feriados e ponto facultativo que serão observados pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso. – CALENDÁRIO MUNICIPAL DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2019 que permita o planejamento das atividades no âmbito deste Tribunal, sem prejuízo dos interesses dos fiscalizados; e

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e ponto facultativo que serão observados pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso:

I. 01 de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal – feriado;

II. 04 de março (segunda-feira) Carnaval – Ponto facultativo;

III. 05 de março (terça-feira) Carnaval – Feriado nacional;

IV. 06 de março (quarta-feira) Cinzas – Ponto Facultativo - Expediente a partir das 13:00h;

V. 19 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado nacional;

VI. 21 de abril (domingo) Páscoa e Tiradentes – Feriado nacional;

VII. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado nacional;

VIII. 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;

IX. 21 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – Ponto facultativo;

X. 07 de setembro (sábado) Proclamação da Independência – feriado nacional;

XI. 15 de setembro (domingo) Nossa Senhora das Dores Padroeira do Município – feriado municipal;

XII. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIII. 28 de outubro (segunda-feira) Funcionário Público – feriado nacional;

XIV. 02 de novembro (sábado) Finados – Feriado Nacional;

XV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República – Feriado;

XVI. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra – Feriado estadual;

XVII. 30 de novembro (sábado) Dia do Evangelho – feriado municipal;

XVIII. 09 de dezembro (segunda-feira) Aniversário de Nova Brasilândia – ponto facultativo;

XIX. 10 de dezembro (terça-feira) Aniversário de Nova Brasilândia – feriado municipal;

XX. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal – feriado nacional;

XXI. 31 de dezembro (terça-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 033/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Tornar sem efeito a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Seção.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em Lei;

RESOLVE

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 033/2017 datada de 02 de janeiro de 2017 que nomeia Nomear a senhora **NADIA PEREIRA KHALAF**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 011/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR EFETIVO O SENHOR JAIR DUARTE CARVALHO".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Servidor Efetivo Senhor Jair Duarte Carvalho **– Motorista CAT D,** lotado na Secretaria de Infra Estrutura, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 032/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Tornar sem efeito a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Seção no Setor de Regulação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em Lei;

RESOLVE

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2017 datada de 13 de janeiro de 2017 que nomeia a Sra. **JULIANA RITTA DE SOUZA BASSETTO – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúdepara exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção no Setor de Regulação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 012/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO RESPONSAVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS":

O Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Cintia kARINE Carvalho dos Santos** como **Pregoeiro Oficial da Administração Municipal**, a qual será responsável pela condução dos procedimentos, quando da aplicação da Modalidade de Pregão Presencial.

Artigo 2º -ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial os servidores abaixo relacionados em suas respectivas funções:

Ana Cristina Soares – Gestora de Ata

Júlio Cesar Bonfim Lopes – ***Apoio***

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Brasilândia, em 08 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 009/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Raquel Linhares de Oliveira, para o cargo Assistente Administrativo.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Raquel Linhares de Oliveira**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 026/2019 e na portaria de nomeação 044/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Raquel Linhares de Oliveira Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2019/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Raquel Linhares de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.123.0001.2012 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Contabilidade e Finanças, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 047/2019/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta), a partir de 24 de janeiro de 2019, a(o) servidor(a) público(a) municipal Rosinei Teresinha Ritter Trombetta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, lotado no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004 e Lei Complementar nº 035/2018, referente ao qüinqüênio do período de 22/02/2011 a 22/02/2016.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Contratado: Ednir Lara de Pádua

Rescisão de Contrato: Fica rescindido a pedido o contrato de prestação de serviços nº 012/17/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 28/01/2019 em virtude da posse em concurso público.

Data: 18/01/2019.

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2019, cujo objeto é a **Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de Gás Oxigênio para uso medicinal em atendimento ambulatoriais de emergência e atendimento domiciliar de uso da secretaria municipal de saúde**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 11/02/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 24 de Janeiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2019, cujo objeto é a **Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de Materiais para Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **07/02/2019**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 24 de Janeiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Sayuri Ionara dos Santos, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 011/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Sayuri Ionara dos Santos, para o cargo Nutricionista.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Sayuri Ionara dos**

Santos, para exercer em caráter efetivo o cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 018/2019 e na portaria de nomeação 049/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Sayuri Ionara dos Santos Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Elisiane Schuster

Sec. Mun. De Saúde

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 050/2019/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Leonilde Faust, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento do Fundeb 40%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004 e Lei Complementar nº 035/2018, referente ao qüinqüênio do período de 16/08/2012 a 16/08/2017.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA COMPLEMENTAR Nº 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Jose Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei Federal 195/67 e nos artigos 231 a 244 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 012/2014, torna-se publico o presente edital, demonstrando os custos da obra, bem como a valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança **DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, despendidos nas obras de pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio, conforme descrito abaixo nas seguintes vias públicas desta cidade.

1 – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1- O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços e materiais utilizados na pavimentação, sarjetas e meio-fio das seguintes vias urbanas: Av. dos Migrantes (contorno Escola 13 de Maio), Estacionamento Barba, Jacarandás, Jequitibás, Cerejeiras, Pitangueiras, Roseiras, Angicos, Azaléias, Samambaias, Seringueira, Projetada A, Estacionamento Lanchonete da ISA, Guarantãs, Cedros, Perobas e Goiabeiras ambas parcialmente, perfazendo um total de **7.183,75 m2** de área pavimentada. **2 – ZONA BENEFICIADA**

2.1– Av. dos Migrantes (contorno Escola 13 de Maio), Estacionamento Barba, Jacarandás, Jequitibás, Cerejeiras, Pitangueiras, Roseiras, Angicos, Azaléias, Samambaias, Seringueira, Projetada A, Estacionamento Lanchonete da ISA, Guarantãs, Cedros, Perobas e Goiabeiras, os quais compreendem um total de **2.052,50 mts lineares** (dois mil, cinquenta e dois metros e meio lineares) de meio fio , conforme croqui abaixo.

LAGRADOURO (Rua)	COMPRIMENTO (Metros)
Av. dos Migrantes Contorno 13 de Maio	171,00
Estacio. Barba	134,50
Jacarandás	408,84
Jequetibás	148,00
Cerejeiras	158,80
Pitangueiras	148,00
Roseiras	14,40
Angicos	14,40
Azaléias	98,00
Samambaias	46,80
Seringueiras	12,00
Projetada A	22,96
Estac. Lanch. Isa	150,00
Guarantãs	167,00
Cedros	20,40
Perobás	148,00
Goiabeiras	190,00
Total	**2.052,50**

3 – DELIMITAÇÕES DA ÁREA BENEFICIADA

3.1 – A Contribuição de Melhoria será cobrada diretamente dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis das, Av. dos Migrantes (contorno Escola 13 de Maio), Estacionamento Barba, Jacarandás, Jequitibás, Cerejeiras, Pitangueiras, Roseiras, Angicos, Azaléias, Samambaias, Seringueira, Projetada A, Estacionamento Lanchonete da ISA, Guarantãs, Cedros, Perobas e Goiabeiras, que sofreram valorização com a execução da obra.

4 – DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

4.1 – A despesa para a realização das obras de pavimentação, sarjetas e meio-fio deste Edital, será da ordem de **R$ 241.079,21** (duzentos e quarenta e um mil setenta e nove reais e vinte e um centavos), preço base (Pregão 12/2017, Pregão 11/2018), com **7.183,75 m²** (sete mil, cento e oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de área pavimentada.

4.2 – Para fins de referência de cálculo deste tributo, o valor a ser ressarcido incidirá na proporção de metragem linear de meio-fio que beneficiará o imóvel.

4.3 – O total de metragem linear de meio-fio construído é de **2.052,50** (dois mil e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros lineares).

5 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

5.1 – A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a metragem linear do meio-fio que caberá a cada imóvel beneficiado com a execução da obra.

5.2 – A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o **custo total da mão-de-obra e material,** utilizado no investimento necessário para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pe-

los imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento.

5.3 – O valor total determinado, em conformidade com o item 5.2 deste edital, a ser ressarcido pela contribuição de melhoria é de **R$ 45.155,00** (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

5.4 – Os contribuintes arcarão com **100%** (cem por cento) do custo total da mão – de - obra e material do meio-fio, ou seja, valor de **R$ 22,00** (vinte e dois reais), o metro linear respeitando os limites previstos em lei.

6 – DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

6.1 – O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas seja proporcional a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra de meio-fio, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel.

7 – DO SISTEMA DE RATEIO

7.1 – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pela **metragem linear de meio-fio** que cada imóvel possui na respectiva zona da obra realizada.

8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL

8.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

8.2 – Os proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de que trata o presente Edital, ficam notificados do inteiro teor deste edital e têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devidamente fundamentada, através de comprovação técnica satisfatória e suficiente apta para comprovação do alegado.

8.3 – Os requerimentos de impugnação, de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração da prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

8.4 – O prazo e o local para pagamento da Contribuição serão fixados, em cada caso, pelo Poder Executivo.

8.5 – As prestações serão corrigidas pelo índice utilizado na atualização monetária dos demais tributos. Será atualizada, a partir do mês subsequente ao do lançamento, nos casos em que a obra que deu origem à Contribuição tenha sido executada com recursos de financiamentos, sujeitos à atualização a partir da sua liberação.

8.6 – O montante anual da Contribuição de Melhoria, atualizado à época do pagamento,ficará limitado a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel, apurado administrativamente.

9 – DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUTO

9.1 – Não havendo impugnação ao Edital, o crédito decorrente da Contribuição de Melhorias será constituído mediante lançamento.

9.2 – Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, bem como será registrado no Sistema de Arrecadação do Município, do qual o contribuinte será devidamente notificado em qualquer uma das formas do artigo 43 da Lei Complementar Municipal 12/2014, sendo notificado, preferencialmente, através de notificação direta.

9.3 – Não sendo possível a notificação direta ou havendo qualquer tipo de recusa ao recebimento da mesma, serão observadas as demais formas de notificação previstas em lei.

10–CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O contribuinte poderá recolher o valor do tributo, no prazo de 30 dias da ciência do lançamento, em parcela única ou

em até cinco parcelas mensais, iguais e consecutivas sem qualquer redução.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Ficará a critério do contribuinte a opção pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadaspelas obras públicas que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida dos Migrantes, travessa 01, nº 30, centro, durante o horário normal de atendimento ao público, das 07:00h às 11:00 h e 13:00h às 17:00horas de segunda à sexta-feira, fone: (066) 3574-1404, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária e número de prestações.

12.2 – O atraso no pagamento das prestações sujeitará o contribuinte à atualização monetária e às penalidades previstas no art. 72 do Código Tributário Municipal. O descumprimento da obrigação de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto retido na fonte, constitui apropriação indébita de valores do Erário Municipal.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no endereço supra.

13.2 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Descritivo da Obra;

Anexo II – Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;

Anexo III – Planilha – Custo Total e parcial das Obras;

Anexo IV – Planilha – Relação de Imóveis beneficiados Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

13.3 – O Edital completo com seus anexos está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura de Nova Guarita a partir desta data, no endereço acima mencionado. Sendo os custos relativos à sua aquisição, por conta do interessado.

Nova Guarita - MT, 07 de janeiro de 2019.

JOSE LAIR ZAMONER IVANDRO UGOLINI

Prefeito Municipal Secretário de Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 026/19/GP/PMNG, de 14/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.145 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Natalia Karolina Coelho Silva, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 026/19/GP/PMNG, de 14/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.145 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Raquel Linhares de Oliveira, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 026/19/GP/PMNG, de 14/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.145 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Marineide Paimel Franco Maciel, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administra-

tivo, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 008/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Natalia Karolina Coelho Silva, para o cargo Assistente Administrativo.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Natalia Karolina Coelho Silva**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 026/2019 e na portaria de nomeação 035/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Natalia Karolina Coelho Silva Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 010/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Marineide Paimel Franco Maciel, para o cargo Assistente Administrativo.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Marineide Paimel Franco Maciel**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 026/2019 e na portaria de nomeação 045/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Marineide Paimel Franco Maciel Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2019

Dispensa de Licitação n° 01/2019

Documento licitatório n° 14/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de até 4.000 (quatro mil) litros de combustível, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, até 31 de dezembro de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº. 01/2019 para a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de até 4.000 (quatro mil) litros de combustível, tipo gasolina comum, por um período de 11 (onze) meses, de conformidade com o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, c/c o artigo 1º. da Lei Municipal nº 730/2015, feita à empresa:

AUTO POSTO FIUZA LTDA

CNPJ: 28.904.403/0001-84

ENDEREÇO: Rua 16 de Julho, nº 699- Centro- Nova Lacerda - MT

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - MT, 23 de janeiro de 2019.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TABELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

TABELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL CONFORME TEMPO DE SERVIÇO – ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO ANO DE 2018- Conforme Leis Complementares 021/2005 e 126/2017.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
GLAYDES PEREIRA DE MORAES – ADM: 15/03/2006	SECRETARIA LEGISLATIVA	**14**

MARIA SELMA DE OLIVEIRA - ADM 09/03/2006	ASSESSOR CONTABIL	**14**
MARIA DAS GRAÇAS R. DOS SANTOS – ADM: 09/03/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**14**
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA – ADM: 09/03/2006	VIGIA	**14**
ERENIDA LOPES DA SILVA – ADM: 09/03/2006	ZELADORA	**10**
DANIELA ARANDA NONATO – ADM: 23/03/2011	RECEPCIONISTA	**06**
HENRIK JUNIOR S. DE OLIVEIRA – ADM: 17/05/2011	VIGIA	**08**

Nova Lacerda-MT 24 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2019

Dispensa de Licitação n° 01/2019

Documento licitatório n° 13/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de até 4.000 (quatro mil) litros de combustível, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 01/2019, até 31 de dezembro de 2019.

Adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação:

Razão social: AUTO POSTO FIUZA LTDA

CNPJ: 28.904.403/0001-84

ENDEREÇO: Rua 16 de Julho, nº 699- Centro- Nova Lacerda - MT

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - MT, 23 de janeiro de 2019.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
2° BIMESTRE RREO 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.959.971,87	30.314.971,87	5.959.468,87	19,66	29.260.631,07	96,52	1.054.340,80
RECEITAS CORRENTES	28.339.971,87	28.339.971,87	5.601.332,17	19,76	27.640.205,08	97,53	699.766,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.990.642,28	2.990.642,28	857.314,62	28,67	3.363.522,56	112,47	-372.880,28
Impostos	2.751.598,28	2.751.598,28	812.259,14	29,52	2.968.203,99	107,87	-216.605,71
Taxas	239.044,00	239.044,00	45.055,48	18,85	395.318,57	165,37	-156.274,57
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	183.750,00	183.750,00	14.728,55	8,02	130.398,77	70,97	53.351,23
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.750,00	183.750,00	14.728,55	8,02	130.398,77	70,97	53.351,23
RECEITA PATRIMONIAL	131.250,00	131.250,00	14.341,26	10,93	88.803,83	67,66	42.446,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	131.250,00	131.250,00	14.341,26	10,93	88.803,83	67,66	42.446,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	82.064,45	50,04	395.454,66	241,13	-231.454,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	164.000,00	164.000,00	82.064,45	50,04	395.454,66	241,13	-231.454,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.770.329,59	24.770.329,59	4.632.756,58	18,70	23.499.983,25	94,87	1.270.346,34
Transferências da União e de suas Entidades	8.878.600,00	8.878.600,00	2.314.530,28	26,07	9.358.457,99	105,40	-479.857,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.252.528,62	12.252.528,62	1.742.108,04	14,22	10.694.722,73	87,29	1.557.805,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.639.200,97	3.639.200,97	576.118,26	15,83	3.446.802,53	94,71	192.398,44
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	126,71	0,13	162.042,01	162,04	-62.042,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	126,71	0,13	162.042,01	162,04	-62.042,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49 Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.620.000,00	1.975.000,00	358.136,70	18,13	1.620.425,99	82,05	354.574,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00		70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.905.000,00	358.136,70	18,80	1.620.425,99	85,06	284.574,01
Transferências da União e de suas Entidades	750.000,00	1.105.000,00	358.136,70	32,41	1.392.216,20	125,99	-287.216,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00			228.209,79	28,53	571.790,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.959.971,87	30.314.971,87	5.959.468,87	19,66	29.260.631,07	96,52	1.054.340,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.959.971,87	30.314.971,87	5.959.468,87	19,66	29.260.631,07	96,52	1.054.340,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.959.971,87	30.314.971,87	5.959.468,87	19,66	29.260.631,07	96,52	1.054.340,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 2 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.959.971,87	30.314.971,87	3.691.963,31	27.756.828,25	2.558.143,62	5.784.239,30	26.990.845,74	3.324.126,13	26.713.985,65	765.982,51
DESPESAS CORRENTES	25.170.411,90	27.545.401,90	3.490.596,86	25.135.116,24	2.410.285,66	5.375.802,26	25.067.123,67	2.478.278,23	24.790.263,58	67.992,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.735.152,19	14.624.398,19	3.378.352,18	13.636.145,36	988.252,83	3.378.352,18	13.636.145,36	988.252,83	13.422.013,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	50,00			50,00			50,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.430.259,71	12.920.953,71	112.244,68	11.498.970,88	1.421.982,83	1.997.450,08	11.430.978,31	1.489.975,40	11.368.250,24	67.992,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.717.900,00	2.697.910,00	201.366,45	2.621.712,01	76.197,99	408.437,04	1.923.722,07	774.187,93	1.923.722,07	697.989,94
INVESTIMENTOS	4.712.900,00	2.697.860,00	201.366,45	2.621.712,01	76.147,99	408.437,04	1.923.722,07	774.137,93	1.923.722,07	697.989,94
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	50,00			50,00			50,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.659,97	71.659,97			71.659,97			71.659,97		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.959.971,87	30.314.971,87	3.691.963,31	27.756.828,25	2.558.143,62	5.784.239,30	26.990.845,74	3.324.126,13	26.713.985,65	765.982,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.959.971,87	30.314.971,87	3.691.963,31	27.756.828,25	2.558.143,62	5.784.239,30	26.990.845,74	3.324.126,13	26.713.985,65	765.982,51
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.959.971,87	30.314.971,87	3.691.963,31	27.756.828,25		5.784.239,30	26.990.845,74		26.713.985,65	765.982,51
RESERVA DO RPPS					0,00					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49 Página 4 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.959.971,87	30.314.971,87	3.691.963,31	27.756.828,25	100,00	2.558.143,62	5.784.239,30	26.990.845,74	100,00	3.324.126,13	765.982,51
Legislativa	1.350.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00		1.390.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.390.000,00			0,00	1.390.000,00				1.390.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Administração	5.713.500,00	6.076.848,21	777.813,33	5.905.721,97	21,28	171.126,24	1.308.823,86	5.872.762,26	21,76	204.085,95	32.959,71
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	5.713.500,00	6.076.848,21	777.813,33	5.905.721,97	21,28	171.126,24	1.308.823,86	5.872.762,26	21,76	204.085,95	32.959,71
Administração Financeira					0,00	0,00				0,00	
Controle Interno					0,00	0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00				0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00				0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00				0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00				0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00				0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00				0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00				0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00				0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00				0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00				0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Assistência Social	1.120.000,00	1.081.730,00	120.096,40	1.010.541,21	3,64	71.188,79	184.753,15	1.008.754,54	3,74	72.975,46	1.786,67
Assistência ao Idoso	20.000,00	9.950,00	187,62	9.492,58	0,03	457,42	363,48	9.492,58	0,04	457,42	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	210,00			0,00	210,00				210,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	105.830,00	10.343,55	99.047,21	0,36	6.782,79	17.665,36	99.047,21	0,37	6.782,79	0,00
Assistência Comunitária	510.000,00	441.130,00	39.851,84	400.754,06	1,44	40.375,94	66.080,53	400.309,70	1,48	40.820,30	444,36
FU08 - Administração Geral	405.000,00	524.610,00	69.713,39	501.247,36	1,81	23.362,64	100.643,78	499.905,05	1,85	24.704,95	1.342,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00				0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00				0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saúde	6.084.000,00	7.950.975,00	935.850,41	7.579.963,58	27,31	371.011,42	1.620.053,98	7.433.252,31	27,54	517.722,69	146.711,27
Atenção Básica	1.544.000,00	2.920.760,00	547.913,67	2.838.777,76	10,23	81.982,24	630.753,39	2.704.990,76	10,02	215.769,24	133.787,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.950.000,00	4.013.010,00	203.009,19	3.734.323,39	13,45	278.686,61	776.751,72	3.721.551,35	13,79	291.458,65	12.772,04
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	14.500,00	-3.523,60	10.971,90	0,04	3.528,10		10.971,90	0,04	3.528,10	
Vigilância Sanitária	10.000,00	92.185,00	25.511,34	91.880,83	0,33	304,17	25.511,34	91.880,83	0,34	304,17	
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	27.500,00	-2.829,35	22.920,65	0,08	4.579,35	2.164,03	22.920,65	0,08	4.579,35	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	470.000,00	883.020,00	165.769,16	881.089,05	3,17	1.930,95	184.873,50	880.936,82	3,26	2.083,18	152,23
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00				0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00				0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Educação	7.981.212,19	8.773.790,98	1.661.479,39	8.570.010,89	30,88	203.780,09	1.978.868,75	8.565.726,88	31,74	208.064,10	4.284,01
Ensino Fundamental	5.590.000,00	5.467.308,79	998.914,70	5.342.385,45	19,25	124.923,34	1.217.512,80	5.341.239,67	19,79	126.069,12	1.145,78
Ensino Médio					0,00	0,00				0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00				0,00	
Ensino Superior	30.000,00				0,00	0,00				0,00	
Educação Infantil	1.558.000,00	2.126.200,00	526.688,90	2.065.476,02	7,44	60.723,98	540.589,61	2.063.285,49	7,64	62.914,51	2.190,53
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	400,00			0,00	400,00				400,00	
Educação Especial	213.212,19	247.562,19		237.829,56	0,86	9.732,63	59.457,39	237.829,56	0,88	9.732,63	
Educação Básica					0,00	0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	308.000,00	663.170,00	103.130,50	655.682,34	2,36	7.487,66	127.200,38	654.734,64	2,43	8.435,36	947,70
FU12 - Demais Subfunções	270.000,00	269.150,00	32.745,29	268.637,52	0,97	512,48	34.108,57	268.637,52	1,00	512,48	
Cultura	125.000,00	104.710,00	19.904,65	103.833,76	0,37	876,24	20.759,84	103.416,76	0,38	1.293,24	417,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00				0,00	
Difusão Cultural	125.000,00	104.710,00	19.904,65	103.833,76	0,37	876,24	20.759,84	103.416,76	0,38	1.293,24	417,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Urbanismo	1.010.000,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00		4.950,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.010.000,00	4.950,00			0,00	4.950,00				4.950,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Habitação	225.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00		50,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00				0,00	
Habitação Urbana	225.000,00	50,00			0,00	50,00				50,00	

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 8 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saneamento	895.000,00	455.180,00	45.810,32	450.500,76	1,62	4.679,24	59.436,23	443.619,85	1,64	11.560,15	6.880,91
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	590.000,00	77.400,00		77.176,80	0,28	223,20	6.431,40	70.745,40	0,26	6.654,60	6.431,40
FU17 - Administração Geral	305.000,00	377.780,00	45.810,32	373.323,96	1,34	4.456,04	53.004,83	372.874,45	1,38	4.905,55	449,51
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Gestão Ambiental	590.000,00	292.719,00	65.361,52	281.001,61	1,01	11.717,39	67.199,52	281.001,61	1,04	11.717,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	270.000,00	1.150,00			0,00	1.150,00				1.150,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00				0,00	
Recursos Hídricos	50.000,00	100,00			0,00	100,00				100,00	
Meteorologia					0,00	0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral	270.000,00	291.469,00	65.361,52	281.001,61	1,01	10.467,39	67.199,52	281.001,61	1,04	10.467,39	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Agricultura	750.000,00	746.200,00	74.537,87	735.764,73	2,65	10.435,27	101.438,97	467.655,74	1,73	278.544,26	268.108,99
Abastecimento					0,00	0,00				0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00				0,00	
Irrigação					0,00	0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00				0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	460.000,00	481.800,00	74.537,87	471.775,51	1,70	10.024,49	101.438,97	466.566,51	1,73	15.233,49	5.209,00
FU20 - Demais Subfunções	290.000,00	264.400,00		263.989,22	0,95	410,78		1.089,23	0,00	263.310,77	262.899,99
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00				0,00	
Colonização					0,00	0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Mineração					0,00	0,00				0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00				0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00				0,00	
Comercialização					0,00	0,00				0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00				0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00				0,00	
Turismo					0,00	0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00				0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49 Página 9 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	230.000,00	159.750,00	53.765,09	158.714,00	0,57	1.036,00	18.467,78	119.231,55	0,44	40.518,45	39.482,45
Conservação de Energia					0,00	0,00				0,00	
Energia Elétrica	230.000,00	159.750,00	53.765,09	158.714,00	0,57	1.036,00	18.467,78	119.231,55	0,44	40.518,45	39.482,45
Combustíveis Minerais					0,00	0,00				0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Transporte	2.750.000,00	2.312.519,00	-76.216,88	2.075.257,93	7,48	237.261,07	297.686,58	2.073.443,93	7,68	239.075,07	1.814,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	2.750.000,00	2.312.519,00	-76.216,88	2.075.257,93	7,48	237.261,07	297.686,58	2.073.443,93	7,68	239.075,07	1.814,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00				0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00				0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Desporto e Lazer	755.000,00	594.190,00	20.554,61	592.911,50	2,14	1.278,50	67.155,95	329.374,00	1,22	264.816,00	263.537,50
Desporto de Rendimento					0,00	0,00				0,00	
Desporto Comunitário	740.000,00	594.190,00	20.554,61	592.911,50	2,14	1.278,50	67.155,95	329.374,00	1,22	264.816,00	263.537,50
Lazer	10.000,00				0,00	0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções	5.000,00				0,00	0,00				0,00	
Encargos Especiais	309.599,71	299.699,71	-6.993,40	292.606,31	1,05	7.093,40	59.594,69	292.606,31	1,08	7.093,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	100,00			0,00	100,00				100,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	
Transferências					0,00	0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	299.599,71	299.599,71	-6.993,40	292.606,31	1,05	6.993,40	59.594,69	292.606,31	1,08	6.993,40	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Reserva de Contingência	71.659,97	71.659,97				71.659,97				71.659,97	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	29.959.971,87	30.314.971,87	3.691.963,31	27.756.828,25	100,00	2.558.143,62	5.784.239,30	26.990.845,74	100,00	3.324.126,13	765.982,51

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 11 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 13 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,182,492,81	2,322,402,33	2,012,664,68	2,127,200,04	2,656,050,77	2,364,826,88	2,754,313,85	2,729,568,03	2,191,681,25	3,541,566,08	2,726,486,07	3,518,976,96	31,128,229,75	32,346,854,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88,556,06	160,000,14	144,292,00	130,808,13	226,630,17	420,366,72	286,158,87	625,466,55	142,386,80	281,542,50	201,667,58	655,647,04	3,363,522,56	2,990,642,28
IPTU	28,690,88	31,754,36	22,779,34	33,356,11	29,502,32	31,874,98	88,073,01	274,425,88	40,296,71	53,631,65	32,067,76	29,385,72	696,058,72	487,081,60
ISS	31,120,46	37,246,97	42,574,94	59,307,72	36,486,78	71,937,20	47,614,00	66,078,82	75,068,23	92,267,16	98,618,04	87,465,99	746,496,31	1,020,516,68
ITBI	1,618,31	44,866,09	41,281,72	19,844,20	146,843,62	56,576,54	54,421,69	128,122,19	1,182,40	1,907,27	771,87	398,882,95	896,318,85	691,000,00
IRRF						239,430,08	51,446,74	54,009,41	8,500,80	110,906,27	56,058,31	108,988,50	629,340,11	553,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27,126,41	46,132,72	37,856,00	18,300,10	13,797,45	20,547,92	44,603,43	101,930,25	17,338,66	22,630,15	14,131,60	30,923,88	395,318,57	239,044,00
Contribuições	13,781,90	13,925,19	12,672,25	13,733,54	10,930,26	11,770,43	11,020,76	9,069,14	11,224,71	7,542,04	14,728,55		130,398,77	183,750,00
Receita Patrimonial	7,987,52	6,435,98	7,283,57	6,687,50	6,667,15	7,054,95	7,718,50	8,785,99	7,285,99	8,555,42	7,806,39	6,534,87	88,803,83	131,250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,987,52	6,435,98	7,283,57	6,687,50	6,667,15	7,054,95	7,718,50	8,785,99	7,285,99	8,555,42	7,806,39	6,534,87	88,803,83	131,250,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	35,984,77	24,222,26	32,690,03	21,961,37	21,935,70	22,972,26	25,414,53	46,972,56	36,661,31	44,575,42	43,852,58	38,211,87	395,454,66	164,000,00
Transferências Correntes	2,036,182,56	2,117,818,76	1,815,716,83	1,953,966,50	2,389,867,07	1,752,363,85	2,422,918,99	2,039,273,79	1,994,120,72	3,187,997,66	2,458,424,11	2,818,463,33	26,987,114,17	28,777,211,74
Cota-Parte do FPM	562,076,40	734,809,64	494,114,29	518,062,73	635,788,83	595,386,01	685,859,11	510,137,85	384,746,36	437,069,37	549,011,11	960,773,17	7,067,834,87	8,025,000,00
Cota-Parte do ICMS	783,351,69	655,990,17	639,857,85	565,364,70	824,982,41	564,938,92	900,266,40	765,667,48	655,013,77	1,084,535,55	754,559,84	739,287,21	8,933,815,99	10,481,185,00
Cota-Parte do IPVA	26,869,31	43,619,14	53,996,86	41,582,40	67,022,04	33,528,15	56,119,33	30,213,82	10,464,94	17,629,97	6,525,33	11,112,45	398,683,74	278,225,77
Cota-Parte do ITR	94,451,00	17,115,26	17,809,74	1,679,77	25,269,13	11,655,83	6,359,27	6,905,48	115,884,71	797,677,66	232,071,06	250,959,93	1,578,038,84	1,200,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	2,716,67	32,600,04	50,000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	298,011,26	288,362,87	257,848,05	241,050,13	328,907,15	247,585,26	311,203,95	282,621,77	236,384,10	378,709,73	281,260,83	294,857,43	3,446,802,53	3,639,200,97
Outras Transferências Correntes	268,706,23	375,205,01	349,373,37	583,510,10	505,180,84	296,553,01	460,394,26	441,010,72	588,910,17	469,458,71	632,279,27	558,756,47	5,529,338,16	5,103,600,00
Outras Receitas Correntes			10,00	43,00	20,42	150,298,67	1,082,20	0,00	1,72	11,353,04	6,86	119,85	162,935,76	100,000,00
DEDUÇÕES (II)	293,892,91	290,850,08	241,699,00	225,881,17	311,155,74	241,645,04	273,966,47	263,128,17	233,765,20	467,910,03	308,870,67	335,260,19	3,488,024,67	4,006,882,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293,892,91	290,850,08	241,699,00	225,881,17	311,155,74	241,645,04	273,966,47	263,128,17	233,765,20	467,910,03	308,870,67	335,260,19	3,488,024,67	4,006,882,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1,888,599,90	2,031,552,25	1,770,965,68	1,901,318,87	2,344,895,03	2,123,181,84	2,480,347,38	2,466,439,86	1,957,916,05	3,073,656,05	2,417,615,40	3,183,716,77	27,640,205,08	28,339,971,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 19 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.339.971,87	27.640.205,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.642,28	3.363.522,56
IPTU	487.081,60	696.058,72
ISS	1.020.516,68	746.486,31
ITBI	691.000,00	896.318,85
IRRF	553.000,00	629.340,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.044,00	395.318,57
Contribuições	183.750,00	130.398,77
Receita Patrimonial	131.250,00	88.803,83
Aplicações Financeiras (II)	131.250,00	88.803,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	
Transferências Correntes	24.770.329,59	23.499.983,25
Cota-Parte do FPM	6.420.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	8.384.948,00	7.147.159,12
Cota-Parte do IPVA	222.580,62	318.947,23
Cota-Parte do ITR	960.000,00	1.262.494,05
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	26.080,08
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.639.200,97	3.446.802,53
Outras Transferências Correntes	5.103.600,00	5.530.231,91
Demais Receitas Correntes	264.000,00	557.496,67
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	264.000,00	557.496,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.208.721,87	27.551.401,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.975.000,00	1.620.425,99
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.905.000,00	1.620.425,99
Convênios	1.905.000,00	1.620.425,99
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.975.000,00	1.620.425,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.183.721,87	29.171.827,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.545.401,90	25.135.116,24	25.067.123,67	24.790.263,58	369.683,69	333.121,85	333.121,85
Pessoal e Encargos Sociais	14.624.398,19	13.636.145,36	13.636.145,36	13.422.013,34	170.327,66		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50,00						
Outras Despesas Correntes	12.920.953,71	11.498.970,88	11.430.978,31	11.368.250,24	199.356,03	333.121,85	333.121,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.545.351,90	25.135.116,24	25.067.123,67	24.790.263,58	369.683,69	333.121,85	333.121,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.697.910,00	2.621.712,01	1.923.722,07	1.923.722,07	21.613,01	54.858,62	54.858,62
Investimentos	2.697.860,00	2.621.712,01	1.923.722,07	1.923.722,07	21.613,01	54.858,62	54.858,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	50,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.697.860,00	2.621.712,01	1.923.722,07	1.923.722,07	21.613,01	54.858,62	54.858,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	71.659,97						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.314.871,87	27.756.828,25	26.990.845,74	26.713.985,65	391.296,70	387.980,47	387.980,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.678.564,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	88.803,83
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.767.368,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	2.810.478,53	3.504.354,22
Disponibilidade de Caixa	2.810.478,53	3.504.354,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.306.654,59	3.609.233,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	496.176,06	104.879,36
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.810.478,53	-3.504.354,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	693.875,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	391.296,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	302.578,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	213.775,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129,684,98	366,491,08	391,296,70	0,00	104,879,36	282,056,30	371,480,45	387,980,47	387,980,47	139,792,36	125,763,92	230,643,28
PODER EXECUTIVO	129,684,98	366,491,08	391,296,70		104,879,36	282,056,30	371,480,45	387,980,47	387,980,47	139,792,36	125,763,92	230,643,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	129,684,98	366,491,08	391,296,70	0,00	104,879,36	282,056,30	371,480,45	387,980,47	387,980,47	139,792,36	125,763,92	230,643,28

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 33 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 24/01/2019 12:32:49

Página 35 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.959.971,87
Previsão Atualizada	30.314.971,87
Receitas Realizadas	29.260.631,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.959.971,87
Créditos Adicionais	355.000,00
Dotação Atualizada	30.314.971,87
Despesas Empenhadas	27.756.828,25
Despesas Liquidadas	26.990.845,74
Despesas Pagas	26.713.985,65
Superávit Orçamentário	113.886,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.756.828,25
Despesas Liquidadas	26.990.845,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.640.205,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	496.176,06	0,00	391.296,70	104.879,36
Poder Executivo	496.176,06		391.296,70	104.879,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	653.536,75	139.792,36	387.980,47	125.763,92
Poder Executivo	653.536,75	139.792,36	387.980,47	125.763,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.149.712,81	139.792,36	779.277,17	230.643,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Semestre do Exercício de 2018*.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 24 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018.

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E AQUANALISE S.C LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABORATÓRIO) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DA SAÍDA DE TRATAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **AQUANALISE SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av: Agrícola Paes de Barros, Cidade Alta ,Nº 306 em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ:03.949.150/0001-34 , representado neste ato por RUBIA FANTIM DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG:1109316-1 SSP/MT, inscrito no CPF:843.710.801-20, Residente e domiciliada na Rua Mal Diniz,N°187, Bairro: 23 de Setembro, CEP: 78110-808, Várzea Grande-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº. 013/2018 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica acrescentado 16.667% do valor, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DO SERVIÇO

02.1. Fica acrescentado 16.667% dos valores para execução dos serviços, equivalente a quantidade de mais uma analise a importância de RR 1. 570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais), que será pago em 01 (uma) parcela.

02.2. Este aditivo tem seu fundamento no art.65 da Lei n°8.666/93 que diz "o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras **até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de forma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agua e Esgoto.

12.002.17.122.0035.2085.339039-485

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Fica alterado a fiscal de contrato **Lucilene Bressan** portadora do CPF/MF 018.654.461-90 para **Debora Aparecida Garcia Guedes** portadora do CPF/MF**013.069.181-12**designado pelo Secretário de Meio Ambiente, ao qual efetuará a conferência dos valores designados no nas Notas Fiscais e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

06.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá-MT, 24 de Janeiro de 2019.

_____

Município de Nova Maringá-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

AQUANALISE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ 07.281.368/0001-14

Contratado

_____

DEBORA APARECIDA GARCIA GUEDES

CPF/MF 013.069.181-12

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO
2° SEMESTRE RGF 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	884.941,50	991.182,87	954.885,06	988.599,25	1.055.431,74	1.053.153,67	1.075.505,31	1.069.891,16	1.105.292,53	1.078.910,09	2.044.553,62	1.333.798,56	13.636.145,36	0,00
Pessoal Ativo	884.941,50	991.182,87	954.885,06	988.599,25	1.055.431,74	1.053.153,67	1.075.505,31	1.069.891,16	1.105.292,53	1.078.910,09	2.044.553,62	1.333.798,56	13.636.145,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	689.883,52	816.374,97	789.261,57	808.986,77	858.540,67	851.570,87	870.988,33	864.517,43	898.832,08	877.669,73	1.658.275,27	1.047.372,36	11.032.273,57	
Obrigações Patronais	195.057,98	174.807,90	165.623,49	179.612,48	196.891,07	201.582,80	204.516,98	205.373,73	206.460,45	201.240,36	386.278,35	286.426,20	2.603.871,79	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	884.941,50	991.182,87	954.885,06	988.599,25	1.055.431,74	1.053.153,67	1.075.505,31	1.069.891,16	1.105.292,53	1.078.910,09	2.044.553,62	1.333.798,56	13.636.145,36	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.640.205,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.640.205,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.636.145,36	49,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.925.710,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.179.425,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.433.139,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.176.969,61	3.765.621,02	3.504.354,22
Disponibilidade de Caixa	3.176.969,61	3.765.621,02	3.504.354,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.306.654,59	3.875.841,88	3.609.233,58
(-) Restos a Pagar Processados	129.684,98	110.220,86	104.879,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.176.969,61	-3.765.621,02	-3.504.354,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.362.330,28	12.060.513,57	27.640.205,08
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-12,05	-31,22	-12,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.217.972,84	1.928.476,11	4.422.432,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.796.175,56	1.735.628,50	3.980.189,53
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																

[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																

[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																

[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																

Documento gerado em 23/01/2019 14:00:37 Página 8 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	25.934.709,53	12.060.513,57	27.640.205,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.640.205,08	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.422.432,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.980.189,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.934.814,35	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 23/01/2019 14:00:37

Página 11 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	27.640.205,08
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.640.205,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.636.145,36	49,33
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.925.710,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.179.425,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.433.139,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.765.621,02	-3.504.354,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 23/01/2019 14:00:37 Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 007/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 01/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **06/02/2019 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2019 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 24 de Janeiro de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 007/2019

Publique-se.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra***BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES***, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira nº 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.727.156/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **VALENTINO ALVES AMANCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46 no município de Paranaíta -MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº. 03/2018/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 25 de Janeiro de 2018, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, para fins de Prorrogação do **Prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 24 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES** **PREFEITA MUNICIPAL**	**CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA** **CNPJ 07.727.156/0001-18** **CONTRATADA**

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT	POLIANA ALVES DEON CPF: 022.956.211-60 RG: 1.889.865-3 SSP/*MT*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ.

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 02/01/2019 a 31/07/2019.

Valor Total: R$ 49.252,62 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 24/01/2018.

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1393 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 1393 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia Comissão do Processo Seletivo Publico nº 01/2019 E do Processo Seletivo Simplificado 01 /2019 e dá outras providências."

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º Constituir comissão de ***PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e 01/2019***, para designação e contratação temporária, a qual ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados, que será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MAT	CPF
Presidente	LAURA LORENZ RESENDE PEREIRA	91	887.499.831-72
Membro	LUCIENE LEITE DA SILVA	17	014.303.071-02
Membro	ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI	261	338.506.888-60

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e PÚBLICO.

Art. 2º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1391, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 1391, de 23 de Janeiro de 2019.

O Prefeito, no uso das atribuições previstas no artigo 145, I da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, com fundamento no artigo 143, incisos IV e X da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão à servidora ELLEN MENDES LOPES SANTOS, Analista de Licitação, matrícula funcional nº 144, lotada na Secretaria de Finanças, em razão de ter cometido a infração de improbidade administrativa, prevista no artigo 143 da Lei Complementar Municipal nº 23/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial nº

Data

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1392 DE 23 DE JANEIRO DE 2.019.

PORTARIA Nº 1392 DE 23 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Patrimônio e inventario dá outras providências".

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º –Nomear o Senhor ***JOSE ROSIKLEY DA CRUZ,*** inscrito no CPF sob o nº, **029.029.871-70,**aocupar o cargo em comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO e INVENTARIO,*** junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2019/2020

SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, última sessão ordinária do ano, terça-feira, às dezenove horas, na sala de sessões "Lamartin José da Silva", da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, sito à Rua Amazonas, número quinhentos e doze, Bairro Centro. Na verificação de frequência, registrou-se a presença de nove vereadores Edson Noel da Silva, Eduardo Oliveira de Almeida, Francisco José Bernardo, Márcio Carvalho da Matta, Maria Aparecida Cassatte de Carvalho, Rita Maria da Cruz, Ronaldo Cesar Domingos de Alencar, Severino José de Lima e Uanderson Narciso Martins de França; e nenhuma ausência. O Presidente convidou o Servidor Fábio para fazer uma oração. Declarou aberta a sessão e solicitou a leitura das matérias da pauta. Porém antes da leitura informou aos vereadores que o Prefeito Municipal por via do OFÍCIO/GP/Nº216/2018 solicitou a substituição dos Projetos de leis nºs 021, 022, e 023/2018 de sua autoria, informando ainda que estes retornavam do Executivo com a redação alterada, em atendimento a sugestão dos vereadores durante reunião das comissões permanentes, reportando que o Executivo após a apresentação de sugestão de alteração dentro das comissões, solicitou a retirada dos referidos projetos da pauta de votação e sua devolução para as devidas alterações. Destacou que o Executivo não mais retornou com o Projeto nº 024/2018, permanecendo com o mesmo em seu poder para continuidade do trabalho de realinhamento sobre o mesmo e futura remessa a Câmara Municipal depois de adequado. Declarou que acolhia o pedido de substituição dos referidos projetos, ao mesmo tempo em que determinava a inserção dos mesmos na pauta para apreciação, visto que obteve o aval afirmativo da Assessoria Jurídica de que as inconsistências foram sanadas e depois dessas informações solicitou a leitura do supracitado OFÍCIO/GP/Nº216/2018. Em seguida foi feita a leitura das matérias da pauta, PROJETO DE LEI Nº 021/2018, autor Poder Executivo, dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Nova Olímpia-MT e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 022/2018, autor Poder Executivo, Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 023/2018, autor Poder Executivo, Dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Olímpia-MT. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018, autor Mesa Diretora, Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para afastamento da cidade de Nova Olímpia-MT em prazo superior a 15 dias e dá outras providências. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018, autor vereadores Márcinho, Severino Lima e Cida Cassatte, susta a aplicação do decreto municipal nº 077/2017 que regulamentou o artigo 43 da lei complementar nº 013/2008 e o artigo 42 da lei complementar nº 014/2008, que tratam de adicional de insalubridade e dá outras providências. MOÇÃO DE APLAUSO Nº 014/2018, autor vereador Edinho Gregório, para o atleta de fisiculturismo Leonardo Rafael Santos Silva, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 015/2018, autor vereador Edinho Gregório, para o atleta de Jiu-Jitsu Vitor Lucas Silva Freire. O Vereador Chiquinho da Padaria requereu do Presidente a inserção na pauta, a discussão e a votação da MOÇÃO DE APLAUSO Nº 016/2018, de sua autoria aos alunos do programa Rede Cidadã que participaram do sexto open Tangará de jiu-jitsu recebendo ao todo 18 medalhas nas diferentes categorias de faixas. O Presidente colocou o pedido do Vereador Chiquinho em apreciação pelo soberano plenário que o aprovou com nove votos favoráveis, ou seja, de forma unânime e assim a referida proposição entrou na pauta. Na fase do GRANDE EXPEDIENTE usaram da palavra os vereadores Márcio Carvalho da Matta, Edson Noel da Silva, Rita Maria da Cruz, Ronaldo Cesar Domingos de Alencar, Francisco José Bernardo, Uanderson Narciso Martins de França, Severino José de Lima, Maria Aparecida Cassatte de Carvalho. Na fase da ORDEM DO DIA foram apreciadas as matérias PROJETO DE LEI Nº 021/2018, aprovado em único turno por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 022/2018, aprovado em único turno por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 023/2018, aprovado em único turno por unanimidade. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018, aprovado em único turno por unanimidade. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018, aprovado em único turno por unanimidade. MOÇÃO DE APLAUSO Nº 014/2018, aprovada em único turno por unanimidade. MOÇÃO DE APLAUSO Nº 015/2018, aprovada em único turno por unanimidade. MOÇÃO DE APLAUSO Nº 016/2018, aprovada em único turno por unanimidade. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020 – Ato contínuo deu-se início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para o biênio 2019/2020. O Presidente informou que apenas uma chapa fora protocolizada e apresentada na Secretaria Geral da entidade, para concorrer à eleição. APRESENTAÇÃO DA CHAPA – a única chapa apresentada foi aquela com o nome "fiscalizar é

nossa bandeira" encabeçada pelo vereador Edson Noel da Silva, no cargo de Presidente; seguido pelos vereadores Maria Aparecida Cassatte de Carvalho, no cargo de vice-presidente; Márcio Carvalho da Matta, no cargo de Primeiro-Secretário; Severino José de Lima; no cargo de Segundo-Secretário; e, Eduardo Oliveira de Almeida, como Suplente de Secretário. Em seguida o Presidente solicitou a leitura do REQUERIMENTO/VER-ENS/Nº/005/2018, de autoria do Vereador Edson Noel da Silva, protocolizada tempestivamente no sistema de protocolo geral da Câmara e na sua Secretaria Geral, contendo a solicitação de registro da chapa. Depois da leitura do requerimento o Presidente explicou as regras para a eleição, frisando principalmente que a votação seria aberta, ou seja, voto nominal por ordem alfabética dos nomes civis dos vereadores que compõe a Câmara Municipal. VOTAÇÃO E RESULTADO – Frisou o Presidente que como apenas uma chapa fora apresentada para a presente eleição o voto seria através de sim ou não, de forma que o vereador favorável à chapa sinalizasse no microfone com sim e o vereador contrário à chapa sinalizasse no microfone com não. Nada mais a informar deu-se início à votação. A chapa única obteve o voto favorável dos nove vereadores que compõe a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT. PROMULGAÇÃO DO RESULTADO - O Presidente Eduardo declarou a chapa "fiscalizar é nossa bandeira" vencedora da eleição, bem como declarou presidente da gestão 2019/2020 Edson Noel da Silva, Vereador Edinho Gregório. Para finalizar a eleição da Mesa Diretora, frisou aos eleitos que os mesmos serão imitidos automaticamente na posse dos respectivos cargos no dia 01 de janeiro de 2019, ocasião em que assinarão os devidos termos de posse a definir se no gabinete da Presidência ou em micro solenidade nessa data. ENCERRADA A ELEIÇÃO o Presidente concedeu intervalo de cinco minutos. No retorno do intervalo a sessão entrou na fase da EXPLICAÇÃO PESSOAL usaram da palavra os vereadores Rita Maria da Cruz, Severino José de Lima, Uanderson Narciso Martins de França, Márcio Carvalho da Matta, Maria Aparecida Cassatte de Carvalho, Eduardo Oliveira de Almeida. NADA MAIS HAVENDO a ser tratado, o Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, terça-feira, na sala de sessões "Lamartin José da Silva" da Câmara Municipal de Nova Olímpia. Em seguida o Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, ordenou ao Secretário Geral Valdino Carlos Rodrigues, _____, a lavratura da ata na sua íntegra que será assinada pelo presidente e pela Primeira-Secretária e registrada nos anais da Casa, ficando à disposição de vereadores e cidadãos de Nova. Eduardo Oliveira de Almeida, Presidente _____ e Maria Aparecida Cassatte de Carvalho, Primeira-Secretária _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Súmula:" Delibera sobre o preenchimento da vaga aberta pela inatividade da pastoral da Criança nomeando a Associação Luz do Amanhã como representante não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal n°.700/2015, na reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar sobre o preenchimento da vaga aberta pela inatividade da pastoral da Criança .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra –se, Cumpra –se e Publica-se.

Nova Santa Helena - MT, 24 de janeiro de 2019.

Jose Roberto Carrara

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2019

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLEYTON JOSE ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventario, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	PRESIDENTE	RECEPCIONISTA
ANA PAULA PEREIRA	SECRETARIA	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	CONTADORA

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial. Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de da-

dos do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações. Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal. Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2019, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2019.

ART. 4° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente Da Câmara, bem como o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob analise ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 5° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 6° - - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2019

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2019 A 02/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2019

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para exercício de 2019.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Santa Helena será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Adriana Araujo dos Reis**

Secretária: **Ana Paula Pereira**

Membro: **Claudia Caetano Pinto**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2019.

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2019 A 02/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLEYTON JOSE ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir de 21 de Janeiro de 2019 do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, o Sr. CILSO PEREIRA DOS SANTOS, portador da C. I. RG nº. 329585 SSP/MS e inscrito sob o CPF nº. 357.613.931.15.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2019.

CLEYTON JOSÉ ZANATTA Presidente da Câmara Municipal

Registra - se

Publica - se

Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 21/01/2019 A 21/02/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 026/2019

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.152 de 24 de janeiro de 2019, pág. 212 referente ao seguinte ato:

Portaria 26/2019

Onde lê-se: Portaria Nº 026/2019

Leia-se: Portaria Nº 027/2019

Na oportunidade informo que a retificação se faz necessário, haja vista, que houve alteração na numeração da referida Portaria.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **MARCOS CESAR GOMES**, portador, da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.239-5 SSP/MT e do CPF nº. 040.946.211. 05, do Cargo de Chefe de Divisão de Faturamento e Controle,a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 027/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **MARCOS CESAR GOMES**, portador, da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.239-5 SSP/MT e do CPF nº. 040.946.211. 05, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Compras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2019/SMECDL/NSH-MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas para Professores na Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Alves Govêa, escolha do Coordenador Pedagógico e demais providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA-MT no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, Lei 11.738/2008 e as Leis Municipais 061/2002 e 258/2007 e;

considerando a importância em garantir o quadro de Professores que atuarão na Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Alves Govêa no ano letivo de 2019, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

considerando a necessidade de realização de processo de escolha do Coordenador Pedagógico da instituição de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Primeira etapa, a ser realizada dia 31/01/2019 (matutino), compreende a atribuição de classes e/ou aulas aos Professores Nível I, aprovados em Processo Seletivo, convocados para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, a serem **contratados temporariamente.**

Art. 2º Segunda Etapa, a ser realizada dia 01/02/2019 (matutino), compreende a escolha do Coordenador Pedagógico.

§ 1º Para a função de Coordenador Pedagógico, exigir-se-á, preferencialmente, professor efetivo ou estabilizado, habilitado em Pedagogia ou Normal Superior que se disponha a concorrer ao exercício da função.

§ 2º O coordenador pedagógico será definido através de votos computados entre os professores que atuarão na instituição de ensino, no ano letivo vigente. Em caso de candidato único, o mesmo deverá obter 50% + 1 dos votos válidos.

I - na ausência de professor efetivo e/ou estável, habilitado em Pedagogia ou Normal Superior, poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor com Licenciatura Plena e Pós-graduação em Educação, respeitando os critérios do Art. 12 da LC 206/04.

II - na ausência de professor efetivo e/ou estável na rede municipal de ensino, poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico, o professor concursado em cumprimento de estágio probatório;

III - não havendo professor efetivo e/ou em estágio probatório, a coordenação ficará disponível para eleição entre servidores contratados através de teste seletivo (Professor II – Nível Superior).

Parágrafo Único: Após a realização da escolha/eleição do Coordenador Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação expedirá Portaria de Nomeação ao eleito na função.

Art. 3º Cabe ao Coordenador Pedagógico cumprir o Regime de Dedicação Exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que contemplem todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

Parágrafo Único: O Coordenador Pedagógico não pode possuir vínculo empregatício com outra rede de ensino (pública ou privada) ou outros.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser encaminhados à SMECDL, para conhecimento, análise e parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena, 24 de janeiro de 2019.

ADRIANO BORTOLIN

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2018 SMS/GS/NSH.

INDICA PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, **ESTADO DE MATO GROSSO.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, regulamentares. Considerando a necessidade de regulamentar, organizar as diretrizes e metas do plano de ação municipal.

RESOLVE:

ART. 1° - Instituir a composição da COMISSÃO FARMACÊUTICA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS, a partir da data da presente portaria, conforme especificação na estrutura abaixo:

Presidente da Comissão: Luana Vuollo Botan – Farmacêutica.

Representante Administrativo: Claudiane Duarte Betarelli – Farmacêutica.

Secretária Geral: Adilson Rodrigues da Silva – Vigilância Sanitária Municipal.

Membro: Rander Reis Dantas – Medico.

Membro: Heidi Francine Bezerra – Medica.

Membro: Jofmam Amorim Leite da Silva. – Medico.

ART. 2° - Cabe a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, definir as atribuições, organização, desenvolvimento das atividades, plano de trabalho e convocar servidores, caso necessário.

ART. 3° - A Comissão será responsável pelo desenvolvimento e supervisão de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos no Centro de Saúde, com o objetivo de assegurar resultados clínicos satisfatórios e um risco potencial mínimo (uso seguro e racional dos medicamentos).

Art. 4 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Nova Santa Helena – MT, 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2019,** á partir das 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de analise e avaliação do relatório de metas fiscais do 3º quadrimestre, referente ao exercício de 2018, (ART. 9º - § 4º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 3/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 3/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Vera Maria Schssoler,Professora, Matrícula Funcional 4204.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 035/2018**, no sentido de proceder ao arquivamento do feito, em que figura o(a)servidor(a) público(a) municipal ***Vera Maria Schssoler***,Professora, Matrícula Funcional 4204, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, in verbis:

"2 . CONCLUSÃO

Desse modo, tendo em vista que a servidora não cometeu nenhuma INFRAÇÃO, opinamos pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplina nº 035/CPPA/2018."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências.

Nova Xavantina – MT, 14 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 54/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 54/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NEY WELITON DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº. 383.120.692.91 e no RG nº. 90044 SSP-RR, residente e domiciliado a Rua Oscar Niemayer, 257, Jardim Alvorada, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do (a) Sr.(a) **VERONYCA MAYKELE SIQUEIRA BRANDAO,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 7410937 SSP/PA e CPF 027.995.922.28, **matrícula funcional 4253,** na qualidade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a) a pedido o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número **54/2018,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 09 de janeiro de 2019.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

VERONYCA MAYKELE SIQUEIRA BRANDAO

Distratado(a)

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Iria Pereira dos Santos,Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade; ante ao disposto no Ofício 001/2018 da Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 14/2017,determino o arquivamento do feito.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Lucinete da Costa,Psicóloga, Matrícula Funcional 525.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 39/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Lucinete da Costa***,Psicóloga, Matrícula Funcional 525, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que a servidora Lucinete da Costa não cometeu nenhuma infração disciplinar é medida que se impõem o arquivamento do presente processo administrativo"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 37/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Agnel Rogério Cardoso Silva,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 37/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Agnel Rogério Cardoso Silva***,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992, *in verbis*:

"***Assim, considerando todo o exposto acima, no que tange a gravidade da conduta adotada pelo servidor, a qual culminou em graves prejuízos para a Administração Pública, primordialmente as crianças usuárias do serviço público, bem como a intenção do servidor em não regularizar sua situação perante a Administração, uma vez que agiu com indiferença perante as orientações da secretaria de educação e também as circunstâncias atenuantes e agravantes destacadas, comprovadas através do conjunto probatório apenso ao processo, faz-se necessária a aplicação da sanção DEMISSÃO, conforme previsão legal.***

Nova Xavantina – MT, 10 de dezembro de 2018"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria.

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 04/2018 em razão da desistência das candidatas convocada no edital de convocação de nº 01,para comparecer no **prazo 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital**, na Sede da Prefeitura Municipal na Gerência de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2018.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir compareça na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL / ARTESANATO	
Nº INSCRIÇÃO	NOME
28	JULIANA PEIXOTO DA ROSA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL / EDUCAÇÃO FÍSICA		
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	15	ANDREIA GUIMARÃES MAIA

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 24 de janeiro de 2019.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 1/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Hamilton Garcia Hespporte,Professor, Matrícula Funcional 94.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 042/2018,** no sentido de firmar **Termo de Ajustamento de Con-**

duta, tendo como **Compromissário** o(a)servidor(a) público(a) municipal ***Hamilton Garcia Hespporte***,Professor, Matrícula Funcional 94, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 8 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 13/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

José Francisco dos Santos,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3906.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***João Batista Vaz da Silva,*** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 22/2017,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***José Francisco dos Santos,*** Apoio Administrativo Educacional -Transporte, Matrícula Funcional 3906, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que o servidor José Francisco dos Santos, cometeu infração grave repetidamente prevista na Lei Municipal 1.752/2013, bem coo um agravante e uma atenuante, conforme demonstrado por depoimentos das testemunhas, é medida que se impõem a suspensão do servidor pelo período de 45 (quarenta e cinco dias, afastado de suas funções sem remuneração, em conformidade com o art. 193 da mesma lei."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 17 de abril de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 4/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 4/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Lilian da Rocha,Enfermeira, Matrícula Funcional 3889.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 029/2017**, no sentido de proceder ao arquivamento do feito, em que figura o(a)servidor(a) público(a) municipal ***Lilian da Rocha***,Enfermeira, Matrícula Funcional 3889, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, *in verbis*:

"2 . CONCLUSÃO

Desse modo, tendo em vista que a servidora não cometeu nenhuma INFRAÇÃO, opinamos pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplina nº 029/CPPA/2017."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências.

Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 14/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 14/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Edbert Moreira Júnior,Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 23/2017,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior,*** Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que não ficou comprovado nenhuma infração cometida pelo senhor Engenheiro Edbert Moreira Júnior, assim, sugerimos ao Prefeito Municipal a absolvição dos fatos ora imputados;

E ainda, que seja encaminhado cópia a Procuradoria Geral do Município para que tome as providências cabíveis quanto a invasão em área pública ."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 23 de julho de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 2/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 2/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Cloves Alves de Oliveira Filho,Motorista, Matrícula Funcional 3946.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 042/2018,** no sentido de firmar **Termo de Ajustamento de Conduta**, tendo como **Compromissário** o(a)servidor(a) público(a) municipal **Cloves Alves de Oliveira Filho**,Motorista, Matrícula Funcional 3946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 8 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 15/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Edbert Moreira Júnior,Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 24/2017,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior,*** Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *in verbis*:

"***Conclusão***

Portanto, a Comissão de Processo Administrativo, comprovou que o Servidor Edbert Moreira júnior não agiu de má fé.

Desse modo, em tese, tendo em vista que o servidor não cometeu nenhuma INFRAÇÃO, sugerimos ao Prefeito Municipal o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/CPPA/2017."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 23 de julho de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Edbert Moreira Júnior,Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 33/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior,*** Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que o Servidor, Edbert Moreira Júnior, cometeu infração MÉDIA GRAVE, sugerimos ao Prefeito Municipal que instaurou o Processo Disciplinar nº 033/2018 a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA conforme inciso I c/c com Artigo 192 da Lei Municipal nº 1752/2013, para o servidor Edbert Moreira Júnior"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 23 de julho de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO 024/2017

Primeiro termo DE SUSPENSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 024/2018

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34; e de outro lado a empresa **ITAZUZI MACHADO DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 2360255-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 044.615.181-59, residente e domiciliado, na Rua das Paineiras, nº 72, no município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, têm, entre si, justo e

avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Administrativo de Licitação nº 026/2017, por força deste instrumento, o presente **Contratação de Prestação de Serviços de Profissionais da Saúde, na área de Odontologia**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas, resolvem celebrar o presente termo de suspensão, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira - DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto SUSPENDER do Contrato nº. 024/2017 por mais 60 (SESSENTA) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos até o dia 10/02/2019, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA 2.1 - A motivação da presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Governo Federal e Estadual estão muito abaixo dos previstos, o que justifica assim a suspensão do presente contrato. 2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Novo Mundo-MT.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO 3.1 – A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93. 3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e 1º Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO 4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Mundo/MT em 10 de Dezembro de 2018.

_____

_____

Antonio Mafini ITAZUZI MACHADO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Novo Mundo Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____

_____

CONVENIOS E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO 015/2017

Primeiro termo DE SUSPENSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 015/2018

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34; e de outro lado a empresa **IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 22.449.919/0001-08, com sede na Rua dos Cedros, 384, Centro, CEP 78.520-000, no município de Guarantã do Norte/M, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JURACI BARBOSA GONÇALVES,** brasileiro, Odontólogo, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH № 04935594727 DETRAN - MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 086.893.626-06, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira - DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto SUSPENDER do Contrato nº. 015/2017 por mais 60 (SESSENTA) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos até o dia 10/02/2019, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA 2.1 - A motivação da presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Governo Federal e Estadual estão muito abaixo dos previstos, o que justifica assim a suspensão do presente contrato. 2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Novo Mundo-MT.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO 3.1 – A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93. 3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e 1º Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO 4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Mundo/MT em 10 de Dezembro de 2018.

_____

_____

ANTONIO MAFINI IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELE ME

Prefeito Municipal Novo Mundo PP.: **JURACI BARBOSA GONÇALVES**

Contratante Contratado

Testemunhas:

_____

_____

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 014/2019 de 08/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **14/02/2019, às 08H00**, para **CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO E ENTRADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações de segunda-feira a sexta-feira, das 07H00 as 11H00.

Novo Mundo, MT, 24 de Janeiro de 2019.

Liria Kurten Wronski

Presidente CPL

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **por sua Pregoeira** designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no **dia 08/02/2019**, às 08H00, REGISTRO DE PREÇOS para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto Circular, em Atendimento as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 24 de Janeiro de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO CRAS

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **ANTONIO MAFINI,** *EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:*

ORDEM DE SERVIÇO

001/2018

AO CONTRATO 046/2018

D I S P O N D O

I – Fica autorizada a Empresa **JLB CONSTRUTORA EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Topazio, s/nº, Setor III, neste município de Novo Mundo/MT, CEP 78. 528-000, inscrita no CNPJ n.° 28.315.427/0001-06, representada** neste ato pelo **JOSE LUIZ BRANDÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.° 20454348 SESO/SP e CPF n.° 113.596.738-57, empresa esta **vencedora** do **Processo nº044/2018, Tomada de Preço 002/2018,** *de interesse dessa Municipalidade, que tem como Objeto a* **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO/MT, com fornecimento de material e mão de obra,** conforme Edital, Contrato 046/2018 e em conformidade com a proposta de preços que também integra o competente edital**.**

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público, para início dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO/MT, com fornecimento de material e mão de obra**, sejam efetivamente cumpridos, a partir desta data.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

IV – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato 046-2018.

NOVO MUNDO - MT, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL, Excelentíssimo Senhor **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019**, conforme descrito no Edital Complementar nº 01/2019 que se encontra no endereço eletrônico; www.metodoesolucoes.com.br e www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Outro... .

Novo Santo Antônio – MT, 24 de Janeiro de 2.019.

JUARCI SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido o servidor **SR. WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES,** inscrito no CPF/MF sob o n. 038.043.513-60 e portador do RG sob o n. 0314453920061 SSP/MA, do cargo de **"MÃO DE OBRA PESADA".**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 76/2018

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria N.º 76/SLC/2018 ato de designação de fiscal e suplente de contrato. Outra portaria será publicada para a fiscalização do contrato 69/2018.

II – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 021/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 09/2018 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar – PAR 32685/2014, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Contratado: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME, CNPJ 09.666.823/0001-25.

Valor do Contrato:R$ 643.043,29 **(seiscentos e quarenta e três mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**.

Vigência DO CONTRATO:10/09/2018 A 10/09/2019.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o servidor**Manoel Luiz Ferreira da Silva** Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **69/2018,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado como fiscal, fica designado como suplente a Servidora **Francisca Moreira Braga, Matrícula nº 1935**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva e**Francisca Moreira Braga** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

Fiscal de Contrato

Francisca Moreira Braga

Suplente

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 82/2018

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria N.º 82/SLC/2018 ato de designação de fiscal e suplente de contrato. Outra portaria será publicada para a fiscalização do contrato 73/2018.

II – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 022/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 07/2018 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada visando a Retomada de Execução Física da Obra da Escola Municipal Moreira Cabral – Santiago do Norte, Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR 7509/2013, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Contratado: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME, CNPJ 09.666.823/0001-25.

Valor do Contrato:R$ 326.387,07(trezentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Vigência DO CONTRATO:19/09/2018 A 19/09/2019.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o servidor**Manoel Luiz Ferreira da Silva** Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **73/2018,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado como fiscal, fica designado como suplente a Servidora **Francisca Moreira Braga, Matrícula nº 1935**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva e**Francisca Moreira Braga** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

Fiscal de Contrato

Francisca Moreira Braga

Suplente

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2019

HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL 17 DE DEZEMBRO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.° 9394/1996-LDB, do DecretoFederal n.° 6.094/2007 e da Lei n.° 511/2008 visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a necessidade da homologação do resultado do processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor da Escola Municipal 17 de Dezembro;

CONSIDERANDO o que foi acordado em Audiência de Conciliação ocorrido na data de hoje, conforme Termo de Audiência de Justificação, Autos Código: 1000046-90.2019.8.11.0044;

RESOLVE:

Informar que a diplomação e o ato de posse da diretora eleita para o Biênio 2019/2020 será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Secretária, às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019; Publicar o resultado da eleição para diretor escolar da Escola Municipal v17 de Dezembro - biênio 2019/2020:

	ESCOLA	NOME DO CANDIDATO	VOTOS SIM	VOTOS NÃO	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	TOTAL VOTOS
01	Escola Municipal 17 de Dezembro	Silvia Maria de Moraes Corte	144	09	-	01	154

Homologar o resultado da eleição para a função gratificada de diretor da Escola Municipal 17 de Dezembro:

DIRETORA ELEITA		
	ESCOLA	NOME
01	Escola Municipal 17 de Dezembro	Silvia Maria de Moraes Corte

Retroagir os efeitos da posse ao dia 10 de Dezembro de 2018, conforme Termo de Audiência de Justificação ITEM II – Ocorrências, Subitem 11, Autos Código: 1000046-90.2019.8.11.0044 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paranatinga MT, 24 de janeiro de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 002/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre Retificação da Instrução Normativa 001/2018."

A **Secretária Municipal de Educação** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Instrução Normativa 001/2018 que dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes/aulas dos professores, do regime/jornada de trabalho e das atribuições a serem desenvolvidas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional I e II, pertencentes ao quadro de efetivo/estável da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT para o ano letivo de 2019 e dá outras providências:

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA				
DATA	TURNO	HORÁRIO		LOCAL
28-01-2019	MATUTINO	07:00 – 11:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVEIS:	C. M. MEU PEQUENO LAR E.M 17 DE DEZEMBRO EM TELES PIRES E.M VISTA ALEGRE E.M.DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIRÓZ EMEI MENINO JESUS E.M 03 DE MAIO E.M CHAPEUZINHO VERMELHO/ E.M. RUI BARBOSA E.M DO CAMPO ALCIDES VISONI
29-01-2019	MATUTINO	14:00 – 16:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS REMANESCENTES	SMEC
29-01-2019	MATUTINO	07:00 – 08:30	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS - **ETNIA BAKAIRI**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
01-02-2019	VESPERTINO	13:00 – 15:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) - **ETNIA BAKAIRI**	SMEC – COORDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
29-01-2019	VESPERTINO	13:00 – 14:30	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS - **ETNIA XAVANTE**	SMEC – COORDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
01-02-2019	VESPERTINO	15:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) - **ETNIA XAVANTE**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
30-01-2019	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS: **EMC LUCIO CATARINO VALVERDE EMC VALTER RIBEIRO DE SOUZA**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
04-02-2019	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO): **EMC EUZÉBIO DE QUEIRÓZ** **EMC ALCIDES VISONI** **EMC LUCIO CATARINO VALVERDE** **EMC VALTER RIBEIRO DE SOUZA** **EMC GERALDO JOSÉ DELAI**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
01-02-2019	MATUTINO	07:00 – 11:00	ATRIBUIÇÃO AAE I E II – CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO)	SMEC
31-01-2019	MATUTINO	07:00 – 11:00	ATRIBUIÇÃO PROFESSORES – CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO)	SMEC

LEIA-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA				
DATA	TURNO	HORÁRIO		LOCAL
28-01-2019	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVEIS:	C. M. MEU PEQUENO LAR E.M 17 DE DEZEMBRO EM TELES PIRES E.M VISTA ALEGRE E.M.DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIRÓZ EMEI MENINO JESUS E.M 03 DE MAIO E.M CHAPEUZINHO VERMELHO/ E.M. RUI BARBOSA E.M DO CAMPO ALCIDES VISONI
29-01-2019	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS REMANESCENTES	SMEC
29-01-2019	MATUTINO	07:00 – 08:30	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS - **ETNIA BAKAIRI**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
01-02-2019	VESPERTINO	13:00 – 15:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) - **ETNIA BAKAIRI**	SMEC – COORDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
29-01-2019	VESPERTINO	13:00 – 14:30	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS - **ETNIA XAVANTE**	SMEC – COORDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
01-02-2019	VESPERTINO	15:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) - **ETNIA XAVANTE**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
30-01-2019	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS: **EMC LUCIO CATARINO VALVERDE EMC VALTER RIBEIRO DE SOUZA**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
04-02-2019	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO): **EMC EUZÉBIO DE QUEIRÓZ** **EMC ALCIDES VISONI** **EMC LUCIO CATARINO VALVERDE** **EMC VALTER RIBEIRO DE SOUZA** **EMC GERALDO JOSÉ DELAI**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
01-02-2019	MATUTINO	07:00 – 11:00	ATRIBUIÇÃO AAE I E II – CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO)	SMEC
31-01-2019	MATUTINO	07:00 – 11:00	ATRIBUIÇÃO PROFESSORES – CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO)	SMEC

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, 23 de Janeiro de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2017

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o Deferimento das Licenças Prévia de Instalação e Operação através do Parecer Técnico n° 002/2019/SEMATUR referente ao processo n° 021/2018 requerida por pessoas físicas José Izidoro Corso, CPF 016.362.498-41 e Maria Aparecida Corso, CPF 024.981.098-03, para atividade de Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos na Fazenda Reunidas, situada na Rodovia MT 130, KM 86 + 14 km a esquerda, município de Paranatinga/MT.

Camila Cervante

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e

Regularização Fundiária - SEMATUR

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Tel. (66) 3573-2800

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. EVERTON COLDEBELLA**, Matrícula 2255, portadora do RG sob o nº 8045368951 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.728.101-25, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2013-2018	01/12/2018 A 28/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° Portaria nº 013/2019, de 08 de Janeiro de 2019, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

Objeto. A presente licitação tem por objeto a escolha das propostas mais vantajosas para Construção da Escola Marechal Rondon com 2 (duas) salas, Vila Nova Araçatuba, Pedra Preta - MT, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Orçamento Orientativo da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI para Serviços e Resumo do Orçamento – ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital.

Data da Abertura: Dia 08/02/2019 ÀS 14h00min.

Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 24/01/2019 a 05/02/2019.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 23 de Janeiro de 2019.

_____

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

PRESIDENTE CPL

DECRETO Nº 009/2018 - DISPÕES SOBRE A REVISÃO ANUAL - RGA

DECRETO Nº 009/2019

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.101 de 18 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único – No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES - LUCIA APARECIDA BUENO DA SILVA

PORTARIA Nº 038/2019.

DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 04/10/2016 a 04/10/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - **Concede** Férias a Servidora Pública Municipal, **LUCIA APARECIDA BUENO DA SILVA**, Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/01/2019 à 26/02/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 039/2019 - EXONERAÇÃO - LOURDES APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 039/2019

DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a concessão de Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **Exonerada** a Servidora Pública Municipal a Senhora **LOURDES APARECIDA FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem – lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, TC/SES Nº 039/2016; CIB/MT N° 139/2015 E PORTARIA ESTADUAL Nº 123/2016/GBSES, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 09/04/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Janeiro de 2019.

EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO–FINANCEIRO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Fica acrescentado ao valor inicial de R$ 126.177,81 (Cento e vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o Contrato ao valor total de R$ 2.891.780,52 (Dois milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, conforme artigo 51 e seus parágrafos da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta Comissão será instituída com os seguintes membros:

PRESIDENTE: DELIANA SILVA

MEMBRO: BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA

MEMBRO: GONÇALINA SIQUEIRA MAGALHÃES

Parágrafo Primeiro. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído nos seus impedimentos, pelo servidor, **LAERCIO INACIO DE SIQUEIRA,** Oficial Administrativo.

Parágrafo segundo. Os demais membros da comissão Permanente de Licitação serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos servidores, **TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA**, Oficial Administrativo, **ADEILTON MIRANDA DO CARMO**, Motorista.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2019.

DENIO PEIXOTO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°016/2019

PORTARIA N°016/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA DIVINA SILVERIO DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **Maria Divina Silvério de Araujo**, brasileira, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG Nº 811693 SSP/MT e CPF: 544.252.711-49, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 13 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 14 de Janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°017/2019

PORTARIA N°017/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias a servidora **JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS**, brasileira, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, portadora do RG Nº 351149 SSP/MT e CPF: 314.568.631-34, no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 14 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°020/2019

PORTARIA N°020/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CARLOS FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG Nº 2049119-0 SSP/MT e CPF: 007.748.501-75, no período de 20/01/2019 a 18/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 20 de janeiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/2019

PORTARIA N° 006/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ALVINO PEREIRA SIQUEIRA, PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O senhor **ALVINO PEREIRA SIQUEIRA,** portador do RG Nº 828784 SSP/MT e CPF: 545.498.331-49, para o cargo de Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°008/2019

PORTARIA N°008/2019

"Interrupção de licença para Tratar de assuntos de interesse particular a pedido da servidora."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora, licença para tratar de interesse particular, concedida à senhora **Adriangela Lazara da Silva Dias**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12231282 SSP MT e do CPF nº 892.680.591-34, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 07 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°015/2019

PORTARIA N°015/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR VANDERLINO DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **VANDERLINO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, efetivo no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador do RG Nº 4495852-30 SSP/MT e CPF: 975.219.301-34, no período de 11/01/2019 a 10/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 11 de janeiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Pregão do Município de Planalto da Serra, para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, conforme artigo 51 e seus parágrafos da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Pregão para o Exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta Comissão será instituída com os seguintes membros:

PREGOEIRA: CLAUDIA MARCIA SAMPAIO RODRIGUES

APOIO: LUIZ ALVES DE LIMA NETO

APOIO: ADEILTON MIRANDA DO CARMO

APOIO: JOSE CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA

APOIO: TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA

Parágrafo Primeiro.A Pregoeira desta Comissão de Pregão será substituída nos seus impedimentos, pela servidora **DELIANA SILVA**, Oficial administrativo.

Parágrafo segundo. Os demais membros de Apoio da comissão Permanente de Pregão serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos servidores, **JOVELINO ALVES DOS SANTOS**, Oficial Administrativo, **BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, **GONÇALINA SIQUEIRA MAGALHÃES**, Mensageiro Arquivista.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2019.

DENIO PEIXOTO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019.

CONVÊNIO: 001/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONVENENTE: Grupo dos Mascarados de Poconé

OBJETO: Constitui objeto do Presente convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a realização de ações e atividades culturais por meio do Grupo dos Mascarados nos termos do plano de trabalho aprovado.

VALOR:R$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 090035..13.392.0011.000.02622.0000...3.3.50.41 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – REALIZAÇÕES E INCENTIVOS A EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019

Poconé, 23 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS Emulsão Asfaltica RR 2C, Asfalto Diluido de Petroleo CM-30, do Contrato Administrativo nº 24/2018,Processo de Licitação nº 66/2018 Pregão Presencial nº 35/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 050/2018, Originado da licitação feita pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT, na Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2018 Processo Licitatório nº 26/2018. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.489.111/0001-52.OBJETO: **1º** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS Emulsão Asfaltica RR 2C, Asfalto Diluido de Petroleo CM-30 ITENS: Emulsão Asfaltica RR 2C VALOR:R$ 2.884,00, Asfalto Diluido de Petroleo CM-30 VALOR:R$ 5.244,00, DO CONTRATO N° 24/2018. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO - ADESÃO Nº 003/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Processo: Adesão nº 003/2018

Objeto: Ata de Registro de Preços nº 046/2018 referente ao Pregão Presencial nº 056/2018, do Município de Tangará da Serra - MT, cujo objeto trata-se de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Veículos a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2018, na modalidade Adesão a Ata de registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Veículos a fim de atender

as necessidades de diversas secretarias do município, considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, especialmente o parecer Jurídico de conformidade com Lei 10.520/2002 e com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Adesão nº.: 003/2018, Adjudicando seu objeto, as Empresas **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, portadora do CNPJ nº: 20.379.987/0001-04 e **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, portadora do CNPJ nº: 30.260.538/0001-04, com um Valor Total estimado em R$170.642,00 (Cento e setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Porto Estrela/MT, 24 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2018 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	0033	Maria Dias Marçal Ferreira	02/01/1995	Merendeira	C/24	C/25
2	1040	Reginaldo José Pires	15/01/2016	Contador	A/01	A/02
3	0115	Jorge Alves Fernandes	15/02/2002	Professor	C/16	C/17
4	0650	Ivete Magalhães Costa	05/05/2008	Recepcionista	C/08	C/09
5	0001	Adevair Madalena Ponce	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
6	0013	Creuza Miranda de Oliveira	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
7	0014	Dilva Cirilo de França	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
8	0015	Domingos Ferreira da Silva	02/01/1995	Professor	B/24	B/25
9	0028	Lurdevina de Paiva	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
10	0036	Marta Aparecida Vega	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
11	0006	Arnaldo Noronha da Costa	02/01/1995	Orientador Escolar	B/24	B/25
12	0034	Marilda Nogueira de Almeida	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
13	0038	Nizaine T. de Oliveira Pereira	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
14	0041	Sirley Almeida Sene	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
15	0051	Maria Madalena da Silva	02/01/1995	Professor	C/24	C/25
16	0128	Jacira Maria dos Santos	18/02/2002	Professor	C/16	C/17
17	0018	Erotides R. Antonio dos Santos	02/01/1995	Op. Máq. Pesadas	A/24	A/25
18	1039	Renato Ribeiro de Oliveira	11/01/2016	Mecânico de Veículos	A/01	A/02
19	0012	Corivaldo Candido Ferreira	02/01/1995	Encanador	A/24	A/25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 23 de Janeiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA ZERA**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/2/2019, A PARTIR DAS 7h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 24 de Janeiro 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para Aquisição Futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 08/02/2019, ÀS 7h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações ou pelo e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 24 de Janeiro de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 015 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 015/2018

Objeto: Pregão Presencial 56/2018, que tem por objeto aquisição DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL COM TECNOLOGIA ON/OFF LINE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES.

Valor Global: no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Favorecido:

PELEGRINO & CIA LTDA, CNPJ: 13.147.054/0001-26, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 980, Setor N EDIFÍCIO ALIANÇA SALA 09, B. Jardim Tanaka, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra/MT.

Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013, Decreto nº 1212/2011, "Pregão", Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002.

Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão nº 015/2018

Publique-se conforme o disposto na Lei Orgânica do Município para eficácia do ato.

Ribeirão Cascalheira/MT, 24 de Dezembro de 2018.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

GABINETE
EXTRATO 4º ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO 4º ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Local da Realização do Projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Data de assinatura do Aditivo ao Termo de Parceria: 27/12/2018.

Objeto do Aditivo ao Termo de Parceria: Restabelecimento do percentual original destinado ao custo operacional.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Jardim Alvorada II – Sala 64 – Ed. Eldorado Hill - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Ribeirão Cascalheira/MT, 27/12/2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
EXTRATO DO 8° ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO DO 8° ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 5.047.172,16 – Cinco milhões, quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais, dezesseis centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 17/04/2017.

Início do Plano de Trabalho: 17/04/2017.

Data de assinatura do 8º Aditivo Plano de Trabalho: 27/12/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: AMPLIAR E COMPLEMENTAR AS EQUIPES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Jardim Alvorada – Sala 64 – Ed. Eldorado Hill - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Ribeirão Cascalheira/MT, 27/12/2018.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PEDRO DOMINGOS MARINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***PEDRO DOMINGOS MARINS*** portador do RG n° 274073 SSP/MT e do CPF n° 142. 246.661-20, a partir de 31/12/2018 a 30/03/2019, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 13/18 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 58.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA APARECIDA RODRIGUES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***ANGELA APARECIDA RODRIGUES,*** portadora do RG n° 1325246-1 SSP/MT e do CPF n° 895.126. 931-00, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania, cadastrada com a matrícula de n° 1239.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS,*** portador do RG n° 478004 SSP/MT e do CPF n° 327.962. 851-20, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 17/18 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 124.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR CLEMILTON LIBERIO DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***CLEMILTON LIBERIO DOS SANTOS,*** portador do RG n° 1031395-8 SSP/MT e do CPF n° 837.760.281-49, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 13/14 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 521.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA*** portadora do RG n° 862328 SSP/MT e do CPF n° 453.132.961-91, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 15/16 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de n° 14.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE DE OLIVEIRA FIALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JOSE DE OLIVEIRA FIALHO,*** portador do RG n° 358.141 SSP/MT e do CPF n° 383.468.931-91, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 15/16 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 48.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARILIA PEREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***MARILIA PEREIRA*** portadora do RG n° 2286178-5 SSP/MT e do CPF n° 006.348.711-02, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 17/18 lotada na Secretaria de Finanças, cadastrada com a matrícula de n° 1319, com abono pecuniário de 10 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	RG	CPF	Período Aquisitivo	Matrícula
Agna de Souza Oliveira	1048679-8SJI/MT	000.740.061-69	17/18	1259
Almir Joao Fockink	001153784SSP/MS	284.450.400-06	14/15	522
Debora Paula Mendes dos Santos	4197576PCII/PA	001.202.981-55	17/18	769
Edson Gonçalves Mendes	511502 SSP/MT	603.941.291-72	16/17	593
Francisca Santos de Souza	0456.579-7SSP/MT	329.616.001-97	17/18	129
Jaime Eduardo Lazzarini	16220281SSP/SP	081.609.678-37	16/17	411
Juraci Sena da Silva	561732SSP/MT	783.608.031-53	17/18	133
Marcelo Valentim Fim	25.715.644-6SSP/SP	117.477.278-65	17/18	135
Maria Celia Roma	413197 SSP/MT	345.499.191-91	16/17	136
Maria Lucia Costa Ferrari	1031332-0 SJ/MT	786.002.511-68	16/17	438
Neiriele Cristini Martins de Souza	16889843SSP/MT	028.744.651-43	17/18	1070
Rozeni Venancio Siqueira da Silva	15322270 SEJSP/MT	700.169.841-53	16/17	1076
Terezinha Rigoni	511.555SSP/MT	340.237.201-00	17/18	768

Parágrafo único – Concedido a partir de 02/01/19 a 31/01/19.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antônio Xavier de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	RG	CPF	Período Aquisitivo	Matrícula
Aldeny Tavares de almeida	910690 SSP/MT	568.329.901-20	14/15	490
Andreia Aparecida de Moura Martins	969215SSP/MT	631.136.781-53	17/18	62

Angelita Zulmira da Silva Ramos	22582436SSP/SP	615.859.711-20	18/19	63
Betania do Nascimento Barbosa	10314490SJ/MT	808.565.941-72	18/19	408
Cleuza Vieira Sanches Miguel	573110SSP/MT	468.727.011-53	18/19	489
Eni das Graças Cunha Almeida	25305859SSP/MT	453.305.811-68	18/19	248
Flavio Custodio do Nascimento	1293449SSP/ES	017.211.577-94	18/19	435
Francileia Zanol Turini	10705716SSP/MT	802.453.741-91	18/19	647
Izenir Fernandes da Silva	10443991SSP/MT	785.584.921-15	17/18	81
Lenir Vieira Dias	432622SSP/MT	383.480.981-00	18/19	757
Maria Aparecida dos Reis Defacio	753861SSP/MT	486.988.571-91	18/19	93
Maria Madalena Silva Justino	10314334SSP/MT	629.342.011-04	17/18	100
Marileusa Alves de Serqueira Oliveira	511418SSP/MT	361.934.531-72	17/18	102
Marinalva Souza Lima	000856992SSP/MT	421.816.152-68	17/18	103
Messias Filho Jose Oliveira	606408SSP/MT	468.725.311-34	14/18	106
Regina Marta de Souza	423023SSP/MT	460.457.831-15	18/19	05
Ronaldo Tomazelli	10486984SSP/MT	845.195.681-53	17/18	114
Vanderlei da Silva	10342974SSP/MT	808.990.721-00	18/19	123
Wander Zanol Merlin	808413SSP/MT	544.513.881-04	18/19	1082
Zilma Martins de Moura	969216SSP/MT	776.696.061-34	17/18	249

Parágrafo único – Concedido a partir de 02/01/18 a 31/01/18:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	RG	CPF	Período Aquisitivo	Matrícula
Agda Justino Campos	790470SSP/MT	781.938.771-87	17/18	61
Augustinho Scandian	00372838SSP/MT	142.288.901-72	17/18	65
Celina Pinheiro Campos	1101331-1SJMT	843.263.101-97	17/18	703
Derly Barbosa de Souza	14793369SSP/MT	980.370.641-15	16/17	413
Eva Laureano Maria	694194SSP/MT	536.346.401-20	17/18	21
Jandira Nunes de Moura	905660SSP/MT	604.000.481-91	17/18	82
Jivaldo Sampaio de Menezes	357611SSP/MT	327.963.821-68	16/17	585
Jose Maria Gomes	273425SSP/MT	325.944.101-87	17/18	84
Josias Ribeiro Calassara	273428SSP/MT	299.628.541-72	17/18	449
Kelly Elenice Freres Coqueiro	687567SSP/MT	468.725.741-00	16/17	86
Leci Brum da Silva	08914532SSP/MT	631.137.321-15	17/18	54
Lenir Vendramini	568033SSP/MT	415.473.301-04	17/18	26
Maria Aparecida Silva Oliveira	657136SSP/MT	459.622.191-04	17/18	94
Maria de Fatima da Cunha	601205SSP/MT	785.952.741-34	17/18	96
Nivaldo Pereira de Almeida	524649SSP/MT	383.974.711-20	17/18	110
Olivia Silva Pereira	919.311SSP/MT	816.431.441-20	16/17	112
Pollyanna Esteves da Cruz Marques	16356012SJSP/MT	732.208.921-91	17/18	436
Rita Rosa de Jesus Thomazelli	162.479 SSP/MT	483.375.361-87	17/18	6
Terezinha Pereira Pires Lobo	435139 SSP/RO	486.164.862-91	15/16	120
Vagner Gomes	1423777-6 SJSP/MT	005.790.961-06	17/18	1091

Parágrafo único – Concedido a partir de 02/01/19 a 31/01/19:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO*** portadora do RG n° 1572226-0 SSP/MT e do CPF n° 977.923.731-34, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 16/17 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1072, com abono pecuniário de 10 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO*** portadora do RG n° 1572226-0 SSP/MT e do CPF n° 977.923. 731-34, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 16/17 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1072, com abono pecuniário de 10 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JEAN CARLOS DA SILVA,*** portador do RG n° 09442219 SJ/MT e do CPF n° 630.222.061-00, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 1062.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR IVANILSON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***IVANILSON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO,*** portador do RG n° 804070 SSP/MT e do CPF n° 411.617. 421-15, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 493.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAUJO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAUJO*** portadora do RG n° 1866268-4 SSP/MT e do CPF n° 020.059. 751-50, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotada na Secretaria de Ação Social, cadastrada com a matrícula de n° 1324.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***LUCIANA DA SILVA*** portadora do RG n° 1608582-5 SSP/MT e do CPF n° 008.305.491-02, a partir de 02/01/19 a 31/01/19, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 17/18 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1268, com abono pecuniário de 10 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA,

respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DIVINO DE CARVALHO MARINHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***DIVINO DE CARVALHO MARINHO*** portador do RG n° 358688 SSP/MT e do CPF n° 346.806.751-87, a partir de 31/12/2018 a 29/01/2019, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 89/93, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 43.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GUALTER BEZERRA DE SOUSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***GUALTER BEZERRA DE SOUSA*** portador do RG n° 3024949 SSP/PB e do CPF n° 060.865.624-07, a partir de 08/01/2019 a 06/02/2019, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 13/18, lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 1068.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR BENEDITO RIBEIRO LUZ NETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***BENEDITO RIBEIRO LUZ NETO*** portador do RG n° 208158 SSP/MT e do CPF n° 207. 959.041-34, a partir de 21/01/2019 a 21/03/2019, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 02/07 lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrado com a matrícula de n° 67.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "NOMEIA RAFAELA PEREIRA DA SILVA COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art.62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal N° 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG n° 2034745-6 SSP/MT e do CPF n°027.820.971-80, para exercer o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição das titulares que se encontrarão em gozo de férias a partir de 02/01/2018 a 31/05/2018, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede Licença Saúde, a partir de 02/01/2019 a 03/03/2019, para a servidora, **MARIA DO CARMO SILVA**,no Cargo Efetivo de ZELADORA, Classe A, Nível 05, portadora do RG: M-2.952685 SSP/MG e do CPF: 558.133.806-04, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 08 de Janeiro de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. "NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT."

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos no Município de Rio Branco – MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. Antônio Xavier de Araújo, no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro **SIDNEY PIRES SALOME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.584.241-49, Registro no CREA nº MT 05976/D, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Bairro centro, em Araputanga – MT, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos abaixo especificado de acordo com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ø Contrato nº 028/2018, Contratação de empresa do ramo para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ODAIR LOPES PINHEIRO, assinado dia 27 de abril de 2018.

Ø Contrato nº 041/2018, contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco – MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO – MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e **CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013**, assinado dia 09 de maio de 2018.

Ø Contrato nº 042/2018, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RI BRANCO – MT,** assinado em 10 de maio de 2018.

Ø **Contrato nº 044/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO; assinado em 25 de maio de 2018.**

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. Nº 02/2019

Dispensa de licitação. Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em funilaria, torno e solda para dar manutenção na frota de veículos utilizados no transporte escolar para as escolas municipais da secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação homologando a dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora:

A) Item 01 licitado: **RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI,** CNPJ**: 08.983.460/0001-99,** em seu favor, ***o valor global de de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais),***

B) Item 02 e 03 licitados: **MARIO ANTONIO ALVES TEODORO,** CNPJ: 28.284.930/0001-33, em seu favor*, **o valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.*

A dispensa de licitação tem o valor global de R$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), tudo conforme ata e mapa de resultado.

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 24 de janeiro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHOPrefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 0014/2019 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016

Retificação do Edital de Convocação GAB/DRH nº 0014/2019

Concurso Publico nº 001/2016

Processo Administrativo nº 055/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para as unidade Administrativas: Secretaria Municipal De Educação,secretaria municipal de saúde,secretaria municipal de administração.

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 24/01/2019 .

Aonde se lê

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Ronaldo Garcia de Bessa**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso

nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016, (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016,(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Administração), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016 executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia **23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no** J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

Deve-se lêr:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Agnaldo Rodrigues De Carvalho**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016, (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016,(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Administração), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016 executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia 23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

3º - Gleison Buss 73,00

4º - Clayton Dos Reis Da Silva 71,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

16º-Hágata Heloysa De Souza Zeferino 63,00

17°-Jacinta Pinheiro Dos Santos 63,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

10°-João Paulo Sliviniski Da Silva 55,00

11°-Viviane Bezerra Souza 54,00

Professor licenciatura plena(Pedagogo) – classe "B"

6°-Luordes Alves Dos Santos 78,00

Professor licenciatura plena(História) – classe "B"

2°-Marcio Josúe Nunes Shuassb 70,00

ZELADOR(A)

15°-Credimar Gomes 94,00

16°-Rosely Evencio Carara 93,00

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exames médicos, compreendido **entre o dia 23/01/2019 à 22/02/2019,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

s) Carteira Nacional de Habilitação;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras "a" até "s", acima.

Rondolândia-MT, 24 de Janeiro de 2019

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE DISPENSA N° 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA EM FORMATO DE DESIGNER FORMATIVO – OFICINA TEMÁTICA CONTEXTUALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, junto à empresa RUDINEI LUIZ CERON MT, inscrita no CNPJ nº **22.175.502/0001-96,** no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, atualizado pelo art. 1°, da Lei Municipal nº 494/2014, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de Janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA EM FORMATO DE DESIGNER FORMATIVO – OFICINA TEMÁTICA CONTEXTUALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo Artigo 1°, da Lei Municipal n° 494/2014.

CONTRATADO: **RUDINEI LUIZ CERON ME**

CNPJ sob nº 22.175.502/0001-96

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de Janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 08/2018 DO PROCESSO SELETIVO 03/2018

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018**, realizado no dia 09/12/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

NOME	CLASS
ALLISON LUIS DA SILVA	16°
GENECI ZAHARKO	17°
IVANETE DA SILVA LIMA	18°
MYRIAN APARECIDA MARTINS	19°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2019.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

EDITAL CONSEMMA Nº 01 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA BIÊNIO 2019-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA/ Santa Rita do Trivelato-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, convocam os órgãos públicos municipais, a sociedade civil local, os comerciantes locais e agricultores, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2019/2021, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA/Santa Rita do Trivelato-MT, será regido por este Edital, e composto por 06 representações, envolvendo os segmentos do poder público e sociedade civil organizada, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.

Art. 2º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO IV, com as inscrições no período de 25 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2019.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4° - O CONSEMMA tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do Meio Ambiente natural e construído no Município de Santa Rita do Trivelato.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS POR SEGMENTO

Art. 5° - O CONSELHO será composto por representantes de órgãos públicos e sociedade civil local assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

Art. 6° – As inscrições das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o CONSELHO serão realizadas segundo os segmentos abaixo relacionados, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão do meio ambiente local:

I – Representantes dos Agricultores do município;

II – Representante do Comercio Local;

III – Representante dos Moradores do Município;

Art. 7° - O CONSEMMA é composto por três entidades governamentais e três entidades não governamentais, assim distribuídas:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) Representante da Câmara Municipal;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante dos Agricultores do Município; b) Representante do Comercio Local; c) Representante dos Moradores do Município.

Art. 8° - A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não governamentais com atuação comprovada no município.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 9º – As Informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

I. Setor Público:

a) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

b) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

c) Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados pela instituição a conselheiros (RG, CPF e Comprovante de residência);

II. Sociedade Civil Local:

a) Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores;

b) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

c) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

d) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

e) Cópia da ata da eleição da última diretoria;

f) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência) dos representantes indicados pela instituição;

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 10 – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

Art. 11 – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

Art. 12 - A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Habilitação (Anexo I) Assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.

Art. 13 – A inscrição a que se refere o Art. 12 deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo V deste Edital, diretamente na Assessoria dos Conselhos Municipais, localizado na Biblioteca Municipal, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 14 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, sendo vedada à inscrição, via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 15 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade, o comprovante de inscrição (Anexo III).

Art. 16 - A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo V e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

Art. 17 - Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e pela Assessora dos Conselhos Municipais e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 18 – Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do Conselho.

Parágrafo único: Cada representante terá direito de escolher 03 (três) entidades relacionadas na cédula de votação, devendo as mais votadas serem, necessariamente, as escolhidas.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 19 – Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.

Art. 20 - Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo V, mediante preenchimento do formulário do Anexo IV (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

Art. 21 – O processo de votação ocorrerá em audiência pública, conduzido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 22 – Os votos serão contados na plenária e recontados se necessário.

Art. 23 – No caso de empate entre as instituições, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre as intuições empatadas.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com mais tempo de existência.

Art. 24 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pela Assessora dos Conselhos Municipais ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 25 – O Prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará as instituições e os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.

Art. 27 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eleitoral do Conselho contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 28 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.

Art. 29 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CONSEMMA, que vierem a ser publicados.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e com Assessora dos Conselhos Municipais.

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de janeiro de 2019.

Marcos Alexandre Capocci

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANEXO I

Formulário de Habilitação

Nome da Instituição: _____

Atuação: ( ) Municipal ( ) Agricultura ( ) Comercio

Tempo de Atuação: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

_____

Categoria de Atuação/Atividade Principal: _____

Descrição resumida das ações desenvolvidas: _____

_____

_____

Responsável Legal da Instituição: _____

Telefone(s):_____ E-mail: _____

Indicação nominal dos representantes para o CONSELHO GESTOR:

Titular:_____

Telefone(s):_____e-mail:_____

RG: _____ CPF: _____

Endereço:_____

_____

Suplente:_____

Telefone(s):_____ e-mail:_____

RG: _____ CPF: _____

Endereço:_____

_____

_____

Responsável Legal da Instituição

Santa Rita do Trivelato - MT, _____ de _____ de 2019.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos pela Comissão Eleitoral visando o procedimento de eleição dos membros do CONSEMMA bem como da legislação pertinente.

Responsável legal:_____

RG: _____CPF:_____

Assinatura: _____.

_____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Santa Rita do Trivelato/MT, _____ de _____ de 2019.

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Instituição que representa: _____

CNPJ/CPF: _____

_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Santa Rita do Trivelato - MT , _____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Nome da Instituição: _____

_____

Requer:

( ) Revisão de decisão de inabilitação

( ) Impugnação da candidatura da Instituição

Pelas razões a seguir:

_____

_____

_____

Pede Deferimento

Santa Rita do Trivelato, ___ / ____ / 2019.

_____

Assinatura

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

FASE PERÍODO DATA

FASE	PERÍODO	DATA
1.	Divulgação do Edital Mobilização e Inscrição	24/01/2019 a 06/02/2019
2.	Divulgação da Lista preliminar de Habilitados	08/02/2019
3.	Recursos/impugnações	11/02/2019
4.	Divulgação dos Resultados dos Recursos	13/02/2019
5.	Eleição	15/02/2019

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT**, torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial**, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 01GP2019

PORTARIA N°001/GP /2019

DE 03 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Terezinha-MT, para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O prefeito do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e a lei municipal nº 372/2003 de 24 de dezembro de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão permanente de Licitação do município de Santa Terezinha-MT, para proceder e analisar propostas para aquisição de materiais e serviços no exercício de 2019.

Ø **Presidente:** Abidias Oliveira Leite

Ø **Secretário :** Maria José Costa Silva

Ø **Membro**: Jackson Lucena Bonilha

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 03 de Janeiro de 2019.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2019

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DA ADESÃO N° 001/2019

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARÁS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

CONTRATADO: BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. inscrita no CNPJ n° 27.331.125/0001-50

VALOR R$-142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais)

Assinado em: 23/01/2019. Vencimento: 31/12/2019.

SANTO AFONSO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2019-SRP

-PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019-PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – SRP- -A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2019-SRP, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa na especializada em locação de banheiros químicos para atender os eventos das secretarias municipais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger -MT, conforme as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos, conforme as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.**A sessão será realizada às 07h30min do dia 07 de fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br.*Santo Antonio do Leverger – MT, 24 de janeiro de 2019. Lidiane Batista de Rezende-Pregoeira-Portaria 039/GP/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019ADESÃO Nº 001/2019CONTRATO N° 002/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 002/2019** PARA O SEGUINTE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER- MT.CONTRATANTE:*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.*CONTRATADA:COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/001-63.**DATA DE ASSINATURA:**22/01/2019.**DATA DE VIGÊNCIA**: 12 MESES. Valor total R$ 577.503,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e três reais), Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de obras e serviços Públicos: Dotação: 15.452.0028.2107 natureza de despesa.33.90.30.00.00 Fonte 0117,0100. Santo Antônio de Leverger–MT, 22 de Janeiro de 2019.**Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2019-SRP

-PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019-PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 –SRP- -A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de os *gás oxigênio Medicinal com os cilindro em regime de comodato* de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos. A sessão será realizada às 07h30min do dia 08 de Fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.**O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br.*Santo Antonio do Leverger – MT,24 de janeiro de 2019.Lidiane Batista de RezendePregoeiraPortaria 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial para Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica de consultoria jurídico-administrativa nas áreas do Direito Constitucional e Direito Administrativo.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antonio do Leste – MT, 24 de janeiro de 2019.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 079/2019

De 18 de janeiro de 2019

JURIDICO
DECRETO N° 003/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e em obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular e,**

CONSIDERANDO a necessidade de cumprirmos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO o poder/dever de agir do gestor público em face do conhecimento da existência de eventuais irregularidades na administração pública municipal;

CONSIDERANDO ainda a existência de servidores que se encontram afastados para tratar de assuntos de interesses particulares, entretanto, em face do término do prazo estabelecido ainda não renovaram suas respectivas licenças, estando em situação irregular;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecerem junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de até o dia 30 (trinta) dias após a publicação desse decreto, no horário de 07h às 11h e das 13 às 17h, os servidores públicos municipais constantes no Anexo Único deste Decreto, que se encontram afastados para tratarem de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal nº 055/2001 de 28/12/2001 alterada pela Lei Municipal nº 380/2011 de 10/11/2011, para regularizarem suas situações cadastrais ou reassumirem suas respectivas funções.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na instauração de procedimento administrativo para fins de apuração de responsabilidade do servidor com conseqüente aplicação de pena estabelecida nos dispositivos legais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.

Art. 3º - A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, após o término do prazo a que prevê o art. 1º deste Decreto, a relação dos referidos servidores, especificando sobre o comparecimento, ausência e demais os atos administrativos adotados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 14 DE JANEIRO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

DECRETO Nº 003/2019

DE: 14 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
ALDENIR PASA	Fiscal Sanitário
MARIA FLAVIA ALVES SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA ILZA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
LENITA DE SOUZA FERREIRA	Farmacêutico/Bioquímico
LUIZ GONZAGA SILVA DA COSTA	Guarda Municipal
VERA LUCIA PERES DOS SANTOS	Técnica em Higiene Bucal

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO AO CONTRATO 116/2018

DISTRATO AO CONTRATO N.º 116/2018

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS E CAMPANHAS EM CARRO DE SOM E SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Miguel José Brunetta, brasi-

leiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 326.034.369-53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 04.433.214/0001-02, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 2301, bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT – CEP: 78032-050, neste ato representado pela sua proprietária Sra. Daina Lima de Almeida, brasileira, portadora da CIRG sob o n. ° 1083800-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 700.145.821-04, chamado simplesmente de **CONTRATADA.**

Acordam:

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 27 de novembro de 2018, firmaram "contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização para eventos, serviços de divulgação de avisos e campanhas em carro de som e serviços de cerimonial para eventos oficiais promovidos por esta prefeitura municipal".

2. DAS RAZÕES DA RESCISÃO:

Considerando que houve divergência entre as solicitações constantes no processo administrativo (solicitação das secretarias), e o termo de referência do edital nos quais o processo administrativo consta o seguinte objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização para eventos, serviços "POR HORA" de divulgação de avisos e campanhas em carro de som e serviços de cerimonial para eventos oficiais promovidos por esta prefeitura municipal.** E no termo de referência do edital o objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços "POR HORA" de locação de equipamentos de sonorização para eventos, serviços de divulgação de avisos e campanhas em carro de som e serviços de cerimonial para eventos oficiais promovidos por esta prefeitura municipal.**

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (SÚMULA 473 – STF).

Faz-se necessário a celebração do presente distrato.

3. DO VALOR REMANESCENTE:

O CONTRATANTE não pagará ao CONTRATADO o valor contratual, uma vez que o serviço não foi executado.

4. DO DISPOSITIVO FINAL DA RESCISÃO:

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 095 /2019. DE: 21 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA **JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO**, DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública **JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO**.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 081/2019 de 14 de Janeiro de 2019, que nomeia a servidora Jéssika Sheyenne Floriano Cardoso como representante da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria**.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

TERMO DE RATIFICAÇAO - DISPENSA DE LICITAÇAO 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em eventos com apresentação musical com dupla, incluindo fornecimento de infraestrutura, locação de som e iluminação, que tem por finalidade a comemoração do 21º (vigésimo primeiro ano) de emancipação do município de Santo Antônio do Leste/MT, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2019**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DIRECT SOUND SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 26.806.237/0001-58**, com sede na Rua Mario Quintana, nº 116, Bairro: Poncho Verde – Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 098/2019. DE: 23 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o falecimento do Dr. Roque Pereira Neto, em 24 de dezembro de 2018, que ocupava o cargo de Assessor Jurídico do Município de Santo Antônio do Leste;

Considerando a necessidade de substituir o referido servidor com a finalidade de que os trabalhos desenvolvidos pelo setor não sofram solução de continuidade.

Considerando ainda que o Município necessita da efetiva prestação de serviços até que seja contratado novo assessor jurídico por meio de procedimentos administrativos pertinentes à administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO**, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito do município de Santo Antônio do Leste.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL Nº 003/2019

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PUBLICO, CONVOCAÇÃO DA QUARTA SUPLENTE** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2017/2019.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
04	DEUZANGELA DE ANDRADE

Jarineide Resplande Marques

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Objeto: **Contrato nº 001/2019** - **Contratação de Empresa para Aquisição de 10.000 litros de gasolina comum, para a Manutenção dos Veículos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses.**

Favorecida: Adroaldo Alves Coelho – Combustível..

CNPJ Nº 10.305.206/0001-83

Valor Global: R$. 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 25 de janeiro de 2019.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidenta – 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ORIGINAL *Nº 006/2017.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 006/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE ENTULHOS E CAPINA EM VIAS PÚBLICAS, CEMITÉRIO, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, TERRENOS BALDIOS, E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. FIRMADO EM: 04/02/2019. **FAVORECIDA**: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME C.N.P.J./MF nº. 07.155.644/0001-06. **VIGÊNCIA**: 17/02/2019 à 17/02/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas quinta do Contrato nº 006/2017. São Félix do Araguaia - MT, 04 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT**; torna público aos interessados que no **Convite Nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019**, sagrou-se vencedora a empresa:

Ø Adroaldo Alves Coelho – Combustível.

Ø **Valor de R$. 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos)**

Ø Objeto: **Aquisição de 10.000 litros de gasolina comum, para a Manutenção dos Veículos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses.**

São Félix do Araguaia – MT, 25 de janeiro de 2019.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidenta – 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/2019

O município de São José do Rio Claro – MT, por meio da Coordenadoria de Tributação, autua a empresa: MADEIREIRA TRADIÇÃO LTDA.

A empresa não cumpriu a solicitação feita em notificação preliminar, referente à limpeza de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, setor 01 quadra 048 lote 19, em nome da mesma, Infringindo a Lei N.° 384/1997, em seu artigo 145º, paragrafo único (Código de Postura). Multa de R$ 450,00, acrescidos do custo de limpeza.

Assim sendo, comunicamos pelo presente que a empresa poderá **apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da data desta publicação, ou comparecer ao paço municipal, setor de tributação, para a devida regularização e pagamento do auto de infração, com beneficio de 50%

de desconto do valor, conforme determina o artigo 108 da lei 599/2005 (Código Tributário), no mesmo período.

São José do Rio Claro – MT, 24 de janeiro de 2019.

Leandro de Sousa Caetano

Portaria 19/2006 SECAD

Fiscal de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 006/2019 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 006/2019 "Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Mariana Izidório Pereira (esposa) do servidor Sr. Nelcino de Jesus Pereira".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I" da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 231, da Lei Municipal Complementar nº 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "I" e Art. 29, inciso "I", da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Mariana Izidório Pereira (esposa)**, portadora do RG n.º 739.832 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 487.857.681-20 e Título Eleitoral de n.º 000752661856, Zona "052", Seção "0169", pelo falecimento do inativo **Sr. Nelcino de Jesus Pereira**, portador do RG n.º 0581715-3 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 202.563.961-91 e Título Eleitoral de n.º 44276618/13, Zona "042", Seção "0020", Matricula n.º 310-1, aposentado por idade com os proventos proporcionais no cargo de Vigia, Nível "A", Referência "01", lotado na Secretária Municipal de Saúde, conforme Acórdão TCE n.º 1.102/2004, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º **001/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2018, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de Janeiro de 2019.

Miguel Souza Andrade Junior Diretor Executivo HOMOLOGO: Ronaldo Floreano dos Santos Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Edital Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - SME.

Inscrição	Nome	RG	Função	Situação
130014500058	ADRIANA COELHO DA SILVA	21989656	Professor II: Pedagogia	Deferido
130373900004	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	1435220-6	Professor II: Pedagogia	Deferido
130993500230	AGDA PAULA DUARTE	17577900	Professor II: Pedagogia	Deferido
130097300130	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	1663877 -8	Professor II: Matemática	Deferido
130115100195	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	20107188	Professor II: História	Deferido
130865500021	AMANDA DE JESUS MARANGONI	23881119	Professor II: Pedagogia	Deferido
130331400158	ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA BONFIM	2052007-7	Professor II: Pedagogia	Deferido
130204300020	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	20474784	Professor II: Pedagogia	Deferido
130072500019	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	21543798	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130602700190	ANA PAULA WINK	14511304	Professor II: Pedagogia	Deferido
130341800088	ANDERSON CARDOZO	1866904-2	Professor II: Educação Física	Deferido
130098300104	ANDRÉ MARTINS DA SILVA	20252846	Professor II: Ciências	Deferido
130625400128	ANDREIA PATRÍCIA HONORATO	1323550-8	Professor II: Pedagogia	Deferido
130641400125	ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	16434242	Professor II: Pedagogia	Deferido
130215300068	ANDREIA RIBEIRO GILFRIDA	19392729	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130272100201	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS	11267410	Professor II: Pedagogia	Deferido
130701300173	ANGELA APARECIDA VIEIRA	1481093-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130766700232	ANGELA MARIA CAMARGO	15120490	Professor II: Pedagogia	Deferido
130349500077	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	16976231	Professor II: Pedagogia	Deferido
130782500097	APARECIDA DE FÁTIMA MOURÃO NASCIMENTO	M2161416	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130039000111	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	7857691	Professor II: Pedagogia	Deferido
130459700161	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	22333401	Professor II: Pedagogia	Deferido
130927400135	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	14012570	Professor II: Pedagogia	Deferido
130901300049	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	1661370-8	Professor II: Pedagogia	Deferido
130735900166	CIBILA IÊDA SILVA HONORATO	14301962	Professor II: História	Deferido
130289200170	CINTIA MARQUES ANDREATTI PARREIRA	14446910	Professor II: Pedagogia	Deferido
130562700122	CLAILTON IBIRE ENVANGELISTA	30355060	Professor II: Pedagogia	Deferido
130465500183	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	24627857-2	Professor II: Pedagogia	Deferido

130121600162	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23757264	Professor II: Geografia	Deferido
130976900079	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	20538790	Professor II: Pedagogia	Deferido
130216700023	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	14798980	Professor II: Pedagogia	Deferido
130517400204	CLEONICE GOMES DA SILVA	7247788	Professor II: Pedagogia	Deferido
130461200123	CRISTIANE ALVES MEIRA	12826049	Professor II: Ciências	Deferido
130932100093	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	14982390	Professor II: Pedagogia	Deferido
130058300036	CRISTIANI MOREIRA DA SILVA TORRACA	18194303	Professor II: Pedagogia	Deferido
130305100220	CRISTIANO PEREIRA	25992457	Professor II: Matemática	Deferido
130611600028	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	15602729	Professor II: Pedagogia	Deferido
130953900067	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	2552229-9	Professor II: Pedagogia	Deferido
130411600114	DANIEL GENUINO	099952013-3	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130140000129	DANIELLI PAULINO LEITE	18501796	Professor II: Pedagogia	Deferido
130697600103	DANILA PAULINO LEITE ALVES	16058330	Professor II: Pedagogia	Deferido
130129300213	DIVINA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	104708	Professor II: Ciências	Deferido
130955100193	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	13966502	Professor II: Pedagogia	Deferido
130489200063	EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI	12529630	Professor II: Pedagogia	Deferido
130325400076	ELAINE APARECIDA BERNARDO	15985652	Professor II: Pedagogia	Deferido
130199900219	ELAINE CRISTINA BETI	13385267	Professor II: Pedagogia	Deferido
130135200185	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	17370680	Professor II: Pedagogia	Deferido
130992400150	ELENICE DA SILVA	1860636-9	Professor II: Pedagogia	Deferido
130660400236	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	21526150	Professor II: Geografia	Deferido
130230100144	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1094795-7	Professor II: Pedagogia	Deferido
130643700177	ELIANA HIPOLITO DA SILVA	38	Professor II: Pedagogia	Deferido
130559000096	ELIANE DOS SANTOS PACÓ MAIA	4836081	Professor II: Pedagogia	Deferido
130425900012	ELILDY DE GOODY	10375902	Professor II: Ciências	Deferido
130240300078	ELISABETH JERONIMO PRIETO	385448442	Professor II: Pedagogia	Deferido
130367000105	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	1059874-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130026800022	ELIZANGELA ROMANO PAZETO	13314882	Professor II: Pedagogia	Deferido
130661900239	ELQUIANE GOMES DE MATOS	2192080-0	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130154000069	ENOEME NEVES DA SILVA	1507371-8	Professor II: Pedagogia	Deferido
130236500082	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	9823565	Professor II: Pedagogia	Deferido
130667300187	ERICA DA SILVA MAGALHÃES EVANGELISTA	14491869	Professor II: História	Deferido
130353400208	ERISON RICARDO MARCHI	10568085	Professor II: Matemática	Deferido
130570700157	ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA	968196	Professor II: Pedagogia	Deferido
130656700169	ESLAY DA SILVA SOUZA	2126449-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130232600032	EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA	12826383	Professor II: Pedagogia	Deferido
130821800205	EVILEN MODESTO DOS SANTOS	31732860	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130115400142	FABIANA MONTANARI DE MELO	14948591	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130139900124	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	2561923-3	Professor II: Pedagogia	Deferido
130769400080	FÁBIO DE JESUS QUINTILIANO	19904711	Professor II: Ciências	Deferido
130396600133	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	571515	Professor II: Pedagogia	Deferido
130226100153	FERNANDA ALVES DA SILVA BRANDINI	17599440	Professor II: Matemática	Deferido
130204000094	FERNANDA CRISTINA DA CUNHA	20797060	Professor II: Ciências	Deferido
130606300115	FERNANDA DA SILVA SABADIM	1690748-5	Professor II: Educação Física	Deferido
130984600038	FLANCISLAINE NOGUEIRA	21869766	Professor II: Pedagogia	Deferido
130557700099	FLÁVIA ALVES DA SILVA	18605184	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130835200008	FLAVIA NUNES DE SOUZA	17502233	Professor II: Pedagogia	Deferido
130030400113	FLÁVIO DA GUIA CORREA	21239045	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130408700090	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	17814928	Professor II: Pedagogia	Deferido
130520900086	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	1381389-7	Professor II: Geografia	Deferido
130606600159	GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS	28631846	Professor II: Pedagogia	Deferido
130056900126	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	17009189	Professor II: Pedagogia	Deferido
130857700119	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	1657585-7	Professor II: Pedagogia	Deferido
130313000005	GRACIELLYDIAS@HOTMAIL.COM	28409175	Professor II: Pedagogia	Deferido
130625800054	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	1636386-8	Professor II: Pedagogia	Deferido
130141600164	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	25	Professor II: Pedagogia	Deferido
130299600045	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	22566597	Professor II: Pedagogia	Deferido
130976800218	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	2232347-3	Professor II: Pedagogia	Deferido
130502000026	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	824622	Professor II: Pedagogia	Deferido
130070800156	IVONE LOPES DA TRINDADE	15595145	Professor II: Pedagogia	Deferido
130916900066	IVONE TORRES GOMES	18121926	Professor II: Pedagogia	Deferido
130503300175	JANAINA VETORETI GOLONI	20067429	Professor II: Ciências	Deferido
130630400051	JANETE PIRES SANTANA	11301481	Professor II: Pedagogia	Deferido
130331500007	JAQUELINE DA SILVA BORGES	16676475	Professor II: Pedagogia	Deferido
130583900110	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	21	Professor II: Pedagogia	Deferido
130453600056	JÉSSICA FALCONI GARCIA	21873810	Professor II: Pedagogia	Deferido
130554300035	JOÃO VIDOTI JUNIOR	11672846	Professor II: Ciências	Deferido
130935000014	JOÃO VITOR DOS SANTOS MARQUES	25867504	Professor II: Pedagogia	Deferido
130114900137	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	1881182-5	Professor II: Matemática	Deferido
130505700091	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14843609	Professor II: Ciências	Deferido
130061500118	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	21897050	Professor II: Pedagogia	Deferido
130941900217	JUCIMAIRA URUPE MACHICAL	29	Professor II: Geografia	Deferido
130052600222	JULIENE DA SILVA OLIVEIRA	16119029	Professor II: Educação Física	Deferido
130308100121	JÚLIO CEZAR DE ANDRADE	11779330	Professor II: Ciências	Deferido
130892000011	JUSSARA APARECIDA MANTESSO BELMONTE	0933715-6	Professor II: Pedagogia	Deferido
130714900163	KAREN CAMILA DA CONCEIÇÃO LUZINI	2047483-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130742800167	KATIANE APARECIDA DA SILVA	19277725	Professor II: História	Deferido

130717200184	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	16434404	Professor II: Pedagogia	Deferido
130779900237	KHELLY CRISTINA OLIVEIRA SIMÃO	2250170-3	Professor II: Educação Física	Deferido
130161200172	LANDERSON ORLANDO DIAS	26089580	Professor II: Pedagogia	Deferido
130622600146	LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES	23844930	Professor II: Pedagogia	Deferido
130258800131	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	2808199-4	Professor II: Pedagogia	Deferido
130625400152	LETÍCIA DE MATOS DIAS	1648343-0	Professor II: Geografia	Deferido
130636000074	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	2011950-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130099400178	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	17814782	Professor II: Pedagogia	Deferido
130028100095	LUCIANA RODRIGUES LIMA	1516813/1	Professor II: Pedagogia	Deferido
130486900050	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	16891767	Professor II: Pedagogia	Deferido
130692000013	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDERIA	9059490	Professor II: Pedagogia	Deferido
130316600044	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	12731498	Professor II: Pedagogia	Deferido
130749600062	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	24012416	Professor II: Pedagogia	Deferido
130037800030	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	1624777-9	Professor II: Pedagogia	Deferido
130191200180	MARCIA PEREIRA MACHADO	38	Professor II: Pedagogia	Deferido
130967800194	MARCOS ANTONIO ESTEVES BASTOS	688807	Professor II: História	Deferido
130261700073	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	14646528	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130257600100	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	2274481-9	Professor II: Pedagogia	Deferido
130572600112	MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE	16365780	Professor II: Pedagogia	Deferido
130929200025	MARIA ELEANE DE OLIVEIRA BASEGGIO	2899537-6	Professor II: Pedagogia	Deferido
130039500140	MARIA LÚCIA XAVIER DE SENE	1573995-3	Professor II: Pedagogia	Deferido
130054600120	MARIA MARCOLINA COSTA	1516769	Professor II: Pedagogia	Deferido
130842100191	MARIA ROSA DA COSTA	972396	Professor II: Pedagogia	Deferido
130852500149	MARIZA APARECIDA NEVES	25	Professor II: Pedagogia	Deferido
130161500018	MARIZA DA SILVA SANTOS	1510138-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130836100101	MARIZETE DE FÁTIMA GOMES	856738	Professor II: Pedagogia	Deferido
130890800132	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	18195563	Professor II: Pedagogia	Deferido
130570200041	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	22866043	Professor II: Pedagogia	Deferido
130007800006	MICHELE DA SILVA DIAS	25044478	Professor II: Pedagogia	Deferido
130408300207	MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES	17197392	Professor II: Pedagogia	Deferido
130913000040	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	25041061	Professor II: Pedagogia	Deferido
130859400087	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	11040750	Professor II: Pedagogia	Deferido
130893000154	NILCEIA DE PAULO TOLEDO	1525813-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130223300075	NÚBIA ALLINE NEVES	2496400-0	Professor II: Pedagogia	Deferido
130043400117	ODETE ROSA PAES	8956880	Professor II: Pedagogia	Deferido
130757700188	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	11495472	Professor II: Pedagogia	Deferido
130329800109	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	13293524	Professor II: Matemática	Deferido
130329700171	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	2328696-2	Professor II: Pedagogia	Deferido
130779300165	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	27	Professor II: Pedagogia	Deferido
130088200168	REGINA APARECIDA INACIO COSENZO	952953	Professor II: Pedagogia	Deferido
130279800053	RHELMITON LINS	20579489	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130991200189	ROSA AMPARO MERINO LOPES	7487804	Professor II: Pedagogia	Deferido
130584700221	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	13654390	Professor II: Pedagogia	Deferido
130090600231	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	23115220	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130689900107	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	26529459	Professor II: História	Deferido
130232300199	ROSILDA RODRIGUES ROCHA	16224051	Professor II: Educação Física	Deferido
130763700048	ROSILENE BATISTA FERREIRA	21047111	Professor II: Pedagogia	Deferido
130194200176	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	12244481	Professor II: Pedagogia	Deferido
130758100181	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	26468581	Professor II: Pedagogia	Deferido
130952000064	SANDRA MARIA RODRIGUES	11669942	Professor II: Pedagogia	Deferido
130676300160	SERGILAINE FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	23113626	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130172900106	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	23790717	Professor II: Matemática	Deferido
130223900127	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	33	Professor II: Pedagogia	Deferido
130741800206	SILVANO APARECIDO DA SILVA	14062240	Professor II: Pedagogia	Deferido
130424400198	SIMONE ALVES DOS SANTOS	18605508	Professor II: Matemática	Deferido
130277900037	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1355007-1	Professor II: Pedagogia	Deferido
130500100227	SONIA SIQUEIRA CAMPOS	41	Professor II: Pedagogia	Deferido
130475700148	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	18358390	Professor II: Pedagogia	Deferido
130337100214	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	6517423	Professor II: Pedagogia	Deferido
130450100136	TATIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE	12826527	Professor II: Ciências	Deferido
130971700210	THAÍS CRISTINA PEREIRA TORRES	2323700-7	Professor II: Matemática	Deferido
130293000081	THAYS REGINA LEMES ALVES	497485618	Professor II: Pedagogia	Deferido
130564200039	TUANY PEREIRA LOPES	20902450	Professor II: Pedagogia	Deferido
130281400182	VALDELANI SANTANA SANTOS	153987-8	Professor II: Pedagogia	Deferido
130338000070	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	15837181	Professor II: Ciências	Deferido
130232200034	VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	22025839	Professor II: Pedagogia	Deferido
130632300102	VANILZA DE AGUIAR BIANO	16435095	Professor II: Língua Portuguesa	Deferido
130637100003	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	10682007	Professor II: Pedagogia	Deferido
130877000211	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	126183-1	Professor II: Pedagogia	Deferido
130676600139	VERÔNICA CECILIA LACERDA DA SILVA BORGES	22616110	Professor II: Pedagogia	Deferido
130308000047	VERONICE DIAS PENACHIONI	0500076 9	Professor II: Pedagogia	Deferido
130076000072	VIVIENE DE PAULO DE MELO	21920109	Professor II: Pedagogia	Deferido
130621000143	WANESSA TELLES PEREIRA RODRIGUES	20100582	Professor II: Geografia	Deferido
130654000186	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	9268820	Professor II: Pedagogia	Deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 033/2018

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018

Objeto: acréscimos e quantitativos

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**

Data Aditivo: 22 de Janeiro de 2019.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.749/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR, a partir de 24/01/2019 o senhor **JOSE VALDINEI DOS SANTOS,** do cargo de **Coordenador de Obras, Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Garagem e Manutenção da Frota,** com matricula no RH nº. 1789, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 1.090/2017 e em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEao Senhor ***MANOEL CARLOS SOARES,*** servidor efetivo, admitido em 27/04/2007, com matricula no RH nº. 996, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 10/01/2019, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, – MT, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 001/2019 de 10/01/2019, faz saber que em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral, realizará Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 para **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE ALVENARIA COM UMA METRAGEM MINIMA DE 15X20 m² PARA A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 24 - inciso X

---------- demais Legislações pertinentes ao assunto.

Observação 01: *O Processo Licitatório na íntegra e demais informações, encontram-se à disposição no site da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, www.tabapora.mt.gov.br e no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3557-1248,* ***sem qualquer ônus****, a quem possa interessar, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas, e das 13:00 horas as 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 24 de Janeiro de 2019.

HELIELSON TEODORO ALVES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "Licença Maternidade" pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 22 de Janeiro de 2019, **com retorno em 21/05/2019**, sem prejuízo de sua remuneração a senhora ***LEIA CASSIA GALETTI FERREIRA,*** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1140, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 77 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a Portaria 851/2018, que **concedia "*FÉRIAS" de 30 (Trinta) dias,*** a senhora **LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 76, admitida em 06/02/2002,nocargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, por motivo de que a servidora teve que realizar fechamentos de relatórios, programas e convênios.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019*, com término em 05/03/2019, *referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a* servidora ***MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS*,** brasileira, divorciada, servidora com matricula no RH nº. 102, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 009/2019 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2018

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público 01/2018 e da Portaria nº 047/2019, de convocação a posse, publicada em 17/01/2019, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado/classificado para o cargo de **Especialista da Saúde – V – Enfermeiro,** o Sr. **CLEITON FERREIRA DA SILVA**, protocolou Termo de Desistência da Vaga na data de 22/01/2019, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado/classificado seguindo a ordem de classificação do concurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 25 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS" de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/02*2019, com término em 05/03/2019, *referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2019,* a senhora **LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 76, admitida em 06/02/2002,nocargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **Direito a 06 (seis) dias de folga*, nos dias 24/01/2019, 25/01/2019, 28/01/2019, 29/01/2019, 30/01/2019 e 31/01/2019,*** *sem prejuízo de sua remuneração a* senhora **MEIRE ROSELI MEDEIROS,** servidora efetiva, admitida em 01/10/2018,nocargo de **Professor**, com matricula no RH nº. 1818, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, ***devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral: I – Treinamento de Mesário no dia 15/09/2018; II - 1ª Mesária no 1ª Turno no dia 07/10/2018; 1ª Mesária no 2º Turno no dia 28/10/2018, nas Eleições Gerais desta 27ª Zona Eleitoral, no Município de Tabaporã MT,*** sendo merecedora dos

benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019 com término em 05/03/2019**, do período* ***aquisitivo de 28/06/2011 à 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração*** ao Senhor ***DJALMA FRANCISCO DA SILVA*****,** servidor efetivo, admitido em 09/04/2007, com matricula no RH nº. 977, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura**,** de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1321, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1321, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANANIAS LIMA DE SÁ,** efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, admitido em 16/05/2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, matrícula nº 1894**, Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **16/05/2007 a 15/05/2012**, nos termos do art. n° 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **17/12/2018 a 16/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de **07/12/2018,** do Senhor **NICOMEDES BATISTA GONCALVES,** servidor efetivo desta municipalidade desde 01/07/1988,no cargo de Operador de Máquinas, matricula **nº 228,** portador da Cédula de Identidade RG nº 561885 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria n° 030/GP/1990.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSÉ VIEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1322, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1322, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à servidora **HELOISA CAMPOS DE ARAUJO,** efetiva no cargo de **Médico Clínico Geral – 40h,** desde 17/05/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula **nº 101305,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o **nº 24678/2018**, com usufruto no período de **17/12/2018 à 16/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º REGULARIZAR EXONERAÇÃO a pedido a partir de **30/11/2018,** do Senhor **FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA,** servidor efetivo desta municipalidade desde 16/05/2002,matricula **nº 1857,** portador da Cédula de Identidade RG nº 173895 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Vigia

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER aumento da carga horária do servidor **GABRIEL CHAUBAH BARREIRA**, matrícula nº 103408, efetivo no cargo de Médico, com jornada de 20 horas semanais, passando a ter carga horária de 40

horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2834, de 22 de janeiro de 2008:

Matrícula	Nome do Servidor	De	Para
103408	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	Médico – 20H	Médico – 40H

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º. **CONDEDER ENQUADRAMENTO a partir de 19/09/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, ao Servidor Municipal de Tangará da Serra pertencente ao Grupo Ocupacional III-A-01, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos.

Mat.	Nome	Admissão	Enquadramento Anterior Grupo/Classe	1º Quinquênio	Enquadramento Atual Grupo/Classe
102976	JOSE APARECIDO BELTRAME	19/09/2013	GRUPO OCUPACIONAL III-A-I	19/09/2013 a 19/09/2018	GRUPO OCUPACIONAL III-B10-III

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; VALNICÉIA PICOLI BARBOSA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1354, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1354, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º. **CONDEDER ENQUADRAMENTO a partir de 21/10/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, ao Servidor Municipal de Tangará da Serra pertencente ao Grupo Ocupacional II-A-II, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos.

Mat.	Nome	Admissão	Enquadramento Anterior Grupo/Classe	1º Quinquênio	Enquadramento Atual Grupo/Classe
103725	EDMAR FELIX DA SILVA	22/10/2013	GRUPO OCUPACIONAL II-A-II	22/10/2013 a 21/10/2018	GRUPO OCUPACIONAL II-B10-II

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1353, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1353, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º. **CONDEDER ENQUADRAMENTO a partir de 18/11/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, à Servidora Municipal de Tangará da Serra pertencente ao Grupo Ocupacional II-A-51, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos.

Mat.	Nome	Admissão	Enquadramento Anterior Grupo/Classe	1º Quinquênio	Enquadramento Atual Grupo/Classe
103032	RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA	19/11/2013	GRUPO OCUPACIONAL II-A-V	19/11/2013 a 18/11/2018	GRUPO OCUPACIONAL II-B10-V

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1352, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1352, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º. **CONDEDER ENQUADRAMENTO a partir de 06/10/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, ao Servidor Público do Município de Tangará da Serra pertencente ao Grupo Ocupacional II-D-3, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos.

Mat.	Nome	Admissão	Enquadramento Anterior Grupo/Classe	1º Quinquênio	Enquadramento Atual Grupo/Classe
1138	JOAO DE SOUZA FILHO	25/01/1995	GRUPO OCUPACIONAL II-D-III	07/10/2013 a 06/10/2018	GRUPO OCUPACIONAL II-E-III

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- DESIGNAR, a partir de **01/12/2018**, o servidor efetivo no cargo de **Enfermeiro**, Senhor **ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n° 15553639-SSP/RS, para exercer a função de **Chefe Hospitalar**, conforme art. 4º da Lei nº 2.833/2008 de 22 de janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1350, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1350, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- EXONERAR da função, com efeito retroativo a partir de **30/11/2018**, a servidora aprovada em Concurso Publico edição 2.010, no cargo de **Enfermeira- 30h**, Senhora **Rita de Cássia Alves Pessoa Bento,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 263771489-SSP/SP, onde exercia a função de **Chefe do Setor Hospitalar da Unidade Mista de Saúde**, conforme art. 4º da Lei nº 2.833/2008 de 22 de janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º ATRIBUIR efeito retroativo a partir de 22/02/2017 à Elevação em Nível**,** concedida através da Portaria nº 578/GP/2017 de 20/07/2017, tendo como requerentea servidora efetiva **ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH**,sob amatrícula 103307, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 12/02/2014, no cargo de Técnico de Apoio Infantil, solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 24321/2018;

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 28/02/2018, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 163 de 16 de fevereiro de 2012**,** da servidora efetiva **MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA**,sob amatrícula **nº 103990**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 11/02/2015, no cargo de Professor de Educação Infantil, solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 3619/2018 de 09/02/2018, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **65%** para o nível **III** (especialização).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1347, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1347, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 28/09/2018, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 163 de 16 de fevereiro de 2012**,** da servidora efetiva **VERA REGINA DA SILVA**,sob amatrícula **nº 104648**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 01/09/2015, no cargo de Professor dos Anos Iniciais, solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 16770/2018 de 06/06/2018, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **65%** para o nível **III** (especialização).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 29/06/2018, de acordo com a Lei 2875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA**,sob amatrícula **nº 104474**, lotada no Gabinete do Prefeito, admitida em 01/06/2015, no cargo de Controlador Interno Municipal, solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 16438/2018 de 04/06/2018, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **15%** para o nível **V** (especialização).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1345, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **AGUINALDO GARRIDO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1345, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 05/06/2018, de acordo com a Lei 2875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **SILVENICE MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**,sob amatrícula **nº 0036**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida em 01/05/1989, no cargo de Agente administrativo I solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 16645/2018 de 05/06/2018, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **25%** para o nível I**V** (superior).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; AGUINALDO GARRIDO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 20/09/2017, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 163 de 16 de fevereiro de 2012**,** da servidora efetiva **ROSINEILA DIAS DA SILVA**,sob amatrícula **nº 103387**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 10/03/2014, no cargo de técnico de apoio infantil solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 6553/2017 de 13/03/2017, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **15%** para o nível **V** (superior).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 17/08/2018, de acordo com a Lei nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **LEIDY ANNE DA SILVA POHU**,sob amatrícula **nº 103628**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em 21/07/2014, no cargo de Agente Administrativo II, solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 25215/2018 de 17/08/2018, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **15%** para o nível **IV** (superior).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º Proceder ENQUADRAMENTO com efeito retroativo a partir de 31/07/2018, de acordo com a Lei n° 2875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA**,sob amatrícula **nº 104475**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em 01/07/2015, no cargo de Agente Administrativo II, solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 19521/2018 de 02/07/2018, **aplicando-se:**

ELEVAÇÃO DE NÍVEL, elevação de **25%** para o nível **V** (especialização).

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º RELOTAR a partir de **01/12/2018**,o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
4398	ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Agricultura

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º ATENDER a partir de 26/11/2018, ao pedido dedemissão do servidor Público Municipal Senhor **CARLOS TEIXEIRA DE FARIA,** portadora do RG nº 1857101 SSP/RR, efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 809, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade**, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, **nº 2018.02.00182P.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à servidora **NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA,** efetiva no cargo de **Ajudante de Serviços Gerais** desde 22/04/2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, matrícula **nº 2506,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **22/04/2003 a 21/04/2008**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o **nº 33044/2018**, com usufruto no período de **17/12/2018 à 15/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO,** matrícula **nº 103742**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, para responder pela função de **Coordenação de Sistemas de Pessoal**, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, em substituição à titular da pasta, **CRISTIANE DURÃES DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 103061**, que estará usufruindo de férias no período de **26/12/2018 a 14/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA,** matrícula **nº 1625**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, para responder pelo cargo de **Chefe de Pessoal**, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, em substituição à titular da pasta, **CLAUDIA FILIPPIN**, matrícula **nº 004574** que se estará usufruindo de férias no período de **26/12/2018 a 14/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º DESIGNAR em substituição a Senhora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA,** portadora do RG n° 12018945 SJ/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** para exercer a função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 2432/2005, de 21/

11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, cuja designação durará enquanto o titular da pasta Edirson Jose Oliveira estará usufruindo de férias no período de **10/12/2018 a 25/12/2018**.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/12/2018, o Senhor **ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA**, portadora do RG n° 3061358-2 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Secretário Escolar**,símbolo DAI-VIII, de acordo com a Lei nº 4843/2017 de 12/09/2017, com **comissão de 25%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º RELOTAR a partir de **17/12/2018**,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
2382	ALDILENE LIMA VIEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º ALTERAR, horas aulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 010/2017) realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	De	Para	Local	Justificativa	Período
1254	NEUZA LENIR FILIPOWITZ	25	23	C.M.E Dom Bosco	Deixou 02 h/a excedentes em substituição à Profª Layane Ap. (retorno licença maternidade)	07/11/2018 a 15/12/2018
6175	VILMA MARIA PIOTTO	13	3	CME I. M. Stella	Deixou 10 h/a excedentes em substituição ao Prof° João Carlos Gomes (retorno readaptação)	21/10/2018 a 15/12/2018

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º REVOGAR a partir de 01/12/2018, a FG III – Função Gratificada, concedida na data de 01/11/2013 pela Portaria nº 567/GP/2013 de 18/11/2013, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
1403	EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES	FG III

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à Senhora **EDILENE COSTA DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula **nº 103789**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar n° 212/2015 de 04 de novembro de 2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Gabriel Chaubah Barreira CRM-MT 6790, no período de **21/10/2018 à 18/04/2019.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER a partir de 03/12/2018,Função Gratificada, constante no Anexo IV da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor da Portaria Interna nº 042/GS/SEMEC/2018 de 03/12/2018 à servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
102988	ESTELA MARES TOLEDO ROSA	FG VI – Coordenadoria de Compras e Licitação

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1314, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1314, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- INSTITUIR Comissão para Revisão dos Cargos da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

MATR.	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRACAS SOUTO (PRESIDENTE)	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
104356	ITAMAR MARTINS BONFIM	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
103719	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR DE GABINETE DA SAÚDE
105964	JOÃO BATISTA VILARINHO	CHEFE DE GESTÃO DE RH DA SAÚDE
105901	ANTONIO MAURO ELIAS JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO
105973	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	CHEFE DO DEPTO. ADMIN. DO SAMU
1625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
633	EDSON VICENTE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II

Art. 2º- Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIGNATÁRIOS(AS): **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1315, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1315, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AGUINALDO VICENTE SEGURA,** efetivo no cargo de Agente Administrativo II, admitido em 02/01/1991, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula **nº 634, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses** correspondente ao quinquênio de **02/01/1996 a 01/01/2001**, nos termos do art. n° 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento protocolado sob o **nº 32541/2018**, com usufruto no período de **03/12/2018 à 02/03/2019.**

SIGNATÁRIOS: **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à servidora **LAZARA DAS DORES SOUSA E SILVA SANTOS,** efetiva no cargo de **Ajudante de Serviços Gerais** desde 14/08/2006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula **nº 4474,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **14/08/2011 a 13/08/2016**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o **nº 33337/2018**, com usufruto no período de **01/12/2018 à 30/12/2018.**

Parágrafo Único: Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais 01 (um) mês de licença prêmio, cujo período aquisitivo será:

Licença Prêmio de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **14/08/2011 a 13/08/2016** com usufruto no período de **01/03/2018 a 30/03/2018**;

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARLEI FERRAZZA,** efetiva no cargo de **Técnico em Enfermagem,** desde 17/04/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula **nº 2470,** Licença Prêmio por Assiduidade de **03 (três) meses** correspondente ao quinquênio de **17/04/2003 a 16/05/2008**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o **nº 22763/2018**, com usufruto no período de **05/12/2018 à 04/03/2019.**

Parágrafo Único: Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais 03 (três) períodos de licença prêmio, cujos períodos serão:

a) Licença Prêmio de **02 (dois) meses** correspondente ao quinquênio de **17/05/2008 a 16/06/2013** com usufruto no período de **05/03/2019 à 03/05/2019**;

b) Licença Prêmio de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **17/05/2008 a 16/06/2013** com usufruto no período de **03/06/2019 à 02/07/2019**;

Licença Prêmio de **03 (três) meses** correspondente ao quinquênio de **17/05/2013 a 16/06/2018** com usufruto no período de **03/07/2019 à 30/09/2019**;

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1319, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1319, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER a servidora **SILVANA MOREIRA DA SILVA,** efetiva no cargo de **Auxiliar de Cirurgião Dentista,** desde 09/07/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula **nº 001496,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **09/07/2006 à 08/07/2011**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o **nº 30563/2018**, com usufruto no período de **15/12/2018 à 14/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º RELOTAR a partir de **03/12/2018**,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
102988	ESTELA MARES TOLEDO ROSA	ADMINISTRADOR	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1320, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra - MT **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1320, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de **02 (dois) meses** correspondente ao quinquênio de **01/12/2005 à 30/11/2010** ao servidor **ARIELZO DA GUIA E CRUZ** efetivo no cargo de Agente Administrativo I, admitido em 16/10/1989, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula **nº 000373,**nos termos do art. n° 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **01/12/2018 à 31/01/2019.**

Parágrafo Único: Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais 01 (um) mês de licença prêmio, cujo período aquisitivo será o mesmo:

Licença Prêmio de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **01/12/2005 à 30/11/2010** com usufruto no período de **01/04/2019 à 30/04/2019**;

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018;

Art. 1º REGULARIZAR CONCESSÃO, à Senhora **JESSICA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA,** servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem**,** admitida em 05/05/2014, matrícula **nº 103489,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde,portadora do RG nº 9980714 8 SSP/RR, **de Licença Para Tratar de Interesse Particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/1994, conforme requerimento protocolado sob **nº 24468/2018**, no período de **01/10/2018 à 30/09/2020.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES,** efetivo no cargo de **Médico** desde 21/03/2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula **nº 4798,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **21/03/2007 a 20/03/2012**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento protocolado sob o **nº 35998/2018**, com usufruto no período de **26/12/2018 a 25/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1325, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **AGUINALDO GARRIDO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1325, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à Senhora **SONIA MARIA MENDES SILVA,** servidora efetiva no cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, admitida em **18/03/2002**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula **nº 1695,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês,** correspondente ao quinquênio de **18/03/2012 à 17/03/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o nº25896/2018, com usufruto no período de **31/12/2018 à 30/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; AGUINALDO GARRIDO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de **03/12/2018,** do Senhor **JULIANO LUIS BORGES,** servidor efetivo desta municipalidade desde 17/04/2006,matricula **nº 4217,** portador da Cédula de Identidade RG nº 20647875 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeado através do Ato 090/GP/2006.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JULIO CÉSAR GOMES DA SILVA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1367, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

PORTARIA Nº 1367, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER à servidora **CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI GUEDES DALE,** efetiva no cargo de **Cirurgião Dentista** desde 17/05/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula **nº 101337,** Licença Prêmio por Assiduidade de **01 (um) mês** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento protocolado sob o **nº 35998/2018**, com usufruto no período de **24/12/2018 a 23/01/2019.**

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31/12/2018, o Senhor **AGUINALDO GARRIDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 422546 SSP/MT, matricula **nº105985**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado em 02/02/2018 pela Portaria nº 177 de 05/02/2018, onde exercia a função comissionada de **Secretário Municipal de Assistência Social,** de acordo com a Lei nº 2218 de 27/09/2004.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a partir de 19/12/2018, o Senhor **SINVALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 10362843 SJ/MT, matricula **nº 101441**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia o cargo de **Médico – Clínico Geral 40h** desde 21/06/2011.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a partir de 19/12/2018, o Senhor **SINVALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 10362843 SJ/MT, matricula **nº 4495**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato de Nomeação n° 057/GP/2006, onde exercia o cargo de **Médico** desde 16/10/2006.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a partir de 19/12/2018, o Senhor **JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO**, portador do RG 6173190 SSP/SP, matricula **nº 4529**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato de Nomeação n° 029/GP/2007 onde exercia o cargo de **Médico** desde 03/01/2007.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º ATENDER com efeito retroativo a partir de 01/12/2018, ao pedido dedemissão do servidor Público Municipal Senhor **JOSÉ DOMINGOS LEITE,** portador do RG nº 435597 SSP/MT, efetivo no cargo de Mecânico, matrícula **nº645**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, **nº 2018.04.00191P**.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de **11/12/2018,** da Senhora **SIRLEI DE LIMA ARAGAO,** servidora efetiva desta municipalidade desde 15/05/2006,matricula **nº 4339,** portador da Cédula de Identidade RG nº 15528529 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Ato 108/GP/2006.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1358, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1358, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/12/2018, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão, considerando o término do biênio 2017/2018, conforme abaixo descritos:

I – Servidores que foram designados para o cargo de Coordenador Pedagógico:

	Matrícula	Nome	Cargo	Local - CME	Função
1	2137	ADRIANA CRISTINA BESTER	PROF. ANOS INICIAIS	FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Coordenador Pedagógico
2	930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	PROF. ANOS INICIAIS	MARIQUINHA TAVARES	Coordenador Pedagógico
3	2123	EDNEIA CAMARGO DA SILVA ANDRADE	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	JOANA D'ARC	Coordenador Pedagógico
4	3964	ELIANE PESSOA RODRIGUES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	IRMA MARIS STELLA	Coordenador Pedagógico
5	103308	FATIMA LEITE	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	TIA LINA	Coordenador Pedagógico
6	3997	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	PROF. ANOS INICIAIS	FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Coordenador Pedagógico

7	1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHHLEN	PROF. ANOS INICIAIS	ANTENOR SOARES	Coordenador Pedagógico
8	862	IOLANDA CRISTINA	PROF. ANOS INICIAIS	DOM BOSCO	Coordenador Pedagógico
9	103345	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS	JOANA D'ARC	Coordenador Pedagógico
10	3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	PROF. LINGUA PORTUGUESA	JOSE NODARI	Coordenador Pedagógico
11	4000	LUCIENE ALVES DOS SANTOS FRONHA	PROF. ANOS INICIAIS	ANTENOR SOARES	Coordenador Pedagógico
12	4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	PROF. ANOS INICIAIS	AYRTON SENNA	Coordenador Pedagógico
13	2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	PROF. LINGUA PORTUGUESA	SILVIO PATERNEZ	Coordenador Pedagógico
14	101838	MARIA DA CONCEIÇAO B. DA SILVA SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA ARANTES	Coordenador Pedagógico
15	2118	MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	FUTURO BRILHANTE	Coordenador Pedagógico
16	866	MIRIA SATIRO RANGEL	PROF. LINGUA PORTUGUESA	DECIO BURALLI	Coordenador Pedagógico
17	103322	NARA ROSANE NUNES KIST	PROF. ANOS INICIAIS	JOANA D´ARC	Coordenador Pedagógico
18	2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	PROF. ANOS INICIAIS	AYRTON SENNA	Coordenador Pedagógico
19	1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	PROF. MATEMATICA	DECIO BURALLI	Coordenador Pedagógico
20	101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CECILIA MARIA DE BARCELLOS	Coordenador Pedagógico
21	103316	RODRIGO DA SILVA PARREIRA	PROF. ANOS INICIAIS	GENTILA SUSIN MURARO	Coordenador Pedagógico
22	3999	ROSANGELA MANSANO ARTERO	PROF. ANOS INICIAIS	JOSE NODARI	Coordenador Pedagógico
23	2145	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS	SILVIO PATERNEZ	Coordenador Pedagógico
24	3952	SERGIO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	PROF. LINGUA PORTUGUESA	DOM BOSCO	Coordenador Pedagógico
25	4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	PROF. ANOS INICIAIS	GENTILA SUSIN MURARO	Coordenador Pedagógico
26	2139	TANIA MARIA PAZ HORN	PROF. LINGUA PORTUGUESA	SILVIO PATERNEZ	Coordenador Pedagógico
27	103336	WALDERLENE GONÇALVES DOS SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA ARANTES	Coordenador Pedagógico
28	103323	WEILA FERNANDA FONSECA DOS R. SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	FAUSTO EUGENIO MASSON	Coordenador Pedagógico

II – Servidores que foram designados para o cargo de Diretor de Escola:

	Matrícula	Nome	Cargo	Local	Função
1	4008	ANTONIO GESUAR SIMON	PROF. ANOS FINAIS - CIENCIA	CME ULISSES GUIMARAES	Diretor de Escola
2	4325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	ADI	CME LUIZ SIMOES MATIAS	Diretor de Escola
3	103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME TANIA ARANTES	Diretor de Escola
4	4014	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	PROF. EDUCAÇÃO FISICA	CME PROFª JUSCILEIDE PRAXEDES	Diretor de Escola
5	103541	EDNA BELMIRO DE PAULA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME JESU PIMENTA DE SOUSA	Diretor de Escola
6	3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	Diretor de Escola
7	1256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROF. ANOS INICIAIS	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Diretor de Escola
8	934	GILVAN BARBATO	PROF. ANOS INICIAIS	CME DECIO BURALI	Diretor de Escola
9	2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME JOÃO MARIA DO NASC. FILHO	Diretor de Escola
10	1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	PROF. LINGUA PORTUGUESA	CME ANTENOR SOARES	Diretor de Escola
11	3974	JESUINA CAMPOS FERREIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME FUTURO BRILHANTE	Diretor de Escola
12	3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	PROF. ANOS INICIAIS	CME SILVIO PATERNEZ	Diretor de Escola
13	2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME MARIA ARLENE NEVES	Diretor de Escola
14	103297	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	PROF. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FISICA	CME AYRTON SENNA	Diretor de Escola
15	2123	MARTA PEREIRA FARIAS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME JOANA D'ARC	Diretor de Escola
16	2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	PROF. ANOS INICIAIS	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	Diretor de Escola
17	2762	MICHELA FREITAS MOULIN BOCKHONY	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	Diretor de Escola
18	3933	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	PROF. LINGUA PORTUGUESA	CME DOM BOSCO	Diretor de Escola
19	3935	PALMINIO GARRIDO	PROF. EDUCAÇÃO FISICA	CME GENTILA SUSIN MURARO	Diretor de Escola
20	868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	PROF. MATEMATICA	CME JOSE NODARI	Diretor de Escola
21	2119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME DONA MARIQUINHA TAVARES	Diretor de Escola
22	4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	ADI	CME TIA LINA	Diretor de Escola
23	3978	SUELI IZIDORO DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME IRMÃ MARIS STELLA	Diretor de Escola
24	3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	CME ATACILIO DE SOUZA	Diretor de Escola

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA; GILMAR UTZIG**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 1326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/12/2018, **retorno da licença para tratar de interesse particular** concedida à senhora **IRACEMA BERNARDINA DE OLIVEIRA CUNHA,** servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 4347,havendo usufruído 01 (um) Ano, 10 (dez) meses e 01 (uma) semana da licença concedida pela Portaria nº 100/GP/2017 de 01/02/2017 em conformidade com o artigo 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 e o requerimento protocolado sob nº 34687/2018.

SIGNATÁRIOS(AS): **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; GILMAR UTZIG; Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇAO DE UMA MOTONIVELADORA,NOVA.

VALOR: R$ 685.000,00

VIGÊNCIA: 24/01/2019 á 24/01/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREVITER
PORTARIA N.º 001/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Srª. Zoleide Gianchini da Rosa**."*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 89, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.386 de 15 de maio de 2018, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 32 de 31 de dezembro de 2013, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 024/2011 e a Lei 1.086/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica e último reajuste concedido pelo Decreto nº 001/2018 que regulamenta a Lei complementar n. 057 de 29 de dezembro de 2017, a qual autoriza o reajuste geral anual – RGA aos profissionais de do Município de Terra Nova do Norte e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sr.ª **Zoleide Gianchini da Rosa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0697308-6 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 864.999.981-68, servidora efetiva no cargo de Professora Pós Graduação, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 154, contando com 26 (vinte e seis) anos e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVITER, n.º 2019.04.00001P**, **a partir de 02 de janeiro de 2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de janeiro de 2019.

_____

MARCILENE GUARIENTE

Diretora Executiva PREVITER

Homologo:

_____

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

"DECLARA LUTO OFICIAL EM TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GELSO DONAT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público, Senhor Gelso Donat,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público terranovense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Terra Nova do Norte, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Gelso Donat que, em vida, prestou importantes serviços ao Município de Terra Nova do Norte/MT, tendo exercido o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Fica suspenso o expediente interno da Prefeitura Municipal, no dia 24/01/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT**,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas (horário de Cuiabá), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação pessoas ou empresas especializadas para prestação de serviços na secretaria de saúde e secretaria de educação. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 24 de janeiro de 2019.

EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 06-A DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 06-A DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Torixoréu e dá outras providências"

A Sr. INÊS MORAES MESQUITA COELHO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Nº. 802/2007, de 02 de outubro de 2007;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento de 2018, no valor de *R$* 621.000,00 *(Seiscentos e vinte e hum mil reais)*, para atender a seguinte dotação orçamentária:

0008 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

0001 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

8010 – GESTÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.055 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA E REFORMAS .....**R$ 200.000,00**

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....**R$ 50.000,00**

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....**R$ 338.000,00**

2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....**R$ 33.000,00**

Art. 2º A suplementação orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0008 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

0001 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

8010 – GESTÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

1.035– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....**R$ 5.724,73**

2.054– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....**R$ 15.000,00**

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ 3.434,84**

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....**R$ 572,48**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 1.144,95**

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....**R$ 7.759,82**

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ 15.000,00**

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....**R$ 8.014,62**

2.055 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....**R$ 564.344,33**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Torixoréu - MT, 19 de Fevereiro de 2018.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações, e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010 e Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 005/2019, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações com pessoa jurídica, para Prestações de Serviços de Profissionais Terapeutas em geral e Fonoaudiólogo, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão.

Data de Expedição do Edital: 24/JANEIRO/2019.

Data de abertura/julgamento: 08/FEVEREIRO/2019.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone 0xx 66 3540-1283 ou 99292-3797, ou Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, ou ainda pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 24 de Janeiro de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 004/2019, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Aparelhos de Ar Condicionado, para uso das Secretarias Municipais de: Administração; Educação e Cultura; Saúde; Obras Viação Urbanismo e Saneamento; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social Trabalho e Cidadania; Esporte e Lazer, e Gabinete do Prefeito, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 24/JANEIRO/2019.

Data de abertura/julgamento: 07/FEVEREIRO/2019.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx66 99292-3797 0xx 66 3540-1283 e email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 24 de Janeiro de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 700, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Fixa novo valor para o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a vigorar em 2019, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Em obediência ao disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 (redação dada pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018), o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fixado em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, a vigorar para o ano de 2019, com início de vigência em 1º de janeiro de 2019.

§ 1º. Ainda, nos termos das leis federais mencionadas no *caput*, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) ficou fixado para os anos de 2020 e 2021, com os seguintes valores:

a) R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais em 1º de janeiro de 2020;

b) R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o piso salarial de que trata o art. 1º desta lei será reajustado anualmente.

Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta lei, a **Lei Municipal nº 552, de 28 de novembro de 2014**, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e vencimentos dos profissionais da saúde municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Dá nova redação ao Anexo VI da Lei nº 552 de 2014:

"ANEXO – VI"

"Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

AUXILIARES – AUX – Nível Fundamental Completo"

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	***1.250,00** **Lei federal 11.350**	**Agente Comunitário de Saúde**	**40**	**13**
A U X	***1.250,00** **Lei federal 11.350**	**Agente de Combate às Endemias**	**40**	**07**
A U X	995,94	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	03
A U X	995,94	Auxiliar Administrativo da Saúde	40	05
TOTAL – AUX				**28**

Valor a vigorar somente em 2019.

II - Dá nova redação ao Anexo XII da Lei nº 552 de 2014:

"ANEXO – XII"

"TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

AUXILIAR - Nível Fundamental Completo - 40 horas

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AUX					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A (1,00)	**B (1,05)**	**C (1,10)**
0 - 3 anos	**1**	1	**1.250,00**	1.312,50	1.375,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.312,50	1.378,13	1.443,75
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.378,13	1.447,03	1.515,94
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.447,03	1.519,38	1.591,73
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.519,38	1.595,35	1.671,32
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.595,35	1.675,12	1.754,89
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.675,12	1.758,88	1.842,63
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071008	1.758,88	1.846,82	1.934,76
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.846,82	1.939,16	2.031,50
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.939,16	2.036,12	2.133,08
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	2.036,12	2.137,92	2.239,73
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	2.137,93	2.244,82	2.351,72

Vide Lei federal nº 11.350 e Lei federal nº 13.708

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AUX

NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	**1.250,00**	1.312,50	1.375,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.312,50	1.378,13	1.443,75
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.378,13	1.447,03	1.515,94
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.447,03	1.519,38	1.591,73
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.519,38	1.595,35	1.671,32
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.595,35	1.675,12	1.754,89
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.675,12	1.758,88	1.842,63
21,1 - 24 anos	8	1,4071008	1.758,88	1.846,82	1.934,76
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.846,82	1.939,16	2.031,50
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.939,16	2.036,12	2.133,08
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.036,12	2.137,92	2.239,73
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.137,93	2.244,82	2.351,72

Vide Lei federal nº 11.350 e Lei federal nº 13.708

III – Dá nova ao Anexo XVI da Lei nº 552 de 2014:

"ANEXO XVI"

"ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS"

CARGO: agente comunitário de saúde - ACS	*Símbolo: AUX*

Grupo Funcional: CARGOS AUXILIARES

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: AUX – **R$ 1.250,00 = vigência para 2019**.

CARGO: agente de combate às endemias – ACe	*Símbolo: AUX*

Grupo Funcional: CARGOS AUXILIARES

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: AUX – **R$ 1.250,00 = vigência para 2019**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 702, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores, estabelecidos nas tabelas dos Anexos III, IV, V e XI, da Lei Municipal nº 551 de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e de conformidade com a Portaria Interministerial nº 6, de 26/12/2018, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em percentual da ordem de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) sobre os valores dos seus vencimentos.

Parágrafo Único – o reajuste compreende o seguinte comparativo:

Cargo	Vencimento Atual 20 Horas/semana	Vencimento Atual 40 Horas/semana	Vencimento Reajustado 20 Horas/semana	Vencimento Reajustado 40 Horas/semana
PROFESSOR MAGISTÉRIO	1.227,67	2.455,35	**1.278,86**	**2.557,73**
PROFESSOR GRADUADO	1.841,50	3.683,01	**1.918,29**	**3.836,59**
PROFESSOR PÓS GRADUADO	2.117,74	4.235,49	**2.206,05**	**4.412,10**
PROFESSOR C/ MESTRADO	2.328,89	4.657,79	**2.426,00**	**4.852,01**
AUXILIAR DO MAGISTÉRIO	982,13	1.964,27	**1.023,09**	**2.046,18**

Art. 2º - Em decorrência do reajuste autorizado na forma do artigo 1º desta lei, ficam atualizados os anexos III, IV e V, e as tabelas de vencimentos dos Professores constantes do Anexo XI, da Lei nº 551, de 28/11/2014, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 702, de 24/01/2019)

“ANEXO – III”

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES

Cargo	Remuneração R$	Carga horária	vagas
Professor Magistério	**1.278,86**	20 horas semanais	02
Professor Graduado	**1.918,29**	20 horas semanais	60
TOTAL de vagas Professores 20 horas			62

Escolaridade inicial: Formação na área específica

“ANEXO – IV”

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES

Cargo	Remuneração R$	Carga horária	vagas
Professor Magistério	**2.557,73**	40 horas semanais	01
Professor Graduado	**3.836,59**	40 horas semanais	08
TOTAL de vagas Professores 40 horas			09

Escolaridade inicial: Formação na área específica

“ANEXO – V”

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Fixa de Remuneração Professor de Nível Médio

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração R$	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	**1.023,09**	20 horas semanais	10
TOTAL – Professores 20 horas			10

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração R$	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	**2.046,18**	40 horas semanais	02
TOTAL – Professores 40 horas			02

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério

“ANEXO – XI”

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PROFESSORES

TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (20 HORAS)						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A (1,00)	**B (1,50)**	**C (1,725)**	**D (1,897)**
0 - 3 anos	**1**	1	**1.278,86**	1.918,29	2.206,03	2.426,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.342,80	2.014,20	2.316,34	2.547,30
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.409,94	2.114,91	2.432,15	2.674,66
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.480,44	2.220,66	2.553,76	2.808,40
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.554,46	2.331,69	2.681,45	2.948,81
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.632,19	2.448,28	2.815,52	3.096,26
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.713,80	2.570,69	2.956,30	3.251,07
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071008	1.799,48	2.699,23	3.104,11	3.413,62
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.889,46	2.834,19	3.259,32	3.584,30
TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (40 HORAS)						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A (1,00)	**B (1,50)**	**C (1,725)**	**D (1,897)**
0 - 3 anos	**1**	1	**2.557,73**	3.836,60	4.412,08	4.852,01

3,1 - 6 anos	2	1,05	2.685,62	4.028,42	4.632,69	5.094,61
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.819,90	4.229,85	4.864,32	5.349,35
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.960,89	4.441,34	5.107,54	5.616,81
12,1 - 15 anos	5	1,215506	3.108,94	4.663,40	5.362,91	5.897,65
15,1 - 18 anos	6	1,276282	3.264,38	4.896,58	5.631,06	6.192,54
18,1 - 21 anos	7	1,340096	3.427,60	5.141,41	5.912,62	6.502,16
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.598,98	5.398,48	6.208,25	6.827,27
24,1 - 27 anos	9	1,477455	3.778,93	5.668,40	6.518,66	7.168,64

LEI Nº 703, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

FIXA VERBA INDENIZATÓRIA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica instituída verba de natureza indenizatória aos profissionais de saúde que atuam no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Município de União do Sul/MT, nos termos do artigo 37, § 11, da Constituição Federal.

I – O valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), será pago aos profissionais de saúde que atuam no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), valor este que terá por finalidade atender as despesas decorrentes do exercício do cargo, em especial os deslocamentos necessários à efetivação das visitas domiciliares exigidas pela Política Nacional de Atenção Básica, formulada pelo Ministério da Saúde, bem como para a realização de atividades voltadas para a promoção, recuperação e prevenção da saúde dos usuários, realizadas fora da sede do NASF.

Art. 2º - A verba de que trata esta Leiserá paga mensalmente apenas aos profissionais de saúde que estejam em efetivo exercício de suas funções junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Município de União do Sul/MT, e possui as seguintes características:

I – natureza indenizatória e não remuneratória e, nesta condição, não será computada para efeito do limite remuneratório previsto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal;

II – não incorpora a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III – não será considerada para efeito de 13° salário e férias anuais, licenças, ou na ausência do servidor ao trabalho, a qualquer título;

IV – não configura rendimentos tributáveis do servidor;

V – não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º - O valor pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza integralmente toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos servidores beneficiados na execução de suas atividades externas, devendo ser apresentado relatório mensal das atividades desempenhadas.

Art. 4º - A verba indenizatória prevista nesta Lei não cobrirá gastos de terceiros, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do agente público por ela beneficiado.

Art. 5º - O *quantum* indenizatório ora estipulado aos profissionais de saúde será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, independentemente de solicitação do seu recebedor.

Art. 6º - A prestação de contas do benefício estatuído nesta Lei se dará com apresentação de relatório, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 701, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como efetuar remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 699 de 05 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de União do Sul para o Exercício de 2019.

Art. 2º - Para atender aos créditos adicionais suplementares e aos remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, autorizados no artigo anterior, serão anulados total ou parcialmente, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, recursos das dotações orçamentárias/fontes do orçamento vigente, aprovados pela Lei nº Lei nº 699 de 05 de dezembro de 2018, devidamente discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O percentual de limite estipulado no inciso I, do art. 4º, Lei nº 699 de 05 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária do Exercício de 2019) e o percentual de limite disposto no *caput* do art. 1º da presente Lei, não são cumulativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2019

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sr. ANA MARIA GALEANO, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo*,vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 566.718 SSP/MS e CPF nº 448.517.311-91, pelo período de 23 de janeiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2019, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 033/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Edna Meire Pinto no cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização e Postura - DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 77/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Helder Barbosa Silva no cargo em Comissão de Coordenador, DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

DAE/VG
PORTARIA N.º 013/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, representada pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: Evanilze Valeide da Silva

CPF Nº 700.357.411-04 Mat. 2256

MEMBRO: Vitor Castelo Branco Almeida

CPF 732.261.651-00 Mat. 643

MEMBRO: Larissa Amorim Q. Machado

CPF 041.839.631-09 Mat. 638

MEMBRO: Elizelle Fátima G. Moraes

CPF Nº 907.713.891-91 Mat. 529

MEMBRO: Anderson Kleiton Botelho

CPF N.º 874.995.501-25 Mat. 594

MEMBRO: Jesse Henrique Moi

CPF N.º 934.927.401-97 Mat. 510

Art. 2º - Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da sequência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 3º - A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 4º - Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Presidente da Comissão de Licitação é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Várzea Grande/MT, 24 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº06/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 166/2018, Pregão Presencial nº 16/2018 firmado pelo Município de Várzea Grande e a EmpresaMOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada a substituição do fiscal, DESIGNANDO,como **TITULAR**o Senhor**CIDOMAR DE ARRUDA VELO,** brasileiro, Coordenador de Mobilidade Urbana, portador da Cédula de Identidade RG nº 1331776-8 e inscrito no CPF nº 913.811.501-87, Matrícula nº 121394, e como **SUPLENTE**o Senhor **EDUARDO HENRIQUE BARROS PROVATTI,** brasileiro, Coordenador Administrativo Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021420-8 e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto daAta de Registro de Preço nº167/2018, firmado com a EmpresaMOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos de parada de ônibus (ponto de ônibus) protetores de arvores triangular e quadrado, lixeira plástica e lixeiras em metalão de aço, conforme especificado nos projetos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT, assinadonos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT,24 de janeiro de 2019.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº05/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 167/2018, Pregão Presencial nº 16/2018 firmado pelo Município de Várzea Grande e a EmpresaTORNEARIA E FRESADORA SANTO INACIO LTDA.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada a substituição do fiscal, DESIGNANDO,como **TITULAR**o Senhor**CIDOMAR DE ARRUDA VELO,** brasileiro, Coordenador de Mobilidade Urbana, portador da Cédula de Identidade RG nº 1331776-8 e inscrito no CPF nº 913.811.501-87, Matrícula nº 121394, e como **SUPLENTE**o Senhor **EDUARDO HENRIQUE BARROS PROVATTI,** brasileiro, Coordenador Administrativo Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021420-8 e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto daAta de Registro de Preço nº167/2018, firmado com a EmpresaTORNEARIA E FRESADORA SANTO INACIO LTDA, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos de parada de ônibus (ponto de ônibus) protetores de arvores triangular e quadrado, lixeira plástica e lixeiras em metalão de aço, conforme especificado nos projetos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT, assinadonos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT,24 de janeiro de 2019.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO DE PROPOSTAS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.16/2018

PROCESSO N. 542228/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Maringá, Cabo Michel e São Mateus, sendo todas do Padrão – III, em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos. De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **NEGOU PROVIMENTO**aos recursos administrativos impetrados pelas empresas **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **ALCAN-**

CE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, e **DEU PROVIMENTO** o recurso da empresa **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA – LTDA** reformando assim sua decisão anterior, e **DECLARA** a empresa **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME DESCLASSIFICADA.** Portanto retificamos que a empresa **VENCEDORA** no certame, para o **lote 01** com o valor **R$ 733.297,06 (**setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos)a empresa **PROTEGE – SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA. E RATIFICA** que para o **lote 02** permanece como vencedora a empresa **PROTEGE – SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA com o valor de R$ 1.017.205,77 (**um milhão, dezessete mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos) e a licitante**REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME VENCEDORA** no certame, no **lote 03** com o valor de **R$ 663.184,99 (**seiscentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Dê publicidade a está decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais trâmites legais. O presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2019. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde.

DAE/VG
PORTARIA N.º 014/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Pereira Martins, como Pregoeira - Matricula 2264 e CPF N.º 051.214.701-93 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Evanilze Valeide da Silva – Mat. 2.256 e CPF 700.357.411-04 Equipe de Apoio

Jheineffer Caroline de O. Silva – Mat. 2.257 e CPF 018.416.751-56 Equipe de Apoio

Homero de Barros Albuquerque Esteves - Mat. 1.906 e CPF 905.298. 391-72 Equipe de Apoio

Larissa Amorim Q. Machado – Mat. 638 e CPF 041.839.631-09 Equipe de Apoio

Art. 3º Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da sequência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 4º A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 5º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de Janeiro de 2019

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 006/CORREG. GERAL/ 2019.

GESPRO: 529933/18

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o recebimento nesta Corregedoria da "Parte" produzida pelo GM CLE ALEXANDER do dia 02/07/2018 e da "Parte" protocolada sob nº 1631 em 03/07/2018 encaminhado pela CI. Nº 199/GMVG/2018 tendo como Denunciado o GMs A.G.O e E.A. da S*;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, **Sidney** de Oliveira do Carmo, Matricula nº 43.248 e Roseir **Brandão** Dionisio, matricula nº 41.212, nomeada pela Portaria 023/ 2018 de 28 de junho de 2018, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Publico de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nas "Partes", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 007/CORREG. GERAL/ 2019.

GESPRO: 531109/18

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o recebimento nesta Corregedoria da "Parte" protocolada sob nº 1707 produzida pelo GM CLE ALVES do dia 10/07/18 e demais documentos encaminhados pela CI. nº 201/GMVG/2018 tendo como Denunciado o GMs E.H.D*;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, **Sidney** de Oliveira do Carmo, Matricula nº 43.248 e Roseir **Brandão** Dionisio, matricula nº 41.212, nomeada pela Portaria 023/ 2018 de 28 de junho de 2018, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Publico de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nas "Partes", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **VALERIA DO NASCIMENTO**, RG n° 24710954 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 210°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **VALERIA DO NASCIMENTO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) VALERIA DO NASCIMENTO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **THAIS RODRIGUES CARLOS**, RG n° 22211284 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 296°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **THAIS RODRIGUES CARLOS**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) THAIS RODRIGUES CARLOS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **THABATA MAYARA CASTRO COSTA**, RG n° 20394411 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 268°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **THABATA MAYARA CASTRO COSTA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) THABATA MAYARA CASTRO COSTA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO**, RG n° 20356426-5 - DETRAN/RJ aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 257°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ**, RG n° 10427430 - SSPMT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 238°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **SHIRLEY**

DA SILVA QUEIROZ, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ROSANGELA HERCULANO DA SILVA**, RG n° 000505104 - SSP/RO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 204°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ROSANGELA HERCULANO DA SILVA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ROSANGELA HERCULANO DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA**, RG n° 060619 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 272°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **RAFAELLA RIBEIRO MORAES DE BARROS**, RG n° 16808959 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 262°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **RAFAELLA RIBEIRO MORAES DE BARROS**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) RAFAELLA RIBEIRO MORAES DE BARROS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **QUEZIA GOMES MOREIRA**, RG n° 12971413 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 256°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **QUEZIA GOMES MOREIRA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) QUEZIA GOMES MOREIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **NUBIA MOTA SOARES**, RG n° 2330026-4 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Edu-**

cação Infantil e Ensino Fundamental, em 212°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **NUBIA MOTA SOARES**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) NUBIA MOTA SOARES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **NEUZALINA PRADO DE SOUZA**, RG n° 07025700 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 248°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **NEUZALINA PRADO DE SOUZA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) NEUZALINA PRADO DE SOUZA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES**, RG n° 12354775 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 266°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARCIA BENEDITA DA SILVA BRITO**, RG n° 07280017 - SJ/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 223°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARCIA BENEDITA DA SILVA BRITO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARCIA BENEDITA DA SILVA BRITO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO**, RG n° 18361242 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 216°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CLEUSA FENIMAN DA SILVA**, RG n° 879482 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 274°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CLEUSA FENIMAN DA SILVA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CLEUSA FENIMAN DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA**, RG n° 21623295 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 258°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ANGELA PEREIRA GONÇALVES CARDOZO**, RG n° 1439386-7 - SSP/MT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 269°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ANGELA PEREIRA GONÇALVES CARDOZO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ANGELA PEREIRA GONÇALVES CARDOZO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALESSANDRA MANDUCA DE OLIVEIRA**, RG n° 11712090 - SESP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 254°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ALESSANDRA MANDUCA DE OLIVEIRA**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ALESSANDRA MANDUCA DE OLIVEIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **EDISON MARTIN**, RG n° 10.103.435-6 - SSP/PR aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 202°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **EDISON MARTIN**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) EDISON MARTIN, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CARLOS APARECIDO PAULINO**, RG n° 689280 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/ PMVG, para o Cargo: **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em 203°. Lugar foi convocado (a) através do Edital n° 11/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CARLOS APARECIDO PAULINO**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CARLOS APARECIDO PAULINO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO N° 078/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 445/2018, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS

PERFIL: AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
12	40745	FERNANDO SOARES CARDOSO	20924739 - SSP/MT	APROVADO
14	57697	ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM	153959 - SSP/MS	APROVADO
18	41969	CLAUDIO RODRIGUES NETO	4738489 - SJ/MT	APROVADO
19	8930	FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA	21031231 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS

PERFIL: MOTORISTA

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
21	9067	ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES	30317118 - SSP/MT	APROVADO
22	61578	CLAUDEMIR DE SOUZA SALES	10346600 - SSP/MT	APROVADO
24	15605	VALDIR FERREIRA DA SILVA	807379 - SSP/MT	APROVADO
26	57393	WHILIAN C. DA SILVA	22650440 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
22	5467	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE	23698586 - SEJUSP/MT	APROVADO
24	51665	ANA LUCIA TAVARES SANTANA	17823684 - SSP/MT	APROVADO
25	47720	JORDÂNIA CHAGAS DA SILVA	17694035 - SSP/MT	APROVADO
30	19280	CAMILA DA COSTA MARQUES	19678207 - SSP/MT	APROVADO
37	41844	GIOVANA GIRALDELLI MENDES BARBOSA	3013831-0 - SSP/MT	APROVADO
41	59402	BIANCA WEIHS BORGES	5868780 - SSP/GO	APROVADO
42	46096	HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS	22404422 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	41017	ALESSANDRA FLAVIA DE OLIVEIRA FRANÇA	1447444 - SRTE/MT/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE TÉCNICO DO SUS

PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
64	51245	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	24390119 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CIRURGIÃO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	37261	WILLIAN RICARDO CAMARÇO DA SILVA	6416 - CRM/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO

24	55557	MARIA FERNANDA AGUILAR DE AZEVEDO	48737750-3 - SSP/SP	APROVADO
25	52317	GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO	5561309 - SPTC/GO	APROVADO
27	22002	ELIAS GABRIEL SILVA DUARTE	48905592-8 - SSP/MT	APROVADO
28	27266	ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER	19728220 - SSP/MT	APROVADO
30	52319	UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA	120828679-0 - CREA/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: PSIQUIATRA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
9	37219	PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA	15377628 - SSP/MT	APROVADO
10	23247	RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	10315786 - SSP/RJ	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FISIOTERAPEUTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
8	33357	ARIELE DOS SANTOS COSTA	2.404.011 - SEJUSP/MS	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
4	31190	LEDIJANE JULIA DE OLIVEIRA	24974080 - SEJUSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: GESTOR PÚBLICO-PCD

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
3	37352	FERNANDA BRANCO LYRA PORTO	331906016 - SSP/SP	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ADMINISTRADOR

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	48246	ÁGDA CRISTINA COSTA	MG-17.447.827 - PCMG/MG	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
6	40325	DELAINE REGINA BERTOLDI	13631861 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
32	35003	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA	17984971 - SSP/MT	APROVADO
37	29395	JOSIANE MARIÇA DA CUNHA	10691480 - SSP/MT	APROVADO
39	57295	DANIELLA MILHOMEM ALVES	4259012 - SPTC/GO	APROVADO
40	47880	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	1031191 - SSP/RO	APROVADO
43	49850	KAMYLA ALVES FERREIRA	23863692 - SJSP/MT	APROVADO
44	33538	FABIANA BARRIGUELLA CAURIN	0965103 9 - SJ/MT	APROVADO
48	25029	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DOS SANTOS	2537540-7 - SEJUSP/MT	APROVADO
53	61068	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	17748267 - SSP/MT	APROVADO
54	51028	WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA	30732549 - SESP/MT	APROVADO
70	28469	TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA	3099167-6 - SSP/MT	APROVADO
71	4271	RAFAELLA MOREIRA ARAUJO	1643359-9 - SEJUSP/MT	APROVADO
72	52783	SERGIA MELISSA TABORDA	20395566 - SSP/MT	APROVADO
73	53839	LÍDIA MARIA DO CARMO	4608207 - SSP-GO/GO	APROVADO
76	26815	JEFFERSON DA SILVA SUQUERE	883034 - PM/MT	APROVADO
83	37918	ARYFERNANDES DE ARRUDA CAMPOS	1127234-1 - SSPMT/MT	APROVADO
85	49189	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	6580704 - SSP-MG/MG	APROVADO
92	28201	DANILO GOMES DE SOUSA	589393315 - SSP/SP	APROVADO
96	33209	KAMILA RAMOS LEONES DE OLIVEIRA	15219011 - SSP/MT	APROVADO
100	37390	MARIANI MIDDING FERRAES	17612322 - SSP /MT	APROVADO
101	15252	MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES	17404150 - SSP/MT	APROVADO
103	46841	AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA	984318 - SSP/MT	APROVADO
105	29491	DÉBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	435690267 - SSP/SP	APROVADO
106	54644	ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO	13430920 - SSPMT/MT	APROVADO
107	11362	LEANDRO ALVES DA CUNHA	1084855 - SESDEC/RO	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: PEDIATRA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	35873	LARISSA TIEME GALHEGO UMETA	349711938 - SSP/SP	CLASSIFICADO
3	35865	VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTO	458523847 - SSP/SP	CLASSIFICADO
4	47637	NATÁLIA YUMI YAMAMOTO	13610414 - SSP/MT	CLASSIFICADO
7	45529	ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS	15104788 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	56098	JAMILA LUCIANA DA LUZ	701153 - SSP/RO	CLASSIFICADO
11	59404	LAURA DENISE PEREIRA PAREDES	11032111 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N° 445/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS

PERFIL: AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
12	40745	FERNANDO SOARES CARDOSO	20924739 - SSP/MT	APROVADO
13	7684	LINDOMAR JOSE DA SILVA	05360978 - SSP-MT/MT	APROVADO
14	57697	ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM	153959 - SSP/MS	APROVADO
15	57825	MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA	1555288-8 - SSPMT/MT	APROVADO
16	2657	SILAS LOPES BARBOSA JUNIOR	3130890-2 - SSP/MT	APROVADO
17	52126	MARLLON HIGGOR DE OLIVEIRA ARRUDA	22680284 - SSP/MT	APROVADO
18	41969	CLAUDIO RODRIGUES NETO	4738489 - SJ/MT	APROVADO
19	8930	FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA	21031231 - SSP/MT	APROVADO
20	33336	RICARDO DE OLIVEIRA BELCHIOR	2099948 - SSP/GO	APROVADO
22	49397	RIVANILDO ADÃO DOS SANTOS ALMEIDA	12341274 - SSP MT/MT	APROVADO
23	48906	FELIPE CORRÊA EVANGELISTA RAMOS	59.472.415. 6 - SSP/SP	APROVADO
24	16115	LUIS FRANQUE SOUSA OLIVEIRA	2049075-5 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS

PERFIL: MOTORISTA

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
18	10029	DJAIR VICENTE BANDEIRA	672870 - SSP/MT/MT	APROVADO
19	7202	GRIMALDO JOSE DA SILVA	07985789 - SSP/MT	APROVADO
20	55067	EDLLER FELIX RODRIGUES	19197381 - SSP/MT	APROVADO
21	9067	ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES	30317118 - SSP/MT	APROVADO
22	61578	CLAUDEMIR DE SOUZA SALES	10346600 - SSP/MT	APROVADO
23	58450	FRANCISCO FREDERICO LESSA	02753804 - SSP/MT	APROVADO
24	15605	VALDIR FERREIRA DA SILVA	807379 - SSP/MT	APROVADO
25	14969	ODAIR GUSMAO DA SILVA	08551804 - SSP/MT	APROVADO
26	57393	WHILIAN C. DA SILVA	22650440 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
19	22402	LARISSA MOURA SANTOS	2577326-7 - SSP/MT	APROVADO
20	31622	THAIS HELENA DE LIMA MARTINS	20879199 - SSP/MT	APROVADO
21	627	MATHEUS MESSIAS DE SOUZA	23482249 - SSP/MT	APROVADO
22	5467	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE	23698586 - SEJUSP/MT	APROVADO
23	3133	ODENIR DO NASCIMENTO JUNIOR	16402901 - SSP/MT	APROVADO
24	51665	ANA LUCIA TAVARES SANTANA	17823684 - SSP/MT	APROVADO
25	47720	JORDÂNIA CHAGAS DA SILVA	17694035 - SSP/MT	APROVADO
26	47787	MARINA CARVALHO MARTINHO	25288458 - SSP/MT	APROVADO
27	43724	DAVID DE VASCONCELOS	24796042 - SEJSP/MT	APROVADO
28	25346	ANDRÉ PARADA DE OLIVEIRA MACHADO	22765751 - SSPMT/MT	APROVADO
29	17583	LUIS CARLOS COSTA SOUSA	26914743 - SSP/MT	APROVADO
30	19280	CAMILA DA COSTA MARQUES	19678207 - SSP/MT	APROVADO
31	10685	CAROLINE AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	2545890-6 - SEJUSP/MT	APROVADO
32	8546	JACKCISLAINE DA COSTA SILVA	15926230 - SSP/MT	APROVADO
33	55763	ÉRICK VICTOR CACIANO DA SILVA	26786540 - SSP/MT	APROVADO
34	9806	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	22497854 - SSP/MT	APROVADO
35	16570	AMANDA DOS SANTOS CORREA	1672702-9 - SSP/MT	APROVADO
36	24427	MARCELE ELAINE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	340256291 - SSP/SP	APROVADO
37	41844	GIOVANA GIRALDELLI MENDES BARBOSA	3013831-0 - SSP/MT	APROVADO
38	10137	NATHALIA APARECIDA BARROS COSTA	2599500-6 - SSP/MT	APROVADO
39	4799	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	26123720 - SSP/MT	APROVADO
40	8204	ERIKA SAFIRA GONÇALVES CARNEIRO	26602687 - SSP/MT	APROVADO
41	59402	BIANCA WEIHS BORGES	5868780 - SSP/GO	APROVADO
42	46096	HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS	22404422 - SSP/MT	APROVADO
43	49248	WILLIAM ALVES DE ARRUDA	12258288 - SSP/MT	APROVADO
44	59071	ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS	22104500 - SSP/MT	APROVADO
45	26460	CAROLINA DE LUCENA SEROR	25857304 - SSPMT/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
3	8568	GABRIEL LINDEMANN GUERRISE	25335405 - GANHA TE/MT	APROVADO
4	41017	ALESSANDRA FLAVIA DE OLIVEIRA FRANÇA	1447444 - SRTE/MT/MT	APROVADO
5	12219	EVAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0668507-2 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL

PERFIL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
6	37357	IZABEL GESSIANE DE SOUZA	123530942 - SSP/PR	APROVADO
7	50450	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	15728706 - SSPMT/MT	APROVADO
8	45833	APARECIDA BENEDITA DA SILVA	05339510 - SSP/MT	APROVADO
9	50840	POLIANA DA CONCEIÇÃO ALLEBRANDT	20849435 - SSP/MT	APROVADO
10	2674	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	14785862 - SSP/MT	APROVADO
11	59511	FLAVIANY DA SILVA SAMPAIO	16178157 - SSP/MT	APROVADO
12	31438	DANIELE APARECIDA BOA SORTE	21534853 - SSP/MT	APROVADO
13	50893	SILVIA CONCEIÇÃO ROGÉRIO DE SOUZA	15004465 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE TÉCNICO DO SUS

PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
63	46786	TANIA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	15976238 - SSP/MT	APROVADO
64	51245	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	24390119 - SSP/MT	APROVADO
65	13921	JOZIANE LOPES DA SILVA	20746237 - SSP/MT	APROVADO
66	31487	ARLENE ALVES TERRA COXEV	11673761 - SESP/MT	APROVADO
67	3440	ANGÉLICA TAPAJÓZ DOS SANTOS PORTO	24325937 - SSP/MT	APROVADO
68	42852	REGINA FORTINA DA SILVA CUNHA	18005721 - SSPMT/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE TÉCNICO DO SUS

PERFIL: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
11	15259	FLÁVIA DA CONCEIÇÃO PARDINHO	18841260 - SSP/MT	APROVADO
12	48993	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	0447797-9 - SSP/MT	APROVADO
13	32869	FRANCIELLY RODRIGUES MATIAS	17212545 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE TÉCNICO DO SUS

PERFIL: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	36895	LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS	24624730 - SSP/MT	APROVADO
5	33457	JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA	17992940 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: AGENTE TÉCNICO DO SUS

PERFIL: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	58697	SAMUEL SANDERSON HOLANDA SENA	2008010420890 - SSP/CE	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CIRURGIÃO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	37261	WILLIAN RICARDO CAMARÇO DA SILVA	6416 - CRM/MT	APROVADO
5	49510	IVANA PAOLA DE JORGI	15679136 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
21	5280	FERNANDA BREDER OLIVEIRA NADAF	16382226 - SSP/MT	APROVADO
22	55494	ANA PAULA SILVA BAHIA	20750480 - SSP/MT	APROVADO
23	55107	KEILY STEFANNI ORDONES NERY	19151047 - SSP/MT	APROVADO
24	55557	MARIA FERNANDA AGUILAR DE AZEVEDO	48737750-3 - SSP/SP	APROVADO
25	52317	GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO	5561309 - SPTC/GO	APROVADO
26	48155	BRUNA FARIA OLIVEIRA	20223544 - SSP/MT	APROVADO
27	22002	ELIAS GABRIEL SILVA DUARTE	48905592-8 - SSP/MT	APROVADO
28	27266	ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER	19728220 - SSP/MT	APROVADO
29	17254	JOÃO ALBERTO NOVIS GOMES MONTEIRO NETO	14403110 - SSP/MT	APROVADO
30	52319	UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA	120828679-0 - CREA/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: ENDOCRINOLOGISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	50837	DANIELLA ARAUJO MUNIZ	94260396 - SSP/PR	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: GINECOLOGISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
3	34736	SARAH LOUISE DE ARAUJO CABRAL	13751735 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: INFECTOLOGISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	55994	EVA GRIGOLI	376586473 - SSP/SP	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: INTENSIVISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
3	46125	ALESSANDRO ANDREU CUNHA	8852909 - SSP/MG	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: PSIQUIATRA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
9	37219	PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA	15377628 - SSP/MT	APROVADO
10	23247	RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	10315786 - SSP/RJ	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: VETERINÁRIO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	27149	SAMAR AFIF JARRAH	1833773-2 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: ODONTÓLOGO

PERFIL:

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
12	5299	LEONARDO DEMARTINI PENNA	1583094-2 - SSP/MT	APROVADO
13	10723	HEVELIN CRISTINA FERRAZ BORGES ALVES	30607280 - SSP/MT	APROVADO
14	54504	ANDRÉ DESTEFANI MONTEIRO	10251030 - SSP/MT	APROVADO
15	5763	CARLA PATRICIA MOURA	2033346-3 - SSP/MT	APROVADO
16	8344	NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA	991778 - SSP/MT	APROVADO
17	54510	BRUNA BERTOLI PALMEIRA MONTEIRO	1181193-5 - SSPMT/MT	APROVADO
18	37891	RENATA CARDOSO DOS SANTOS	12410292 - SSP/MG	APROVADO
19	16959	SUMAIA APARECIDA CORREA DA COSTA	13247409 - SSP/MT	APROVADO
20	29449	BRUNA ALEXANDRA DE MORAES DIAS	90927868 - SSP/PR	APROVADO
21	27939	ELESSANDRO MOURA LEAL	000839239 - SSP/RO	APROVADO
22	41833	ERIKA REIS MAGALHAES	12351660 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: ODONTÓLOGO-PCD

PERFIL:

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	50547	VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO	0716611236 - SSP/BA	APROVADO
3	9607	MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR	637221 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FISIOTERAPEUTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
7	30512	GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA	15502422 - SSP/MT	APROVADO
8	33357	ARIELE DOS SANTOS COSTA	2.404.011 - SEJUSP/MS	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FISIOTERAPEUTA-PCD

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	9205	RYULER VINICIUS DE SOUZA	15845451 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	17500	TALITA FONSECA MAZETTO	14620669 - SSP/MT	APROVADO
3	107	EMILIA SOUZA DE OLIVEIRA	18066763 - SSP/MT	APROVADO
4	31190	LEDIJANE JULIA DE OLIVEIRA	24974080 - SEJUSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: GESTOR PÚBLICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
11	49466	YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI	1960113-1 - SESP/MT	APROVADO
12	45829	NELY DIAS SOARES	1244378-6 - MTE/MT	APROVADO
13	60590	KAROLINE CAMPOS QUEIROZ DAS NEVES LUZ	14731762 - SSP /MT	APROVADO
14	1336	JODSON JUNIOR OLIVEIRA ASSUNÇAO	1178461-0 - SESP/MT	APROVADO
15	1923	ROSANA RODRIGUES SANT'ANNA	1540172-3 - SSP/MT	APROVADO
16	4484	AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO	17415136 - SSPMT/MT	APROVADO
17	9854	GELSON THIAGO CORREIA LEITE	1897443-0 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: GESTOR PÚBLICO-PCD

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
3	37352	FERNANDA BRANCO LYRA PORTO	331906016 - SSP/SP	APROVADO
4	30678	SIMÃO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO	1408191-1 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: NUTRICIONISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	49350	LUDMILA MENDONÇA FIGUEIREDO CARDOSO	5289557 - SSP/GO	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
5	22886	JULIANA CAROLINE DE AMORIM	19462492 - SSP/MT	APROVADO
6	58112	KATIA ISABEL SEGURA SERPA	V639459-5 - CGPI/DIR/MT	APROVADO
7	30487	ANDRÉ ELIAS CRUZ ANTUNES	20405502 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	34664	SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES	15231887 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ADMINISTRADOR

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	48246	ÁGDA CRISTINA COSTA	MG-17.447.827 - PCMG/MG	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
6	40325	DELAINE REGINA BERTOLDI	13631861 - SSP/MT	APROVADO
7	6775	MAISE KARULINNE GONÇALVES SANTOS	20358059 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: BIOMÉDICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
1	21154	MARIANA CRISTINA GHISELLE ZACARIAS TAQUES	27232786 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
26	4285	LISA FRANÇA CARVALHO	20674007 - SEJUSP/MT	APROVADO
27	37106	CAMILA DA SILVA MARTINS RIBAS	17676177 - SSP/MT	APROVADO
28	48943	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA FORTES BARRETO	17250382 - SSP/MT	APROVADO
29	33026	RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO	19377797 - SSP/MT	APROVADO
30	55534	SABRINA FÁTIMA LIRA FERREIRA ESTEVES	15299210 - SSP/MT	APROVADO
31	39065	NATHÁLIA ELISA BORGES FRANCO	14294915 - SSP/MT	APROVADO
32	35003	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA	17984971 - SSP/MT	APROVADO
33	29218	YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA	16222504 - SSP/MT	APROVADO
34	56312	KELLY CRISTINA KACHNIASZ	15857773 - SSP/MT	APROVADO
35	34038	LUIZA MARIA RABELO SILVA	20522061 - SSP/MT	APROVADO
36	35036	RAYANNE STEFHANIE ALVES	2143663-0 - SSP/MT	APROVADO
37	29395	JOSIANE MARIÇA DA CUNHA	10691480 - SSP/MT	APROVADO
38	59117	CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA	979226 - SSP/RO	APROVADO
39	57295	DANIELLA MILHOMEM ALVES	4259012 - SPTC/GO	APROVADO
40	47880	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	1031191 - SSP/RO	APROVADO
41	33550	ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS	15981274 - SSP/MT	APROVADO
43	49850	KAMYLA ALVES FERREIRA	23863692 - SJSP/MT	APROVADO
44	33538	FABIANA BARRIGUELLA CAURIN	0965103 9 - SJ/MT	APROVADO
45	37035	CLEODETH FATIMA NUNES RIBEIRO	05209781 - SSP/MT	APROVADO
46	10428	ADRIANA APARECIDA FERREIRA LUCHESI	17947634 - SSP/MT	APROVADO
47	1755	JULIANE FATIMA DUARTE	15971384 - SSP/MT	APROVADO
48	25029	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DOS SANTOS	2537540-7 - SEJUSP/MT	APROVADO
49	44273	JULIANO RAMOS DURAN	19842406 - SSP/RO	APROVADO
50	146	WENDESLENY DA SILVA LIMA TEIXEIRA	25308009 - SEJUSP/MT	APROVADO
51	5486	LUAN LOPES DA SILVA	1370998945 - SSP/BA	APROVADO
53	61068	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	17748267 - SSP/MT	APROVADO
54	51028	WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA	30732549 - SESP/MT	APROVADO
55	25857	AMANDA CRISTINA MANDROTI DE CARVALHO	10801669 - SSP/AC	APROVADO
56	58115	ANDRÉA SEGATO DOLENCE	8848661 - SSPMT/MT	APROVADO
57	37399	FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHAES	112015-9 - SJ/MT	APROVADO
58	53155	BENEDITO DE MORAES JUNIOR	13628976 - SSP/MT	APROVADO
59	15268	GABRIEL BURIN ARNAUT	56123 - MTE/MT	APROVADO
60	34980	SASKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES	24110159 - SSP/MT	APROVADO
61	55399	MARCIANA GOMES SOBRINHO	13352296 - SSP/MT	APROVADO
62	821	ALINE DE FATIMA FERREIRA MATOS	20976550 - SEJUSP/MT	APROVADO
63	26540	DIANA CRISTINA BRITZKE	13/C.3.430.495 - SSP/SC	APROVADO
64	46654	ALINE ALVES ALMEIDA	22530240 - SSP/MT	APROVADO
65	57638	CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA	25641913 - SSP/MT	APROVADO
66	45643	BARBARA IGNEZ RIBEIRO ANDRADE	23519878 - SSP/MT	APROVADO

67	15995	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	18533477 - SSP/MT	APROVADO
68	23001	ELIANE DA SILVA VIEIRA	07867255 - SJ/MT	APROVADO
69	31794	THAÍS EUFRÁSIA COSTA DE SOUZA	11767421 - SSP/MT	APROVADO
70	28469	TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA	3099167-6 - SSP/MT	APROVADO
71	4271	RAFAELLA MOREIRA ARAUJO	1643359-9 - SEJUSP/MT	APROVADO
72	52783	SERGIA MELISSA TABORDA	20395566 - SSP/MT	APROVADO
73	53839	LÍDIA MARIA DO CARMO	4608207 - SSP-GO/GO	APROVADO
74	4849	DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES	1679190-8 - SSP/MT	APROVADO
75	49246	ALINE IWASAKI	18306306 - SSP/MT	APROVADO
76	26815	JEFFERSON DA SILVA SUQUERE	883034 - PM/MT	APROVADO
77	12664	ANDRESSA COSTA SILVA	29835852 - SESP/MT	APROVADO
79	55188	LAIS CRISTINA ARAKAKI SILVA	17782058 - SSP/MT	APROVADO
80	2285	TATIANE VIEIRA QUEIROZ	21130248 - SSPMT/MT	APROVADO
81	30711	ALYNE PEREIRA GUIMARAES	19896450 - SSP/MT	APROVADO
82	19109	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	001001088 - SSP/RO	APROVADO
83	37918	ARYFERNANDES DE ARRUDA CAMPOS	1127234-1 - SSPMT/MT	APROVADO
84	849	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	18387756 - SSP/MT	APROVADO
85	49189	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	6580704 - SSP-MG/MG	APROVADO
86	58559	CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL	18305903 - SEJSP/MT	APROVADO
87	36560	AMANDA OVIEDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	16872622 - SJSP/MT	APROVADO
88	54538	IVONE SANTANA DA SILVA	0849294-8 - SSP/MT	APROVADO
89	615	ERICA MARTINS DA CUNHA	20687915 - SSP/MT	APROVADO
90	60066	MARIA IMACULADA CARDOSO	18081851 - SSP/MT	APROVADO
91	257	ANGELA MELETTI	19234236 - SSP/MT	APROVADO
92	28201	DANILO GOMES DE SOUSA	589393315 - SSP/SP	APROVADO
93	28852	MARIA APARECIDA DE LIMA	12506796 - SSP/MT	APROVADO
94	27787	PATRICIA PRETEL FEITOSA	11166797 - SJ/MT	APROVADO
95	28244	MONARA MOREIRA MACIEL	18097170 - SSP/MT	APROVADO
96	33209	KAMILA RAMOS LEONES DE OLIVEIRA	15219011 - SSP/MT	APROVADO
97	11330	SABRINA EDVIRGES GARCIA SILVA	22400230 - SSP/MT	APROVADO
98	53096	GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA	21674485 - SSP/MT	APROVADO
99	7536	DANIELLE AUXILIADORA MALHEIROS	17153140 - SSP/MT	APROVADO
100	37390	MARIANI MIDDING FERRAES	17612322 - SSP /MT	APROVADO
101	15252	MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES	17404150 - SSP/MT	APROVADO
102	33023	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	1288728 - SESDEC/RO	APROVADO
103	46841	AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA	984318 - SSP/MT	APROVADO
104	33139	DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	12208710 - SJ/MT	APROVADO
105	29491	DÉBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	435690267 - SSP/SP	APROVADO
106	54644	ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO	13430920 - SSPMT/MT	APROVADO
107	11362	LEANDRO ALVES DA CUNHA	1084855 - SESDEC/RO	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO-PCD

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
5	58021	ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA	14631130 - SSP/MT	APROVADO
6	49185	ÍTALA CARVALHO FRAGA PINTO	1928276-1 - SESP/MT	APROVADO
7	14072	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	15965791 - MT/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENGENHEIRO SANITARISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	26638	EDMAR MARQUES SANTOS	17243572 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FARMACÊUTICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
4	34351	JÁLLISSON JONES LOPES TEIXEIRA	2398006-0 - SSP/MT	APROVADO
5	10168	LUCIANE MARTINS SOARES	15964721 - SSP/MG	APROVADO

CARGO: MÉDICO

PERFIL: PEDIATRA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	35873	LARISSA TIEME GALHEGO UMETA	349711938 - SSP/SP	CLASSIFICADO
3	35865	VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTO	458523847 - SSP/SP	CLASSIFICADO
4	47637	NATÁLIA YUMI YAMAMOTO	13610414 - SSP/MT	CLASSIFICADO
5	27581	CAMILA DE PAULA E SILVA	18151973 - SSP/MT	CLASSIFICADO
7	45529	ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS	15104788 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	56098	JAMILA LUCIANA DA LUZ	701153 - SSP/RO	CLASSIFICADO
10	37286	JOANA MULLER AFFI	13488228 - SSP/MT	CLASSIFICADO
11	59404	LAURA DENISE PEREIRA PAREDES	11032111 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N° 079/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas do candidato abaixo relacionado nomeado através do Ato n° 046/2019, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: ANESTESISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
5	27653	DANIELLE CARVALHO FIALHO	16005821 - SSMT/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N° 069/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 068/2019, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
202	31517	EDISON MARTIN	10.103. 435-6 - SSP/PR	APROVADO
203	10746	CARLOS APARECIDO PAULINO	689280 - SSP/MT	APROVADO
204	28331	ROSANGELA HERCULANO DA SILVA	000505104 - SSP/RO	APROVADO
210	32351	VALERIA DO NASCIMENTO	24710954 - SSP/MT	APROVADO
212	3704	NUBIA MOTA SOARES	2330026-4 - SSP/MT	APROVADO
216	27553	FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO	18361242 - SSP/MT	APROVADO
223	32335	MARCIA BENEDITA DA SILVA BRITO	07280017 - SJ/MT	APROVADO
238	29572	SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ	10427430 - SSPMT/MT	APROVADO
248	35366	NEUZALINA PRADO DE SOUZA	07025700 - SSP/MT	APROVADO
254	36538	ALESSANDRA MANDUCA DE OLIVEIRA	11712090 - SESP/MT	APROVADO
256	39592	QUEZIA GOMES MOREIRA	12971413 - SSP/MT	APROVADO
257	36779	SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO	20356426-5 - DETRAN/RJ	APROVADO
258	25016	BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA	21623295 - SSP/MT	APROVADO
262	35470	RAFAELLA RIBEIRO MORAES DE BARROS	16808959 - SSP/MT	APROVADO
266	25671	MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES	12354775 - SSP/MT	APROVADO
268	5848	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	20394411 - SSP/MT	APROVADO
269	37310	ANGELA PEREIRA GONÇALVES CARDOZO	1439386-7 - SSP/MT/MT	APROVADO
272	18982	RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA	060619 - SSP/MT	APROVADO
274	34695	CLEUSA FENIMAN DA SILVA	879482 - SSP/MT	APROVADO
296	21451	THAIS RODRIGUES CARLOS	22211284 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO N° 068/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
201	795	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO E SILVA	1176362-0 - SSP/MT	APROVADO
202	31517	EDISON MARTIN	10.103. 435-6 - SSP/PR	APROVADO
203	10746	CARLOS APARECIDO PAULINO	689280 - SSP/MT	APROVADO
204	28331	ROSANGELA HERCULANO DA SILVA	000505104 - SSP/RO	APROVADO
205	29769	GONÇALINA CEZARINA CURADO	11772069 - SJ/MT	APROVADO
206	16097	ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA	574547 - SSP/MT	APROVADO
207	29110	SILVIA JOANA ROSA	989461 - SSP/MT	APROVADO
208	28235	GLEICY APARECIDA DE SOUSA	15116581 - SSP/MT	APROVADO
209	33946	DANYELLE MARIA TAQUES DE OLIVEIRA MACHADO	161929802 - SSP/MT	APROVADO
210	32351	VALERIA DO NASCIMENTO	24710954 - SSP/MT	APROVADO

211	25534	ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	767.113 - SSP/RO	APROVADO
212	3704	NUBIA MOTA SOARES	2330026-4 - SSP/MT	APROVADO
213	28512	ROSANE ACOSTA MAMEDE PEREIRA LEITE	07977964 - SSP/MT	APROVADO
214	21031	JANAINA DA COSTA RIBEIRO	11178221 - SJ/MT	APROVADO
215	26722	LIDIANE FERNANDA DA COSTA	15184340 - SSP/MT	APROVADO
216	27553	FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO	18361242 - SSP/MT	APROVADO
217	31572	BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS	5659965 - SSP/MT	APROVADO
218	33251	QUEILA FEITOSA DOS SANTOS SILVA	10259104 - SSP/MT	APROVADO
219	10937	VIVIANE DE PAULA	11350300 - SJ/MT	APROVADO
220	32938	VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS	17079870 - SSP/MT	APROVADO
221	38504	MARLY WALDA RIBEIRO	8350990 - SSP/MT	APROVADO
222	6915	SIRLENE PAIVA LARANJEIRA	19076509 - SSP/MT	APROVADO
223	32335	MARCIA BENEDITA DA SILVA BRITO	07280017 - SJ/MT	APROVADO
224	34278	HELLEN KAROLINE ARRUDA ORMOND PEREIRA	13717081 - SEJUSP/MT	APROVADO
225	31681	GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO	12722316 - SSP/MT	APROVADO
226	28971	VALÉRIA DIAS AMORIM DO NASCIMENTO	968174 - SSP/MT	APROVADO
227	21051	FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE	10309489 - SJ/MT	APROVADO
228	28153	RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA DA ROCHA	25402382 - SSP/MT	APROVADO
229	27134	PATRICIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	10.412. 137-1 - DETRAN/RJ	APROVADO
230	28979	VERA LUCIA MARIANO SANTOS	10773347 - SSP/MT	APROVADO
231	28940	EDVA SIMONE DA COSTA	1205305-8 - SSP/MT	APROVADO
232	29299	JANICE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1421420-2 - SSP/MT	APROVADO
233	9201	JULIANE SANTOS DIAS	21445451 - SSP/AM	APROVADO
234	29635	GISLENE FERREIRA DA SILVA	11455535 - SSJ/MT	APROVADO
235	29264	ÉLIDA CRISTIANA DA SILV A	10205306 - SJ/MT	APROVADO
236	29774	NELMA DE OLIVEIRA NERES	11988045 - SSP/MT	APROVADO
237	36049	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	7529678 - SSP/MT	APROVADO
238	29572	SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ	10427430 - SSPMT/MT	APROVADO
239	9598	ZILDA BENTO ELIZIARIO	05106486 - SSP/MT	APROVADO
240	27614	REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA	14232170 - SSP/MT	APROVADO
241	29546	VIVIAN SILVA DE SENA	0929999-8 - SSP/MT	APROVADO
242	39297	ERISVANIA DE OLINDA DUARTE CAMPOS	15426360 - SSP/MT	APROVADO
243	23981	JOSÉ ORLANDO SOARES	3850453 - SSP/DF	APROVADO
244	30971	ROSALINA MARQUES DE ALMEIDA	13357930 - SSP/MT/MT	APROVADO
245	36887	NISLEY VELOSO DOS SANTOS MARTINS	1685553-1 - SSP/MT	APROVADO
246	32655	RITA DE CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA	16011538 - SSP /MT	APROVADO
247	34228	MARINES MARQUES DA CUNHA	10732624 - SSP/MT	APROVADO
248	35366	NEUZALINA PRADO DE SOUZA	07025700 - SSP/MT	APROVADO
249	35747	JAINE MENEZES	17536294 - SSP/MT	APROVADO
250	34724	ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA	991616 - SSP/MT	APROVADO
251	23695	BÁRBARA BEATRIZ VAZ	5281835 - SPTC/GO	APROVADO
252	39366	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES VELOSO	743336 - SSP/MT	APROVADO
253	15962	HELOISA MATOS NAGATA BUCCO	21220891 - SSP/MT	APROVADO
254	36538	ALESSANDRA MANDUCA DE OLIVEIRA	11712090 - SESP/MT	APROVADO
255	7113	GESLAINE BARROS DE LIMA	10792147 - SSP/MT	APROVADO
256	39592	QUEZIA GOMES MOREIRA	12971413 - SSP/MT	APROVADO
257	36779	SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO	20356426-5 - DETRAN/RJ	APROVADO
258	25016	BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA	21623295 - SSP/MT	APROVADO
259	28324	ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORREA	0397052-3 - SSP/MT	APROVADO
260	28763	GELMA ROSA DIAS	000977033 - SSP/RO	APROVADO
261	36604	MARIA ANGÉLICA CAMPOS SCHIMIDT	1515195 - SESP/ES	APROVADO
262	35470	RAFAELLA RIBEIRO MORAES DE BARROS	16808959 - SSP/MT	APROVADO
263	24625	EDIVÂNIA MARIA BARBOSA	0731322-5 - SSP/MT	APROVADO
264	21255	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	0720265 - SSP/MT	APROVADO
265	9188	VALDETE GONÇALVES DA SILVA	12763543 - SSP/MT	APROVADO
266	25671	MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES	12354775 - SSP/MT	APROVADO
267	34964	FERNANDA AUGUSTA DE FRANÇA	938215 - SSP/MT	APROVADO
268	5848	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	20394411 - SSP/MT	APROVADO
269	37310	ANGELA PEREIRA GONÇALVES CARDOZO	1439386-7 - SSP/MT/MT	APROVADO
270	28673	NAJAIRA SANTOS GALIARDI	4944836 - SSP/GO	APROVADO
271	21641	PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	12361267 - SSP/MT	APROVADO
272	18982	RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA	060619 - SSP/MT	APROVADO
273	26718	SONIA REGINA DE MOURA	05491576 - SSP/MT	APROVADO
274	34695	CLEUSA FENIMAN DA SILVA	879482 - SSP/MT	APROVADO
275	28080	ALESSANDRA LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO	07681925 - SSP/MT	APROVADO
276	33357	WALDETE DA GUIA SALASAR FELIPE	9975497 - SSP/MT	APROVADO
277	1554	SIRLENE CARMELITA DA SILVA	12570397 - SSP/MT	APROVADO
278	30424	VERA LÚCIA SIQUEIRA JUCÁ	05194660 - SSP/MT	APROVADO
279	32306	IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES	11763663 - SSP/MT	APROVADO
280	32259	CLÁUDIA VIRGÍNIA DE SOUZA GERMANO	1802277-4 - SSP-MT/MT	APROVADO
281	34318	DAYANE MIRANDA DE DEUS	16835301 - SSP/MT	APROVADO
282	34206	DIANE CRISTINA DIAS ASSUNÇÃO	10137688 - SSP/MT	APROVADO
283	31425	SONILDA MOREIRA TOBIAS	17825113 - SSP/MT	APROVADO
284	31758	EVELLYN DE SOUZA LOUSADA	21870055 - SSP/MT	APROVADO
285	21045	NILTON CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA	11664908 - SSP/MT	APROVADO
286	28918	WELLEN LUCIANA LINO PIETRO	1697317-8 - SSP/MT	APROVADO
287	34086	IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA	15269850 - SSP/MT	APROVADO
288	14444	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	17868963 - SSP/MT	APROVADO
289	25079	MARLI DOS SANTOS CARVALHO	000840720 - SSP/MS/MS	APROVADO
290	30908	DÉBORA FLÁVIA SAMPAIO PASSOS	3721337 - DGPC/GO	APROVADO
291	30812	MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	14013819 - SSP/MT	APROVADO
292	612	ARIADNE OLIVEIRA MENDES DE MELO MARCOSKI	2039040-8 - SSP-MT/MT	APROVADO
293	28240	ANGELA MARIA LINO RANZETI	522242-7 - SSP/MT	APROVADO

294	5293	ELAINE PEREIRA BRANDÃO	10446427 - SSP/MT	APROVADO
295	17362	AMANDA MOREIRA SOARES	21111570 - SSP/MT	APROVADO
296	21451	THAIS RODRIGUES CARLOS	22211284 - SSP/MT	APROVADO
297	27623	BRUNA NERI DA CRUZ	16408020 - SJSP/MT	APROVADO
298	28976	DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES	0681637-1 - SSP/MT	APROVADO
299	27942	LOURDES RODRIGUES LEITE	05893275 - SSP/MT	APROVADO
300	27366	MIRANY PEREIRA DOS SANTOS	294840 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-PCD

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
12	5036	ENILCI DE ARAUJU CORREA	852108 - SSP/MT	APROVADO
13	6142	SANDRA DA SILVA PEREIRA	13191055 - SSP/MT	APROVADO
14	26932	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	17202051 - SEJUSP/MT	APROVADO
15	10353	GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA	12610704 - SSP/MT	APROVADO
16	38449	AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ	07296029 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TRANSPORTE ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
16	23109	JORGE LUIS MOREIRA BONESO	10949372 - SSP/MT	APROVADO
17	26160	JORGE SILVA PEDROSO	1538907-3 - SSP/MT	APROVADO
18	8828	FABIO FERREIRA RODRIGUES	2070572-7 - SSP/MT	APROVADO
19	378	ARISTOTELES ONASSIS MOREIRA	06600603 - SSP/MT	APROVADO
20	21276	HÉBER JONAS MENDES LUCAS	10791868 - SSPMT/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

A **Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT,LUCIMAR SACRE DE CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do NOME da servidora ROSIMAR VIEIRA PEREIRA DE CASTRO, conforme Portaria nº 1270/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do Nome:**

Onde se lê: *"ROSIMAR VIEIRA PEREIRA CASTRO"*

LEIA-SE: ROSIMAR VIEIRA PEREIRA DE CASTRO

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 089/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 568792/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUILHERME ANTONIO MALUF**, Matrícula n° 18803, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Médico Cirurgião**, **04** (quatro) anos de Licença para o exercício de **Mandato Eletivo**, a vigorar no período compreendido entre **02/02/2019 a 02/02/2023.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 560437/2018,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Guarda Municipal**, ocupado pela servidora **VANESSA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA,** Matrícula 100607, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1. 164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **10/12/2018 a 10/12/2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 23 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT.

RESOLVE: Retificar o Edital n° 02/2019/PMVG/MT que convocou os candidatos os candidatos aprovados para apresentação de documentos necessários para a investidura no cargo.

Onde se lê:

Local: Secretaria Municipal de Administração - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h. das 14:00h às 17:00h

Data da Entrega dos documentos: 07/01/2019 a 05/01/2019

Leia-se:

Local: Secretaria Municipal de Administração - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h. das 14:00h às 17:00h

Data da Entrega dos documentos: 07/01/2019 a 05/02/2019

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª **JULIANA ANDRADE LEITE, RG n° 12019488 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO – 40h**, conforme ATO de nomeação 435/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JULIANA ANDRADE LEITE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **ROSEMEIRE PIRES MENEZES, RG n° 294787008 SSP/SP**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO – 40h**, conforme ATO de nomeação 435/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ROSEMEIRE PIRES MENEZES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR, RG n° 1433873-4 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de**AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO – 40h**, conforme ATO de nomeação nº 435/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**TAYNARA MORAIS HUMBELINO,** RG n°1485916-5SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

TAYNARA MORAIS HUMBELINO

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**MARIEL DE FIGUEIREDO RANGEL SOARES,** RG n°2243183-7SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

– PERFIL PSICOLOGA – 40 h, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

MARIEL DE FIGUEIREDO RANGEL SOARES

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**LUCAS FREITAS VIANA ,** RG n°2355414-2SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

LUCAS FREITAS VIANA

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**JAQUELINE DAYANE DA SILVA MEDEIROS ,** RG n°1942352-7SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

JAQUELINE DAYANE DA SILVA MEDEIROS

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**ITALO FERRERA DA SILVA ,** RG n°2455742-0SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL AGENTE SEGURANÇA – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

ITALO FERRERA DA SILVA

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA ,** RG n°1366291-0SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a)**CASSANDRA MARCOS ,** RG

n°0878600-3SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

CASSANDRA MARCOS

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a) **ANDREI MARTINS COSTA ,** RG n°2326557-4SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

ANDREI MARTINS COSTA

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a) **ANDREA SILVA DO NASCIMENTO ,** RG n°1770003-5SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de janeiro 2019.

ANDREA SILVA DO NASCIMENTO

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

SecretáriaMunicipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, RG n° 14600781 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO – 40h**, conforme ATO de nomeação 435/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2019/PREVIVAG

JUAREZ TOLEDO PIZZA, Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT;

RESOLVE:

Convocar a candidata **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS**, portadora do documento de identidade RG nº 18974813 SSP/MT, **aprovada** para exercer o cargo de **Analista da Previdência Social, Perfil: Auditor de Controle Interno**, para apresentação da documentação necessária para a investidura no referido cargo, conforme anexos II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, devendo comparecer ao local abaixo indicado, dentro do horário e prazo informados:

Local: PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande.

Endereço: Av. Presidente Arthur Bernardes n 865 CEP. 78.125.185 bairro ipase centro sul

Horário: das 14: 00h às 18:00h

Data da Entrega dos documentos: 24/01/2019 a 24/02/2019

O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se o PREVIVAG o direito de convocar o próximo candidato.

Várzea Grande, 23 de janeiro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site do PREVIVAG, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site do PREVIVAG (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site do PREVIVAG (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site do PREVIVAG, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site do PREVIVAG, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do PREVIVAG).

22.1 – No ato da entrega dos documentos relacionados nos itens 1 a 21, bem como dos exames admissionais, será agendada a data da perícia prevista no item 22, portanto, este ultimo documento será apresentado somente após a perícia, em prazo posterior ao previsto neste edital de convocação).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do PREVIVAG.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

EXTRATO CONTRATO N. 09/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2018 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 541008/2018. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa capacitada para Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo " Abdão Profeta", localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos, Construção de Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campos e a Construção de Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro da Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais, e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: O valor estimado global do LOTE 01 é de R$ 223.295,46 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), e para o LOTE 03 é de R$ 299.833,02 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), no valor global de R$ 523.128,48 (quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.812.0033. P/A: 1.568. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 35.02.27.812.0033. P/A: 1.527. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado para este ato, o Servidor GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO, inscrita no CREA/MT n. 5266/D.

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- PMVG/MT

REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 04/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06.124.188/0001-66, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado do edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2018 da Prefeitura de Rondonópolis/MT, com fundamento na Lei n. 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir . OBJETO: Tem por objeto aquisição de uniformes, camisetas, figurinos, fantasias e serviço de serigrafia, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global do presente Contrato é de R$ 117.25,00 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0101. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST. PJ. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0101. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST. PJ. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0101. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST. PJ. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0101. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST. PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato o servidor JOILSON BENTO PRADO, inscrito no CPF N. 048.548.384-59.

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

Contratada

ATO Nº. 83/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Valdete Flores da Silva no cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais - DNS 4, no Gabinete da Prefeita, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

JULGAMENTO

Processo nº 0148

Portaria Abertura: 075/2018

SINDICÂNCIA nº 020/2018

GESPRO: 552413/18

Denunciado: GM **REIS e** GM **TERTULIANO**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e

Considerando o término dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 075/CORREG.GERAL/2018;

Considerando os autos da SINDICÂNCIA nº 020/2018 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados no Relatório Administrativo nº 2018.157 encaminhada pela CI nº 297/GMVG/2018 (fl.04) trazida a esta Corregedoria;

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório, obedecendo ao principio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

A Comissão com base no conjunto probatório NÃO ENCONTROU elementos suficientes para atribuir aos servidores conduta que caracterize transgressão disciplinar;

Considerando todos os elementos trazidos aos autos, as respectivas Defesas juntadas aos autos bem como o relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Guarda Municipal e ainda todo o exposto acima;

DECIDO:

1- **ACATAR** integralmente o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro no Art. 103 da LC 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **NÃO RESTOU COMPROVADO** a existência de transgressão disciplinar na conduta dos Indiciados por ocasião da ocorrência da troca de postos de serviço no serviço noturno do dia 10/10/2018 e que não houve nenhum prejuízo ao trabalho nem tampouco ficou caracterizado descumprimento de ordens;

2- **ARQUIVAR** a presente SINDICANCIA nº 020/2018 Processo nº 0148/2018 nos termos do Art.29, §2º, inc. I do Dec. 80/2015 c/c Art.155, inc. I da LC nº 1.164/91 c/c Art. 11, §único da LC 4.108/2015;

3- **EXTINGUE-SE** a presente SINDICANCIA nº 020/2018 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N°001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, torna publico a 1º Rerratificação do Edital 001/2019/GAB/SMECEL/VG.

01- **DAS RETIFICAÇÕES**

ONDE SE LÊ:

V – INSCRIÇÕES

5.0- A inscrição para a função de Coordenado Pedagógico Pro Tempore será exclusivamente na unidade escolar pretendida, nos dias 04 e 05/02/2019.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

6.0 – O candidato deverá apresentar sua proposta de Trabalho, no dia 06/02/2019 na unidade escolar escolhida.

6.2– A escolha deverá ser realizada após a apresentação da Proposta.

LEIA- SE

V – INSCRIÇÕES

5.0- A inscrição para a função de Coordenado Pedagógico Pro Tempore será exclusivamente na unidade escolar pretendida, **no dia 04/02/2019.**

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

6.0- O candidato deverá apresentar sua proposta de Trabalho, **no dia 05/02/2019** na unidade escolar escolhida.

6.2– A escolha deverá ser realizada após a apresentação da Proposta, dia **05/02/2019**.

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.1. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo 001/2019/GAB/SMECEL/VG que mantêm-se inalterados.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATO Nº. 081/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 567167/19;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Priscila Weigert Duarte do cargo de concurso de Técnico de Nível Superior do SUS - Enfermeira, matrícula 130079, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Registra-se; publica-se; cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 009/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Edna Meire Pinto do cargo em Comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil - DNS 3, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 080/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 567895/19;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Carla Poliane Fiuza do Carmo Mendes do cargo de concurso de Médica Neonatologista, matrícula 132372, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Registra-se; publica-se; cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 075/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 569866/19;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jaqueline Rodrigues Mendes do cargo estável de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 101100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Registra-se; publica-se; cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 76/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Helder Barbosa Silva no cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Urbanísticos, DNS 4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

ATO Nº. 034/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Josan Gomes de Campos Miranda no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 032/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Douglas Games da Silva do cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização e Postura - DNS 4, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 035/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Douglas Games da Silva no cargo em Comissão de Gerente de Operação Especial - DNS 6, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 030/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Josan Gomes de Campos Miranda do cargo em Comissão de Gerente de Operação Especial - DNS 6, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 061/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Weickman Bruno da Silva no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Edson Roberto Silva

Secretário Municipal de Planejamento

ATO Nº. 03/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Kamyla Rodrigues Polimeni no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.1.2 - Regularidade Fiscal: letra "L" DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:**I) Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).**

LEIA-SE: **I) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO. Em caso de produto ser sujeito a controle especial se faz necessário a apresentação da Autorização de Funcionamento Especial (AFE especial). No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a Autorização de Funcionamento do Importador/Distribuidora, detentora do registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

RETIFICAÇÃO DO ITEM13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

LEIA-SE: 13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme as especificações e quantidades solicitadas, zelando pelo seu fornecimento nos prazos estipulados de até 10 (dez) dias corridos, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA N.041/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora FRANCISCA ANA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade RG: n. 161669-2 SSP/MT e CPF nº 826. 591.094-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade N. 002/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 014, 23 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Decreto n. 079/2016, de 18 de junho de 2015 que cria o Conselho Municipal do Fethab em Vila Bela da Santíssima Trindade;

Considerando a necessidade de controle efetivo das despesas e investimentos realizados pelo Poder Executivo com os recursos auferidos do Fethab.

Considerando ainda a indicação de representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de FETHAB do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

a) 01 (um) Representante da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos;

I - **GRIMAR JOSÉ COSTA**, portador do CPF n. 233.369.418-30. – Presidente.

b) 01 (um) Representante dos Convênios e Parcerias:

I – **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER**, portadora do CPF n. 705.470.171-20.

c) 01 (um) Representante da Secretaria de Turismo;

I – **FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA**, portador do CPF n. 788. 230.561-87.

d) 01 (um) Representante do Departamento de Engenharia;

I – **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**, portador do CPF: 142.838. 671-87.

e) 01 (um) Representante da Câmara Municipal dos Vereadores;

I – **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n. 496.231. 171-91

f) 01 (um) Representante do Sindicato Rural;

I – **JOSÉ TEIXEIRA**, portador do CPF n. 103.597.291-34

g) 01 (um) Represente do Sindicato dos Produtores Rurais;

I – CÍCERO RODRIGUES RAMOS, CPF N. 636.058.488-34

h) 01 (um) Representante por Região de Estradas Vicinais;

I – Comunidade Ricardo Franco: ELIAS CONCEIÇÃO SILVA, portador do CPF n. CPF nº 488.035.701-44.

II – Assentamento Ritinha: **NEWTON COELHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n. 460.441.401-72.

III – Comunidade Nova Fortuna: **VALDIR LEAL GEREMIAS**, portador do CPF n. 868.609.331-00.

IV – Comunidade Seringal: **VALDECI MARTINS GUIMARÃES**, portador do CPF N. 817.808.001-00.

i) 01 (um) Representante dos Assentamentos;

I – **LUCIANO PROFETA DA CRUZ**, portador do CPF n. 000.908.731-14.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o **Decreto n. 031/2017, 04 de abril de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 2, da Lei Municipal 1.524/2018 inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ACPI INFORMATICA LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 05.208.075/0001-86, na prestação contínua e programada de serviços técnicos especializados de Acompanhamento de Atividades Burocráticas e Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com visitas periódicas programadas conforme agendamento; atendimento nas dependências da empresa a ser contratada e orientações à distância por telefone, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros. **RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações - C.P.L, e Parecer Jurídico do Assessor do Município Sr. Sergio Roberto Junqueira Zoccoli Filho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 24 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DISPENSA Nº 001/2019

DO OBJETO: Prestação contínua e programada de serviços técnicos especializados de Acompanhamento de Atividades Burocráticas e Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com visitas periódicas programadas conforme agendamento; atendimento nas dependências da empresa a ser contratada e orientações à distância por telefone, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), o qual será pago em 04 parcelas mensal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme emissão da nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante transferência em favor da empresa **ACPI INFORMATICA LTDA.**

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

OSVALDO PEREIRA LEITE - **ACPI INFORMATICA LTDA** (05.208.075/0001-86) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

A Pregoeira Substituta, Srª Samia Santos Araujo Tabosa designada pela Portaria nº. 433/2018 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica para as Secretarias: Administração, Gabinete, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Assistência Social e Cultura, Desporto e Lazer, o mesmo acontecerá dia **07/02/2019**, no paço Municipal, as 09:00hs horário Local, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 24 de Janeiro de 2019.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

Pregoeira Substituta

Portaria nº 433/2018

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa que ofereça a Municipalidade Gestão e Gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada,acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.241.607,97 (Seis milhões e duzentos e quarenta e um

mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos), O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a emissão Nota Fiscal de Serviços, condicionada ao fornecimento do serviço em questão e atesto fiscal.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

ELEIDE MARIA CORRÊA - SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – (05.870.713/0001-20) Contratada

PORTARIA Nº 021/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

ANGELITA DE CAMARGO, matrícula nº. 2440 CPF 978.478.011-91, lotada na Secretaria de Agricultura;

ROBSON RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 3347, CPF 825.0094. 761-49 e RG 1170624-4SSP/MT,lotado na Secretaria de Educação;

FABRICIO LINDON SILVA, matrícula nº 3374RG 8211091 SSP/MG - CPF 580.805.461-34 -, lotado na Secretaria de Desporto Cultura e Lazer;

ELIENE PEREIRA CIRINO, matrícula nº º 552, RG 168.0404-0 SSP/MT, CPF 999.936.191-91, lotada na Secretaria de Assistência Social;

ISRAEL MONTEIRO SILVA,matrícula 3343,CPF sob o nº 041.353.121-01, lotado no Gabinete;

FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº2322, RG 17557186 SSP/MT, CPF 014.564.281-01, lotado na Secretaria de Saúde;

JONHNATTAN MENDES MARTINS, matrícula nº 1486, RG 63425 SSP/MT, CPF 460.177.981-20, lotado na Secretaria de Finanças;

ITAMAR PEREIRA matrícula nº 3329, RG 31808260 SSP/MT, CPF 596. 726.501-59, lotado na Secretaria de Administração;

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 242, RG 634256 SSP/MT, CPF 460.177.981-20, lotado na Secretaria de Obras;

Para atuar como fiscais do contrato 002/2019, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais realizados para Contratação de empresa que ofereça a Municipalidade Gestão e Gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada,acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle..

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**,** IVANILDE TSCHÁ, Mat. 422, CPF 383.722. 821-53, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 001/2019, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais referentes a Consultorias.

.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ***SOCIEDADE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA***,pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 05.870.713/0001-20, para contratação de empresa especializada em gestão e gerenciamento de frota, para atender a demanda do gabinete, Secretaria de Administração, finanças, educação, saúde, Viação e Obras Públicas, Assistência Social, Agricultura e Cultura, Desporto e Lazer **RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações -C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 23 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 24 22:01:55 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)